

Memorando 4- 18.251/2025

De: Leandro S. - GAB

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 13/11/2025 às 16:33:23

Setores envolvidos:

GAB, GAB-AG, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Planejamento de contratações: Veículo para a Polícia Militar - Envio DFD

Prezado **Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP**,

Conforme solicitado encaminho o TR para prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,

—

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Anexos:

03_TR_Termo_e_Referencia_Viaturadocx.pdf
Anexo_III_Contrato_do_Rio_Grande_do_Sul_76_2025.pdf
Anexo_II_Contrato_do_Distrito_Federal_28_2025.pdf
Anexo_IV_Contrato_Governo_de_Espirito_Santo_2025_000060_45103_01.pdf
Anexo_I_Contrato_Camara_Pinhalzinho_03_2024.pdf
Anexo_VI_Contrato_Governo_de_Minias_Gerais_9479179_2025.pdf
Anexo_V_Contrato_Governo_de_Minias_Gerais_9478790_2025.pdf
EMENDAS_IMPOSITIVAS_ORCAMENTO_DE_2025_GABIENTE_ATIVIDADE_DELEGADA.pdf
EMENDAS_IMPOSITIVAS_ORCAMENTO_DE_2025_GABINETE_ATIVIDADE_DELEGADA_70000_00.pdf

Termo de Referência – TR

Art. 6, XXIII - Lei nº 14.133/2021

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Termo de Referência constitui o documento essencial para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a definir as especificações do objeto e as condições de contratação e execução, devendo conter, obrigatoriamente, os elementos mínimos estabelecidos na legislação vigente.

A elaboração do Termo de Referência deve basear-se nos estudos técnicos preliminares, sendo realizada somente após a conclusão quanto à adequação da contratação para o atendimento da necessidade identificada.

A confecção do Termo de Referência é obrigatória em todas as contratações de bens e serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, independentemente da modalidade de seleção do fornecedor, seja por meio de licitação ou de contratação direta.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta contratação é a aquisição, com entrega única, de 1 (um) veículo automotor leve, tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao apoio das atividades operacionais e administrativas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Classificação: bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, passível de especificação objetiva neste instrumento.
- 1.3. O objeto a ser ofertado pelas licitantes deverá observar as seguintes características e especificações gerais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED.	QTD
01	VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SUV, CARACTERIZADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	01

- 1.4. Local e horário de entrega: Garagem Municipal – Rua Darci Bueno da Cruz, 200, Bico do Pato, Cajati/SP, de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00 (dias úteis), mediante agendamento prévio com a fiscalização.
- 1.5. Vigência contratual: o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, suficiente para abranger a entrega, o recebimento (provisório e definitivo) e as obrigações de garantia.
- 1.6. Catálogo eletrônico: não será utilizado catálogo eletrônico de padronização por inexistência para o objeto em questão.
- 1.7. O instrumento contratual (Termo de Contrato) detalhará as regras relativas a entrega, recebimento, garantia e demais condições aplicáveis à execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Este Termo de Referência fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade de disponibilização de veículo automotor leve, tipo SUV, zero quilômetro, de porte intermediário e estrutura reforçada, para apoio às atividades operacionais da Polícia Militar no Município de Cajati.

- 2.2. ETP evidenciou que, no 1º semestre de 2025, foram registradas 1.883 ocorrências policiais, em contexto geográfico que combina vias urbanas e rurais, trechos com pavimentação irregular e relevo acentuado, demandando viatura com maior estabilidade, altura livre do solo, robustez e espaço interno.
- 2.3. À luz dos requisitos operacionais e do ciclo de vida do bem, bem como das condições de uso intensivo, restou demonstrado que a solução que melhor atende ao interesse público é a aquisição, com entrega única, de veículo tipo SUV zero quilômetro, equipado com motorização 100% a combustão do tipo flex, em razão da necessidade de autonomia plena, abastecimento imediato e disponibilidade contínua para atendimento operacional em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste TR.
- 2.4. A contratação será custeada, no que couber, com recursos das emendas parlamentares nº 21/2024 e nº 02/2024 e complementadas com recursos de fontes próprias, destinadas ao fortalecimento da segurança pública e à aquisição de bens permanentes, observados os instrumentos de planejamento e a disponibilidade orçamentária.
- 2.5. O bem adquirido será incorporado ao patrimônio municipal e cedido para uso institucional à PMESP, por meio de Termo de Cessão de Uso, que definirá, entre outras condições, a responsabilidade da corporação pela guarda e manutenção preventiva/corretiva, sem ônus adicional ao Município.
- 2.6. As especificações técnicas, condições de fornecimento, recebimento e garantia estão detalhadas nos itens próprios deste Termo de Referência, que se apoia integralmente no ETP como documento técnico de suporte e justificativa da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta consiste na aquisição, com entrega única, de 01 (um) veículo automotor leve, tipo SUV de porte intermediário, zero quilômetro, com características de robustez, estabilidade e conforto adequadas ao uso contínuo e operacional pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), a ser cedido pelo Município de Cajati, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.2. O veículo deverá ser entregue completo de fábrica, com todos os itens de série correspondentes à versão ofertada, devidamente licenciado, em perfeitas condições de uso e pronto para operação, incluindo as adaptações visuais e funcionais necessárias ao uso policial, como grafismo institucional, sinalização de emergência e compartimento traseiro adaptado, quando aplicável.
- 3.3. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas principais:
- 3.3.1 **Aquisição e entrega:** o veículo será adquirido mediante processo licitatório regular, com recursos oriundos das emendas parlamentares, sendo entregue com toda a documentação exigida e em conformidade com as normas de trânsito e segurança veicular;
- 3.3.2 **Recebimento e incorporação patrimonial:** após vistoria e conferência técnica, o veículo será recebido definitivamente e incorporado ao patrimônio do Município de Cajati, observando os procedimentos de registro e tombamento vigentes;
- 3.3.3 **Cessão de uso à PMESP:** o bem será cedido formalmente à Polícia Militar, por meio de Termo de Cessão de Uso, para utilização exclusiva nas atividades de policiamento ostensivo e preventivo, permanecendo sob guarda e responsabilidade da corporação;

- 3.3.4 **Manutenção e operação:** a manutenção preventiva e corretiva do veículo será de responsabilidade da PMESP, sem ônus adicional ao Município, devendo ser realizada em oficinas credenciadas pela montadora, de forma a preservar a garantia de fábrica e a segurança operacional;
- 3.3.5 **Destinação final:** ao término da vida útil ou da cessão, o veículo poderá ser reintegrado ao patrimônio municipal, redistribuído a outra unidade administrativa ou alienado, conforme avaliação de custo-benefício e interesse público, assegurando o retorno econômico do investimento.
- 3.4. A solução, portanto, contempla todo o ciclo de vida do bem, desde a aquisição até sua destinação final, com ênfase em eficiência operacional, economicidade e sustentabilidade patrimonial, garantindo que o investimento resulte em melhor prestação de serviços públicos e fortalecimento das ações de segurança em Cajati.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O veículo a ser disponibilizado deve possuir as seguintes características:
- 4.1.1. O veículo deverá ser automotor, tipo SUV, totalmente metálico, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para cinco ocupantes (dois dianteiros e três traseiros) e compartimento traseiro originalmente voltado ao transporte de bagagem, a ser adaptado para transporte de detidos, em conformidade com a Resolução Contran nº 626/2016.
- 4.1.2. O veículo deverá ser zero quilômetro de fábrica, com ano/modelo igual ou superior ao da assinatura do contrato, entregue com todos os itens de série, ferramentas, acessórios e equipamentos originais, vedada qualquer supressão ou substituição.
- 4.1.3. Deverá atender integralmente às exigências do edital, ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), às normas do Contran, e às regras do Proconve quanto aos limites de emissão. Todos os componentes deverão estar dimensionados de forma compatível com a finalidade de uso operacional da Polícia Militar.
- 4.1.4. O veículo deverá possuir comprimento mínimo de 4,30 m e máximo de 4,60 m, largura mínima de 1,75 m e peso bruto total igual ou superior a 1.700 kg, de modo a garantir adequada robustez estrutural, estabilidade e espaço interno compatíveis com a utilização institucional do Município.
- 4.1.5. O veículo deverá ser equipado com motor a combustão interna, do tipo flex, com tecnologia de aspiração natural ou turboalimentada, apresentando cilindrada mínima de 1.300 cm³, potência mínima de 120 cv, torque não inferior a 19 kgf.m e relação peso/potência igual ou inferior a 15 kg/cv, devendo o conjunto motor e transmissão assegurar bom desempenho, eficiência energética, baixo consumo de combustível, reduzida emissão de poluentes e baixo custo de manutenção
- 4.1.6. A transmissão deverá ser original de fábrica, conforme especificação do fabricante, podendo ser do tipo mecânica ou automática, devendo possuir no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com acionamento por comando convencional por alavanca manual, assegurando pleno funcionamento e compatibilidade com a motorização ofertada.
- 4.1.7. O veículo deverá possuir quatro portas laterais para acesso de passageiros, com abertura por dobradiças fixadas à carroceria, e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem, dotada de abertura manual. Fica vedado o fornecimento de veículos com portas de correr ou com abertura e fechamento automáticos. As portas deverão possuir sistema de travamento e destravamento remoto por chave, sendo que, nos veículos que dispuserem de travamento automático em movimento, tal função deverá ser desabilitada.

- 4.1.8. Os vidros deverão possuir sistema de abertura e fechamento elétrico vertical em todas as portas, com acionamento remoto pela chave para abertura e fechamento, e dispositivo antiesmagamento conforme exigência técnica aplicável, garantindo segurança e conformidade com as normas de fabricação.
- 4.1.9. A direção deverá ser original de fábrica, conforme especificação do fabricante, podendo ser do tipo hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, assegurando assistência ao condutor, conforto, segurança e estabilidade na condução.
- 4.1.10. O sistema de freios deverá ser original de fábrica, conforme especificação do fabricante, dotado de freios a disco nas rodas dianteiras e freios a disco ou tambor nas rodas traseiras, equipados com sistema antitravamento (ABS) com gerenciamento eletrônico integral em todas as rodas, garantindo eficiência e estabilidade nas frenagens
- 4.1.11. Os pneus deverão ser originais de fábrica, de uso misto ou urbano, com largura mínima de 205 mm e rodas de liga leve com aro igual ou superior a 17 polegadas, dotados de sistema de estepe completo, conforme especificação do fabricante.
- 4.1.12. As rodas deverão ser originais de fábrica, conforme especificação do fabricante, podendo ser de liga leve, ferro ou aço, na cor prata escurecida ou similar, com diâmetro não inferior a 17 polegadas e medidas compatíveis com os pneus instalados. Caso seja necessária a adequação da cor por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação dos parafusos, de forma a não comprometer o torque de travamento durante a utilização do veículo.
- 4.1.13. O estepe deverá ser original de fábrica, conforme especificação do fabricante, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, devendo permanecer ou ser realocado em posição que não comprometa o espaço útil do compartimento de cargas nem a acessibilidade para sua utilização
- 4.1.14. Os bancos dianteiros deverão ser individuais, com regulagem de distância e inclinação do encosto, dotados de apoios de cabeça ajustáveis em altura. O banco traseiro deverá possuir apoios de cabeça ajustáveis em altura integrados aos encostos laterais, sendo opcional o apoio de cabeça central, e todos os assentos deverão dispor de cintos de segurança, sendo retráteis de três pontos nos laterais e subabdominal ou de três pontos no assento central, conforme especificação do fabricante.
- 4.1.15. O veículo deverá possuir sistema de ar-condicionado com controle eletrônico ou manual de temperatura, dotado de saídas de ventilação direcionadas para o compartimento traseiro, de modo a assegurar conforto térmico e ventilação adequada em todo o habitáculo, incluindo o compartimento destinado ao transporte de detidos.
- 4.1.16. O veículo deverá possuir sistemas de segurança ativa e passiva originais de fábrica, incluindo Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), Controle de Tração (TCS) e Sistema de Retenção Suplementar (airbags), mantidos em seu funcionamento integral e inalterado, não podendo as adaptações realizadas no veículo interferir em sua operação ou desempenho, conforme Resolução Contran nº 964/22.
- 4.1.17. A suspensão deverá ser original de fábrica, conforme especificação do fabricante, garantindo conforto, estabilidade e desempenho em vias urbanas e rurais, devendo o veículo possuir altura livre do solo mínima de 170 mm e entre-eixos não inferior a 2.500 mm.
- 4.1.18. O veículo deverá ser equipado com sistemas de assistência eletrônica à condução, devendo possuir, no mínimo, assistente de partida em rampa (Hill Start Assist), e, preferencialmente, assistente de descida (Hill Descent Control), quando disponível na versão ofertada, todos originais de fábrica e plenamente funcionais, garantindo segurança e estabilidade em aclives e declives.

- 4.1.19. A cor do veículo será definida no momento da contratação, devendo ser branca no padrão sólido, com para-choques totalmente pintados na mesma cor da carroceria, sobre a qual será aplicado o grafismo institucional especificado neste Termo de Referência.
- 4.1.20. Em conformidade com a Portaria nº 480/2022 da SENASP e com a Norma ABNT NBR 16060:2012, o veículo deverá possuir dimensões internas compatíveis com a acomodação de ocupantes adultos com estatura entre 1,77 m e 1,85 m, equipados com uniforme e acessórios operacionais, garantindo espaço livre adequado para cabeça, pernas, ombros e movimentação, de modo a assegurar conforto e ergonomia durante o uso operacional.
- 4.1.21. A altura entre o ponto de junção do assento e encosto do banco dianteiro (ajustado na posição mais baixa e com encosto a 90°) e o ponto mais baixo do teto deverá ser igual ou superior a 920 mm, conforme metodologia de medição estabelecida pela Portaria SENASP nº 480/2022 e pela ABNT NBR 16060:2012, garantindo adequada acomodação e ergonomia para ocupantes com estatura de até 1,85 m.
- 4.1.22. A altura entre o ponto de junção do assento e encosto do banco traseiro e o ponto mais baixo do teto deverá ser igual ou superior a 920 mm, conforme metodologia de medição estabelecida pela Portaria SENASP nº 480/2022 e pela ABNT NBR 16060:2012, garantindo adequada acomodação e ergonomia dos ocupantes no compartimento traseiro.
- 4.1.23. A distância entre o pedal do freio e o ponto de junção do assento e encosto do banco dianteiro, ajustado na posição mais recuada e com encosto a 90°, deverá ser igual ou superior a 1.000 mm, conforme metodologia estabelecida na Portaria SENASP nº 480/2022 e na ABNT NBR 16060:2012, garantindo ergonomia e conforto adequados ao condutor.
- 4.1.24. A distância entre a parte posterior do encosto do banco dianteiro, ajustado na posição vertical (90°), e o encosto do banco traseiro, em sua inclinação máxima, deverá ser igual ou superior a 550 mm, conforme metodologia de medição estabelecida na Portaria SENASP nº 480/2022 e na ABNT NBR 16060:2012, garantindo conforto e ergonomia aos ocupantes do banco traseiro.
- 4.1.25. A altura do assento dianteiro em relação ao piso interno do veículo, com o banco ajustado na posição mais baixa e o encosto a 90°, deverá ser igual ou superior a 250 mm, conforme metodologia de medição estabelecida na Portaria SENASP nº 480/2022 e na ABNT NBR 16060:2012, assegurando ergonomia, conforto e ampla visibilidade ao condutor.
- 4.1.26. A altura do assento traseiro em relação ao piso interno do veículo deverá ser igual ou superior a 250 mm, medida no ponto de junção entre o assento e o encosto, conforme metodologia de medição definida na Portaria SENASP nº 480/2022 e na ABNT NBR 16060:2012, garantindo ergonomia, conforto e facilidade de acesso aos ocupantes do banco traseiro.
- 4.1.27. A largura interna dianteira, medida entre as portas na altura dos ombros dos ocupantes, deverá ser igual ou superior a 1.270 mm, conforme metodologia de medição prevista na Portaria SENASP nº 480/2022 e na ABNT NBR 16060:2012, garantindo amplitude lateral, conforto e ergonomia aos ocupantes dianteiros durante o uso operacional.
- 4.1.28. A largura interna traseira, medida entre as portas na altura dos ombros dos ocupantes, deverá ser igual ou superior a 1.270 mm, conforme metodologia de medição prevista na Portaria SENASP nº 480/2022 e na ABNT NBR 16060:2012, garantindo amplitude lateral, conforto e mobilidade aos ocupantes do banco traseiro durante o uso operacional.
- 4.1.29. A largura interna dianteira, medida entre as portas na altura do quadril (região do assento), deverá ser igual ou superior a 1.280 mm, conforme metodologia de medição estabelecida na Portaria SENASP nº 480/2022 e na ABNT NBR 16060:2012, garantindo amplitude lateral, conforto e ergonomia aos ocupantes dos assentos dianteiros durante o uso operacional.

- 4.1.30. A largura interna traseira, medida entre as portas na altura do quadril (região do assento), deverá ser igual ou superior a 1.280 mm, conforme metodologia de medição estabelecida na Portaria SENASP nº 480/2022 e na ABNT NBR 16060:2012, garantindo amplitude lateral, conforto e ergonomia aos ocupantes do banco traseiro durante o uso operacional.
- 4.1.31. A contratada deverá apresentar laudo, fornecido por entidade acreditada pelo Inmetro, para a confirmação das medidas internas mínimas exigidas.
- 4.1.32. O veículo deverá possuir proteção inferior do conjunto powertrain (motor e transmissão), por meio de protetor de cárter ou grade metálica equivalente, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, sem causar interferência nos sistemas de absorção de impactos ou na estrutura de deformação do veículo, devendo ser original de fábrica ou instalado conforme especificação técnica do fabricante.
- 4.1.33. Os bancos e encostos de cabeça originais de fábrica deverão receber revestimento confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza e proteja o estofamento original, contendo reforços laterais nas áreas de contato com armamento ou equipamentos. Na parte posterior dos bancos dianteiros, deverá haver porta-objetos tipo “canguru” (rede de náilon) na cor preta, com dimensão correspondente a metade da altura e toda a largura do banco, provido de fecho de contato em poliamida. O material utilizado deverá possuir Certificado de Flamabilidade, conforme exigido na Resolução Contran nº 498/2014. Fica dispensada a aplicação deste item nos veículos que possuam bancos originais em couro ou material sintético similar a couro.
- 4.1.34. A forração interna do piso do compartimento de passageiros deverá ser confeccionada em PVC lonado antiderrapante, impermeável e resistente, ou em material emborrachado similar, com espessura mínima de 1 mm, fixada por fecho de contato ao longo de toda a extensão da forração original, de modo a assegurar proteção total e facilidade de limpeza. O material deverá possuir Certificado de Flamabilidade, conforme a Resolução Contran nº 498/2014, e seguir as especificações de fixação descritas no item “Revestimento dos bancos”. Fica dispensada a aplicação deste item nos veículos que possuam forração original emborrachada ou de material sintético equivalente, de fábrica.
- 4.1.35. O veículo deverá possuir pedal de segurança ou descanso para os pés do motorista e do passageiro dianteiro. Caso o item não seja original de fábrica em nenhuma das versões do modelo ofertado, deverá ser instalado pedal confeccionado em alumínio lavrado, com resistência à pressão e aos impactos decorrentes do uso contínuo, devidamente fixado e sem interferir no acabamento interno, na condução ou nos sistemas de segurança do veículo, garantindo conforto, ergonomia e durabilidade
- 4.1.36. O veículo deverá possuir sistema de porta-prancheta destinado à acomodação e fixação segura de prancheta no formato A4, instalado preferencialmente no teto, alinhado ao console central, confeccionado em rede de náilon na cor preta, idêntico ao material descrito no item “Revestimento dos bancos”, com sistema de fechamento por botões de pressão ou fecho de contato.
- 4.1.37. A empresa contratada deverá fornecer manual técnico de utilização e manutenção, em idioma português, abrangendo todas as adaptações executadas no veículo, incluindo instalações elétricas, eletrônicas, estruturais ou de acabamento, com descrição detalhada dos componentes instalados, procedimentos de operação e instruções para manutenção preventiva e corretiva. O manual deverá ser entregue juntamente com o veículo, em formato impresso e/ou digital, contendo diagramas, instruções e especificações técnicas, de modo a assegurar rastreabilidade, segurança e conservação das adaptações realizadas.
- 4.1.38. O veículo deverá ser equipado com protetor frontal (front bumper/push bumper), composto por estrutura metálica em perfil de aço para serviço pesado, com tratamento anticorrosivo e pintura

eletrostática preta, devendo apresentar resistência mínima de 350 horas em ensaio de névoa salina (salt spray), comprovada por laudo emitido por laboratório acreditado. A estrutura deverá ser dimensionada para proteção frontal do veículo, podendo adotar sistema de amortecimento, trilho de pressão ou interação controlada com o sistema de absorção de impactos estrutural, conforme projeto técnico. O protetor deverá possuir superfície frontal revestida em borracha substituível, resistente a impactos, e barra central destinada à fixação dos sinalizadores frontais e sirenes, devidamente protegidos e seguros. A instalação deverá ocorrer em pontos estruturais homologados ou validados por laudo técnico, sem interferir nos sistemas originais de segurança, sensores, câmeras ou airbags.

- 4.1.39. O designer e tamanho devem ser definidos conforme modelo validado pela montadora, devendo ser na cor preta, a fixação das peças deverá ser feita no chassi/carroceria do veículo, será aceito o modelo original da linha de montagem, desde que sejam atendidas as especificações deste item.
- 4.1.40. O veículo deverá ser equipado com protetor traseiro, composto por estrutura metálica em perfil de aço-carbono 1020 para serviço pesado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática preta, contendo superfície frontal em borracha resistente e substituível, devidamente dimensionada e validada pela montadora ou por laudo técnico emitido por profissional habilitado, assegurando atendimento aos requisitos de segurança e fixação à carroceria. O conjunto deverá ser instalado na parte traseira do veículo, em pontos estruturais adequados, sem interferir nos sistemas originais (sensores, câmeras, iluminação, tampas ou travas), e deverá manter a integridade da estrutura veicular em caso de impacto leve.
- 4.1.41. O veículo deverá ser equipado com sistema de suporte e alimentação elétrica para Terminal Portátil de Dados (TPD), composto por conector duplo USB, sendo um padrão tipo A e um tipo C, com corrente mínima de 2.1 A cada, ligados ao sistema elétrico secundário do veículo, com proteção independente e aterramento adequado, permitindo o carregamento simultâneo de dois dispositivos (smartphones e/ou tablets). O conjunto deverá incluir suporte de fixação magnética, com duas placas metálicas adesivas compatíveis, instalado no painel ou console central, em posição ergonômica e protegida contra incidência direta de luz solar, sem interferir na visibilidade, nas saídas de ar-condicionado, airbags ou comandos originais do veículo. A base de fixação deverá ser firme e resistente a vibrações, assegurando durabilidade e estabilidade durante o uso operacional.
- 4.2. Do compartimento de acondicionamento provisório de detidos:
- 4.2.1 Medidas do porta-malas, tomando-se como base o veículo original:
- 4.2.1.1. O compartimento traseiro do veículo, destinado à adaptação para transporte de detidos ou armazenamento de equipamentos operacionais, deverá atender às dimensões internas mínimas abaixo especificadas, medidas após a instalação da divisória e demais componentes: Altura útil: mínima de 750 mm, aferida do ponto mais baixo do assoalho ao ponto mais alto do teto, desconsiderando o local original do estepe; Largura útil: mínima de 950 mm, medida entre as laterais internas acima da caixa de roda e abaixo da linha de vidro; Profundidade útil: mínima de 600 mm, medida entre a divisória de proteção e a tampa do compartimento traseiro.
- 4.2.1.2. A adaptação do compartimento de detidos deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, devendo ser dimensionada para ocupar o maior espaço possível do porta-malas, respeitando as medidas mínimas elencadas no subitem anterior. Não poderão existir pontos/pontas que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, nem a possibilidade de que os detidos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento, devendo ser observado o constante da Resolução Nº 626/16 do CONTRAN, especificamente em relação a possuir ventilação eficiente na divisória de proteção e presença de luminosidade no compartimento de detidos.

- 4.2.1.3. É vedada qualquer alteração do espaço e posicionamento do banco traseiro. O compartimento de detidos deverá ocupar o maior espaço possível. Poderá ser suprimido espaço disposto nas laterais do compartimento de bagagens, visando adaptar equipamentos constantes neste documento, mantendo-se as medidas expostas prescritas neste item.
- 4.2.1.4. O veículo deverá ser equipado com divisória transversal entre o compartimento de passageiros e o compartimento de detidos, confeccionada em duas partes integradas: Parte inferior: em chapa de Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), com espessura mínima de 3,5 mm, opaca, instalada da base do compartimento traseiro até o alinhamento superior do encosto do banco traseiro; Parte superior: em chapa de policarbonato transparente, com espessura mínima de 3,5 mm, prolongando-se do alinhamento superior do banco até o teto do veículo, assegurando plena visibilidade pelo espelho retrovisor. A divisória deverá ser fixada de forma rígida e segura, sem comprometer os sistemas originais de segurança do veículo (airbags, cintos, sensores), devendo ser livre de arestas cortantes e falgas.
- 4.2.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, na vistoria de amostra e entrega do veículo: Certificado de procedência do material ABS; Laudo de composição do policarbonato, emitido por entidade acreditada pelo Inmetro, ambos vinculados ao lote de produção utilizado.
- 4.2.1.6. A divisória do compartimento de detidos deverá possuir perfil metálico de reforço estrutural em toda a sua extremidade, confeccionado em aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 1,2 mm, ou, alternativamente, perfil em elastômero automotivo que assegure vedação total e acabamento compatível com o interior original do veículo. A fixação deverá ser realizada por parafusos padrão automotivo, utilizando preferencialmente os pontos originais de fixação da carroceria, sem interferir em sistemas de segurança, sensores, airbags ou no funcionamento do ar-condicionado. O conjunto deverá permitir adequada circulação de ar no interior do veículo, inclusive proveniente do sistema de ar-condicionado, sem restringir a torção natural da carroceria, e deverá incluir travessas metálicas de reforço em aço carbono de espessura mínima de 1,2 mm, fixadas mecanicamente para garantir rigidez e estabilidade estrutural.
- 4.2.1.7. O sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá possuir proteção física integral, de modo a impedir o acesso, manipulação ou violação do mecanismo interno de travamento por ocupantes do compartimento de detidos. O conjunto deverá ser constituído por carenagem metálica ou de ABS reforçado, tipo blindado, fixado à estrutura interna da tampa, garantindo resistência e segurança contra rompimento. A fechadura não deverá possuir sistema de abertura interna do tipo "trava antissequestro", devendo o mecanismo interno de liberação ser removido, desativado ou completamente isolado, mantendo, porém, o pleno funcionamento do sistema de abertura externo e do travamento central original do veículo.
- 4.2.1.8. O veículo deverá ser equipado com compartimento metálico destinado ao armazenamento de equipamentos policiais, confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,0 mm, com tampa basculante do mesmo material, articulada por dobradiças em barra de aço redonda trefilada. O sistema deverá possuir puxador ergonômico para abertura e travamento superior por pino metálico, além de fecho frontal com chave, garantindo segurança e estabilidade do fechamento durante o deslocamento. A estrutura deverá ser instalada e fixada mecanicamente nas laterais inferiores do compartimento traseiro do veículo, utilizando pontos estruturais existentes, de modo a não interferir na área destinada aos detidos, nem na drenagem ou sistemas originais da carroceria.
- 4.2.1.9. Os vidros do compartimento traseiro do veículo deverão ser protegidos internamente por chapas de policarbonato transparente, com espessura mínima de 3,5 mm, moldadas conforme o formato original, fixadas por aro metálico e parafusos padrão automotivo. O sistema deverá ser capaz de suportar impactos equivalentes a chutes de até 70 kgf/cm², sem deformação permanente, trinca ou desprendimento da proteção, garantindo integridade dos vidros e segurança dos ocupantes. As chapas deverão ser claras, resistentes à radiação UV, e instaladas de modo que não

comprometam a visibilidade, os sistemas elétricos, airbags laterais ou mecanismos de travamento do veículo.

4.2.1.10. Nos veículos cujo estepe esteja localizado na parte inferior do compartimento traseiro, deverá ser instalada tampa de proteção inteiriça, confeccionada em chapa moldada de ABS com espessura mínima de 3,5 mm, com resistência estrutural para suportar carga estática mínima de 200 kg. A tampa deverá possuir fechadura com chave, destinada a travar o acesso ao compartimento do estepe, garantindo segurança e controle operacional. O conjunto deverá manter encaixe preciso e acabamento uniforme, compatível com o revestimento interno do compartimento traseiro, e não interferir no funcionamento da drenagem, divisória, ou demais componentes originais do veículo.

4.3. Do sistema elétrico;

4.3.1. O veículo deverá ser equipado com Alternador de alta capacidade, capaz de suprir a demanda aferida no Balanço Energético (preferencialmente ≥ 150 A), destinado a suprir integralmente a demanda elétrica dos sistemas originais e dos equipamentos operacionais instalados (sinalizadores, sirenes, rádios, terminais portáteis, entre outros). O componente deverá ser original de fábrica ou homologado pela montadora, mantendo compatibilidade total com o sistema de gerenciamento eletrônico de energia (BMS) e atendendo às normas automotivas vigentes. Deverá assegurar estabilidade de tensão entre 13,8 V e 14,4 V em regime de operação contínua, sem prejuízo ao desempenho do motor, bateria ou sistema eletrônico do veículo.

4.3.2. Todos os materiais empregados nas instalações elétricas e eletrônicas do veículo deverão ser de padrão automotivo, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo resistência a vibração, calor, umidade e agentes químicos. Os chicotes, armações e fiações deverão ser adequadamente acondicionados e isolados, fixados com presilhas e mantas de proteção, de modo a evitar ferrugem, atrito, apertos ou danos por movimentação. Os conectores, terminais e dispositivos eletrônicos deverão ser à prova de corrosão e intempéries (grau IP65 ou superior), e todas as aberturas realizadas na carroceria deverão ser calafetadas com material automotivo vedante, preservando a integridade estrutural e estética. Todos os circuitos elétricos adicionais deverão ser protegidos por fusíveis automotivos individuais, de fácil remoção, inspeção e manutenção, localizados em caixa de distribuição dedicada, separada do sistema original do veículo.

4.3.3. Toda a fiação utilizada nas instalações elétricas do veículo deverá ser de alta resistência mecânica e química, confeccionada com condutores de cobre estanhado e isolamento em polietileno reticulado (XLPE) ou material equivalente, em conformidade com a norma ISO 6722-1:2011. Os cabos deverão ser resistentes à oxidação, vibração e variação térmica, devidamente acomodados e fixados, de forma a evitar movimentos, atritos, apertos, protuberâncias e danos. Os isolamentos deverão suportar temperaturas de até 125°C e manter propriedades dielétricas e mecânicas, assegurando funcionamento contínuo e seguro dos sistemas elétricos originais e adicionais do veículo.

4.3.4. Todos os itens utilizados para fixação e proteção da fiação elétrica deverão ser de padrão automotivo, compatíveis com o projeto e com as práticas de montagem da indústria automotiva, assegurando resistência mecânica e durabilidade. A fiação deverá ser protegida por blindagem tipo "espaguete corrugado" em polietileno, garantindo resistência à água, intempéries, sujeira e abrasão. Toda fiação especial deverá possuir codificação e identificação conforme a norma ABNT NBR 5410, e os cabos não poderão ser instalados em locais sujeitos a cortes, movimentação, calor excessivo ou contato com arestas cortantes, devendo permanecer firmemente fixados e isolados ao longo de todo o trajeto.

4.4. Do sistema energético:

- 4.4.1. O veículo deverá ser equipado com sistema secundário de bateria, instalado em local apropriado, destinado exclusivamente à alimentação dos sistemas elétricos adaptados, mantendo circuitos totalmente independentes e distintos dos originais do veículo. O sistema deverá operar em ligação em paralelo controlada com a bateria principal, por meio de isolador ou separador eletrônico (solenóide), que assegure a recarga simultânea e o isolamento elétrico durante o uso. A bateria auxiliar deverá possuir mesma tecnologia e capacidade nominal da bateria original, e ser instalada em kit elétrico completo, com suporte metálico, isolamento e fixação rígida, conforme posicionamento definido pela engenharia da montadora. Toda a fiação associada deverá ser acomodada internamente, protegida por conduítes e mantas isolantes, sem exposição ou risco de atrito com componentes móveis.
- 4.4.2. O veículo deverá ser equipado com isolador ou separador de baterias, destinado a separar o sistema elétrico original dos equipamentos adaptados, permitindo que, durante o uso com o veículo desligado, apenas a bateria auxiliar seja utilizada, preservando integralmente a carga da bateria principal. O sistema deverá permitir, com o motor em funcionamento, o carregamento simultâneo das duas baterias, de forma controlada, por meio de solenóide automotivo ou módulo eletrônico equivalente, garantindo o isolamento automático quando o motor é desligado. Deverá ser instalado medidor de nível de carga do sistema auxiliar, para monitoramento e prevenção de sulfatamento da bateria decorrente de ciclos de descarga profunda. O isolador eletrônico poderá substituir o solenóide tradicional, desde que mantenha a mesma lógica de operação e segurança elétrica.
- 4.4.3. As baterias do veículo deverão estar fixadas em compartimento específico, projetado para suportar vibrações intensas e eventuais vazamentos, devendo ser confeccionado em material resistente e com travas metálicas de segurança. As ligações entre as baterias e o isolador deverão utilizar cabos automotivos com bitola adequada à corrente nominal do sistema (mínimo 16 mm²), com terminais estanhados e isolamento termoencolhível. O chicote elétrico entre a bateria auxiliar e a caixa de fusíveis adicional deverá ser blindado, protegido e devidamente fixado, passando por condutos automotivos corrugados, de modo a evitar atrito, cortes, aquecimento excessivo e exposição externa.
- 4.4.4. Deverá ser apresentado balanço energético detalhado do sistema elétrico secundário, contemplando o consumo simultâneo dos equipamentos instalados — Sistema de Comunicação de Voz (rádio transceptor móvel), Sistema de Comunicação de Dados (Terminal Portátil de Dados – TPD) e Sistema de Sinalização de Emergência — em pleno funcionamento. A soma das potências demandadas não poderá ultrapassar 50% da capacidade total do sistema energético secundário, considerando a bateria auxiliar e o alternador. O cálculo deverá comprovar margem mínima de 50% de reserva energética, assegurando autonomia e viabilidade para integração futura de novos sistemas, como LTE, câmeras veiculares, Detecta e demais tecnologias em desenvolvimento. O relatório deverá ser apresentado em formato técnico, indicando consumo individual, corrente total, capacidade nominal e percentual de utilização.
- 4.4.5. Deverá ser apresentada comprovação técnica por intermédio de carta da montadora validando o sistema secundário de bateria ou outro documento que o substitua.
- 4.5. Sistema de comunicação móvel de voz:
- 4.5.1. O Transceptor Móvel Digital será fornecido pela PMESP juntamente com seu “kit de instalação” à fornecedora dos veículos durante o processo de adaptação, a fim de que seja instalado.
- 4.5.2. Todas as instalações devem seguir os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF) e as antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante.
- 4.5.3. As instalações devem seguir os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, objetivando não prejudicar a garantia original do veículo, apresentando um projeto de instalação, previamente

aprovado pela montadora veicular, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo. Para tanto, deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da montadora.

- 4.5.4. Precauções quando da instalação: deve ser previsto espaço para passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira, cabos e controles na montagem frontal, suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel e deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, para evitar infiltrações e corrosão do metal.
- 4.5.5. O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de maneira que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos. Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar que a referida chave seja inserida por meio de portinhola. Os parafusos de fixação deverão ser do tipo “borboleta” permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR.
- 4.5.6. Instalação dos cabos de dados e alimentação: os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor em que serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor. Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da montadora o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusíveis e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.
- 4.5.7. Para o desempenho adequado e atendimento dos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pela PMESP, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor. Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de retirar a tinta da lataria e, desse modo, assegurar o adequado plano-terra da antena.
- 4.5.8. Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo.
- 4.5.9. O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica. A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil a ela, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura.
- 4.5.10. Alto-falante: deverá ser montado de maneira que não possa ser danificado pelos ocupantes e que propicie áudio de qualidade para todos os integrantes do veículo.
- 4.5.11. Suporte da cabeça de controle remota (se possuir): deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico. Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota. A posição de fixação dessa cabeça não poderá interferir no equipamento airbag, nem na troca de marcha ou utilização do volante. Deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético.
- 4.5.12. A contratada deverá fornecer um suporte do tipo “caixa protetora metálica” que permitirá a refrigeração do transceptor móvel e que seja compatível com o serviço policial, e não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo.
- 4.5.13. Ainda, a contratada deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do kit, composto por: Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários

para conexão ao módulo. GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua. Cabeça de controle remota, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo e à sua alimentação. Módulo do Transceptor Móvel Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta-fusíveis). Alto-falante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo. Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua. Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua. O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15A.

- 4.6. Do sistema sinalizador de emergência:
- 4.6.1. O sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do artigo 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 4.6.2. O sistema de sinalização visual principal será composto por barra sinalizadora luminosa linear de baixo perfil aerodinâmico, confeccionada em estrutura metálica de alumínio extrudado e base em policarbonato cristal ou ABS preto, com cúpula injetada em policarbonato nas cores vermelho rubi (50%) e azul (50%), resistente a impactos, descoloração e abrasão, com tratamento anti-UV incorporado à matéria-prima. A barra deverá ocupar no mínimo 90% da largura do teto do veículo, sem ultrapassar suas dimensões laterais, devendo ser instalada centralmente no alinhamento da coluna "B", com fixação mecânica segura e estrutura reforçada. Admite-se módulo central na cor fumê, exclusivamente quando a configuração técnica da barra não permitir divisão cromática. O conjunto deverá apresentar acabamento contínuo, sem espaçamento entre módulos, garantindo resistência estrutural, estanqueidade e dissipação térmica adequada.
- 4.6.3. A fonte luminosa do sistema de sinalização visual principal deverá ser composta por módulos de tecnologia LED de última geração, de alta eficiência luminosa e longa durabilidade, distribuídos uniformemente por toda a extensão da barra, de modo a garantir visibilidade contínua em 360°, sem áreas de sombra. Os módulos deverão ser bicolores, obedecendo à seguinte padronização: Parte frontal: vermelho rubi (50%) à esquerda e azul (50%) à direita, combinados com luz branca para iluminação de área; Parte traseira: vermelho rubi (50%) à esquerda e azul (50%) à direita, combinados com luz âmbar para indicação de direção; Módulos laterais (luz de beco): deverão acionar simultaneamente às luzes correspondentes ao seu lado. O sistema deverá possuir circuito eletrônico de controle de corrente constante, garantindo intensidade luminosa uniforme e pleno funcionamento mesmo com o veículo desligado ou em baixa rotação, assegurando a eficiência e durabilidade dos LEDs.
- 4.6.4. A barra sinalizadora luminosa a ser instalada deverá possuir certificação internacional emitida conforme os padrões da SAE – Society of Automotive Engineers, assegurando que o equipamento atende aos requisitos de desempenho óptico, mecânico, ambiental e cromático estabelecidos para veículos de emergência. As certificações deverão ser emitidas por laboratório acreditado pela A2LA – American Association for Laboratory Accreditation, ou por entidade internacional de acreditação equivalente, garantindo a rastreabilidade metrológica e a validade técnica dos laudos apresentados.
- 4.6.4.1 A barra deverá cumprir integralmente as exigências da norma SAE J595_202108, que trata dos dispositivos ópticos de advertência direcional para veículos de emergência e estabelece os limites mínimos de intensidade luminosa e dispersão de luz. Deverão ser atendidos os níveis de desempenho Classe 1, correspondentes aos seguintes valores: 600 Cd e 14.000 Cd·s/min para a cor vermelha, 450 Cd e 10.000 Cd·s/min para a cor azul e 600 Cd e 14.400 Cd·s/min para a cor âmbar no ponto HV, bem como 2.000 Cd e 48.000 Cd·s/min (vermelho), 1.700 Cd e 40.000 Cd·s/min (azul) e 2.000 Cd e 48.000 Cd·s/min (âmbar) na zona 4, assegurando visibilidade total em 360° e eficiência luminosa sob quaisquer condições de operação.

- 4.6.4.2. Deverá também atender à norma SAE J575_201808, que define os métodos e equipamentos de ensaio para dispositivos de iluminação automotiva, incluindo testes de vibração, empenamento térmico, resistência à penetração de água, poeira e névoa salina (NaCl), garantindo a durabilidade do conjunto em ambientes severos de uso contínuo. Igualmente, deverá cumprir os requisitos da SAE J845_202108, que estabelece os critérios de cobertura hemisférica de 180° e intensidade luminosa uniforme em todos os ângulos de visibilidade, bem como da SAE J578_202004, que determina os parâmetros de cromaticidade e fidelidade das cores vermelho, azul, branco e âmbar, assegurando padronização visual conforme as normas internacionais.
- 4.6.4.3. Os laudos e certificados de conformidade deverão identificar de forma expressa a marca, modelo e número de série da barra sinalizadora ofertada, demonstrando que o equipamento foi ensaiado nas condições reais de uso e obteve aprovação integral nos testes de intensidade luminosa, cobertura óptica, resistência mecânica e estabilidade cromática. Somente serão aceitos documentos referentes às revisões das normas iguais ou posteriores às citadas, desde que mantenham ou superem os parâmetros mínimos aqui definidos.
- 4.6.4.4. A observância destas certificações é condição essencial para garantir que o sistema de sinalização luminosa da viatura apresente máximo desempenho visual, segurança operacional e durabilidade comprovada, atendendo aos padrões técnicos exigidos para veículos oficiais de emergência, conforme legislação nacional e recomendações internacionais.
- 4.7. Do sistema de sinalização visual secundário:
- 4.7.1. Conjunto luminoso constituído por módulos de LEDs na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade.
- 4.7.2. O veículo deverá dispor de conjunto luminoso dianteiro instalado sobre o push bumper, composto por dois módulos de LEDs de alta intensidade, dispostos de forma linear e simétrica, sendo um módulo no lado esquerdo nas cores vermelho rubi e branco e outro no lado direito nas cores azul e branco. Cada módulo deverá conter no mínimo 6 LEDs por cor ou 6 LEDs RGB, permitindo o acionamento individual ou combinado das cores, conforme a função de alerta ou iluminação de área frontal. Os módulos deverão ser confeccionados em carcaça de alumínio ou plástico de engenharia de alta resistência, com lentes difusoras em policarbonato, vedação IP67 ou superior e fixação firme no protetor frontal (push bumper), assegurando visibilidade ampliada, durabilidade e resistência a vibrações e intempéries. O conjunto deverá ser integrado eletricamente à barra sinalizadora principal, mantendo a sincronia de acionamento e obedecendo às cores e padrões luminosos regulamentares.
- 4.7.3. Os módulos luminosos auxiliares, instalados nas regiões dianteira e traseira do veículo, deverão possuir certificação internacional conforme norma SAE J595_202108 (Classe 1), atendendo integralmente aos parâmetros de intensidade luminosa e desempenho óptico estabelecidos para veículos de emergência. Deverá ser apresentado laudo técnico emitido por entidade acreditada pela A2LA – American Association for Laboratory Accreditation, comprovando que os módulos atingem, no mínimo:
- 4.7.3.1. Para a cor vermelha: 500 Cd e 12.000 Cd·s/min no ponto HV (direção frontal) e 1.000 Cd e 24.000 Cd·s/min na zona 4;
- 4.7.3.2. Para a cor azul: 300 Cd e 7.000 Cd·s/min no ponto HV e 1.000 Cd e 24.000 Cd·s/min na zona 4.
- 4.7.3.3. Os módulos deverão manter distribuição luminosa uniforme, visibilidade total em 360° e sincronização com o sistema de sinalização principal, assegurando alta eficiência visual, durabilidade e conformidade internacional.

- 4.7.4. Os LEDs que compõem os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de, pelo menos, 30.000 horas.
- 4.8. Do sistema de sinalização acústico:
- 4.8.1. O veículo deverá dispor de sistema de sirene eletrônica profissional, dotado de amplificador de potência mínima de 200 W RMS, distribuídos em dois alto-falantes de 100 W cada, instalados na parte frontal do veículo, preferencialmente no push bumper, de forma protegida e firmemente fixada. Os alto-falantes deverão apresentar pressão sonora mínima de 118 dB medida a 1 m de distância e 1 m de altura à frente do veículo, reproduzindo de forma nítida e contínua os tons Yelp, Wail e Horn, conforme padrão operacional da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O conjunto sonofletor deverá ser construído em material de alta resistência (alumínio fundido ou plástico de engenharia), com grau de proteção IP67 ou superior, permitindo funcionamento mesmo após imersão temporária em água, e deverá ser certificado por entidade acreditada pelo Inmetro quanto à potência acústica e conformidade elétrica. O sistema deverá possuir blindagem eletromagnética eficiente, de modo a evitar qualquer interferência nos sistemas de comunicação de rádio da viatura, assegurando operação estável em todas as frequências homologadas pela Anatel para uso institucional.
- 4.8.2. O veículo deverá dispor de módulo de controle eletrônico central, responsável pelo comando integrado de todos os sistemas de sinalização acústica e visual, incluindo barra sinalizadora, sirene eletrônica, luzes auxiliares e módulos luminosos complementares. O módulo deverá ser dotado de microprocessador ou controlador eletrônico capaz de gerar lampejos de alta frequência, com ciclo não inferior a quatro flashes a cada 100 milissegundos, garantindo resposta luminosa imediata e visibilidade ampliada. Deverá possuir até quinze botões de acionamento, identificados em língua portuguesa, dispostos em teclado de silicone automotivo de alta resistência, com sobrescrição ou retroiluminação das funções, permitindo acionamento conjunto ou individual dos sistemas de alerta, conforme a necessidade operacional.
- 4.8.3. O circuito eletrônico de controle do sistema luminoso deverá ser dotado de tecnologia PWM (Pulse Width Modulation), responsável por gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LEDs, garantindo estabilidade luminosa, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos componentes, mesmo com o veículo desligado ou operando em baixa rotação. O módulo de comando deverá ser abrigado em caixa metálica protetora, com características de dissipação térmica e resistência mecânica, instalada em local protegido e não acessível aos passageiros, evitando exposição direta ou danos por impacto. Deverá possuir cabeça de controle remota integrada ("mike"), de tamanho compacto e ergonomia adequada, permitindo o acionamento com uma das mãos, por meio de presilha magnética automotiva, dotada de cabo espiralado com comprimento suficiente para alcançar as colunas "A" e "B" e as portas laterais do veículo. As teclas do controle deverão possuir retroiluminação (backlight) nas cores branca, azul ou verde, e vermelha para as teclas de alerta, sendo o conjunto resistente a respingos d'água e confeccionado em material de alta resistência (ABS ou policarbonato de engenharia). O conjunto deverá apresentar acabamento compatível com o painel original do veículo, não interferindo na ergonomia, no funcionamento de airbags ou em outros dispositivos de segurança, assegurando instalação limpa, segura e acessível ao operador.
- 4.8.4. Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência: deverá permitir alterações de funcionamento e programação de funções personalizadas. Deverá possuir funções básicas para:
- 4.8.4.1. Ponto de Estacionamento: o veículo parado, com média potência dos LEDs, obrigatória intermitência dos LEDs com menor frequência, com os LEDs laterais da barra sinalizadora desligados, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.
- 4.8.4.2. Patrulha: o veículo em deslocamento de baixa velocidade, com média potência dos LEDs, obrigatória intermitência dos LEDs com média frequência, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.

- 4.8.4.3. Emergência: o veículo em deslocamento de alta velocidade, com máxima potência dos LEDs, obrigatória intermitência dos LEDs com alta frequência, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes
- 4.8.4.4. Comboio: o veículo em deslocamento de média velocidade, com média potência dos LEDs, obrigatória intermitência dos LEDs com média frequência, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.
- 4.8.4.5. Abordagem: o veículo parado, com alta potência dos LEDs, todos os LEDs frontais em takedown na cor branca e, LEDs traseiros da barra sinalizadora nas cores vermelho rubi e azul e os demais LEDs traseiros na cor âmbar, intermitência dos LEDs traseiros com menor frequência, com os LEDs laterais da barra sinalizadora desligados, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.
- 4.8.5. O sistema deverá ser imune a EMI (eletric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou a qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela PMESP. Deve possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento.
- 4.9. Do grafismo do veículo:
- 4.9.1. Pintura Especial: confeccionada com tinta padrão PU, a ser aplicada sobre a pintura do veículo, conforme os padrões adotados pela PMESP, na cor cinza sólido padrão ROTA (inclusive os para-choques), sobre os quais será aplicado a caracterização padrão da PMESP, com definição a ser realizada após a contratação.
- 4.9.2. Adesivos: Sobre a pintura especial ou a pintura original serão afixados os adesivos identificadores, conforme os padrões adotados pela PMESP, com definição a ser realizada após a contratação.
- 4.9.3. Película CAST automotiva de alta performance, espessura nominal entre 50 e 70 microns (0,05–0,07 mm), específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, com tecnologia de reposicionamento e de liberação de ar por micro canais;
- 4.9.4. Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m²;
- 4.9.5. Adesivo: Poliacrílico solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.
- 4.9.6. O adesivo deverá ser removível com calor, quando da sua retirada.
- 4.10. Especificação Técnica da Película Adesiva:
- 4.10.1. Película CAST automotiva de alta performance, espessura nominal entre 50 e 70 microns (0,05–0,07 mm), específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, com tecnologia de reposicionamento e de liberação de ar por micro canais;
- 4.10.2. Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m²;

- 4.10.3. Adesivo: Poliacrílico solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.
- 4.10.4. O adesivo deverá ser removível com calor, quando da sua retirada.
- 4.11. Dados técnicos gerais a serem atendidos:
- 4.11.1. Espessura (sem papel e adesivo): Entre 50 e 70 microns;
- 4.11.2. Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);
- 4.11.3. Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;
- 4.11.4. Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 100° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação;
- 4.11.5. Resistência à água do mar (DIN 50021);
- 4.11.6. Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;
- 4.11.7. Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) – À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;
- 4.11.8. Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;
- 4.11.9. Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;
- 4.11.10. Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);
- 4.11.11. Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);
- 4.11.12. Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;
- 4.11.13. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.
- 4.12. Especificação técnica do Grafismo:
- 4.12.1. Logomarca da PMESP e Faixa super refletiva:
- 4.12.1.1. Devem ser impressos em uma mesma peça simultaneamente e de forma integrada a Logomarca;
- 4.12.1.2. Devem ser impressos em película adesiva branca, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos;
- 4.12.1.3. Método de impressão em 12 passes por jacto de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de látex, conforme ISO 12647-8;
- 4.12.2. Após a impressão o adesivo deve receber laminação CAST;
- 4.12.3. Faixa refletiva, deverá atender as características abaixo, podendo ser na cor vermelha, verde ou amarela, conforme a modalidade de policiamento:

4.12.3.1 Faixa Refletiva:

- 4.12.3.1.1 Película CAST Refletiva Prismática (Oracal 5650RA ou Avery V8000), cor branca para impressão digital e envelopamento automotivo;
- 4.12.3.1.2 Devem ser impressos em película adesiva branca, conforme o item anterior, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos - Cor Preta;
- 4.12.3.1.3 O conjunto impresso deverá ser laminado com uma película CAST transparente de laminação.

4.12.4. Textos, Prefixos e Pictograma + telefone:

- 4.12.4.1 Película CAST Refletiva, cor branca para impressão digital e envelopamento automotivo;
- 4.12.4.2. Devem ser impressos em película adesiva branca, conforme o item anterior, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos - Cor Preta;
- 4.12.4.3. O conjunto impresso deverá ser laminado com uma película CAST transparente de laminação.

4.13. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas:

- 4.13.1. Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;
- 4.13.2. Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
- 4.13.3. Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
- 4.13.4. Ausência completa de cantos vivos;
- 4.13.5. Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
- 4.13.6. Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
- 4.13.7. Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
- 4.13.8. Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
- 4.14.9. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);
- 4.14.10. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

4.15. Prescrições Diversas:

- 4.15.1. Após a impressão, a tinta deve ser deixada a secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado CAST. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;
- 4.15.1. É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

- 4.15.2. A referência visual do grafismo será entregue pela administração pública.
- 4.15.3. A contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, layout técnico vetorizado do projeto de grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para posterior validação.
- 4.15.4. Deverá ser instalado um kit com 10 adesivos, do tipo advertência, com as mesmas características construtivas da logomarca, de tamanhos não superiores a 100 mm x 100 mm, de fundo amarelo e letras em preto negrito e/ou vermelha, conforme descrição a seguir:
- 4.15.4.1. Calibragem do pneu: coluna da porta do motorista e coluna da porta do passageiro.
- 4.15.4.2. Cuidado choque elétrico: na bateria, caixa de proteção do rádio e caixa de proteção do módulo da sinalização.
- 4.15.4.3. Aviso de uso do cinto de segurança: painel, um próximo ao motorista e um próximo ao encarregado.
- 4.15.4.4. Aviso na porta do tanque de combustível: usar xxx (onde se lê xxx a contratada deverá especificar combustível).
- 4.15.4.5. Número de patrimônio: na coluna da porta do motorista.
- 4.15.4.6. Não desligar o controle de estabilidade para evitar acidentes: no centro do painel do veículo.
- 4.15.5. A relação do prefixo operacional a ser aplicado no veículo e as referências de grafismo serão fornecidos ao licitante vencedor em até 30 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 4.15.6. Cabe à contratada entregar o veículo caracterizado na cor e forma definidas na respectiva especificação técnica, inclusive fazendo-os constar no Certificado de Registro Licenciamento de Veículo, cadastrado no DETRAN, quando for modificada a cor original do veículo para atender a normativa da PMESP. Os veículos com modificação deverão ter sua característica atualizada no CRLV-e para refletir a alteração sofrida.
- 4.15.7. A fornecedora do veículo deve assegurar ao bem a conformidade com os requisitos deste documento, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.
- 4.15.8. A contratada deverá fornecer garantia do veículo de no mínimo três anos, e indicar rede autorizada de manutenção dentro do Estado de São Paulo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O modelo de execução da contratação seguirá o regime de entrega única, e em conformidade com as especificações técnicas previamente definidas neste Termo de Referência. A contratada será responsável por entregar o veículo dentro do prazo estipulado, acompanhado de toda a documentação exigida, inclusive nota fiscal, certificado de garantia e manual do proprietário,
- 5.2. A entrega deverá ocorrer na Garagem Municipal do município, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz, 200, Bico do Pato Cajati-SP. O recebimento poderá ser feito das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
- 5.3. Após entrega do objeto, o recebimento será realizado em duas etapas, sendo:

- 5.3.1. Provisório, com prazo de até cinco dias úteis, com fundamento no art. 140, inc. II, alínea a da lei 14133/2021.
- 5.3.2. Definitivo, em até dois dias úteis após o recebimento provisório, com fundamento no art. 140, inc. II, alínea b da lei 14133/2021.
- 5.4. A aceitação do bem estará condicionada ao atendimento integral das especificações contratadas, sendo vedada a substituição de modelos, marcas ou configurações técnicas sem prévia autorização da Administração.
- 5.5. Após a aprovação da entrega e conferência técnica, caberá à contratada providenciar, no prazo de 30 dias, o emplacamento do veículo em nome da contratante e a entrega de todos os documentos de registro e licenciamento regularizados. Também deverá ser fornecido o Certificado de Garantia de fábrica, com cobertura mínima de 3 (três) anos ou quilometragem equivalente, bem como a relação da rede autorizada para assistência técnica no estado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato será gerido por equipe designada por meio de portaria, onde serão definidos o gestor e o fiscal do contrato, que serão responsáveis por:
 - 6.1.1. Dar a ordem de início para a execução do objeto;
 - 6.1.2. acompanhar a execução integral do objeto deste contrato, observando o prazo de entrega e demais responsabilidades da contratada.
 - 6.1.3. Aprovar e implementar eventuais alterações contratuais;
- 6.2. A contratada deverá, às suas próprias expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, o objeto contratado sempre que forem constatados vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, conforme o artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser feitas por escrito sempre que a formalidade for exigida para o ato.
- 6.4. Após a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente, o Agente de Contratação responsável pelo processo encaminhará o documento ao contratado, a fim de assegurar a entrega do bem.
- 6.5. Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser verificada a situação da empresa, sendo exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.6. O prazo de entrega do bem deverá ser de até 90 dias, a partir da assinatura do contrato.
- 6.7. O contrato deverá ter vigência de seis meses, prorrogável por igual período.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A medição do serviço ocorrerá de forma única, após o recebimento definitivo do bem, conforme especificado no item 5.3.2 desse termo de referência:

- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento definitivo do bem, por meio transferência bancária em conta bancária da contratada, mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega do bem.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se que a contratação seja feita por meio de Pregão Eletrônico, considerando que o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido.
- 8.2. Quanto ao critério de julgamento, sugere-se que seja utilizado o de “menor preço”, conforme art. 33, inc. I, da lei 14133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR

- 9.1. R\$ 214.240,87 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 10.11 A dotação orçamentária será disponibilizada posteriormente em documento próprio, emitido pela secretaria de finanças.

11. EQUIPE RESPONSÁVEL

Nome: Leandro Antunes dos Santos
Secretaria: Gabinete

Nome: Marcelly Cristina Pires Camargo
Secretaria: Gabinete

Cajati, na data da assinatura digital



25060200022873



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2025

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, situada à Avenida Joaquim Porto Villanova – nº 201 - Porto Alegre/RS, Porto Alegre/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.176.399/0001-69, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Luciano Lindemann, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 935.176.530-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a TOYOTA DO BRASIL LTDA estabelecida na Rua Max Mangels Senior, Nº 1024 – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.595-510 e filial na Av. Comendador Ismael Chaves Barcellos, Nº 3000 - Guaíba/RS, CEP 92.500-000 fone: (11) 99603.1868, e-mail: nrescalli@toyota.com.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 59.104.760/0001-91, representada neste ato por NELSON RESCALLI JUNIOR CPF 179.427.818-44, doravante denominado **CONTRATADA**, para a aquisição dos bens referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº **25/0602-0002287-3**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0935/2023 (expediente nº 23/1300-0005896-7) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0637/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 06 (seis) veículos Toyota Corolla Cross especificado no código GCE 0595.0002.010101, com blindagem parcial nível III-A, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO IV ao Edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço **TOTAL** do fornecimento contratado é de R\$ 1.468.965,00, com valor unitário de cada veículo o montante de R\$ 244.827,50, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459

DS
NRJ

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 1 de 95

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O: 06.96

Recurso: 0143

N.A.D. 4.4.90.52

Projeto: 8136

Empenho nº: 25001892602

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data definida na ordem de início dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo e nas condições estabelecidos no ANEXO V - FOLHA DE DADOS (CGL 18.1) mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.

6.3. O contratado não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do contratante.

6.4. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Regulamento de que trata o Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

6.5. A contagem do prazo para pagamento, estando o material/serviço devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

6.6. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459

Verificado em 09/05/2025 14:51:31



Página 2 de 95

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.6.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto ao à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independentemente da localização da sede ou filial do licitante.

6.7. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei federal nº 14.133/2021;

6.7.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.7.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1 O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

8.1.1. – Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data de montagem da contratação, constante no ANEXO VI - Termo de Referência.

8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2. O valor do contrato será reajustado pelo IPCA, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o contratante obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

DS
NRJ

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 3 de 95

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

- 9.1.1. O não cumprimento do prazo constante no item 9.1 não implica em deferimento do pedido por parte do contratante
- 9.2 Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.
- 9.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Fornecer os bens conforme especificações contidas no ANEXO VI - Termo de Referência e de sua proposta.
- 10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 10.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- 10.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 10.5. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.6. Atender integralmente o Termo de Referência.
- 10.7. O Contratado deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência a que se refere a Cláusula 4.1 for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação a que se refere a Cláusula 2.1 for superior ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato, conforme art. 7º da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.
- 10.7.1. A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.
- 10.7.1.1. Caso o contratado seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.
- 10.7.2. Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 4 de 95

DS
NRJ

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

10.7.3. Caberá ao contratado custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.

10.7.4. Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

10.8. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

10.8.1. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

10.8.2. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

10.8.3. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a contratante.

10.8.4. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.

10.8.5. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pela contratante.

10.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.10. [Reproduzir, se for o caso, outras obrigações específicas previstas no Item ANEXO V - FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)].

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459



Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 5 de 95

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.5. Pagar o contratado o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Das Infrações Administrativas

12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

12.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou

12.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

12.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se Governo do Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo Polícia Penal o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

12.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida na norma indicada no ANEXO V – FOLHA DE DADOS (CGL 22.2.2), as seguintes sanções:

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459

DS
NRJ

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 6 de 95

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

12.2.2.1. advertência, para a infração prevista na subcláusula 12.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2.2. multa, nas modalidades:

12.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas subcláusulas 12.1.1.1. a 12.1.1.9;

12.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.2.2.3. moratória, pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo referido na Cláusula 10.7.2, de até 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

12.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 12.1.1.2. a 12.1.1.6., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 12.1.1.7. a 12.1.1.9.

12.3. Da Aplicação das Sanções

12.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.3.2. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

12.3.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.3.4. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

12.3.5. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459

Verificado em 09/05/2025 14:51:31



Página 7 de 95

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



25060200022873



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

12.3.6. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

12.3.7. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

12.3.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

12.3.9. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.4. Da Execução da Garantia Contratual

12.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

12.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

12.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a diferença devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

12.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do Contratante.

12.4.6. A previsão de multa compensatória não elide eventual cobrança de perdas e danos, cujo valor previsto a título de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme previsto no art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002).

12.4.7. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

DS
NRJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

13.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br
Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 8 de 95

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



25060200022873



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137, §2º, com as consequências previstas no art. 138, §2º, da Lei 14.133/2021.

13.3. A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:

13.3.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. apuração de indenizações e multas;

13.3.4. notificação dos emitentes da garantia prevista na cláusula quinta deste contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

17.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br

Chave: 25060200021873008665756920250507 Avenida Joaquim Porto Villanova - nº 201 - Porto Alegre/RS
CRC: 12.7266.0459

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

DS
NRJ

Página 9 de 95

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios

aceitas pelo contratante.

17.3. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

17.4. O presente contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.4.1 Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da divulgação no PNCP no prazo de 10 dias úteis.

17.5. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, RS, na data da assinatura.

CONTRATANTE:

Luciano Lindemann,
Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Nelson Rescalli Junior
A46BC063684C402...

NELSON RESCALLI JUNIOR,
TOYOTA DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 1 de 31

Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA	
SECRETARIA CELIC UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS SPGG - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMN. CENTRAL DE LICITAÇÕES E-MAIL PREGOBIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CELIC.RS.GOV.BR TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO DA COMPRA: 35135 DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 04/09/2023 EDITAL NÚMERO: 935 / 2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2023 09:30 NÚMERO EXPEDIENTE: 23/1300-0005896-7 TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365	
OBJETO	
AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS - OSTENSIVOS - BLINDADOS;	
JUSTIFICATIVA	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Lote 1 CAMONETE 4X4 DIESEL MÍN 160CV - COM CELA - SUSEPE	
TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO: Total TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias VALOR DO LOTE: R\$ 8.667.792,76	
Item 1 - 0595.0002.010074 CAMONETE 4X4 DIESEL MÍN 160CV - COM CELA - SUSEPE QUANTIDADE: 22,0000 UNIDADE: Un VALOR UNITÁRIO: R\$ 393.990,58 FAMÍLIADO ITEM: VEICULOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: SUSEPE; COR: PRETA; MODELO VEÍCULO: CAMONETE; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 160CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: MÍNIMO ELÉTRICOS; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 70 LITROS; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES: MÍNIMO 5 LUGARES; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO: MÍNIMO MANUAL; NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NÚMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; VEÍCULO COM ESTRIBO LATERAL: SIM; VEÍCULO COM CAÇAMBA: SIM; CHASSI LONGARINA DE AÇO: SIM; TRAÇÃO DO VEÍCULO: 4X4; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM; CABINE DO VEÍCULO: DUPLA; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEADOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEADOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ESPECIFICAÇÕES DO COMPARTIMENTO DE CELA: 1.1 COMPARTIMENTO DE CELA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM TUBOS QUADRADOS DE 20 MM DE LADO E 1,25 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA OU PRETA; 1.2 PROTEÇÕES NAS LATERAIS DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS EM TUBOS E CHAPA PERFORADA EM AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADA NA COR CINZA OU PRETA; 1.3 ASSOALHO E BANCOS EM CONJUNTO ÚNICO, REVESTIDOS EM CHAPA LISA NO PISO E CHAPA LISA NOS BANCOS, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM OU MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR, COM DRENS DE METAL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E CALAFETAÇÃO EM TODO SEU PERÍMETRO; 1.4 CAPOTA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO (PRFV), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, QUE PROPICIE A INSTALAÇÃO DE CELA COM ALTURA MÍNIMA INTERNA DE 1.300 MM CONFORME DESCRITO NA SEQUÊNCIA; PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA PARA AS LATERAIS, CADA UMA DOTADA DE VIDRO OPACADO (JATEADA OU PELÍCULA OU SERIGRAFADA) OU PERFORITE QUE PERMITA A ENTRADA DE LUZ NATURAL, DOTADAS DE SISTEMA DE TRINCO AUTOMOTIVOS; 1.5 DEVERÁ SER INSTALADA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PRESAS, 01 (UMA) DIVISÓRIA LONGITUDINAL EM AÇO, INCLUINDO BARRA CILÍNDRICA, NOS DOIS COMPARTIMENTOS, PARA CONTENÇÃO COM USO DE ALGEMAS, E 02 (DOIS) BANCOS NAS 02 (DUAS) LATERAIS PARA TRANSPORTE DOS DETENTOS, DE FORMA SENTADOS; 1.6 EM CIMA DOS BANCOS DEVERÃO SER AFIKADOS CINTOS DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL, CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO - CONTRAN, E RESOLUÇÃO Nº 02, DE 1º DE JUNHO DE 2012, DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA - CNPCP, SENDO PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) DETENTOS DE CADA LADO, DE ESTATURA MEDIANA; 1.7 CELA COM ALTURA MÍNIMA INTERNA DE 1.300 MM (POSSIBILITANDO A ACOMODAÇÃO DOS PASSAGEIROS SENTADOS), COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ACALATELADOS, SENDO 02 (DOIS) NA LATERAL ESQUERDA E 02 (DOIS) NA	

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

144

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 11 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 2 de 31

LATERAL DIREITA, COM BANCO NAS LATERAIS EM AÇO, E CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA CADA ACADEMIA; 1.8 TODA A ESTRUTURA DA CELA EM AÇO SAE 1020 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO DE 1,2MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA OU PRETA; 1.9 PORTA TRASEIRA DUPLA DE ABERTURA LATERAL COM MAÇANETAS DE METAL, PORTAS INTERNAS COM TRAVAMENTO EXTERNO TIPO FERROLHO COM CADEADOS (FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA). A CELA EM AÇO DEVE REVESTIR TODA A PARTE DE FIBRA; 1.10 A CELA DEVE SER FIXADA NA CAÇAMBA DO VEÍCULO GARANTINDO SUA PERFEITA FIXAÇÃO DE MODO QUE A MESMA NÃO SEJA PROJETADA EM CASO DE ACIDENTE; 1.11 ESTEPE DEVERÁ SER REPOSICIONADO CASO VENHA ALIADO DENTRO DO COMPARTIMENTO DO PORTA-MALAS, COM DISPOSITIVO DE ANTI-FURTO; 1.12 TODO E QUALQUER ACESSO QUE POSSA EXISTIR PELO COMPARTIMENTO DE DETIDOS AO SISTEMA DE FECHOTRINCO DA PORTA TRASEIRA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE BLOQUEADO E, CASO EXISTAM FERRAMENTAS OU ACESSÓRIOS LOCALIZADOS NA MALA, ESTES DEVERÃO SER REPOSICIONADOS FORA DELA, OU O INTERIOR DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERÁ SOFRER AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE NÃO PERMITIR QUE SEUS EVENTUAIS OCUPANTES TENHAM ACESSO A QUALQUER UM DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS (FERRAMENTAS, ESTEPE, ETC.) OU OUTRAS PARTES DO VEÍCULO EXISTENTES NESSE COMPARTIMENTO QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS POLICIAIS OU AINDA DE QUALQUER CIDADÃO; 1.13 NO AMBIENTE INTERNO DAS CELAS NÃO PODERÃO EXISTIR ARESTAS CORTANTES E PROTUBERÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR ALGUM FERIMENTO AOS ACADEMIA; 1.14 EM TODO O PERÍMETRO DAS JUNÇÕES DA CELA E DA CAÇAMBA DO VEÍCULO, DEVE POSSUIR UMA FINA CAMADA DE ACABAMENTO E VEDAÇÃO, DE FORMA QUE EVITE ACÚMULO DE SUJEIRA E FACILITE A LIMPEZA; 1.15 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS INTERNAS E INDEPENDENTES COM GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO, COM ACIONAMENTO NA CABINE DO MOTORISTA; 1.16 DUAS PORTAS TRASEIRAS EM GRADE, TRANCADAS MEDIANTE SISTEMA DE TRAVA DUPLA (UMA EM CADA EXTREMIDADE DAS PORTAS) COM FURO PARA UTILIZAÇÃO COM CADEADO; 1.17 SISTEMA DE VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO COMPOSTO DE CLIMATIZADOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 10 LITROS E 02 (DOIS) EXAUSTORES INSTALADOS NO TETO DO COMPARTIMENTO, COM GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA E CONTROLADA DA CABINE DO MOTORISTA; 1.18 COIFAS CAPTADORAS DE AR NAS LATERAIS DO VEÍCULO, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) EM CADA LATERAL, DIRECIONADAS PARA CAPTAÇÃO DE AR QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO, INSTALADAS DE TAL FORMA QUE INEXISTAM VAZAMENTOS OU INFILTRAÇÕES; 2. COMPLEMENTAÇÃO: 2.1. ALTERNADOR: ALTERNADOR DE 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 80 AMPERES HORA; 2.2. PELÍCULA PROTETORA: MAIS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 2.3. NAVEGADOR GPS OU ESPELHAMENTO VIA KIT MULTIMÍDIA; 2.4. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL; 2.5. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL, (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPREN), REMOVÍVEL, COR CINZA, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS; 2.6. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO; NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROMOSES EXTERNOS; 2.7. GRAFISMO: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA QUE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPÕEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO; 2.8. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; 2.9. TOMADA 12 VOLTS NA CAÇAMBA: SIM; 2.10. AS INSTALAÇÕES DOS DISPOSITIVOS ACÚSTICOS VISUAIS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO PRAZO DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO; 2.10.1. DO PROTÓTIPO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADA DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM A APLICAÇÃO DA BLINDAGEM, DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO "D" - ANÁLISE DE PROTÓTIPO) E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO; 2.11. DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NOS CAMPOS DE OBSERVAÇÕES DO CRV E CRV, A CARACTERÍSTICA DE "VEÍCULO OSCOP SEM BLINDADO". CASO EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCADANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER; 2.12. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 150 KM RODADOS; 2.13. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2.14. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO; 2.15. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL; 2.16 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DOS 08 (OITO) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA E SANTANA DO LIVRAMENTO), QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE; 2.17. TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERAM MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA, ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS; 3. CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 3.1. SINALIZADOR VISUAL: 3.1.1. BARRA SINALIZADORA: EM FORMATO DE ARCO OU LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, OU EM MÓDULOS, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 55 MM E 110 MM, INSTALADA PELA VENCEDORA DO CERTAME NO TETO DO VEÍCULO; 3.1.2. BASE DA BARRA SINALIZADORA: CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, COM A CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL OU VERMELHA (RUBI), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV; 3.1.3. SISTEMA LUMINOSO: COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1W CADA LED, NA COR RUBI, COM GARANTIA DE 5 ANOS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, ALIMENTADOS (POLICARBONATO INJETADO) NOMINALMENTE COM 12 VCC, COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" DO VEÍCULO PERMITA; 3.1.4. CADA LED DEVERÁ OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO: 3.1.4.1. COR PREDOMINANTE: VERMELHO (RUBI), COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM; 3.1.4.2. INTENSIDADE LUMINOSA: LED VERMELHO (RUBI) DE NO MÍNIMO 50 LUMENS TÍPICO COM ÂNGULO DE EMISSÃO DE LUZ NÃO INFERIOR A 120°; 3.1.4.3. CATEGORIA DOS LEDS VERMELHO (RUBI): ALINGAP; 3.1.4.4. OS DOIS MÓDULOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO SINALIZADOR DEVERÃO POSSUIR DUAS FILEIRAS HORIZONTAIS DE LEDS COM AS MESMAS INTENSIDADES LUMINOSAS E CATEGORIA DESCRITAS ACIMA, DEVENDO TER OS LEDS DE CADA LATERAL NA COR CRISTAL, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO, COM INTERRUPTORES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE NA COR PREDOMINANTE CRISTAL, COM TEMPERATURA DE 4500 °K A 10000 °K; 3.1.4.5. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED CRISTAL DE NO MÍNIMO 40 LUMENS TÍPICO; 3.1.4.6. CATEGORIA DOS LEDS CRISTAL: INGAN; 3.1.5. CONTROLE CENTRAL DO SINALIZADOR VISUAL: DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO ESTANDO O VEÍCULO DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL; 3.1.6. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHES" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDAS/UTILIZADAS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS); 3.1.7. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR; 3.1.8. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPRIOS; 3.1.9. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR OCASIÃO DA ANÁLISE DO VEÍCULO-PROTÓTIPO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 3.1.9.1. ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO; 3.1.9.2. LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE OU CREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (REV. JAN 2005), DA SAE - (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 NOS MÓDULOS CENTRAIS FRONTAIS; 3.2. SINALIZADOR ACÚSTICO: 3.2.1. AMPLIFICADOR: DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

145

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 12 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 3 de 31

DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; 3.2.2. SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCCEPTOR; 3.2.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 3.2.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCCEPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS; 3.2.5 A INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO (SIRENE) DEVERÁ SER EFETUADA NA PARTE INTERNA DO CAPÔ DO MOTOR (COFRE DO MOTOR), DIRECIONADO PARA FRENTE DO VEÍCULO; 3.2.6. INSTALAÇÃO DO PTT DO MEGAFONE DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE INTERNA DO PORTA LUVAS. 3.3. SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, COM OBJETIVO DE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS DADOS AMBIENTES AO MESMO TEMPO DE CELA PELA EQUIPE DE ESCOLTA, SENSOR DE ABERTURA DE PORTAS TRASEIRAS E CÂMERA EXTERNA. 3.3.1. SISTEMAS DE DIVR VEICULAR, DOTADO DE TRÊS (03) CÂMERAS HD COM INFRAVERMELHO E MONITOR (FULL HD) DE NO MÍNIMO 7" (SETE POLEGADAS), INSTALADOS DA SEGUINTE FORMA: DUAS (02) CÂMERAS DO TIPO "VELADAS" INSTALADAS UMA CADA COMPARTIMENTO DE DETIDOS, PROTEGIDAS COM VIDRO NO MÍNIMO 8MM, QUE PERMITAM A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES ACOMODADOS; UMA CÂMERA DE VISÃO ESTERNA, INSTALADA NA TRASEIRA DO VEÍCULO, SOBRE A CAPOTA DE FIBRA, A FIM DE COBRIR A "RETA GUARDA" DO MESMO, DOTADA DE PROTEÇÃO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 6MM, MONITOR INSTALADO NO LUGAR DO ESPELHO RETROVISOR, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO POR TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE. OBS: NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS DO TIPO RESIDENCIAL, DEVERÃO SER PARA USO VEICULAR E HD. 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO. 4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS "A E B" E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO B - PROPOSTA DE BLINDAGEM); 4.2. A BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, NÃO DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. 4.3. A GARANTIA DA PROTEÇÃO BALÍSTICA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDROS, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO, COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS; 4.4. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NII 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019. 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS. 5.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 5.1.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO; 5.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM, SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO. 5.3. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO - O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 5.4. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS "IN LOCO" ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS; 5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO; 5.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVÊ-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.7. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA, APRESENTANDO CARTA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA BLINDAGEM EXECUTADA NO VEÍCULO LICITADO, CASO HAJA VEDAÇÃO EXPRESSA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. 5.8. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRESCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DADOS CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM. 5.9. A RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DA BLINDAGEM TOTAL DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTALIDADE QUE VENHA A OCORRER COM A PERDA TOTAL DO VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE 5 ANOS, DECLARADA PELA BLINDADORA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO, APÓS TAL PERÍODO, POR CONTA DO CONTRATANTE. 5.10. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FAZER NECESSÁRIO. 5.11. NO DOCUMENTO DO VEÍCULO DEVERÁ CONSTAR: CAÇAMBA FECHADA E ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PRESOS, E A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR CAT PARA ADAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE PRESOS. 5.12. A ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO CONTRAN (RESOLUÇÃO 626) E CNPCP. 6. RELAÇÃO DE ANEXOS: 6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM; 6.2 ANEXO B - AVALIAÇÃO DE PROTOTÍPO; 6.3 ANEXO C - ANÁLISE DE PROTOTÍPO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUSEPE AVENIDA SERTORI 1988 ANCHIETA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 20

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAI 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

Lote 2 MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - MÍN 160CV - 29 PASSAGEIROS - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO: Total

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 10.039.470,00

Item 1 - 0595.0002.010096

MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - MÍN 160CV - 29 PASSAGEIROS - SSP

QUANTIDADE: 12,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 836.622,50

FAMÍLIADO ITEM: VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS, COR: CONFORME ITEM 1.23, MODELO VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 160CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE DO PORTA MALAS: COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM, ESPELHO RETROVISOR: MANUAL;

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

146

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 13 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 4 de 31

CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 150 LITROS; **CAPACIDADE DE LUGARES:** 27 PASSAGEIROS MENS 01 CONDUTOR E 01 AUXILIAR, TOTALIZANDO 28 OCUPANTES; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA; **SIM; CÂMBIO:** MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 5 MARCHAS; **SIM; NUMERO DE PORTAS:** UMA PORTA LATERAL PANTOGRAFICA; **VEÍCULO COM AR CONDICIONADO:** SIM; **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM; **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** NÃO; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **CHASSI LONGARINA DE AÇO:** SIM; **TRAÇÃO DO VEÍCULO:** TRASEIRA; **CARGA ÚTIL DO VEÍCULO:** CONFORME CAPACIDADE GERAL DO FABRICANTE; **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** TANQUE CHEIO PAGO PELO VENDEDOR; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1.1. VEÍCULO PADRÃO RODOVIÁRIO TURISMO; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 10.000 MM; 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.400 MM; 1.4. ALTURA TOTAL: MÍNIMO 3100 MM; 1.5. ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM; 1.6. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 9.000 KG; 1.7. CABINE COM CAPACIDADE DE: 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) MOTORISTA AUXILIAR; 1.8. MOTORIZAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS; 1.9. TORQUE: MÍNIMO 450 NM; 1.10. BATERIA: MÍNIMO 12 V/100 AH (02 UNIDADES); 1.11. TECNOLOGIA DA MOTORIZAÇÃO: EURO 6, OU SUPERIOR; 1.12. RODADO: DUPLO NA TRASEIRA; 1.13. RODAS E PNEUS: MÍNIMO 215 /75 XR17,5"; 1.14. SUSPENSÃO: MÍNIMO PNEUMÁTICO NO EIXO TRASEIRO DE 04 (QUATRO) BOLSAS; 1.15. TANQUE DE FLUIDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.16. ESTEPE COMPLETO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBT DO VEÍCULO; 1.17. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FÁBRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.18. VEÍCULO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE; 1.19. RODAS DE FERRO E CUBOS DE RODA, PINTADOS EM COR PRETO FOSCO; 1.20. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPOORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO; 1.21. FARÓIS COM LÂMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DIRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LÂMPADAS LED, NAS LATERAIS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR AMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA; 1.22. ALTERNADOR: MÍNIMO 170 AH 02 BATERIAS DE 12V 100 AH TOTALIZANDO 24 V NO CARRO; 1.23. CORES: BRANCO SÓLIDO (SEM VARIAÇÃO), PRETO SÓLIDO (SEM VARIAÇÃO), VERDE BM 2. FREIOS 2.1. TIPO: DISCO OU TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO; 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTÂNEO AO FREIO DE SERVIÇO; 2.4. TECNOLOGIA DE SEGURANÇA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTITRÁVAMENTO DE RODAS), EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DOS FREIOS), ATC (CONTROLE AUTOMÁTICO DE TRAÇÃO); 3. CARROCERIA 3.1. NO SALÃO DE PASSAGEIROS 27 (VINTE E SETE) POLTRONAS EXECUTIVAS, MÍNIMO 1040 MM DE LARGURA, COM FILEIRAS DE BANCOS TIPO 2 X 1, COM REVESTIMENTO EM TECIDO CINZA OU AZUL, COM CAPAS DE CABECEIRA EM COURO ECOLÓGICO, COM CINTO DE SEGURANÇA DE DUAS PONTAS RETRÁTEIS, DESCANSO DE BRAÇO LADO ESQUERDO/DIREITO/CENTRAL, COM DESCANSO PÉS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE POLTRONAS DE NO MÍNIMO 300 MM, COM MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE POLTRONA EM CREMALHEIRA COM NO MÍNIMO 03 (TRES) ESTÁGIOS; A POLTRONA PARA MOTORISTA AUXILIAR NO MESMO PADRÃO DA DOS PASSAGEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRES) PONTAS RETRÁTEL; 3.2. POLTRONA MOTORISTA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ASSENTO/ENCOSTO/PESO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E CABEÇA, COM AJUSTE DE ALTURA E PESO PNEUMÁTICO, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRES) PONTAS RETRÁTEL INTEGRADO; 3.3. PORTA PACOTES COM ILUMINAÇÃO EM LEDS COM ACIONAMENTO TOTAL, LUZES DE LEITURA COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E SAÍDA/DIFUSORES DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL; 3.4. TOMADAS DE 110/220 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEVS ELETRONICOS, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS DISTRIBUÍDAS NO INTERIOR DO VEÍCULO (JUNTO AO PORTA PACOTES) E 01 (UMA) PRÓXIMO DO MOTORISTA NA CABINE; 3.5. TOMADAS USB INSTALADAS NOS BANCOS, INDIVIDUAIS, PARA TODOS OS PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR; 3.6. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR, NAS JANELAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CORTINAS NA COR VERMELHA, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; 3.7. DIVISÓRIA DE CABINE COM PAREDE DE BALAUSTRE, SOMENTE ATRÁS DO MOTORISTA, INTEGRADO COM VIDRO TRANSPARENTE; 3.8. 01 (UMA) PORTA PANTOGRAFICA LADO DIREITO COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INTERNO E EXTERNO, VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA INTERNA; 3.9. BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO COM PORTA DE ACESSO COM TODAS AS TRAVAS DE ABERTURA MANUAL E FECHADURA COM CHAVE E ABERTURAS LATERAIS NAS SAÍAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR BAGAGENS DE TODOS OS OCUPANTES; 3.10. SISTEMA DE ÁUDIO COMPLETO COM ALTO-FALANTES NA CABINE E DISTRIBUÍDOS EM TODO SALÃO DE PASSAGEIROS, COM CHAVE SELETORA DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DO SOM; 3.11. PARA-BRISA DEVIDENTE OU INTERIOR; 3.12. JANELAS COM VIDROS DO LADO DIREITO E ESQUERDO, DA CABINE, CORREDIÇOS, DEVIAS JANELAS COM VIDRO COLADO INTERIOR COM VENTAROLAS; 3.13. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.14. NO MÍNIMO 01 (UM) INSULFADOR DE AR NO TETO; 3.15. REVESTIMENTO CENTRAL DO PORTA PACOTES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.16. ISOLAMENTO TÉRMICO NA LATERAL, COM MANTA TERMOCÚSTICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.17. REVESTIMENTO LATERAL INTERNO ABAIXO DAS JANELAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, RESISTENTE A CORROÇÃO E QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE. REVESTIMENTO DO ASSOALHO, DEGRAUS DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO AO SALÃO EM TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE; 3.18. PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM BATENTES; 3.19. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERENCIA LADO ESQUERDO; 3.20. REBOCADOR NA DIANTEIRA E CÂMBIO; 3.21. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ACESSO ESPECIAL PARA PCO; 3.22. SISTEMA DE CALEFAÇÃO NA CABINE DO CONDUTOR; 3.23. SEM VIGIA TRASEIRO; 3.24. PARA-SOL EM SANIEFA PARA MOTORISTA, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE SEU CENTRO (LIMITE COM O ITINERÁRIO) ATÉ SUA LATERAL ESQUERDA; 3.25. ITINERÁRIO ELETRÔNICO 08 X 80 COM LEDS EM COR AMBAR E COM PAINEL SELETOR COM CONEXÃO USB; 3.26. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.27. DEFROSTER COM DESEMBACADOR DE PARA-BRISA, AR QUENTE E REFRIGERADO; 3.28. CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA ÔNIBUS, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE; 3.29. UMA TOMADA DE FORÇA 12 V ACORPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ESQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E UMA TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.30. PORTA COPOS TODOS OS PASSAGEIROS, PARA MOTORISTA E AUXILIAR; 3.31. MULTIMÍDIA COM GPS; 3.32. ALTO-FALANTES NA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DE PASSAGEIROS; 3.33. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE; 3.34. FARÓIS DE NEBLINA; 3.35. TACÓGRAFO DE GAVIETA PARA DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.36. SIRENE DE MARCHA A RÉ; 3.37. SENSOR DE RÉ, COMPUTADOR DE BORDO E PILOTO AUTOMÁTICO; 3.38. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FÁBRICA; 3.39. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE NO MÍNIMO 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.40. 04 (QUATRO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA; 3.41. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO; 3.42. CAIXA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO ESTEPE LOCALIZADO NA SAÍ DO VEÍCULO; 3.43. NA SAÍDA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTAMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA; 3.44. TODAS AS TAMPAS DE COMPARTIMENTOS LOCALIZADOS NA SAÍ DO VEÍCULO OU TRASEIRA (PORTA ESTEPE, CAIXA DE BATERIAS, (MALHEIRO/BAGAGEIRO) DEVERÃO TER SEUS SUPORTES INTERNOS SUSTENTADOS POR PISTÃO HIDRÁULICO; 3.45. CÂMBIO COMPLETO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DENTRO DO BAGAGEIRO, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR O USO DO BAGAGEIRO E DEVIDENTE ACONDICIONADO; 4. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO 4.1. AR CONDICIONADO DE TETO CENTRAL, DUTADO PARA TODA A EXTENSÃO INTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO SALÃO DE PASSAGEIROS E CABINE DO MOTORISTA, MÍNIMO 85.000 BTUS; 4.2. EVAPORADOR E CONDENSADOR, COM APLICAÇÕES PARA ZONAS CLIMÁTICAS DE ALTA TEMPERATURA, COM COMANDO INTELIGENTE COM CONTROLE AUTOMATIZADO, CONTROLE DE RENOVAÇÃO DE AR MANUAL OU AUTOMÁTICO E ALARME DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS; 5.1. SINALIZADOR VISUAL 5.1.1. SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, MONTADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO PARA-BRISA SEM OBSTRUIR A VISIBILIDADE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO NO PARA-BRISA; 5.1.2. MONTADO EM BASE DE ALUMÍNIO COM SUPORTES EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM MODELO CUSTOMIZADO PARA CADA TIPO DE VEÍCULO, DEVIDAMENTE REVESTIDO SUAS BORDAS COM BORRACHA DE MODO QUE NÃO AGRIDA O PARA-BRISA CASO ENTRE EM CONTATO COM O SUPORTE; 5.1.3. COMPOSTO POR BLOCOS DE 04 (QUATRO) LEDS DE 1W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EM COR VERMELHA E 01 (UM) MÓDULO EM COR BRANCA DISTRIBUÍDOS DE FORMA HARMÔNICA; 5.1.4. COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 5.1.5. CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 3,0 A; 5.1.6. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J596 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA); 5.2. MINI SINALIZADORES VISUAL 5.2.1. MINI SINALIZADORES EM FORMATO LINEAR, COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR 03 (TRES) LEDS DE ALTA POTÊNCIA (1 W); 5.2.2. DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE; 5.2.3. SINALIZADORES COMANDADOS POR MICROCONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PADRÕES DE LÂMPADAS LUMINOSAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS SUPERIORES A 270 FPM; 5.2.4. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA COM MODULAÇÃO PWM GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO; 5.2.5. CONSUMO INFERIOR A 3,0 A; 5.2.6. DISPOSIÇÃO DOS MINI

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

147

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 14 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 5 de 31

SINALIZADORES: GRADE FRONTAL DA CARROCERIA ABAIXO DA LINHA DO PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR BRANCA, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NA TRASEIRA DA CARROCERIA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR BRANCA, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DA CARROCERIA, ACIMA DE CADA CAIXA DE RODA, DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) MINI SINALIZADOR EM COR VERMELHA. 5.2.7. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMDADE, POEIRA, CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J586 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 5.2.8. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC, 5.2.9. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, 5.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS, 5.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA); 5.5. DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA SEGURA E DISCRETA NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, 6. SISTEMA DE CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL 6.1. SIRENE ELETRÔNICA AUTOMOTIVA REMOTA DE 200 W DE POTÊNCIA COM CONTROLADO R-HAND-HELD COM 09 (NOVE) BOTÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE LUZES E FUNÇÕES ADI CIONAIS DA OPERAÇÃO DA VIATURA, 6.2. O CONTROLADOR DEVE SER INSTALADO PRÓXIMO AO MOTORISTA, COM ENGATE DE FIXAÇÃO JUNTO AO PAINEL, DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO PELO CONDUTOR, 7. ESPERA PARA RÁDIO 7.1 ESPERA PARA TRANSCETOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF: CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25, FASE 1 FDMX E FASE 2 TDMA, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVEIS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 7.2. INSTALAÇÃO PARA ANTENA PARA RÁDIO TRANSCETOR MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF; 8. IDENTIFICAÇÃO VISUAL GRAFISMO/ADESVIVAGEM 8.1. O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, 9. CONDIÇÕES 9.1. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO ESTE PRAZO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADO DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE DURANTE REUNIÃO TÉCNICA, PARA APÓS A APROVAÇÃO, SEJA FEITA A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO, 9.1.1. TAL ANÁLISE DEVERÁ OCORRER PREFERENCIALMENTE NO LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, CASO OCORRAM DIFICULDADES QUE IMPOSSIBILITEM A LOGÍSTICA PARA TAL, PARA QUE POSSA SER FEITA A VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ANALISADOS, SERÃO ENVIADOS 02 (DOIS) SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE PROTÓTIPO, AS VISITAS OBJETIVAM AJUSTES TÉCNICOS E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO, PARA TESTE DOS EQUIPAMENTOS PRONTOS, DEVENDO TAMBÉM TER O ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR DO DTERS PARA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, SENDO NECESSÁRIA A HOSPEDAGEM DOS MILITARES E/OU SERVIDOR DO DTERS, AS DESPESAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELA CONTRATADA, E TENDO ESTA SEDE EM OUTRO ESTADO, AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO AÉREO E TERRESTRE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SERÃO SUPOSTAS PELA CONTRATADA, 9.1.2. A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER DURANTE A REUNIÃO TÉCNICA EM UM PERÍODO NÃO INFERIOR A DOIS DIAS, SENDO UM DIA PARA TESTES E OUTRO PARA VISITAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES ONDE SERÃO PRODUZIDOS OS LOTES LICITADOS, ESTAS DATAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, SENDO QUE AS DESPESAS REFERENTES AO TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES FICARÃO A CARGO DO LICITANTE, 9.2. A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, SERÁ ANALISADA POR OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, ESTANDO INSERIDA DIRETAMENTE NO OBJETO DA REUNIÃO TÉCNICA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE MAIS SERVIDORES ALÉM DOS PREVISTOS PARA ANÁLISE DE PROTÓTIPO, 9.3. DEVE SER REALIZADO O "TESTE D'ÁGUA OU ESTANQUEIDADE" E CADA VEÍCULO, O TESTE D'ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA, 9.4. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL, NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, MÓDIA CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO DO VEÍCULO PARA SER DISPONIBILIZADA DURANTE INSTRUÇÕES AOS INTEGRANTES DA CORPORAÇÃO EM TREINAMENTOS, 9.5. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 70.000 KM, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE, AS REVISÕES DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÃO TER O SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUIDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE, 9.6. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA, A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESVIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 9.7. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE, 9.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 9.9. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANter A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA, 9.10. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES), 9.11. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO, EM CASO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE, 9.12. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SERVIDORES, OS QUAIS SERÃO MULTIPLICADORES, O TREINAMENTO SERÁ REALIZADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE QUE IRÁ MINISTRAR O TREINAMENTO, SERÁ A CARGO DO LICITANTE; DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE A DATA PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE, 9.13. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS, 9.14. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO, 9.16. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO, 9.17. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE, 9.18. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO, 9.19. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL, 9.20. DEVERÁ ESTAR PRESENTE, NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO, 10. RELAÇÃO DE ANEXO: 10.1. ANEXO A - APRESENTAÇÃO VISUAL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 12

Lote 3 SUV 4x4 11N 170 CV - VERDE BM

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

148

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 15 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 6 de 31

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 12.991.012,50

Item 1 - 0595.0002.010097

SUV 4X4 MÍN 170 CV - VERDE BM

QUANTIDADE: 25,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 519.640,50

FAMILIADO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; COR: VERDE BM; MODELO VEÍCULO: CAMONETA; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 170CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: MÍNIMO 500L - MEDIDA COM 05 OCUPANTES; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: ELÉTRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 60L; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES: 4 PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NÚMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM RÁDIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEÍCULO COM DESEMBALÇADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; CHASSI LONGARINHA AÇO: SIM; TRACÇÃO DO VEÍCULO: 4X4 E/OU INTEGRAL; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO: MÍNIMO 550 KG; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1.1. COMPLEMENTAÇÃO: 1.1. ALTERNADOR: ALTERNADOR DE 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 60 AMPERES HORA 1.2. PELÍCULA PROTETORA: MNS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.3. NAVEGADOR GPS OU ESPELHAMENTO VIA KIT MULTIMÍDIA; 1.4. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETA-FLEX OU VINIL REMOVÍVEL; 1.5. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL, (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPREN), REMOVÍVELS, COR CINZA, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS; 1.6. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO: NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROMOSES EXTERNOS; 1.7. FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA ANTI TRAVAMENTO (ABS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO) INTEGRAL DAS RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM (EBD); 1.7.1. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP) E TRACÇÃO (QCS); 1.7.2. CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA (HSC) E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS (HSA); 1.7.3. SISTEMA DE RETENÇÃO SUPLEMENTAR DE SÉRIE (AIRBAGS), COMPOSTO, NO MÍNIMO POR DUAS BOLSAS FRONTAIS, DUAS BOLSAS LATERAIS DIANTEIRAS E DUAS BOLSAS DE CORTINA; 1.7.4. RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA MÍNIMO DE 7,5KG/CV; 1.7.5. SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO, NO MÍNIMO DE TROCAS MANUAIS ATRAVÉS DE ALAVANCA SELETORA; 1.8. O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA QUE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPOEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO; 1.9. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; 1.9.1 COBERTURA DE PORTA-MALAS: SEM RÍGIDA E PORTÁTIL PODENDO SER LEVANTADA PELA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO VEÍCULO; 1.10. AS INSTALAÇÕES DOS DISPOSITIVOS ACÚSTICOS VISUAIS E DO TRANSCÉPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL: DEVERÃO ESTAR INSTALADAS NO PRAZO DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO; 1.10.1 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO ESTE PRAZO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADO DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM APLICAÇÃO DA BLINDAGEM, DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSCÉPTOR, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO "C" E "D" - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO - PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE DURANTE REUNIÃO TÉCNICA, PARA APÓS A APROVAÇÃO, SEJA FEITA A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO. 1.10.2 A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER PREFERENCIALMENTE NA SEDE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM PERÍODO DE 01 (UM) DIA PREVIAMENTE AGENDADO PELA LICITANTE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO VEÍCULO, CASO OCORRAM DIFICULDADES QUE IMPOSSIBILITEM A LOGÍSTICA PARA TAL, PARA QUE POSSA SER FEITA A VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ANALISADOS, SERÃO ENVIADOS 06(SEIS) SERVIDORES, SENDO 04 (QUATRO) DO ÓRGÃO REQUISITANTE, JUNTAMENTE COM 02 SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, (DTERS); 1.10.3. A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER DURANTE A REUNIÃO TÉCNICA EM UM PERÍODO NÃO INFERIOR A (02) DOIS DIAS, SENDO UM DIA PARA TESTES E OUTRO PARA VISITAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES ONDE SERÃO PRODUZIDOS OS LOTES LICITADOS. ESTAS DATAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, SENDO QUE AS DESPESAS REFERENTES AO TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES FICARÃO A CARGO DO LICITANTE. 1.11. DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NOS CAMPOS DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV, A CARACTERÍSTICA DE "VEÍCULO OSOP SEM BLINDADO". CASO EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS DO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER. 1.12. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM COM CARACTERÍSTICA DESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 150 KM RODADOS. 1.13. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE. 1.14. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO; 1.15. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL. 1.16 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DOS 10 (DEZ) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, LUIZ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA), QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE. 1.17. TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERAM MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA, ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS. 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF: CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25, FASE 1 FDM A E FASE 2 TDM, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVEIS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, COM TODAS AS LICENÇAS DE USO JÁ HABILITADAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS ABAIXO, PARA CADA TRANSCÉPTOR EMBARCADOS EM VIATURAS; 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1.1. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO DEVENDO ESTAR CONFIGURADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES FUNÇÕES OU RECURSOS: 2.1.2. OPERAÇÃO EM MODO DUAL, ANALÓGICO E DIGITAL CONFORME NORMAS DO PADRÃO P25 FASE 1 FDM A E P25 FASE 2 TDM, NO MESMO TRANSCÉPTOR, PROGRAMADOS POR CANAL OU GRUPOS; 2.1.3. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ OPERAR NOS MODOS CONVENCIONAL ANALÓGICO, CONVENCIONAL DIGITAL E TAMBÉM NO MODO TRONCALIZADO DIGITAL. 2.1.4. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL OPERACIONALMENTE COM OS TRANSCÉPTORES ANALÓGICOS EM USO NAS NOSSAS REDES DE RADIOCOMUNICAÇÃO; 2.1.5. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DEFINIDOS NA INTERFACE ÁREA COMUM DO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

149

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 16 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 7 de 31

PADRÃO ABERTO DO PROJETO APOC-26 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APOC - ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 DA TIA/EIA: 2.1.6. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SOFTWARE JÁ INSTALADO QUE ATENDA O PADRÃO P25 FASE 2 E DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS DE COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 2.1.7. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS PHYSICAL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION STANDARD (TIA-102 BBAB); 2.1.8. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS MEDIA ACCESS CONTROL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION (TIA-102.BBAC-TRUNKED VOICE SERVICES); 2.1.9. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA CONTROL CHANNEL UPDATES (TIA-102.AABC-C - TRUNKING CONTROL CHANNEL MESSAGES); 2.1.10. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA ENCRYPTION UPDATES (TIA-102.AAAD-A BLOCK ENCRYPTION PROTOCOL); 2.1.11. HALF RATE VOCODER ANNEX (TIA-102.BABA-1); 2.1.12. TODAS AS NORMAS TIA APLICÁVEIS AO P25 NA FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, AINDA QUE NÃO LISTADAS ACIMA, DEVERÃO SER ATENDIDAS E ATUALIZADAS NOS TRANSCÉPTORES A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA; 2.1.13. O TRANSCÉPTOR NÃO DEVERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DE MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA ANALÓGICA QUANDO ESTIVER OPERANDO NO MODO DIGITAL, PROGRAMADO POR CANAL OU GRUPO; 2.1.14. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO (VIA SOFTWARE) DE ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR TIPO PC OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL, E NO MODO DE CONTROLE INTELIGENTE (TRONCALIZADO), NA FAIXA VHF E UHF DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA; 2.1.15. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE "CHAMADA DE EMERGÊNCIA", GARANTINDO AO GRUPO EM EMERGÊNCIA PRIORIDADE DE ACESSO A REDE EM CASO DE CANAIS OCUPADOS; 2.1.16. DEVERÁ SER CAPAZ DE RESPONDER "CHAMADA GERAL" (MULTIGRUPO); 2.1.17. DEVERÁ RECEBER E REALIZAR "CHAMADAS PRIVATIVAS", SENDO A CONVERSACÃO LIMITADA AS DUAS UNIDADES DE TRANSCÉPTOR (ORIGEM - DESTINATÁRIA), NO PADRÃO P25 FASE 1 PARA O PADRÃO P25 FASE 2; 2.1.18. QUANDO NÃO ESTIVER VINCULADA EM UMA SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, DEVERÁ MONITORAR O CANAL DE CONTROLE DO SISTEMA QUE A ORIENTE QUANTO AO "STATUS" DO SISTEMA (CONCEITO DE SINALIZAÇÃO POR CANAL DE CONTROLE DEDICADO); 2.1.19. INICIAR UMA CHAMADA PELO MODO "APORTE PARA FALAR" (PTT), POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DE UM CANAL DE CONVERSAÇÃO (VOZ), VIA CANAL DE CONTROLE; 2.1.20. NO CASO DE SISTEMA OCUPADO, TENTAR O RE-ACesso AUTOMÁTICO ATÉ QUE O MESMO SEJA CONCLUÍDO SEM QUE O USUÁRIO NECESSITE PRESSIONAR O BOTÃO DE PTT NOVAMENTE; 2.1.21. RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, POR MEIO DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA "AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL"; 2.1.22. UTILIZAR O CANAL DE COMUNICAÇÃO A SER DESIGNADO PELO SISTEMA DURANTE A CONVERSAÇÃO; 2.1.23. DECODIFICAR AS INSTRUÇÕES TRANSMITIDAS PELO CANAL DE CONTROLE AO ENDEREÇO DE GRUPO DE CONVERSAÇÃO AO QUAL ESTEJA ENGAJADA E DIRECIONÁ-LA AO CANAL DE COMUNICAÇÃO DESIGNADO PELA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA; 2.1.24. DEVERÁ PERMITIR SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, ATRAVÉS DE COMANDO (REMOTO) ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.1.25. DEVERÁ PERMITIR SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, POR MEIO DE COMANDO ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. 2.1.26. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS MODOS DIGITAL EM VHF/UHF E ANALÓGICO EM VHF; 2.1.27. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PASTAS (ZONAS) MISTAS, OU SEJA, PERMITIR CANAIS ANALÓGICOS, CANAIS CONVENCIONAIS DIGITAIS, GRUPOS TRONCALIZADO EM UMA MESMA PASTA. ESTAS PASTAS DEVERÃO PERMITIR SER IDENTIFICADAS POR NOMES ATRAVÉS DO DISPLAY; 2.1.28. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE CANAIS E GRUPOS DOS SEGUINTE TIPOS: CANAL CONVENCIONAL ANALÓGICO VHF, CANAL CONVENCIONAL DIGITAL VHF/UHF, GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 1 FDMA E GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 2 TDMA; 2.1.29. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO (MODO DE CONTROLE INTELIGENTE) OU 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE RF (MODO CONVENCIONAL); 2.1.30. REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS/CANAIS DE RADIOFREQUÊNCIA, MONITORANDO VÁRIOS GRUPOS/CANAIS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL DE FORMA A PARTICIPAR DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVE SER POSSÍVEL A VARREDURA DE GRUPOS, CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE DENTRO DE TODAS AS BANDAS DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEIS NO TRANSCÉPTOR; 2.1.31. PERMITIR O ENVOIO E O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO; 2.1.32. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CANAIS DE RF OU GRUPOS DE CONVERSAÇÃO SELECIONADOS POR MEIO DO DISPLAY; 2.2. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES: 2.2.1. CHAVE ROTATÓRIA OU BOTÃO PARA RÁPIDA SELEÇÃO DO GRUPO/CANAL DE CONVERSAÇÃO; 2.2.2. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE LIGAR E DESLIGAR; 2.2.3. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE CONTROLE DE VOLUME; 2.2.4. BOTÃO DE EMERGÊNCIA; 2.2.5. LED'S OU INDICADORES VISUAIS NO DISPLAY DA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; 2.2.6. POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3 LINHAS, SENDO COMPOSTO NO MÍNIMO: 2.2.6.1. 1(UMA) LINHA DE ÍCONES INDICATIVOS DE RECURSOS ATIVOS OU STATUS DO RÁDIO; 2.2.6.2. 2(DUAS) LINHAS DE TEXTO COM PELO MENOS 8 (OITO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS; 2.2.6.3. O DISPLAY DEVERÁ ALERTAR VISUALMENTE O USUÁRIO SOBRE O TIPO DE CHAMADA EM ANDAMENTO (CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA DE GRUPO, ETC.); 2.3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: 2.3.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, CONSOANTE AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL; 2.3.2. LARGURA DO CANAL DE RF: 12,5 KHz / 25 KHz COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO ACIMA; 2.3.3. ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS (TX E RX) DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.3.4. TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; 2.3.5. GERAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR; 2.3.6. POSSUIR MODULAÇÃO FM 4FPM E H-CPM; 2.3.7. POSSUIR VOCODIFICADOR DIGITAL AMBE +2; 2.3.8. A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCÉPTOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTERIORS OU EXTERNOS), PLACAS ADICIONAIS OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO; 2.3.9. PROTEÇÃO CONTRA: 2.3.9.1. SOBRTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ACIMA DA VARIAÇÃO PERMITIDA; 2.3.9.2. INVERSÃO DE POLARIDADE; 2.3.9.3. VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DE ANTENA; 2.3.9.4. POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO; 2.3.9.5. ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE "TEMPO ESGOTADO" (TOT PROGRAMÁVEL); 2.3.10. ALIMENTAÇÃO 13,8 VCC E COM POLARIDADE NEGATIVA NO CHASSI PERMITINDO VARIAÇÃO ELÉTRICA DE ± 20%; 2.3.11. SAÍDA PARA ALTO FALANTE EXTERNO; 2.3.12. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C; 2.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR: 2.4.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.4.2. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.4.3. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10° A +60°C): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.4.4. DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO: ± 5 KHz (MEDIÇÃO EM MODO ANALÓGICO DE ACORDO COM TIA/EIA 603); 2.4.5. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM VHF: 45 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.6. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM UHF: 30 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.7. ATENUAÇÃO PARA EMISSÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO À PORTADORA: 80 DBC OU MELHOR, OU EQUIVALENTE EM DBM; 2.4.8. RESPOSTA DE ÁUDIO: +1 DB, -3 DB; 2.4.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: < 2,5 %; 2.4.10. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50Ω; 2.4.11. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (TOT) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE; 2.5. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR: 2.5.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.5.2. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 25 KHz / 12,5 KHz; 2.5.3. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE RECEPÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.5.4. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10° A +60°C): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.5.5. SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO (12 DB SINAD) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.6. SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL (TAXA DE ERRO BER DE 5%) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.7. SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES 70 DB (25KHz) / 80 DB (12,5KHz) OU MELHOR; 2.5.8. INTERMODULAÇÃO: -75 DB OU MELHOR; 2.5.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 3 % OU MELHOR; 2.5.10. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 5 WATTS; 2.6. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO: 2.6.1. ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUBTOM ANALÓGICO E SUBTOM DIGITAL, SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PREVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC (SILENCIAMENTO PROGRAMÁVEL POR PORTADORA SUBTOM CTCSS (PL) E DCS (DPL) POR CANAL); 2.6.2. SUPORTAR SINALIZAÇÃO ANALÓGICA MDC-1200 COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: 2.6.2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CHAMADORA (ID); 2.6.2.2. CHAMADA SELETIVA; 2.6.2.3. MODULAÇÃO EM FM; 2.7. CARACTERÍSTICAS DO GPS: 2.7.1. DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DO RECEPTOR DE GPS INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCÉPTOR, POSSIBILITANDO ENVIAR DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO MODO TRONCALIZADO E NO MODO CONVENCIONAL. CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DO GPS HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.7.2. CANAIS: 12; 2.7.3. SENSIBILIDADE: -150 DBM; 2.7.4. PRECISÃO: < 10 METROS (95%); 2.7.5. ARRANQUE A FRIJO: < 60 SEGUNDOS (95%); 2.7.6. ARRANQUE A QUENTE: < 10 SEGUNDOS (95%); 2.7.7. MODO DE FUNCIONAMENTO: GPS AUTÔNOMO (NÃO ASSISTIDO); 2.8. CARACTERÍSTICAS DA CRIPTOGRAFIA: 2.8.1. POSSUIR HARDWARE DE CRIPTOGRAFIA INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCÉPTOR; 2.8.2. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE OPERAR EM MODO SEGURO, COM ENCRIPTAÇÃO DIGITAL DO SINAL, MEDIANTE INSERÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA; 2.8.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA "P25 AES", DEVENDO PERMITIR A PROGRAMAÇÃO POR CANAL OU GRUPO DE CONVERSAÇÃO. CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DA FUNCIONALIDADE DE CRIPTOGRAFIA "AES" HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.8.4. POSSUIR A CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO; 2.8.5. POSSUIR A CAPACIDADE DE TROCA DE CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO VIA SISTEMA OTAR NO MODO TRONCALIZADO E FISICAMENTE POR DISPOSITIVO PORTÁTIL ENCRIPADOR; 2.9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS: 2.9.1. TRANSCÉPTOR A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO, QUEDAS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, ATENDENDO AS NORMAS MILITARES MIL-STD-883C, D, E, F E G; 2.9.2. O TRANSCÉPTOR DEVE SER MONTADO EM GABINETE ÚNICO, DE ACORDO COM O PADRÃO NO MÍNIMO IP54; 2.9.3. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA DE MODO QUE NÃO OFEREÇAM PERIGO AO USUÁRIO; 2.9.4. SEUS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS DEVERÃO SER BANHADOS DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, A FIM DE

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

150

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 17 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 8 de 31

REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; 2.9.5. SEUS CIRCUITOS IMPRESSOS DEVEM SER PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO; 2.9.6. DISSIPACÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO NA BASE 20% TX E 80% RX 2.10. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCCEPTOR: 2.10.1. 01 (UM) TRANSCCEPTOR (TRANSMISSOR-RECEPTOR) MÓVEL VEICULAR MULTIBANDA DIGITAL COM GPS INTEGRADO, MONTADO EM GABINETE ÚNICO E TECLADO ALFANUMÉRICO PRESENTE NO PAINEL FRONTAL OU A SER APRESENTADO EM MICROFONE EXTERNO; 2.10.2. 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO (PTT), CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO; 2.10.3. 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE, ANTENA MÓVEL DUAL BAND, VHF/UHF, COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO MEDIANTE FURAÇÃO, ACOMPANHADA DOS CONECTORES E DO RESPECTIVO CABO COAXIAL; 2.10.4. 01 (UMA) ANTENA DE GPS COM CONECTORES E CABO APROPRIADO COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, PARA CONEXÃO NO TRANSCCEPTOR; 2.10.5. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO (COM TERMINAIS, PORTA FUSÍVEL E FUSÍVEL); 2.10.6. 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TRANSCCEPTOR AO VEÍCULO, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 2.10.7. 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TAMPAR A FURAÇÃO DA ANTENA EXISTENTE, CASO HAJA A NECESSIDADE DA TROCA DA ANTENA E/OU DO LOCAL DE FIXAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEÍCULO, EVITANDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CORROSÃO DO METAL; 2.10.8. A CABEAÇÃO, FERRAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS TRANSCCEPTORES NOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 2.10.9. OS TRANSCCEPTORES SERÃO INSTALADOS NOS VEÍCULOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; 2.11. A CADA 50 (CINQUENTA) TRANSCCEPTORES ADQUIRIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE OBJETOS: 2.11.1. 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.2. 01 (UM) MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DETALHADO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.3. 01 (UM) MANUAL DE MANUTENÇÃO DETALHADO DO TRANSCCEPTOR COM TODO ESQUEMÁTICO PARA A MANUTENÇÃO; 2.11.4. 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO COM SOFTWARES ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDM DO P25 E FASE 2 TDM DO P25, NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO PARA OPERAR EM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; 2.11.5. 01 (UM) CONJUNTO DE INTERFACES (HARDWARE) ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDM DO P25 E FASE 2 TDM DO P25, DISPOSITIVOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO; 2.11.6. 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCCEPTOR, NECESSÁRIOS PARA ABRIR E FECHAR, BEM COMO TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA ALINHAMENTO E AJUSTES AO SER LIGADO A MONITOR DE SERVIÇO; 2.11.7. 01 (UM) WATTÍMETRO DE RF BANDA LARGA, 50 OHMS, 25 A 1000 MHZ, POTÊNCIA 5,15, 50, 150, 500 WATTS, CONECTOR UHF FÊMEA, TERMINAÇÃO (CARGA) DE 100 WTTs, COM MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, REFERÊNCIA WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4304A; 2.11.8. 02 (DUAS) MALETAS COM FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 70 PEÇAS DE CRÔMO VANÁDIO, REFERÊNCIA TRAMONTINA PRO - 44861070; 2.11.9. 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE SOLDER 127V DIGITALMENTE CONTROLADO PARA FERROS DE SODA ATÉ 90W, FAIXA DE TEMPERATURA DE 50° A 450° C, COM OS FERROS DE SOLDER E KIT DE PONTAS, REFERÊNCIA WELER - WT1AV1; 2.11.10. 02 (DOIS) MULTÍMETROS DIGITAIS, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC - AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, CAPACÍMETRO, COM MODO HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE FUNDO, BATERIAS E MANUAL DO USUÁRIO INCLUIDO, REFERÊNCIA FLUKE 18B; 2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2.12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POR MEIO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SEMELHANTES AO REQUERIDO NESTE CERTAME, EM NOME DA EMPRESA; 2.12.2. DECLARAÇÃO QUE CONSTE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM, COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS RADIOELÉTRICAS, BEM COMO A NORMA MIL 810 C, D, E, F E G NO QUE CONCERNE, PRINCIPALMENTE, A ROBUSTEZ DO TRANSCCEPTOR; 2.12.3. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO, EXPEDIDO PELA ANATEL, QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL; 2.12.4. OS TRANSCCEPTORES OPERANDO NOS MODOS P25 FASE 2 JÁ DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL NO DIA DO CERTAME; 2.12.5. CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 38 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL, OBSERVADAS AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL, CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; 2.12.6. O SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIXADO NO TRANSCCEPTOR EM PARTE NÃO REMOVÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO TRANSCCEPTOR; 2.12.7. OS DOCUMENTOS, CASO APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÃO SER NOTARIZADOS EM SEU PAÍS DE ORIGEM, RECONHECIDOS PELO CONSULADO BRASILEIRO MAIS PRÓXIMO E REGISTRADOS JUNTO COM SUA VERSÃO TRADUZIDA, POR TRADUTOR JURAMENTADO, EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, PARA QUE OS MESMOS TENHAM VALIDADE NA FORMA DA LEI; 2.13. GARANTIA: 2.13.1. OS TRANSCCEPTORES DEVERÃO APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCCEPTORES E 12 (MESES) PARA ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 2.13.2. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTAR-LA FORNECENDO AO MENOS UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 2.13.3. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCCEPTORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA, SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE; 2.13.4. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCCEPTOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONSORTEO; 3.0. SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA: 3.1. O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ COMPOSTO PELA SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA, EM CONSONÂNCIA AO INCISO VII DO ART. 29 DA LEI Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); 3.2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL: 3.2.1. CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO LINEAR, DE CORNER RETANGULAR, ELÍPTICO OU HEXAGONAL, DE BAIXO PERFIL AERODINÂMICO (PERFIL SLIM), COM ALTURA MÁXIMA DE 70MM, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 90% DA LARGURA DO TETO DO VEÍCULO E LIMITANDO-SE A DIMENSÃO MÁXIMA DA LARGURA DO TETO, DEVERÁ SER FIXADA NO TETO DA VIATURA POLICIAL, NO ALINHAMENTO DA COLUNA "B", VISANDO À SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAL NO EMBARQUE E DESEMBARQUE. A BARRA DEVE SER COMPOSTA POR BASE CONFECCIONADA EM ABS PRETO E CÚPULA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL OU BASE E TAMPAS CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, SENDO A BASE NA COR TRANSPARENTE CRISTAL E A TAMPAS NA COR VERMELHO (RUBI). AMBAS TOPOLOGIAS DEVEM CONTER COM REFORÇO COMPOSTO POR PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. A TOPOLOGIA DA BARRA DEVE SER SEGUIMENTADA (TAMPAS MÚLTIPAS E INDIVIDUAIS) SEQUENCIAIS QUE OCUPEM TODA ÁREA INTERNA DO TAMANHO DO SINALIZADOR OU DE BASE E CÚPULA ÚNICA. O POLICARBONATO SUPRACITADO DEVE SER DE APLICAÇÃO AUTOMOTIVA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E DESCOLORAÇÃO INTEGRADOS À MATÉRIA-PRIMA, SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO; 3.2.2. FONTE LUMINOSA COMPOSTA POR MÓDULOS DE LEDS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS E NORMAS EXIGIDAS, DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS OU REFLETORES PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BICOLORES, QUE EQUIPARÃO A BARRA NA PARTE FRONTAL NAS CORES VERMELHO RUBI E BRANCO (FIGURA 2) E NA TRASEIRA NAS CORES VERMELHO RUBI E AZUL PARA DIRECIONAMENTO DE TRÂNSITO (FIGURA 3). OS MÓDULOS NA COR VERMELHO RUBI (FIGURA 4), EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MÓDULOS DEVEM ESTAR EQUITATIVAMENTE DISTRIBUÍDOS POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRÁUS, SEM PONTOS CEGOS VISÍVEIS DE LUMINOSIDADE, VISUALIZANDO-A EXTERNAMENTE, DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARÁ A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA AOS LEDS MANTENDO CONSTANTE A INTENSIDADE LUMINOSA DOS MÓDULOS MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO E ASSIM GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS; 3.2.3. A BARRA SINALIZADORA DEVE CUMPRIR COM AS SEGUINTE PARÂMETROS E NORMAS: SAE J595_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, COM PERFORMANCE NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO DE 800 CD E 14.000 CD-SEG/MIN NO PONTO HV E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/MIN NA ZONA 4; 3.2.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NAUL); 3.2.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.2.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST; 3.2.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS QUE SEJAM EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA); 3.2.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A REVISÃO SOLICITADA; 3.2.9. OS LEDS QUE COMEÇAM OS MÓDULOS DO CONJUNTO PRINCIPAL DEVEM TER VIDA ÚTIL DE PLO MENOS 30.000 HORAS; 3.3. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO: 3.3.1. SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA POR AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) DRIVERS ADEQUADAMENTE INSTALADOS NO VEÍCULO E COMPRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118DB CADA, QUE SERÁ COMPROVADA POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO POR APARELHO DISPONIBILIZADO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS TONS YELP E WAIL, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO; 3.3.2. A SIRENE DEVERÁ SER CAPAZ DE REPRODUZIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS- YELP, WAIL E HORN (CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE) ALÉM DE FUNCIONALIDADES BEM COMO, RETRANSMITIR O RÁDIO TRANSCCEPTOR PARA FORA DO VEÍCULO E FUNÇÃO MEGAFONE. O DRIVER UTILIZADO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO EM VIATURAS POLICIAIS, DISPOR DE PONTOS ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO E DEVERÁ PERMITIR MANUTENÇÕES; 3.3.3. O DRIVER DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS QUE LHE PERMITAM CONTINUAR FUNCIONANDO APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, QUE SERÁ COMPROVADO NO MOMENTO DA APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO E DURANTE A VISTORIA, IMERGINDO O DRIVER EM UM RECIPIENTE DE ÁGUA E APÓS SUA RETIRADA E

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

151

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 18 de 95





REINSTALAÇÃO NO VEÍCULO O MESMO FUNCIONAR NORMALMENTE SEM GERAR RUÍDOS SONOROS, ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS (PREVISÃO DA ANATEL). 3.4. MÓDULO DE CONTROLE: 3.4.1. CONTROLADOR TAMBÉM PADRÃO DIN 1 (179MMX 50MM), FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AO PAINEL DO VEÍCULO OU OUTRO LOCAL DE FÁCIL ACESSO AO MOTORISTA E PASSAGEIRO, PERMITINDO CONTROLAR DE FORMA INTEGRADA TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL DA VIATURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 15 (QUINZE) BOTÕES CONFECCIONADOS EM SILICONE TRANSLÚCIDO, INSCRIÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO. 3.4.2. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 3.4.3. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE FUNÇÕES PERSONALIZADAS, SENDO QUE SERÁ AVALIADO DURANTE A APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO APRESENTADO E SOLICITADO ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE OPERACIONAL DO ORGÃO SOLICITANTE. 3.5. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES BÁSICAS PARA: 3.5.1. PONTO DE ESTACIONAMENTO: VEÍCULO PARADO, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE E COM OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS; 3.5.2. PATRULHA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE BAIXA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM MÉDIA OSTENSIVIDADE; 3.5.3. EMERGÊNCIA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA COM ALTA OSTENSIVIDADE COMBINADO COM SIRENE NO TOM WAIL HABILITANDO A TROCAR DO TOM DE SIRENE ATRAVÉS DO INTERRUPTOR DE BUZINA; 3.5.4. ABORDAGEM: O VEÍCULO PARADO, FLASH DOS LEDS VERMELHOS DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE, OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS, TODOS OS LEDS FRONTAIS EM TAKE DOWN NA COR BRANCA E SIRENE DESLIGADA. ESTA FUNÇÃO DEVE SER ACIONADA ATRAVÉS DA SENSORIZAÇÃO DO DE FREIO DE MÃO QUANDO EM EMERGÊNCIA OU ATRAVÉS DO TECLADO. 3.6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: 3.6.1. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL, EXCETO PARA ENSAIOS ABNT, SERÃO ACEITOS SOMENTE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (AZLA) ATENDENDO AOS PARÂMETROS E TESTES ESPECIFICADOS PARA AS SEQUENTES NORMAS: 3.6.2. ABNT NBR IEC 60529 - GRÁUS DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM PERFORMANCE IP66 - PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA POTENTIA; 3.6.3. SAE J595_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, - ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/MIN NA ZONA 4 PARA MÓDULOS VERMELHOS; 3.6.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2021 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H20, 4.11 DUST, 4.12 NAEL); 3.6.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.6.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.6.7. LAUDO DO FABRICANTE DOS LED, ATESTANDO QUE POSSUA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS; 3.6.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO OU CERTIFICADO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A SOLICITADA. 3.6.9. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO SERÁ VERIFICADO POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, POR APARELHO FORNECIDO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS 3 TONS SOLICITADOS, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO ALINHADO COM O SONOFLETOR, DEVENDO APRESENTAR PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118 DB. 3.6.10. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS SERÁ VERIFICADA REALIZANDO-SE TESTES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO. 3.7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: 3.7.1. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A EMI (ELETRIC MAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELO ORGÃO SOLICITANTE E POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO-SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER OS LIMITES QUE COLOQUEM EM RISCO A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. 3.7.2. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES; 3.7.3. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL, ENQUANTO ESTIVER NO PERÍODO DE GARANTIA. 3.7.4. NOS CASOS EM QUE HOUVER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ALGUNS DOS ITENS ACÚSTICO VISUAIS (ITENS 3.2, 3.3, 3.4), ESTÁ NÃO REFLETIRÁ NA GARANTIA DOS ITENS QUE NÃO FORAM AFETADOS PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERMANECENDO ASSIM A GARANTIA PELA LICITANTE. 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO. 4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL, CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS "A" E "B" E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM). 4.2. A BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, NO DISPOSTO NA NBR 16218 ABNT, EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓPTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. 4.3. A GARANTIA DA PROTEÇÃO BALÍSTICA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDRO, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO, COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS. 4.4. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NBR 10108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019. 4.4.1. DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES A MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE (NR RETEX, NR SÉRIE DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E CNPJ FABRICANTE); 4.4.2. O ITEM ACIMA DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA FORNECIDA PELO LICITANTE. 4.5. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1 DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MESES. 4.6. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO DE MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE OU OPACA NOS CASOS DE GARANTIA. 4.7. A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL, CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS "A" E "B", E BATERIA). 4.7.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO PELO ITEM 4.3. 4.7.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ORGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL. 4.7.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA. 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 5.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, AS CUSTAS DO ADQUIRENTE. 5.1.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO. 5.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM, SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO. 5.3. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO - O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ORGÃO REQUISITANTE. 5.3.1. O GRAFISMO DE ADESIVOS REFLETIVOS E NÃO-REFLETIVOS TERÁ GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA EXPOSIÇÃO VERTICAL/EXTERNA E PARA EXPOSIÇÃO HORIZONTAL/EXTERNA. 5.3.2. ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO CONSTANTES NESTE TERMO TERÃO GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES. 5.4. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS "IN LOCO" ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS. 5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO. 5.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.7. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA, APRESENTANDO CARTA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA BLINDAGEM EXECUTADA NO VEÍCULO LICITADO, CASO HAJA VEDAÇÃO EXPRESSA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. 5.8. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DADOS CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRÉSCIMO PELA BLINDAGEM. 5.10. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FAZER NECESSÁRIO. 5.11. TODA E QUALQUER CONSTATAÇÃO PELA CONTRATADA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE COMPONENTES INADEQUADOS INSTALADOS DE FÁBRICA, QUE NECESSITE DE AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO, DENOMINADA "RECALL", DEVERÁ A LICITANTE VENCEDORA EMITIR



25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 10 de 31

NOTIFICAÇÃO CONTENDO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA AO ÓRGÃO SOLICITANTE, A QUAL SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE CIRCULAR PARA AS UNIDADE DESTINATÁRIAS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS. 6. RELAÇÃO DE ANEXOS: 6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM; 6.2 ANEXO B - APRESENTAÇÃO VISUAL; 6.3 ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO; 6.4 ANEXO D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO; 6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 25

Lote 4 CAMONETE 4X4 MÍN 170CV - BRANCA/PRETA

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO: Total

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 59.761.275,00

Item 1 - 0595.0002.010098

CAMONETE 4X4 MÍN 170CV - BRANCA/PRETA

QUANTIDADE: 140,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 426.866,25

FAMÍLIADO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS, COR: BRANCA/PRETA; MODELO VEÍCULO: CAMONETE; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 170CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO PORTAMALAS: MÍNIMO 500 LITROS; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: ELÉTRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 60L; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES: QUATRO MAIS O CONDUTOR; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NÚMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLEETOOTH: SIM; VEÍCULO COM DESEMBALÇADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; VEÍCULO COM ESTRIBO LATERAL: SIM; VEÍCULO COM CAÇAMBA: SIM; TIPO DE CAPOTA: MARÍTIMA NA COR PRETA; CHASSI LONGARINA DE AÇO: SIM; TRACÇÃO DO VEÍCULO: 4X4 E/ OU INTEGRAL; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO: MÍNIMO 550 KG; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR; CABINE DO VEÍCULO: DUPLA; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1. COMPLEMENTAÇÃO: 1.1. ALTERNADOR: ALTERNADOR DE 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 60 AMPERES HORA 1.2. PELÍCULA PROTETORA: MAIS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.3. NAVEGADOR GPS OU ESPELHAMENTO VIA KIT MULTIMÍDIA; 1.4. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL; 1.5. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPREN), REMOVÍVELS, COR CINZA COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS; 1.6. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO: NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROVISORES EXTERNOS; 1.7. FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA ANTI TRAVAMENTO (ABS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO) INTEGRAL DAS RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FREIAGEM (EBD); 1.7.1. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE(ESP) E TRACÇÃO(TCS); 1.7.2. CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA(HSC) E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS(HSA); 1.7.3. SISTEMA DE RETENÇÃO SUPLEMENTAR DE SÉRIE(AIRBAGS), COMPOSTO, NO MÍNIMO POR DUAS BOLSAS FRONTAIS, DUAS BOLSAS LATERAIS DIANTEIRAS E DUAS BOLSAS DE CORTINA; 1.7.4. RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA MÍNIMO DE 7,5KG/CV; 1.7.5. SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO, NO MÍNIMO DE TROCAS MANUAIS ATRAVÉS DE ALAVANCA SELETORA; 1.8. O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA QUE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPÕEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO; 1.9. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; 1.9.1 COBERTURA DE PORTA-MALAS: SEMIRRÍGIDA E PORTÁTIL PODENDO SER LEVANTADA PELA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO VEÍCULO; 1.10. AS INSTALAÇÕES DOS DISPOSITIVOS ACÚSTICOS VISUAIS E DO TRANSCÉPTOR MÓVEL, MULTIBANDA DIGITAL: DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO PRAZO DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO; 1.10.1 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO ESTE PRAZO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADO DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM APLICAÇÃO DA BLINDAGEM DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSCÉPTOR, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO "C" E "D" - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO - PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE DURANTE REUNIÃO TÉCNICA, PARA APÓS A APROVAÇÃO, SEJA FEITA A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO. 1.10.2 A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER PREFERENCIALMENTE NA SEDE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM PERÍODO DE 01 (UM) DIA PREVIAMENTE AGENDADO PELA LICITANTE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO VEÍCULO, CASO OCORRAM DIFICULDADES QUE IMPOSSIBILITEM A LOGÍSTICA PARA TAL, PARA QUE POSSA SER FEITA A VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ANALISADOS, SERÃO ENVIADOS 06(SEIS) SERVIDORES, SENDO 04 (QUATRO) DO ÓRGÃO REQUISITANTE, JUNTAMENTE COM 02 SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DTERS). 1.10.3. A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER DURANTE A REUNIÃO TÉCNICA EM UM PERÍODO NÃO INFERIOR A (02) DOIS DIAS, SENDO UM DIA PARA TESTES E OUTRO PARA VISITAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES ONDE SERÃO PRODUZIDOS OS LOTES LICITADOS. ESTAS DATAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, SENDO QUE AS DESPESAS REFERENTES AO TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES FICARÃO A CARGO DO LICITANTE. 1.11. DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NOS CAMPOS DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV, A CARACTERÍSTICA DE "VEÍCULO OSCOP SEM BLINDADO". CASO EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER; 1.12. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 160 KM/RODADOS. 1.13 DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 1.14. SERÃO ACEITOS ITENS

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

153

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 20 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 11 de 31

CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PRÉVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO. 1.15. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL. 1.16. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DOS 10 (DEZ) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, ITUÍ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA), QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE. 1.17. TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERAM MANter A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA. ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS. 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF: CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25, FASE 1 FDM E FASE 2 TDM, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVEIS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, COM TODAS AS LICENÇAS DE USO JÁ HABILITADAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS ABAIXO, PARA CADA TRANSCÉPTOR EMBARCADOS EM VIATURAS; 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1.1. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO DEVENDO ESTAR CONFIGURADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SEQUENTES FUNÇÕES OU RECURSOS: 2.1.2. OPERAÇÃO EM MODO DUAL, ANALÓGICO E DIGITAL CONFORME NORMAS DO PADRÃO P25 FASE 1 FDM E P25 FASE 2 TDM, NO MESMO TRANSCÉPTOR, PROGRAMADOS POR CANAL OU GRUPOS; 2.1.3. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ OPERAR NOS MODOS CONVENCIONAL ANALÓGICO, CONVENCIONAL DIGITAL E TAMBÉM NO MODO TRONCALIZADO DIGITAL. 2.1.4. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL OPERACIONALMENTE COM OS TRANSCÉPTORES ANALÓGICOS EM USO NAS NOSSAS REDES DE RADIOCOMUNICAÇÃO; 2.1.5. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINLAZÇÃO DEFINIDOS NA INTERFCE AÉREA COMUM DO PADRÃO ABERTO DO PROJETO APCO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO - ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 DA TIA/EIA; 2.1.6. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SOFTWARE JÁ INSTALADO QUE ATENDA O PADRÃO P25 FASE 2 E DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS DE COMPATIBILIDADE COM OS SEQUENTES DOCUMENTOS: 2.1.7. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS PHYSICAL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION STANDARD (TIA-102-BB4B); 2.1.8. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS CONTROL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION (TIA-102-BB4C-TRUNKED VOICE SERVICES); 2.1.9. PROJECT 25 PHASE 2 TDM CONTROL CHANNEL UPDATES (TIA-102-AAB-C - TRUNKING CONTROL CHANNEL MESSAGES); 2.1.10. PROJECT 25 PHASE 2 TDM ENCRYPTION UPDATES (TIA-102-AAAD-A BLOCK ENCRYPTION PROTOCOL); 2.1.11. HALF RATE VOCODER ANNEX (TIA-102-BABA-1); 2.1.12. TODAS AS NORMAS TIA APLICÁVEIS AO P25 NA FASE 1 FDM E FASE 2 TDM, AINDA QUE NÃO LISTADAS ACIMA, DEVERÃO SER ATENDIDAS E ATUALIZADAS NOS TRANSCÉPTORES A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA; 2.1.13. O TRANSCÉPTOR NÃO DEVERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DE MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA ANALÓGICA QUANDO ESTIVER OPERANDO NO MODO DIGITAL, PROGRAMADO POR CANAL OU GRUPO; 2.1.14. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO (VIA SOFTWARE) DE ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR TIPO PC OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL, E NO MODO DE CONTROLE INTELIGENTE (TRONCALIZADO), NA FAIXA VHF E UHF DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINLAZÇÃO DO PADRÃO P25 FASE 1 FDM E FASE 2 TDM; 2.1.15. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE "CHAMADA DE EMERGÊNCIA", GARANTINDO AO GRUPO EM EMERGÊNCIA PRIORIDADE DE ACESSO A REDE EM CASO DE CANAIS OCUPADOS; 2.1.16. DEVERÁ SER CAPAZ DE RESPONDER "CHAMADA GERAL" (MULTIGRUPO); 2.1.17. DEVERÁ RECEBER E REALIZAR "CHAMADAS PRIVATIVAS", SENDO A CONVERSAÇÃO LIMITADA AS DUAS UNIDADES DE TRANSCÉPTOR (ORIGEM - DESTINATÁRIA), NO PADRÃO P25 FASE 1 PARA O PADRÃO P25 FASE 2; 2.1.18. QUANDO NÃO ESTIVER VINCULADA EM UMA SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, DEVERÁ MONITORAR O CANAL DE CONTROLE DO SISTEMA QUE A ORIENTE QUANTO AO "STATUS" DO SISTEMA (CONCEITO DE SINLAZÇÃO POR CANAL DE CONTROLE DEDICADO); 2.1.19. INICIAR UMA CHAMADA PELO MODO "APORTE PARA FALAR" (PTT), POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DE UM CANAL DE CONVERSAÇÃO (VOZ), VIA CANAL DE CONTROLE; 2.1.20. NO CASO DE SISTEMA OCUPADO, TENTAR O RE-ACesso AUTOMÁTICO ATÉ QUE O MESMO SEJA CONCLUÍDO SEM QUE O USUÁRIO NECESSITE PRESSIONAR O BOTÃO DE PTT NOVAMENTE; 2.1.21. RECEPÇÃO DE SINLAZÇÃO, POR MEIO DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA "AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL"; 2.1.22. UTILIZAR O CANAL DE COMUNICAÇÃO A SER DESIGNADO PELO SISTEMA DURANTE A CONVERSAÇÃO; 2.1.23. DECODIFICAR AS INSTRUÇÕES TRANSMITIDAS PELO CANAL DE CONTROLE AO ENDEREÇO DE GRUPO DE CONVERSAÇÃO AO QUAL ESTEJA ENGAJADA E DIRECIONÁ-LA AO CANAL DE COMUNICAÇÃO DESIGNADO PELA SINLAZÇÃO DO SISTEMA; 2.1.24. DEVERÁ PERMITIR SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, ATRAVÉS DE COMANDO (REMOTO) ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL), CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.1.25. DEVERÁ PERMITIR SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, POR MEIO DE COMANDO ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL), CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. 2.1.26. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS MODOS DIGITAL EM VHF/UHF E ANALÓGICO EM VHF; 2.1.27. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PASTAS (ZONAS) MISTAS, OU SEJA, PERMITIR CANAIS ANALÓGICOS, CANAIS CONVENCIONAIS DIGITAIS, GRUPOS TRONCALIZADO E EM UMA MESMA PASTA. ESTAS PASTAS DEVERÃO PERMITIR SER IDENTIFICADAS POR NOMES ATRAVÉS DO DISPLAY; 2.1.28. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE CANAIS E GRUPOS DOS SEQUENTES TIPOS: CANAL CONVENCIONAL ANALÓGICO VHF, CANAL CONVENCIONAL DIGITAL VHF/UHF, GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 1 FDM E GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 2 TDM; 2.1.29. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO (MODO DE CONTROLE INTELIGENTE) OU 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE RF (MODO CONVENCIONAL); 2.1.30. REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS/CANALS DE RADIOFREQUÊNCIA, MONITORANDO VÁRIOS GRUPOS/CANALS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL DE FORMA A PARTICIPAR DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVE SER POSSÍVEL À VARREDURA DE GRUPOS, CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE DENTRO DE TODAS AS BANDAS DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEIS NO TRANSCÉPTOR; 2.1.31. PERMITIR O ENVOIO E O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO; 2.1.32. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CANAIS DE RF OU GRUPOS DE CONVERSAÇÃO SELECIONADOS POR MEIO DO DISPLAY; 2.2. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEQUENTES CONTROLES: 2.2.1. CHAVE ROTATÓRIA OU BOTÃO PARA RÁPIDA SELEÇÃO DO GRUPO/CANAL DE CONVERSAÇÃO; 2.2.2. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE LUGAR E DESLIGAR; 2.2.3. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE CONTROLE DE VOLUME; 2.2.4. BOTÃO DE EMERGÊNCIA; 2.2.5. LED'S OU INDICADORES VISUAIS NO DISPLAY DA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; 2.2.6. POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3 LINHAS, SENDO COMPOSTO NO MÍNIMO: 2.2.6.1. 1(UMA) LINHA DE ÍCONES INDICATIVOS DE RECURSOS ATIVOS OU STATUS DO RÁDIO; 2.2.6.2. 2(DUAS) LINHAS DE TEXTO COM PELO MENOS 8 (OTTO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS; 2.2.6.3. O DISPLAY DEVERÁ ALERTAR VISUALMENTE O USUÁRIO SOBRE O TIPO DE CHAMADA EM ANDAMENTO (CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA DE GRUPO, ETC.); 2.3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: 2.3.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, CONSOANTE AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL; 2.3.2. LARGURA DO CANAL DE RF: 12,5 KHZ / 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO ACIMA; 2.3.3. ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS (TXE RX) DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.3.4. TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; 2.3.5. GERAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR; 2.3.6. POSSUIR MODULAÇÃO FM, 4FM E H-CHM; 2.3.7. POSSUIR VOCODIFICADOR DIGITAL AMBE +2; 2.3.8. A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCÉPTOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTERNOS OU EXTERNOS), PLACAS ADICIONAIS OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO; 2.3.9. PROTEÇÃO CONTRA: 2.3.9.1. SOBRTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ACIMA DA VARIAÇÃO PERMITIDA; 2.3.9.2. INVERSÃO DE POLARIDADE; 2.3.9.3. VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DE ANTENA; 2.3.9.4. POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO; 2.3.9.5. ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE "TEMPO ESGOTADO" (TOT PROGRAMÁVEL); 2.3.10. ALIMENTAÇÃO 13,8 VCC E COM POLARIDADE NEGATIVA NO CHASSI PERMITINDO VARIAÇÃO ELÉTRICA DE $\pm 20\%$; 2.3.11. SAÍDA PARA ALTO FALANTE EXTERNO; 2.3.12. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A $+60^{\circ}\text{C}$; 2.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR: 2.4.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.4.2. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.4.3. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA ($-10^{\circ}\text{A} +60^{\circ}\text{C}$): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.4.4. DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO: ± 5 KHZ (MEDIÇÃO EM MODO ANALÓGICO DE ACORDO COM TIA/EIA 603); 2.4.5. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM VHF: 45 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.6. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM UHF: 30 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.7. ATENUAÇÃO PARA EMISSÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO À PORTADORA: 80 DBc OU MELHOR, OU EQUIVALENTE EM DBM; 2.4.8. RESPOSTA DE ÁUDIO: $+1$ DB, -3 DB; 2.4.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: $<2,5\%$; 2.4.10. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50 Ω ; 2.4.11. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (TOT) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE; 2.5. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR: 2.5.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.5.2. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 25 KHZ / 12,5 KHZ; 2.5.3. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE RECEPÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.5.4. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA ($-10^{\circ}\text{A} +60^{\circ}\text{C}$): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.5.5. SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO (12 DB SINAD) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.6. SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL (TAXA DE ERRO BER DE 5%) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.7. SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES 70 DB (25KHZ) / 60 DB (12,5KHZ) OU MELHOR; 2.5.8. INTERMODULAÇÃO -75 DB OU MELHOR; 2.5.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 3% OU MELHOR; 2.5.10. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 5 WATTS; 2.6. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO; 2.6.1.

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

154

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 21 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 12 de 31

ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUBTOM ANALÓGICO E SUBTOM DIGITAL, SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PREVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC (SILENCIAMENTO PROGRAMÁVEL POR PORTADORA SUBTOM CTCSS (PL) E DCS (DPL) POR CANAL); 2.6.2. SUPORTAR SINALIZAÇÃO ANALÓGICA MDC-1200 COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: 2.6.2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CHAMADORA (ID); 2.6.2.2. CHAMADA SELETIVA; 2.6.2.3. MODULAÇÃO EM FM; 2.7. CARACTERÍSTICAS DO GPS; 2.7.1. DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DO RECEPTOR DE GPS INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR, POSSIBILITANDO ENVIO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO MODO TRONCALIZADO E NO MODO CONVENCIONAL. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DO GPS HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.7.2. CANAIS: 12; 2.7.3. SENSIBILIDADE: -150 DBM; 2.7.4. PRECISÃO: < 10 METROS (95%); 2.7.5. ARRANQUE A FRIJO: < 60 SEGUNDOS (95%); 2.7.6. ARRANQUE A QUENTE: < 10 SEGUNDOS (95%); 2.7.7. MODO DE FUNCIONAMENTO: GPS AUTÔNOMO (NÃO ASSISTIDO); 2.8. CARACTERÍSTICAS DA CRIPTOGRAFIA; 2.8.1. POSSUIR HARDWARE DE CRIPTOGRAFIA INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR; 2.8.2. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE OPERAR EM MODO SEGURO, COM ENCRIPTAÇÃO DIGITAL DO SINAL, MEDIANTE INSERÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA; 2.8.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA "P25 AES", DEVENDO PERMITIR A PROGRAMAÇÃO POR CANAL OU GRUPO DE CONVERSAÇÃO. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DA FUNCIONALIDADE DE CRIPTOGRAFIA "AES" HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.8.4. POSSUIR A CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO; 2.8.5. POSSUIR A CAPACIDADE DE TROCA DE CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO VIA SISTEMA OTAR NO MODO TRONCALIZADO E FISICAMENTE POR DISPOSITIVO PORTÁTIL ENCRIPCIADOR; 2.9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS: 2.9.1. TRANSCCEPTOR A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO, QUEDAS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, ATENDENDO AS NORMAS MILITARES ML-STD-810 C, D, E, F E G 2.9.2. O TRANSCCEPTOR DEVE SER MONTADO EM GABINETE ÚNICO, DE ACORDO COM O PADRÃO NO MÍNIMO IP54; 2.9.3. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA DE MODO QUE NÃO OFEREÇA PERIGO AO USUÁRIO; 2.9.4. SEUS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS DEVERÃO SER BANHADOS DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, A FIM DE REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; 2.9.5. SEUS CIRCUITOS IMPRESSOS DEVEM SER PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO; 2.9.6. DISSIPACÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO NA BASE 20% TX E 80% RX; 2.10. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCCEPTOR: 2.10.1. 01 (UM) TRANSCCEPTOR (TRANSMISSOR-RECEPTOR) MÓVEL VEICULAR MULTIBANDA DIGITAL COM GPS INTEGRADO, MONTADO EM GABINETE ÚNICO E TECLADO ALFANUMÉRICO PRESENTE NO PAINEL FRONTAL OU A SER APRESENTADO EM MICROFONE EXTERNO; 2.10.2. 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO (PTT), CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO; 2.10.3. 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE, ANTENA MÓVEL DUAL BAND, VHF/UHF, COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO MEDIANTE FURAÇÃO, ACOMPANHADA DOS CONECTORES E DO RESPECTIVO CABO COAXIAL; 2.10.4. 01 (UMA) ANTENA DE GPS COM CONECTORES E CABO APROPRIADO COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, PARA CONEXÃO NO TRANSCCEPTOR; 2.10.5. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO (COM TERMINAIS, PORTA FUSÍVEL E FUSÍVEL); 2.10.6. 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TRANSCCEPTOR AO VEÍCULO, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 2.10.7. 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TAMPAR A FURAÇÃO DA ANTENA EXISTENTE, CASO HAJA A NECESSIDADE DA TROCA DA ANTENA E/OU DO LOCAL DE FIXAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEÍCULO, EVITANDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CORROSÃO DO METAL; 2.10.8. A CABEÇAÇÃO, FERRAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS TRANSCCEPTORES NOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 2.10.9. OS TRANSCCEPTORES SERÃO INSTALADOS NOS VEÍCULOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; 2.11. A CADA 50 (CINQUENTA) TRANSCCEPTORES ADQUIRIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE OBJETOS: 2.11.1. 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.2. 01 (UM) MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DETALHADO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.3. 01 (UM) MANUAL DE MANUTENÇÃO DETALHADO DO TRANSCCEPTOR COM TODO ESQUEMÁTICO PARA A MANUTENÇÃO; 2.11.4. 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO COM SOFTWARES ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FOMA DO P25 E FASE 2 TDMA DO P25, NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO PARA OPERAR EM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; 2.11.5. 01 (UM) CONJUNTO DE INTERFACES (HARDWARE) ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FOMA DO P25 E FASE 2 TDMA DO P25, DISPOSITIVOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO; 2.11.6. 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCCEPTOR, NECESSÁRIOS PARA ABRIR E FECHAR, BEM COMO TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA ALINHAMENTO E AJUSTES AO SER LIGADO A MONITOR DE SERVIÇO; 2.11.7. 01 (UM) WATTÍMETRO DE RF BANDA LARGA, 50 OHMS, 25 A 1000 MHZ, POTÊNCIA 5, 15, 50, 150, 500 WATTS, CONECTOR UHF FÊMEA, TERMINAÇÃO (CARGA) DE 100 WTTTS, COM MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, REFERÊNCIA WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4304A; 2.11.8. 02 (DUAS) MALETAS COM FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 70 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO, REFERÊNCIA TRAMONTINA PRO - 44961070; 2.11.9. 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE SOLDA 127V DIGITALMENTE CONTROLADO PARA FERROS DE SODA ATÉ 90W, FAIXA DE TEMPERATURA DE 50° A 450° C, COM OS FERROS DE SOLDA E KIT DE PONTAS, REFERÊNCIA WELDER - WTI/AVI; 2.11.10. 02 (DOIS) MULTÍMETROS DIGITAIS, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC - AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, CAPACÍMETRO, COM MODO HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE FUNDO, BATERIAS E MANUAL DO USUÁRIO INCLUIDO, REFERÊNCIA FLUKE 15B+; 2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2.12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POR MEIO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SEMELHANTES AO REQUERIDO NESTE CERTAME, EM NOME DA EMPRESA; 2.12.2. DECLARAÇÃO QUE CONSTE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM, COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS RADIOELÉTRICAS, BEM COMO A NORMA "ML 810 C, D, E, F E G" NO QUE CONCERNE, PRINCIPALMENTE, A ROBUSTEZ DO TRANSCCEPTOR; 2.13. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO, EXPEDIDO PELA ANATEL, QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL; 2.12.4. OS TRANSCCEPTORES OPERANDO NOS MODOS P25 FASE 2 JÁ DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL NO DIA DO CERTAME; 2.12.5. CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 39 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL, OBSERVADA AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL, CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; 2.12.6. O SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIXADO NO TRANSCCEPTOR EM PARTE NÃO REMOVÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO TRANSCCEPTOR; 2.12.7. OS DOCUMENTOS, CASO APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÃO SER NOTARIZADOS EM SEU PAÍS DE ORIGEM, RECONHECIDOS PELO CONSULADO BRASILEIRO MAIS PRÓXIMO E REGISTRADOS JUNTO COM SUA VERSÃO TRADUZIDA, POR TRADUTOR JURAMENTADO, EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, PARA QUE OS MESMOS TENHAM VALIDADE NA FORMA DA LEI; 2.13. GARANTIA: 2.13.1. OS TRANSCCEPTORES DEVERÃO APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCCEPTORES E 12 (MESES) PARA ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 2.13.2. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTÁ-LA FORNECENDO AO MENOS UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 2.13.3. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCCEPTORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA, SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE; 2.13.4. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCCEPTOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONSENTO. 3.0. SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA: 3.1. O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ COMPOSTO PELA SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA, EM CONSONÂNCIA AO INCISO VII DO ART. 29 DA LEI Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO). 3.2 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL: 3.2.1. CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO LINEAR, DE CORNER RETANGULAR, ELÍPTICO OU HEXAGONAL, DE BAIXO PERFIL AERODINÂMICO (PERFIL SLIM), COM ALTURA MÁXIMA DE 70MM, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 90% DA LARGURA DO TETO DO VEÍCULO E LIMITANDO-SE A DIMENSÃO MÁXIMA DA LARGURA DO TETO. DEVERÁ SER FIXADA NO TETO DA VIATURA POLICIAL, NO ALINHAMENTO DA COLUNA "B", VISANDO À SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAL NO EMBARQUE E DESEMBARQUE. A BARRA DEVE SER COMPOSTA POR BASE CONFECCIONADA EM ABS PRETO E CÚPULA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL OU BASE E TAMPAS CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, SENDO A BASE NA COR TRANSPARENTE CRISTAL E A TAMPAS NA COR VERMELHO (RUBI), AMBAS TOPOLOGIAS DEVEM CONTAR COM REFORÇO COMPOSTO POR PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. A TOPOLOGIA DA BARRA DEVE SER SEGUIMENTADA (TAMPAS MÚLTIPLAS E INDIVÍDUAS) SEQUENCIAIS QUE OCUPEM TODA ÁREA INTERNA DO TAMANHO DO SINALIZADOR OU DE BASE E CÚPULA ÚNICA. O POLICARBONATO SUPRACITADO DEVE SER DE APLICAÇÃO AUTOMOTIVA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E DESCOLORAÇÃO INTEGRADOS À MATÉRIA-PRIMA, SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO. 3.2.2. FONTE LUMINOSA COMPOSTA POR MÓDULOS DE LEDS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS E NORMAS EXIGIDAS. DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS OU REFLETORES PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BICOLORES, QUE EQUIPARÃO A BARRA NA PARTE FRONTAL NAS CORES VERMELHO RUBI E BRANCO (FIGURA 2) E NA TRASEIRA NAS CORES VERMELHO RUBI E AMAR. PARA DIRECIONAMENTO DE TRÂNSITO (FIGURA 3). OS MÓDULOS NA COR VERMELHO RUBI (FIGURA 4), EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MÓDULOS DEVEM ESTAR EQUITATIVAMENTE DISTRIBUÍDOS POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS VISÍVEIS DE LUMINOSIDADE, VISUALIZANDO-A EXTERNAMENTE. DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARÁ A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA AOS LEDS MANTENDO CONSTANTE A INTENSIDADE LUMINOSA DOS MÓDULOS MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO E ASSIM GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. 3.2.3. A BARRA SINALIZADORA DEVE CUMPRIR COM AS SEGUINTE PARÂMETROS E NORMAS: SAE J595-202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

155

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 22 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 13 de 31

DIRECTION, COM PERFORMANCE NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO DE 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN NO PONTO HV E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/ MIN NA ZONA 4; 3.2.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NACL); 3.2.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.2.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.2.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS QUE SEJAM EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA); 3.2.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A REVISÃO SOLICITADA. 3.2.9. OS LEDS QUE COMPÕE OS MÓDULOS DO CONJUNTO PRINCIPAL DEVEM TER VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS. 3.3 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO. 3.3.1. SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA POR AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) DRIVERS ADEQUADAMENTE INSTALADOS NO VEÍCULO E COM PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118DB CADA, QUE SERÁ COMPROVADA POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO POR APARELHO DISPONIBILIZADO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS TONS YELP E WAIL, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO; 3.3.2. A SIRENE DEVERÁ SER CAPAZ DE REPRODUZIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS- YELP, WAIL E HORN (CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE) ALÉM DE FUNCIONALIDADES BEM COMO, RETRANSMITIR O RÁDIO TRANSECTOR PARA FORA DO VEÍCULO E FUNÇÃO MEGAFONE. O DRIVER UTILIZADO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO EM VIATURAS POLICIAIS, DISPOR DE PONTOS ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO E DEVERÁ PERMITIR MANUTENÇÕES. 3.3.3. O DRIVER DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS QUE LHE PERMITAM CONTINUAR FUNCIONANDO APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, QUE SERÁ COMPROVADO NO MOMENTO DA APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO E DURANTE A VISTORIA, IMERGINDO O DRIVER EM UM RECIPIENTE DE ÁGUA E APÓS SUA RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO VEÍCULO O MESMO FUNCIONAR NORMALMENTE SEM GERAR RUÍDOS SONOROS, ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSECTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS (PREVISÃO DA ANATEL). 3.4. MÓDULO DE CONTROLE: 3.4.1. CONTROLADOR TAMANHO PADRÃO DIN 1 (179MM X 50MM), FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AO PAINEL DO VEÍCULO OU OUTRO LOCAL DE FÁCIL ACESSO AO MOTORISTA E PASSAGEIRO, PERMITINDO CONTROLAR DE FORMA INTEGRADA TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL DA VIATURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 15 (QUINZE) BOTÕES CONFECCIONADOS EM SILÍCONE TRANSLÚCIDO, INSCRIÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO. 3.4.2. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 3.4.3. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE FUNÇÕES PERSONALIZADAS, SENDO QUE SERÁ AVALIADO DURANTE A APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO APRESENTADO E SOLICITADO ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE OPERACIONAL DO ÓRGÃO SOLICITANTE. 3.5. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES BÁSICAS PARA: 3.5.1. PONTO DE ESTACIONAMENTO: VEÍCULO PARADO, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE E COM OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS; 3.5.2. PATRULHA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE BAIXA VELOCIDADE. FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM MÉDIA OSTENSIVIDADE; 3.5.3. EMERGÊNCIA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE ALTA VELOCIDADE. FLASH DA BARRA COM ALTA OSTENSIVIDADE COMBINADO COM SIRENE NO TOM WAIL. HABILITANDO A TROCAR DO TOM DE SIRENE ATRAVÉS DO INTERRUPTOR DE BUZINA; 3.5.4. ABORDAGEM: O VEÍCULO PARADO, FLASH DOS LEDS VERMELHOS DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE, OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS, TODOS OS LEDS FRONTAIS EM TAKE DOWN NA COR BRANCA E SIRENE DESLIGADA. ESTA FUNÇÃO DEVE SER ACIONADA ATRAVÉS DA SENSORIZAÇÃO DO DE FREIO DE MÃO QUANDO EM EMERGÊNCIA OU ATRAVÉS DO TECLADO. 3.6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: 3.6.1. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL, EXCETO PARA ENSAIOS ABNT, SERÃO ACEITOS SOMENTE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA) ATENDENDO AOS PARÂMETROS E TESTES ESPECIFICADOS PARA AS SEQUENTES NORMAS: 3.6.2. ABNT NBR IEC 60529 - GRaus DE PROTEÇÃO PARA INVOLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM PERFORMANCE IP66 - PROTEGIDO CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA POTENTES; 3.6.3. SAE J395_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION - ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/ MIN NA ZONA 4 PARA MÓDULOS VERMELHOS; 3.6.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NACL); 3.6.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.6.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.6.7. LAUDO DO FABRICANTE DOS LED, ATESTANDO QUE POSSUA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS. 3.6.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO OU CERTIFICADO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A SOLICITADA. 3.6.9. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO SERÁ VERIFICADO POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, POR APARELHO FORNECIDO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS 3 TONS SOLICITADOS, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO ALINHADO COM O SONOFLETOR, DEVENDO APRESENTAR PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118 DB. 3.6.10. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS SERÁ VERIFICADA REALIZANDO-SE TESTES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO. 3.7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: 3.7.1. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A EM (ELETRIC MAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSECTORES DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE E POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO-SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER OS LIMITES QUE COLOQUEM EM RISCO A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; 3.7.2. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 36(TRINTA E SEIS) MESES; 3.7.3. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL, ENQUANTO ESTIVER NO PERÍODO DE GARANTIA. 3.7.4. NOS CASOS EM QUE HOUVER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ALGUNS DOS ITENS ACÚSTICO VISUAIS (ITENS 3.2, 3.3, 3.4), ESTÁ NÃO REFLETIRÁ NA GARANTIA DOS ITENS QUE NÃO FORAM AFETADOS PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERMANecendo ASSIM A GARANTIA PELA LICITANTE. 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO: 4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS "A" E "B" E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM) 4.2. A BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, NO DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO 4.3. A GARANTIA DA PROTEÇÃO BALÍSTICA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDRO, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO, COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS; 4.4. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NBR 10108:01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019; 4.4.1 DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES A MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE (NR RETEX, NR SERIE DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E CNPJ FABRICANTE); 4.4.2. O ITEM ACIMA DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA FORNECIDA PELO LICITANTE; 4.5. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1 DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 15(QUINZE) MESES; 4.6. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO DE MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE OU OPACA NOS CASOS DE GARANTIA; 4.7 A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS "A" E "B", E BATERIA). 4.7.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO PELO ITEM 4.3. 4.7.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL. 4.7.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA. 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 5.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, AS CUSTAS DO ADQUIRENTE. 5.1.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO; 5.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM, SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO. 5.3. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO - O QUE FOR MAIOR), A QUAL, INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

156

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 23 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 14 de 31

TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 5.3.1 O GRAFISMO DE ADESIVOS REFLETIVOS E NÃO REFLETIVOS TERÁ GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA EXPOSIÇÃO VERTICAL/EXTERNA E PARA EXPOSIÇÃO HORIZONTAL/EXTERNA. 5.3.2 ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO CONSTANTES NESTE TERMO TERÃO GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES. 5.4. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS "IN LOCO" ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS; 5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO; 5.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.7. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA, APRESENTANDO CARTA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA BLINDAGEM EXECUTADA NO VEÍCULO LICITADO, CASO HAJA VEDAÇÃO EXPRESSA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. 5.8. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DADOS CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM. 5.10. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FAZER NECESSÁRIO. 5.11 TODA E QUALQUER CONSTATAÇÃO PELA CONTRATADA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE COMPONENTES INADEQUADOS INSTALADOS DE FÁBRICA, QUE NECESSITE DE AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO, DENOMINADA "RECALL", DEVERÁ A LICITANTE VENCEDORA EMITIR NOTIFICAÇÃO CONTENDO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA AO ÓRGÃO SOLICITANTE, A QUAL SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE CIRCULAR PARA AS UNIDADE DESTINATÁRIAS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS. 6. RELAÇÃO DE ANEXOS: 6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM. 6.2 ANEXO B - APRESENTAÇÃO VISUAL; 6.3 ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO; 6.4 ANEXO D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO; 6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATÁ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 100

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/IGP COM ALVARO GUASPARI RUA COMENDADOR ALVARO GUASPARI 40 FLORESTA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 10

LOCAS DE ENTREGA:

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMANDO RODOVIÁRIO DA BRIGADA MILITAR - DAER CORONEL APARÍCIO BORGES 2263 GLORIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 10

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PC - DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO RUA DELEGADO GRANT 148 SANTANA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 20

Lote 5 CAMONETE 4X4 MÍN 170CV - VERDE BM

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO: Total

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 6.252.993,75

Item 1 - 0595.0002.010099

CAMONETE 4X4 MÍN 170CV - VERDE BM

QUANTIDADE: 15,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 416.866,25

FAMÍLIADO ITEM: VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS, COR: VERDE BM, MODELO VEÍCULO: CAMONETE; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 170CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: MÍNIMO 800 KG; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM, ESPELHO RETROVISOR: ELÉTRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 70L; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES: QUATRO MAIS O CONDUTOR; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NÚMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEÍCULO COM DESEMBALÇADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM LIMPADOR TRASEIRO: NÃO; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; VEÍCULO COM ESTRIBO LATERAL: SIM; VEÍCULO COM CABAIBA: SIM; TIPO DE CAPOTA: MARÍTIMA NA COR PRETA; CHASSI LONGARINA DE AÇO: SIM; TRACÇÃO DO VEÍCULO: 4X4; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO: MÍNIMO 800 KG; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR; CABINE DO VEÍCULO: DUPLA; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1. COMPLEMENTAÇÃO: 1.1. ALTERNADOR: ALTERNADOR DE 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 60 AMPERES HORA 1.2. PELÍCULA PROTETORA: MAIS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.3. NAVEGADOR GPS OU ESPELHAMENTO VIA KIT MULTIMÍDIA; 1.4. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL; 1.5. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL, (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPREN), REMOVÍVEIS, COR CINZA, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS; 1.6. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO. NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROVISORES EXTERNOS; 1.7. FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA ANTI TRAVAMENTO (ABS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO) INTEGRAL DAS RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM (EBD); 1.7.1. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP) E TRACÇÃO (TCS); 1.7.2. CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA (HSC) E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HSA); 1.7.3. SISTEMA DE RETENÇÃO SUPLEMENTAR DE SÉRIE (AIRBAGS), COMPOSTO, NO MÍNIMO POR DUAS BOLSAS FRONTAIS, DUAS BOLSAS LATERAIS DIANTEIRAS E DUAS BOLSAS DE CORTINA; 1.7.4. RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA MÍNIMO DE 7,5KG/CV; 1.7.5. SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO, NO MÍNIMO DE TROCAS MANUAIS ATRAVÉS DE ALAVANCA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

157

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 24 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 15 de 31

SELETORA: 1.8. O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA QUE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPÕEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO. 1.9. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS. 1.9.1 COBERTURA DE PORTA-MALHAS: SEMIRRÍGIDA E PORTÁTIL, PODENDO SER LEVANTADA PELA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO VEÍCULO. 1.10. AS INSTALAÇÕES DOS DISPOSITIVOS ACÚSTICOS VISUAIS E DO TRANSCÉPTOR MÓVEL, MULTIBANDA DIGITAL: DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO PRAZO DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO. 1.10.1 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO ESTE PRAZO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADO DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM APLICAÇÃO DA BLINDAGEM DO GRAFISMO INSTITUCIONAL. 1.10.2 A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER, PREFERENCIALMENTE NA SEDE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM PERÍODO DE 01 (UM) DIA PREVIAMENTE AGENDADO PELA LICITANTE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO VEÍCULO. CASO OCORRAM DIFICULDADES QUE IMPOSSIBILITEM A LOGÍSTICA PARA TAL, PARA QUE POSSA SER FEITA A VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ANALISADOS, SERÃO ENVIADOS 06(SEIS) SERVIDORES, SENDO 04 (QUATRO) DO ÓRGÃO REQUISITANTE DURANTE REUNIÃO TÉCNICA, PARA APÓS A APROVAÇÃO, SEJA FEITA A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO. 1.11. DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NOS CAMPOS DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV, A CARACTERÍSTICA DE “VEÍCULO OSOP SEM BLINDADO”. CASO EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E CSV – CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCADANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER. 1.12. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 150 KM/RODADOS. 1.13 DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE. 1.14. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO. 1.15. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL. 1.16 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DOS 10 (DEZ) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, ITUI, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA), QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE. 1.17 TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERÃO MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA, ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS. 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL, MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF: CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25, FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVEIS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, COM TODAS AS LICENÇAS DE USO JÁ HABILITADAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS ABAIXO, PARA CADA TRANSCÉPTOR EMBARCADOS EM MATRIZES. 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1.1. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO DEVENDO ESTAR CONFIGURADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE FUNÇÕES OU RECURSOS: 2.1.2. OPERAÇÃO EM MODO DUAL, ANALÓGICO E DIGITAL CONFORME NORMAS DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E P25 FASE 2 TDMA, NO MESMO TRANSCÉPTOR, PROGRAMADOS POR CANAL OU GRUPOS; 2.1.3. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ OPERAR NOS MODOS CONVENCIONAL ANALÓGICO, CONVENCIONAL DIGITAL E TAMBÉM NO MODO TRONCALIZADO DIGITAL. 2.1.4. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL OPERACIONALMENTE COM OS TRANSCÉPTORES ANALÓGICOS EM USO NAS NOSSAS REDES DE RADIOCOMUNICAÇÃO. 2.1.5. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COMUM DO PADRÃO ABERTO DO PROJETO APCO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO – ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 DA ITAIEIA; 2.1.6. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SOFTWARE JÁ INSTALADO QUE ATENDA O PADRÃO P25 FASE 2 E DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS DE COMPATIBILIDADE COM OS SEQUINTE DOCUMENTOS: 2.1.7. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS PHYSICAL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION STANDARD (TIA-102-BB4B); 2.1.8. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS MEDIA ACCESS CONTROL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION (TIA-102-BB4C-TRUNKED VOICE SERVICES); 2.1.9. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA CONTROL CHANNEL UPDATES (TIA-102-AABC-C – TRUNKING CONTROL CHANNEL MESSAGES); 2.1.10. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA ENCRYPTION UPDATES (TIA-102-AAAD-A BLOCK ENCRYPTION PROTOCOL); 2.1.11. HALF RATE VOCODER ANNEX (TIA-102-BABA-1); 2.1.12. TODAS AS NORMAS TIA APLICÁVEIS AO P25 NA FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, AINDA QUE NÃO LISTADAS ACIMA, DEVERÃO SER ATENDIDAS E ATUALIZADAS NOS TRANSCÉPTORES A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA; 2.1.13. O TRANSCÉPTOR NÃO DEVERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DE MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA ANALÓGICA QUANDO ESTIVER OPERANDO NO MODO DIGITAL, PROGRAMADO POR CANAL OU GRUPO. 2.1.14. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO (VIA SOFTWARE) DE ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR TIPO PC OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL, E NO MODO DE CONTROLE INTELIGENTE (TRONCALIZADO), NA FAIXA VHF E UHF DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA; 2.1.15. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE “CHAMADA DE EMERGÊNCIA”, GARANTINDO AO GRUPO EM EMERGÊNCIA PRIORIDADE DE ACESSO A REDE EM CASO DE CANAIS OCUPADOS. 2.1.16. DEVERÁ SER CAPAZ DE RESPONDER “CHAMADA GERAL” (MULTIGRUPO); 2.1.17. DEVERÁ RECEBER E REALIZAR “CHAMADAS PRIVATIVAS”, SENDO A CONVERSÇÃO LIMITADA AS DUAS UNIDADES DE TRANSCÉPTOR (ORIGEM – DESTINATÁRIA), NO PADRÃO P25 FASE 1 PARA O PADRÃO P25 FASE 2; 2.1.18. QUANDO NÃO ESTIVER VINCULADA EM UMA SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, DEVERÁ MONITORAR O CANAL DE CONTROLE DO SISTEMA QUE A ORIENTE QUANTO AO “STATUS” DO SISTEMA (CONCEITO DE SINALIZAÇÃO POR CANAL DE CONTROLE DEDICADO); 2.1.19. INICIAR UMA CHAMADA PELO MODO “AFERTE PARA FALAR” (PTT), POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DE UM CANAL DE CONVERSAÇÃO (VOZ), VIA CANAL DE CONTROLE; 2.1.20. NO CASO DE SISTEMA OCUPADO, TENTAR O RE-ACCESSO AUTOMÁTICO ATÉ QUE O MESMO SEJA CONCLUÍDO SEM QUE O USUÁRIO NECESSITE PRESSIONAR O BOTÃO DE PTT NOVAMENTE; 2.1.21. RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, POR MEIO DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA “AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL”; 2.1.22. UTILIZAR O CANAL DE COMUNICAÇÃO A SER DESIGNADO PELO SISTEMA DURANTE A CONVERSAÇÃO; 2.1.23. DECODIFICAR AS INSTRUÇÕES TRANSMITIDAS PELO CANAL DE CONTROLE AO ENDEREÇO DE GRUPO DE CONVERSAÇÃO AO QUAL ESTEJA ENGAJADA E DIRECIONAL AO CANAL DE COMUNICAÇÃO DESIGNADO PELA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA; 2.1.24. DEVERÁ PERMITIR SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, ATRAVÉS DE COMANDO (REMOTO) ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. 2.1.25. DEVERÁ PERMITIR SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, POR MEIO DE COMANDO ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. 2.1.26. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS MODOS DIGITAL EM VHF/UHF E ANALÓGICO EM VHF; 2.1.27. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PASTAS (ZONAS) MISTAS, OU SEJA, PERMITIR CANAIS ANALÓGICOS, CANAIS CONVENCIONAIS DIGITAIS, GRUPOS TRONCALIZADO EM UMA MESMA PASTA. ESTAS PASTAS DEVERÃO PERMITIR SER IDENTIFICADAS POR NOMES ATRAVÉS DO DISPLAY; 2.1.28. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE CANAIS E GRUPOS DOS SEQUINTE TIPOS: CANAL CONVENCIONAL ANALÓGICO VHF, CANAL CONVENCIONAL DIGITAL VHF/UHF, GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 1 FDMA E GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 2 TDMA; 2.1.29. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO (MODO DE CONTROLE INTELIGENTE) OU 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE RF (MODO CONVENCIONAL); 2.1.30. REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS/CANAIS DE RADIOFREQUÊNCIA, MONITORANDO VÁRIOS GRUPOS/CANAIS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL, DE FORMA A PARTICIPAR DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVE SER POSSÍVEL À VARREDURA DE GRUPOS, CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE DENTRO DE TODAS AS BANDAS DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEIS NO TRANSCÉPTOR; 2.1.31. PERMITIR O ENVOIO E O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO; 2.1.32. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CANAIS DE RF OU GRUPOS DE CONVERSAÇÃO SELECIONADOS POR MEIO DO DISPLAY; 2.2. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEQUINTE CONTROLES: 2.2.1. CHAVE ROTATÓRIA OU BOTÃO PARA RÁPIDA SELEÇÃO DO GRUPO/CANAL DE CONVERSAÇÃO; 2.2.2. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE LIGAR E DESLIGAR; 2.2.3. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE CONTROLE DE VOLUME; 2.2.4. BOTÃO DE EMERGÊNCIA; 2.2.5. LEDS OU INDICADORES VISUAIS NO DISPLAY DA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; 2.2.6. POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3 LINHAS, SENDO COMPOSTO NO MÍNIMO: 2.2.6.1. 1(UMA) LINHA DE ÍCONES INDICATIVOS DE RECURSOS ATIVOS OU STATUS DO RÁDIO; 2.2.6.2. 2(DUAS) LINHAS DE TEXTO COM PELO MENOS 8 (OTTO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS; 2.2.6.3. O DISPLAY

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

158

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 25 de 95





DEVERÁ ALERTAR VISUALMENTE O USUÁRIO SOBRE O TIPO DE CHAMADA EMANDAMENTO (CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA DE GRUPO, ETC.); 2.3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: 2.3.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, CONSOANTE AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL; 2.3.2. LARGURA DO CANAL DE RF: 12,5 KHz / 25 KHz COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO ACIMA; 2.3.3. ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS (TX E RX) DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.3.4. TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; 2.3.5. GERAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR; 2.3.6. POSSUIR MODULAÇÃO FM, 4FM E H-CPM; 2.3.7. POSSUIR VOCODIFICADOR DIGITAL AMBE +2; 2.3.8. A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCCEPTOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTEROS OU EXTERNOS), PLACAS ADICIONAIS OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO; 2.3.9. PROTEÇÃO CONTRA: 2.3.9.1. SOB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ACIMA DA VARIAÇÃO PERMITIDA; 2.3.9.2. INVERSÃO DE POLARIDADE; 2.3.9.3. VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DE ANTENA; 2.3.9.4. POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO; 2.3.9.5. ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE "TEMPO ESGOTADO" (TOT PROGRAMÁVEL); 2.3.10. ALIMENTAÇÃO 13,8 VCC E COM POLARIDADE NEGATIVA NO CHASSI PERMITINDO VARIAÇÃO ELÉTRICA DE $\pm 20\%$; 2.3.11. SAÍDA PARA ALTO FALANTE EXTERNO; 2.3.12. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A $+60^{\circ}\text{C}$; 2.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR: 2.4.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.4.2. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.4.3. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA ($-10^{\circ}\text{A} +60^{\circ}\text{C}$): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.4.4. DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO: ± 5 KHz (MEDIÇÃO EM MODO ANALÓGICO DE ACORDO COM TIEVEIA 603); 2.4.5. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM VHF: 45 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.6. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM UHF: 30 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.7. ATENUAÇÃO PARA EMISSÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO À PORTADORA: 80 DBc OU MELHOR, OU EQUIVALENTE EM DBM; 2.4.8. RESPOSTA DE ÁUDIO: +1 DB, -3 DB; 2.4.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: $< 2,5\%$; 2.4.10. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50 Ω ; 2.4.11. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (TOT) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE; 2.5. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR: 2.5.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.5.2. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 25 KHz / 12,5 KHz; 2.5.3. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE RECEPÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.5.4. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA ($-10^{\circ}\text{A} +60^{\circ}\text{C}$): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.5.5. SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO (12 DB SINAD) VHF: 0,30 μ V OU MELHOR; 2.5.6. SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL (TAXA DE ERRO BER DE 5%) VHF: 0,307 μ V OU MELHOR; 2.5.7. SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES 70 DB (25KHz) / 60 DB (12,5KHz) OU MELHOR; 2.5.8. INTERMODULAÇÃO: -75 DB OU MELHOR; 2.5.9. DISTORÇÃO DE CANAL: 3% OU MELHOR; 2.5.10. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 5 WATTS; 2.6. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO; 2.6.1. ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUBTOM ANALÓGICO E SUBTOM DIGITAL, SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PREVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC (SILENCIAMENTO PROGRAMÁVEL POR PORTADORA SUBTOM CTCSS (PL) E DCS (DPL) POR CANAL); 2.6.2. SUPORTAR SINUALIZAÇÃO ANALÓGICA MDC-1200 COMO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS: 2.6.2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CHAMADORA (ID); 2.6.2.2. CHAMADA SELETIVA; 2.6.2.3. MODULAÇÃO EM FM; 2.7. CARACTERÍSTICAS DO GPS; 2.7.1. DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DO RECEPTOR DE GPS INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR, POSSIBILITANDO ENVIO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO MODO TRONCALIZADO E NO MODO CONVENCIONAL. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DO GPS HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.7.2. CANAIS: 12; 2.7.3. SENSIBILIDADE: -150 DBM; 2.7.4. PRECISÃO: < 10 METROS (95%); 2.7.5. ARRANQUE A FRIJO: < 60 SEGUNDOS (95%); 2.7.6. ARRANQUE A QUENTE: < 10 SEGUNDOS (95%); 2.7.7. MODO DE FUNCIONAMENTO: GPS AUTÔNOMO (NÃO ASSISTIDO); 2.8. CARACTERÍSTICAS DA CRIPTOGRAFIA: 2.8.1. POSSUIR HARDWARE DE CRIPTOGRAFIA INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR; 2.8.2. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE OPERAR EM MODO SEGURO, COM ENCRIPTAÇÃO DIGITAL DO SINAL, MEDIANTE INSERÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA; 2.8.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA "P25 AES", DEVENDO PERMITIR A PROGRAMAÇÃO POR CANAL OU GRUPO DE CONVERSÇÃO. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DA FUNCIONALIDADE DE CRIPTOGRAFIA "AES" HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.8.4. POSSUIR A CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO; 2.8.5. POSSUIR A CAPACIDADE DE TROCA DE CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO VIA SISTEMA OTAR NO MODO TRONCALIZADO E FÍSICAMENTE POR DISPOSITIVO PORTÁTIL ENCRIPADOR; 2.9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS: 2.9.1. TRANSCCEPTOR A PROVA DE UMIDADE, CORROSAO, QUEDAS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, ATENDENDO AS NORMAS MILITARES MIL-STD-883C, D, E, F E G; 2.9.2. O TRANSCCEPTOR DEVE SER MONTADO EM GABINETE ÚNICO, DE ACORDO COM O PADRÃO NO MÍNIMO IP65; 2.9.3. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA DE MODO QUE NÃO OFEREÇAM PERIGO AO USUÁRIO; 2.9.4. SEUS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS DEVERÃO SER BANHADOS DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, A FIM DE REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; 2.9.5. SEUS CIRCUITOS IMPRESSOS DEVEM SER PROTEGIDOS CONTRA CORROSAO; 2.9.6. DISSIPACAO TÉRMICA COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO NA BASE 20% TX E 80% RX; 2.10. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCCEPTOR: 2.10.1. 01 (UM) TRANSCCEPTOR (TRANSMISSOR-RECEPTOR) MÓVEL, VEICULAR MULTIBANDA DIGITAL COM GPS INTEGRADO, MONTADO EM GABINETE ÚNICO E TECLADO ALFANUMÉRICO PRESENTE NO PAINEL FRONTAL OU A SER APRESENTADO EM MICROFONE EXTERNO; 2.10.2. 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO (PTT), CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO; 2.10.3. 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE, ANTENA MÓVEL DUAL BAND, VHF/UHF, COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO MEDIANTE FURAÇÃO, ACOMPANHADA DOS CONECTORES E DO RESPECTIVO CABO COAXIAL; 2.10.4. 01 (UMA) ANTENA DE GPS COM CONECTORES E CABO APROPRIADO COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, PARA CONEXÃO NO TRANSCCEPTOR; 2.10.5. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO (COM TERMINAIS, PORTA FUSÍVEL E FUSÍVEL); 2.10.6. 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TRANSCCEPTOR AO VEÍCULO, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 2.10.7. 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TAMPAR A FURAÇÃO DA ANTENA EXISTENTE, CASO HAJA A NECESSIDADE DA TROCA DA ANTENA E/OU DO LOCAL DE FIXAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEÍCULO, EVITANDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CORROSAO DO METAL; 2.10.8. A CABEAÇÃO, FERRAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS TRANSCCEPTORES NOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 2.10.9. OS TRANSCCEPTORES SERÃO INSTALADOS NOS VEÍCULOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; 2.11. A CADA 50 (CINQUENTA) TRANSCCEPTORES ADQUIRIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTES OBJETOS: 2.11.1. 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.2. 01 (UM) MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DETALHADO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.3. 01 (UM) MANUAL DE MANUTENÇÃO DETALHADO DO TRANSCCEPTOR COM TODO ESQUEMÁTICO PARA A MANUTENÇÃO; 2.11.4. 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO COM SOFTWARES ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDM DO P25 E FASE 2 TDM DO P25, NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO PARA OPERAR EM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; 2.11.5. 01 (UM) CONJUNTO DE INTERFACES (HARDWARE) ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDM DO P25 E FASE 2 TDM DO P25, DISPOSITIVOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO; 2.11.6. 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCCEPTOR, NECESSÁRIOS PARA ABRIR E FECHAR, BEM COMO TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA ALINHAMENTO E AJUSTES AO SER LIGADO A MONITOR DE SERVIÇO; 2.11.7. 01 (UM) WATTÍMETRO DE RF BANDA LARGA, 50 OHMS, 25 A 1000 MHz, POTÊNCIA 5, 15, 50, 150, 500 WATTS, CONECTOR UHF FÊMEA, TERMINAÇÃO (CARGA) DE 100 WITS, COM MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, REFERÊNCIA WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4304A; 2.11.8. 02 (DUAS) MALETAS COM FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 70 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO, REFERÊNCIA TRAMONTINA PRO - 44961070; 2.11.9. 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE SOLDA 12V DIGITALMENTE CONTROLADO PARA FERROS DE SODA ATÉ 90W, FAIXA DE TEMPERATURA DE 50° A 450° C, COM OS FERROS DE SOLDA E KIT DE PONTAS, REFERÊNCIA WELDER - WT1AV1; 2.11.10. 02 (DOIS) MULTÍMETROS DIGITAIS, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC - AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, CAPACÍMETRO, COM MODO HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE FUNDO, BATERIAS E MANUAL DO USUÁRIO INCLUIDO, REFERÊNCIA FLUKE 158B; 2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2.12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POR MEIO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SEMELHANTES AO REQUERIDO NESTE CERTAME, EM NOME DA EMPRESA; 2.12.2. DECLARAÇÃO QUE CONSTE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM, COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS RADIOELÉTRICAS, BEM COMO A NORMA MIL 810 C, D, E, F E G NO QUE CONCERNE, PRINCIPALMENTE, A ROBUSTEZ DO TRANSCCEPTOR; 2.13. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO, EXPEDIDO PELA ANATEL, QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL; 2.12.4. OS TRANSCCEPTORES OPERANDO NOS MODOS P25 FASE 2 JÁ DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL NO DIA DO CERTAME; 2.12.5. CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 39 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL, OBSERVADAS AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL, CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; 2.12.6. O SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIIXADO NO TRANSCCEPTOR EM PARTE NÃO REMOVÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL E INDELELVEL AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO TRANSCCEPTOR; 2.12.7. OS DOCUMENTOS, CASO APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÃO SER NOTARIZADOS EM SEU PAÍS DE ORIGEM, RECONHECIDOS PELO CONSULADO BRASILEIRO MAIS PRÓXIMO E REGISTRADOS JUNTO COM SUA VERSÃO TRADUZIDA, POR TRADUTOR JURAMENTADO, EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, PARA QUE OS MESMOS TENHAM VALIDADE NA FORMA DA LEI; 2.13. GARANTIA: 2.13.1. OS TRANSCCEPTORES DEVERÃO APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCCEPTORES E 12 (MESES) PARA ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 2.13.2. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTAR A FORNECENDO AO MENOS UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA



DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 2.13.3. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCETORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA. SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE; 2.13.4. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCETOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONSENTO. 3.0. SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA: 3.1. O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ COMPOSTO PELA SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA, EM CONSONÂNCIA AO INCISO VII DO ART. 29 DA LEI Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO). 3.2 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL: 3.2.1. CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO LINEAR, DE CORNER RETANGULAR, ELÍPTICO OU HEXAGONAL, DE BAIXO PERFIL AERODINÂMICO (PERFIL SLIM), COM ALTURA MÁXIMA DE 70MM, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 90% DA LARGURA DO TETO DO VEÍCULO E LIMITANDO-SE A DIMENSÃO MÁXIMA DA LARGURA DO TETO. DEVERÁ SER FIXADA NO TETO DA VIATURA POLICIAL, NO ALINHAMENTO DA COLUMNA "B", VISANDO À SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAL NO EMBARQUE E DESEMBARQUE. A BARRA DEVE SER COMPOSTA POR BASE CONFECCIONADA EM ABS PRETO E CÚPULA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL OU BASE E TAMPA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, SENDO A BASE NA COR TRANSPARENTE CRISTAL E A TAMPA NA COR VERMELHO (RUBI). AMBAS TOPOLOGIAS DEVEM CONTAR COM REFORÇO COMPOSTO POR PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. A TOPOLOGIA DA BARRA DEVE SER SEGUIMENTADA (TAMPAS MÚLTIPAS E INDIVIDUAIS) SEQUENCIAIS QUE OCUPEM TODA ÁREA INTERNA DO TAMANHO DO SINALIZADOR OU DE BASE E CÚPULA ÚNICA. O POLICARBONATO SUPRACITADO DEVE SER DE APLICAÇÃO AUTOMOTIVA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E DESCOLOREÇÃO INTEGRADOS À MATÉRIA-PRIMA, SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO. 3.2.2. FONTE LUMINOSA COMPOSTA POR MÓDULOS DE LEDS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS E NORMAS EXIGIDAS. DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS OU REFLETORES PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BICOLORES, QUE EQUIPARÃO A BARRA NA PARTE FRONTAL NAS CORES VERMELHO RUBI E BRANCO (FIGURA 2) E NA TRASEIRA NAS CORES VERMELHO RUBI E AMBAR PARA DIRECIONAMENTO DE TRÂNSITO (FIGURA 3). OS MÓDULOS NA COR VERMELHO RUBI (FIGURA 4), EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MÓDULOS DEVEM ESTAR EQUITATIVAMENTE DISTRIBUÍDOS POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS VISÍVEIS DE LUMINOSIDADE, VISUALIZANDO-A EXTERNAMENTE. DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARÁ A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA AOS LEDS MANTENDO CONSTANTE A INTENSIDADE LUMINOSA DOS MÓDULOS MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO E ASSIM GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. 3.2.3. A BARRA SINALIZADORA DEVE CUMPRIR COM AS SEGUINTE PARÂMETROS E NORMAS: SAE J955_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, COM PERFORMANCE NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO DE 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN NO PONTO HV E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/ MIN NA ZONA 4; 3.2.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NAEL); 3.2.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.2.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.2.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS QUE SEJAM EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA); 3.2.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A REVISÃO SOLICITADA. 3.2.9. OS LEDS QUE COMPOE OS MÓDULOS DOS CONJUNTO PRINCIPAL DEVEM TER VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS. 3.3 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO: 3.3.1. SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA POR AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) DRIVERS ADEQUADAMENTE INSTALADOS NO VEÍCULO E COM PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118DB CADA, QUE SERÁ COMPROVADA POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO POR APARELHO DISPONIBILIZADO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS TONS YELP E WAIL, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO. 3.3.2. A SIRENE DEVERÁ SER CAPAZ DE REPRODUZIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS- YELP, WAIL E HORN (CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE) ALÉM DE FUNCIONALIDADES BEM COMO, RETRANSMITIR O RÁDIO DO TRANSCETOR PARA FORA DO VEÍCULO E FUNÇÃO MEGAFONE. O DRIVER UTILIZADO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO EM VIATURAS POLICIAIS, DISPOR DE PONTOS ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO E DEVERÁ PERMITIR MANUTENÇÕES. 3.3.3. O DRIVER DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS QUE LHE PERMITAM CONTINUAR FUNCIONANDO APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, QUE SERÁ COMPROVADO NO MOMENTO DA APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO E DURANTE A VISTORIA, IMERGINDO O DRIVER EM UM RECIPIENTE DE ÁGUA E APÓS SUA RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO VEÍCULO O MESMO FUNCIONAR NORMALMENTE SEM GERAR RUÍDOS SONOROS, ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS (PREVISÃO DA ANATEL). 3.4. MÓDULO DE CONTROLE: 3.4.1. CONTROLADOR TAMANHO PADRÃO DIN 1 (179MM X 50MM), FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AO PAINEL DO VEÍCULO OU OUTRO LOCAL DE FÁCIL ACESSO AO MOTORISTA E PASSAGEIRO, PERMITINDO CONTROLAR DE FORMA INTEGRADA TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL DA VIATURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 15 (QUINZE) BOTÕES CONFECCIONADOS EM SILICONE TRANSLÚCIDO, INSCRIÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO. 3.4.2. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 3.4.3. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE FUNÇÕES PERSONALIZADAS, SENDO QUE SERÁ AVALIADO DURANTE A APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO APRESENTADO E SOLICITADO ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE OPERACIONAL DO ÓRGÃO SOLICITANTE. 3.5. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES BÁSICAS PARA: 3.5.1. PONTO DE ESTACIONAMENTO: VEÍCULO PARADO, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE E COM OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS; 3.5.2. PATRULHA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE BAIXA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM MÉDIA OSTENSIVIDADE; 3.5.3. EMERGÊNCIA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA COM ALTA OSTENSIVIDADE COMBINADO COM SIRENE NO TOM WAIL HABILITANDO A TROCAR DO TOM DE SIRENE ATRAVÉS DO INTERRUPTOR DE BUZINA; 3.5.4. ABORDAGEM: O VEÍCULO PARADO, FLASH DOS LEDS VERMELHOS DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE, OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS, TODOS OS LEDS FRONTAIS EM TAKE DOWN NA COR BRANCA E SIRENE DESLIGADA. ESTA FUNÇÃO DEVE SER ACIONADA ATRAVÉS DA SENSORIZAÇÃO DO DE FREIO DE MÃO QUANDO EM EMERGÊNCIA OU ATRAVÉS DO TECLADO. 3.6 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: 3.6.1. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL, EXCETO PARA ENSAIOS ABNT, SERÃO ACEITOS SOMENTE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA) ATENDENDO AOS PARÂMETROS E TESTES ESPECIFICADOS PARA AS SEGUINTE NORMAS: 3.6.2. ABNT NBR IEC 60529 - GRAUS DE PROTEÇÃO PARA INVÓLCUCOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM PERFORMANCE IP66 - PROTEGIDO CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA POTENTES; 3.6.3. SAE J955_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, - ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/ MIN NA ZONA 4 PARA MÓDULOS VERMELHOS; 3.6.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NAEL); 3.6.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.6.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.6.7. LAUDO DO FABRICANTE DOS LED, ATESTANDO QUE POSSUA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS; 3.6.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO OU CERTIFICADO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A SOLICITADA. 3.6.9. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO SERÁ VERIFICADO POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, POR APARELHO FORNECIDO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS 3 TONS SOLICITADOS, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO ALINHADO COM O SONOFLUTOR, DEVENDO APRESENTAR PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118 DB. 3.6.10. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS SERÁ VERIFICADA REALIZANDO-SE TESTES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO. 3.7 PREScrições DIVERSAS: 3.7.1. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A EM (ELETRIC MAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE E POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO-SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER OS LIMITES QUE COLOQUEM EM RISCO A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. 3.7.2. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES. 3.7.3. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL ENQUANTO ESTIVER NO PERÍODO DE GARANTIA. 3.7.4. NOS CASOS EM QUE HOUVER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ALGUNS DOS ITENS ACÚSTICO VISUAIS (ITENS 3.2, 3.3, 3.4), ESTÁ NÃO REFLETIRÁ NA GARANTIA DOS ITENS QUE NÃO FORAM AFETADOS PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERMANECENDO ASSIM A GARANTIA PELA LICITANTE. 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO: 4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL, CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUMNAS "A E B" E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM) 4.2. A BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, NO DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓPTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO 4.3. A GARANTIA DA PROTEÇÃO BALÍSTICA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDRO,



25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 18 de 31

INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO, COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS; 4.4. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NBR 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019; 4.4.1 DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 – COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES A MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE (NR RETEX, NR SERIE DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E CNPJ FABRICANTE); 4.4.2. O ITEM ACIMA DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA FORNECIDA PELO LICITANTE; 4.5. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1 DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 15(QUINZE) MESES; 4.6. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO DE MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE OU OPACA NOS CASOS DE GARANTIA; 4.7 A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL, CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS "A" E "B", E BATERIA); 4.7.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO PELO ITEM 4.3. 4.7.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL. 4.7.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA. 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 5.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 5.1.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO; 5.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM, SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO. 5.3. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO – O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 5.3.1 O GRAFISMO DE ADESIVOS REFLETIVOS E NÃO-REFLETIVOS TERÁ GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA EXPOSIÇÃO VERTICAL/EXTERNA E PARA EXPOSIÇÃO HORIZONTAL/EXTERNA. 5.3.2. ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO CONSTANTES NESTE TERMO TERÃO GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES. 5.4. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS "IN LOCO" ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS; 5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO; 5.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLOVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.7. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA, APRESENTANDO CARTA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA BLINDAGEM EXECUTADA NO VEÍCULO LICITADO, CASO HAJA VEDAÇÃO EXPRESSA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. 5.8. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DADOS CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM. 5.10. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO. 5.11 TODA E QUALQUER CONSTATAÇÃO PELA CONTRATADA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE COMPONENTES INADEQUADOS INSTALADOS DE FÁBRICA, QUE NECESSITE DE AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO, DENOMINADA "RECALL", DEVERÁ A LICITANTE VENCEDORA EMITIR NOTIFICAÇÃO CONTENDO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA AO ÓRGÃO SOLICITANTE, A QUAL SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE CIRCULAR PARA AS UNIDADE DESTINATÁRIAS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS. 6. RELAÇÃO DE ANEXOS: 6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM; 6.2 ANEXO B – APRESENTAÇÃO VISUAL; 6.3 ANEXO C – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO; 6.4 ANEXO D – ANÁLISE DE PROTÓTIPO; 6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 15

Lote 6 SUV MÍN 118CV BRANCA/PRETA OSTENSIVA - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 38.760.636,50

Item 1 - 0595.0002.010100

SUV MÍN 118CV BRANCA/PRETA OSTENSIVA - SSP

QUANTIDADE: 139,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 278.853,50

FAMÍLIADO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS, COR: BRANCA/PRETA; MODELO VEÍCULO: SUV; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍN 118CV - GASOLINA; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA FLEX; CAPACIDADE DO PORTAMALAS: MÍNIMO 400 L; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: ELÉTRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 45L; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES: 4 PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NUMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEÍCULO COM DESEMBALÇADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM LIMPADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: NÃO; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR(COMBUSTÍVEL GASOLINA); EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

161

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 28 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 19 de 31

PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1. COMPLEMENTAÇÃO: 1.1. ALTERNADOR: ALTERNADOR DE 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 60 AMPERES HORA 1.2. PELÍCULA PROTETORA: MAIS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.3. NAVEGADOR GPS OU ESPELHAMENTO VIA KIT MULTIMÍDIA; 1.4. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETRAFLUOR ETILÊNIO; 1.5. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL, (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPREN), REMOVÍVELS, COR CINZA, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS; 1.6. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO; NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA LAMAS E RETROMOSES EXTERNAS; 1.7. GRAFISMO: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA QUE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPOEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO; 1.8. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; 1.9. COBERTURA DE PORTA-MALAS: SEMIRRÍGIDA E PORTÁTIL, PODENDO SER LEVANTADA PELA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO VEÍCULO; 1.10. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO ESTE PRAZO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADO DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM APLICAÇÃO DA BLINDAGEM DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSCCEPTOR, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DE MAIS ADAPTAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO "C" E "D" - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO - PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE DURANTE REUNIÃO TÉCNICA, PARA APÓS A APROVAÇÃO, SEJA FEITA A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO. 1.10.1 A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER PREFERENCIALMENTE NA SEDE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM PERÍODO DE 01 (UM) DIA PREVIAMENTE AGENDADO PELA LICITANTE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO VEÍCULO, CASO OCORRAM DIFICULDADES QUE IMPOSSIBILITEM A LOGÍSTICA PARA TAL, PARA QUE POSSA SER FEITA A VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ANALISADOS, SERÃO ENVIADOS 06(SEIS) SERVIDORES, SENDO 04 (QUATRO) DO ÓRGÃO REQUISITANTE, JUNTAMENTE COM 02 SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DTER/S), 1.10.2 A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER DURANTE A REUNIÃO TÉCNICA EM UM PERÍODO NÃO INFERIOR A (02) DOIS DIAS, SENDO UM DIA PARA TESTES E OUTRO PARA VISITAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES ONDE SERÃO PRODUZIDOS OS LOTES LICITADOS. ESTAS DATAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, SENDO QUE AS DESPESAS REFERENTES AO TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES FICARÃO A CARGO DO LICITANTE. 1.11. DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/S, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NOS CAMPOS DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV, A CARACTERÍSTICA DE "VEÍCULO OSOF SEM BLINDADO". CASO EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER; 1.12. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 160 KM RODADOS. 1.13. DE MAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 1.14. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO; 1.15. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL. 1.16 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DOS 10 (DEZ) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, IJUÍ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA), QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE. 1.17. TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERAM MANter A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA, ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS. 1.18 - POTENCIA DO VEÍCULO SERÁ AFERIDA NA GASOLINA. 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCCEPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF: CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25, FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVELS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHz) E UHF: 700/800 MHz, COM TODAS AS LICENÇAS DE USO JÁ HABILITADAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS ABAIXO, PARA CADA TRANSCCEPTOR EMBARCADOS EM VIATURAS; 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1.1. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO DEVENDO ESTAR CONFIGURADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE FUNÇÕES OU RECURSOS: 2.1.2. OPERAÇÃO EM MODO DUAL, ANALÓGICO E DIGITAL CONFORME NORMAS DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E P25 FASE 2 TDMA, NO MESMO TRANSCCEPTOR, PROGRAMADOS POR CANAL OU GRUPOS; 2.1.3. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ OPERAR NOS MODOS CONVENCIONAL ANALÓGICO, CONVENCIONAL DIGITAL E TAMBÉM NO MODO TRONCALIZADO DIGITAL; 2.1.4. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL OPERACIONALMENTE COM OS TRANSCCEPTORES ANALÓGICOS EM USO NAS NOSSAS REDES DE RADIOCOMUNICAÇÃO; 2.1.5. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COM O PADRÃO ABERTO DO PROJETO APCO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO - ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 DA TIA/EIA; 2.1.6. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SOFTWARE JÁ INSTALADO QUE ATENDA O PADRÃO P25 FASE 2 E DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS DE COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 2.1.7. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS PHYSICAL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION STANDARD (TIA-102-BB4B); 2.1.8. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS MEDIA ACCESS CONTROL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION (TIA-102-BB4C-TRUNKED VOICE SERVICES); 2.1.9. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA CONTROL CHANNEL UPDATES (TIA-102-A4B-C - TRUNKING CONTROL CHANNEL MESSAGES); 2.1.10. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA ENCRYPTION UPDATES (TIA-102-AA4D-A BLOCK ENCRYPTION PROTOCOL); 2.1.11. HALF RATE VOCODER ANNEX (TIA-102-B4B-A1); 2.1.12. TODAS AS NORMAS TIA APLICÁVEIS AO P25 NA FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, AINDA QUE NÃO LISTADAS ACIMA, DEVERÃO SER ATENDIDAS E ATUALIZADAS NOS TRANSCCEPTORES A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA; 2.1.13. O TRANSCCEPTOR NÃO DEVERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DE MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA ANALÓGICA QUANDO ESTIVER OPERANDO NO MODO DIGITAL, PROGRAMADO POR CANAL OU GRUPO; 2.1.14. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO (VIA SOFTWARE) DE ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR TIPO PC OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL, E NO MODO DE CONTROLE INTELIGENTE (TRONCALIZADO), NA FAIXA VHF E UHF DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA; 2.1.15. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE "CHAMADA DE EMERGÊNCIA", GARANTINDO AO GRUPO EM EMERGÊNCIA PRIORIDADE DE ACESSO A REDE EM CASO DE CANAIS OCUPADOS; 2.1.16. DEVERÁ SER CAPAZ DE RESPONDER "CHAMADA GERAL" (MULTIGRUPO); 2.1.17. DEVERÁ RECEBER E REALIZAR "CHAMADAS PRIVATIVAS", SENDO A CONVERSÇÃO LIMITADA AS DUAS UNIDADES DE TRANSCCEPTOR (ORIGEM - DESTINATÁRIA), NO PADRÃO P25 FASE 1 PARA O PADRÃO P25 FASE 2; 2.1.18. QUANDO NÃO ESTIVER VINCULADA EM UMA SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, DEVERÁ MONITORAR O CANAL DE CONTROLE DO SISTEMA QUE A ORIENTE QUANTO AO "STATUS" DO SISTEMA (CONCEITO DE SINALIZAÇÃO POR CANAL DE CONTROLE DEDICADO); 2.1.19. INICIAR UMA CHAMADA PELO MODO "APORTE PARA FALAR" (PTT), POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DE UM CANAL DE CONVERSÇÃO (VOZ), VIA CANAL DE CONTROLE; 2.1.20. NO CASO DE SISTEMA OCUPADO, TENTAR O RE-ACCESSO AUTOMÁTICO ATÉ QUE O MESMO SEJA CONCLUÍDO SEM QUE O USUÁRIO NECESSITE PRESSIONAR O BOTÃO DE PTT NOVAMENTE; 2.1.21. RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, POR MEIO DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA "AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL"; 2.1.22. UTILIZAR O CANAL DE COMUNICAÇÃO A SER DESIGNADO PELO SISTEMA DURANTE A CONVERSÇÃO; 2.1.23. DECODIFICAR AS INSTRUÇÕES TRANSMITIDAS PELO CANAL DE CONTROLE AO ENDEREÇO DE GRUPO DE CONVERSÇÃO AO QUAL ESTEJA ENGAJADA E DIRECIONÁ-LA AO CANAL DE COMUNICAÇÃO DESIGNADO PELA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA; 2.1.24. DEVERÁ PERMITIR SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, ATRAVÉS DE COMANDO (REMOTO) ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCCEPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.1.25. DEVERÁ PERMITIR SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, POR MEIO DE COMANDO ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCCEPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. 2.1.26. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS MODOS DIGITAL EM VHF/UHF E ANALÓGICO EM VHF; 2.1.27. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PASTAS (ZONAS) MISTAS, OU SEJA, PERMITIR CANAIS ANALÓGICOS, CANAIS CONVENCIONAIS DIGITAIS, GRUPOS TRONCALIZADO EM UMA MESMA PASTA. ESTAS PASTAS DEVERÃO PERMITIR SER IDENTIFICADAS POR NOMES ATRAVÉS DO DISPLAY; 2.1.28. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE CANAIS E GRUPOS DOS SEGUINTE TIPOS: CANAL CONVENCIONAL ANALÓGICO VHF, CANAL CONVENCIONAL DIGITAL VHF/UHF, GRUPO DE CONVERSÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 1 FDMA E GRUPO DE CONVERSÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 2 TDMA; 2.1.29. DEVERÁ

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

162

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 29 de 95





ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSÇÃO (MODO DE CONTROLE INTELIGENTE) OU 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE RF (MODO CONVENCIONAL); 2.1.30. REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS/CANALIS DE RADIOFREQUÊNCIA, MONITORANDO VÁRIOS GRUPOS/CANALIS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL DE FORMA A PARTICIPAR DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVE SER POSSÍVEL A VARREDURA DE GRUPOS, CANALIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE DENTRO DE TODAS AS BANDAS DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEIS NO TRANSCCEPTOR; 2.1.31. PERMITIR O ENVOIO E O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO; 2.1.32. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CANALIS DE RF OU GRUPOS DE CONVERSÇÃO SELECIONADOS POR MEIO DO DISPLAY; 2.2. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES CONTROLES: 2.2.1. CHAVE ROTATÓRIA OU BOTÃO PARA RÁPIDA SELEÇÃO DO GRUPO/CANAL DE CONVERSÇÃO; 2.2.2. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE LIGAR E DESLIGAR; 2.2.3. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE CONTROLE DE VOLUME; 2.2.4. BOTÃO DE EMERGÊNCIA; 2.2.5. LED'S OU INDICADORES VISUAIS NO DISPLAY DA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; 2.2.6. POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3 LINHAS, SENDO COMPOSTO NO MÍNIMO: 2.2.6.1. 1(UMA) LINHA DE ÍCONES INDICATIVOS DE RECURSOS ATIVOS OU STATUS DO RÁDIO; 2.2.6.2. 2(DUAS) LINHAS DE TEXTO COM PELO MENOS 8 (OITO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS; 2.2.6.3. O DISPLAY DEVERÁ ALERTAR VISUALMENTE O USUÁRIO SOBRE O TIPO DE CHAMADA EM ANDAMENTO (CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA DE GRUPO, ETC.); 2.3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: 2.3.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, CONSOANTE AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL; 2.3.2. LARGURA DO CANAL DE RF: 12,5 KHz / 25 KHz, COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO ACIMA; 2.3.3. ESPAÇAMENTO ENTRE CANALIS (TX E RX) DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.3.4. TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; 2.3.5. GERAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR; 2.3.6. POSSUIR MODULAÇÃO FM, 4FM E H-CPM; 2.3.7. POSSUIR VOCODIFICADOR DIGITAL AMBE +2; 2.3.8. A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCCEPTOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTERNS OU EXTERNOS), PLACAS ADICIONAIS OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO; 2.3.9. PROTEÇÃO CONTRA: 2.3.9.1. SOB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ACIMA DA VARIAÇÃO PERMITIDA; 2.3.9.2. INVERSÃO DE POLARIDADE; 2.3.9.3. VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DE ANTENA; 2.3.9.4. POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO; 2.3.9.5. ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE "TEMPO ESGOTADO" (TOT PROGRAMÁVEL); 2.3.10. ALIMENTAÇÃO 13,8 VCC E COM POLARIDADE NEGATIVA NO CHASSI PERMITINDO VARIAÇÃO ELÉTRICA DE $\pm 20\%$; 2.3.11. SAÍDA PARA ALTO FALANTE EXTERNO; 2.3.12. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A $+60^{\circ}\text{C}$; 2.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR: 2.4.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.4.2. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.4.3. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A $+60^{\circ}\text{C}$): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.4.4. DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO: ± 5 KHz (MEDIÇÃO EM MODO ANALÓGICO DE ACORDO COM TIA/EIA 603); 2.4.5. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM VHF: 45 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.6. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM UHF: 30 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.7. ATENUAÇÃO PARA EMISSÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO À PORTADORA: 80 DBc OU MELHOR, OU EQUIVALENTE EM DBM; 2.4.8. RESPOSTA DE ÁUDIO: $+1$ DB, -3 DB; 2.4.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: $< 2,5\%$; 2.4.10. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50 Ω ; 2.4.11. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (TOT) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE; 2.5. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR: 2.5.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.5.2. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 25 KHz / 12,5 KHz; 2.5.3. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE RECEPÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.5.4. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A $+60^{\circ}\text{C}$): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.5.5. SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO (12 DB SINAD) VHF: 0,30 μ V OU MELHOR; 2.5.6. SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL (TAXA DE ERRO BER DE 5%) VHF: 0,30 μ V OU MELHOR; 2.5.7. SELETIVIDADE PARA CANALIS ADJACENTES 70 DB (25KHz) / 60 DB (12,5KHz) OU MELHOR; 2.5.8. INTERMODULAÇÃO: -75 DB OU MELHOR; 2.5.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 3% OU MELHOR; 2.5.10. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 5 WATTS; 2.6. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO: 2.6.1. ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUBTOM ANALÓGICO E SUBTOM DIGITAL, SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PREVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC (SILENCIAMENTO PROGRAMÁVEL POR PORTADORA SUBTOM CTCSS (PL) E DCS (DPL) POR CANAL); 2.6.2. SUPORTAR SINALIZAÇÃO ANALÓGICA MDC-1200 COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES RECURSOS: 2.6.2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CHAMADORA (ID); 2.6.2.2. CHAMADA SELETIVA; 2.6.2.3. MODULAÇÃO EM FM; 2.7. CARACTERÍSTICAS DO GPS; 2.7.1. DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DO RECEPTOR DE GPS INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR, POSSIBILITANDO ENVOIO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO MODO TRONCALIZADO E NO MODO CONVENCIONAL. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DO GPS HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.7.2. CANALIS: 12; 2.7.3. SENSIBILIDADE: -150 DBM; 2.7.4. PRECISÃO: < 10 METROS (95%); 2.7.5. ARRANQUE A FRIJO: < 60 SEGUNDOS (95%); 2.7.6. ARRANQUE A QUENTE: < 10 SEGUNDOS (95%); 2.7.7. MODO DE FUNCIONAMENTO: GPS AUTÔNOMO (NÃO ASSISTIDO); 2.8. CARACTERÍSTICAS DA CRIPTOGRAFIA; 2.8.1. POSSUIR HARDWARE DE CRIPTOGRAFIA INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR; 2.8.2. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE OPERAR EM MODO SEGURO, COM ENCRIPTAÇÃO DIGITAL DO SINAL, MEDIANTE INSERÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA; 2.8.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA "P25 AES", DEVENDO PERMITIR A PROGRAMAÇÃO POR CANAL OU GRUPO DE CONVERSÇÃO. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DA FUNCIONALIDADE DE CRIPTOGRAFIA "AES" HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.8.4. POSSUIR A CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO; 2.8.5. POSSUIR A CAPACIDADE DE TROCA DE CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO VIA SISTEMA OTAR NO MODO TRONCALIZADO E FISICAMENTE POR DISPOSITIVO PORTÁTIL ENCRIPADOR; 2.9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS: 2.9.1. TRANSCCEPTOR A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO, QUEDAS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, ATENDENDO AS NORMAS MIL-STD-883C, D, E, F E G; 2.9.2. O TRANSCCEPTOR DEVE SER MONTADO EM GABINETE ÚNICO, DE ACORDO COM O PADRÃO NO MÍNIMO IP54; 2.9.3. ESTRUTURA SEM CONTAS VIVOS OU CORTES DE CHAPA DE MODO QUE NÃO OFEREA PERIGO AO USUÁRIO; 2.9.4. SEUS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS DEVERÃO SER BANHADOS DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, A FIM DE REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; 2.9.5. SEUS CIRCUITOS IMPRESSOS DEVEM SER PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO; 2.9.6. DISSIPAÇÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO NA BASE 20% TX E 80% RX; 2.10. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCCEPTOR: 2.10.1. 01 (UM) TRANSCCEPTOR (TRANSMISSOR-RECEPTOR) MÓVEL VEICULAR MULTIBANDA DIGITAL COM GPS INTEGRADO, MONTADO EM GABINETE ÚNICO E TECLADO ALFANUMÉRICO PRESENTE NO PAINEL FRONTAL OU A SER APRESENTADO EM MICROFONE EXTERNO; 2.10.2. 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO (PTT), CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO; 2.10.3. 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE, ANTENA MÓVEL DUAL BAND, VHF/UHF, COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO MEDIANTE FURAÇÃO, ACOMPANHADA DOS CONECTORES E DO RESPECTIVO CABO COAXIAL; 2.10.4. 01 (UMA) ANTENA DE GPS COM CONECTORES E CABO APROPRIADO COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, PARA CONEXÃO NO TRANSCCEPTOR; 2.10.5. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO (COM TERMINAIS, PORTA FUSÍVEL E FUSÍVEL); 2.10.6. 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TRANSCCEPTOR AO VEÍCULO, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 2.10.7. 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TAMPAR A FURAÇÃO DA ANTENA EXISTENTE, CASO HAJA A NECESSIDADE DA TROCA DA ANTENA E/OU DO LOCAL DE FIXAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEÍCULO, EVITANDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CORROSÃO DO METAL; 2.10.8. A CABEAÇÃO, FERRAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS TRANSCCEPTORES NOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 2.10.9. OS TRANSCCEPTORES SERÃO INSTALADOS NOS VEÍCULOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; 2.11. A CADA 50 (CINQUENTA) TRANSCCEPTORES ADQUIRIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTES OBJETOS: 2.11.1. 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.2. 01 (UM) MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DETALHADO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.3. 01 (UM) MANUAL DE MANUTENÇÃO DETALHADO DO TRANSCCEPTOR COM TODO ESQUEMÁTICO PARA A MANUTENÇÃO; 2.11.4. 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO COM SOFTWARES ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDM DO P25 E FASE 2 TDM DO P25, NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO PARA OPERAR EM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; 2.11.5. 01 (UM) CONJUNTO DE INTERFACES (HARDWARE) ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDM DO P25 E FASE 2 TDM DO P25, DISPOSITIVOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO; 2.11.6. 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCCEPTOR, NECESSÁRIOS PARA ABRIR E FECHAR, BEM COMO TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA ALINHAMENTO E AJUSTES AO SER LIGADO A MONITOR DE SERVIÇO; 2.11.7. 01 (UM) WATTÍMETRO DE RF BANDA LARGA, 50 OHMS, 25 A 1000 MHz, POTÊNCIA 5, 15, 50, 150, 500 WATTS, CONECTOR UHF FÊMEA, TERMINAÇÃO (CARGA) DE 100 WTTs, COM MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, REFERÊNCIA WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4304A; 2.11.8. 02 (DUAS) MALETAS COM FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 70 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO, REFERÊNCIA TRAMONTINA PRO - 44961070; 2.11.9. 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE SOLDA 127V DIGITALMENTE CONTROLADO PARA FERROS DE SOLDA ATÉ 90W, FAIXA DE TEMPERATURA DE 50 $^{\circ}$ A 450 $^{\circ}$ C, COM OS FERROS DE SOLDA E KIT DE PONTAS, REFERÊNCIA WELLER - WTI1AV1; 2.11.10. 02 (DOIS) MULTÍMETROS DIGITAIS, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC - AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, CAPACIMETRO, COM MODO HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE FUNDO, BATERIAS E MANUAL DO USUÁRIO INCLUIDO, REFERÊNCIA FLUKE 158; 2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2.12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POR MEIO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SEMELHANTES AO REQUERIDO NESTE CERTAME, EM NOME DA EMPRESA; 2.12.2. DECLARAÇÃO QUE CONSTE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM, COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS RADIOELÉTRICAS, BEM COMO A NORMA MIL 810 C, D, E, F E G NO QUE CONCERNE, PRINCIPALMENTE, A ROBUSTEZ DO TRANSCCEPTOR; 2.13.3. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO, EXPEDIDO PELA ANATEL, QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL; 2.12.4. OS TRANSCCEPTORES OPERANDO NOS MODOS P25 FASE 2 JÁ DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA



ANATEL, NO DIA DO CERTAME; 2.12.5. CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 39 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA TRANSCÉPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL, OBSERVADAS AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL, CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; 2.12.6. O SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIXADO NO TRANSCÉPTOR EM PARTE NÃO REMOVÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO TRANSCÉPTOR; 2.12.7. OS DOCUMENTOS, CASO APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÃO SER NOTARIZADOS EM SEU PAÍS DE ORIGEM, RECONHECIDOS PELO CONSULADO BRASILEIRO MAIS PRÓXIMO E REGISTRADOS JUNTO COM SUA VERSÃO TRADUZIDA, POR TRADUTOR JURAMENTADO, EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, PARA QUE OS MESMOS TENHAM VALIDADE NA FORMA DA LEI; 2.13. GARANTIA: 2.13.1. OS TRANSCÉPTORES DEVERÃO APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCÉPTORES E 12 (MESES) PARA ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 2.13.2. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTAR A FORNECEDORA AO MENOS UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 2.13.3. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCÉPTORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA, SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE; 2.13.4. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCÉPTOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONSORTEO. 3.0. SISTEMA SINALLZADOR DE EMERGÊNCIA: 3.1. O SISTEMA DE SINALLZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ COMPOSTO PELA SINALLZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA, EM CONSONÂNCIA AO INCISO VII DO ART. 29 DA LEI Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), 3.2 SISTEMA DE SINALLZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL: 3.2.1. CONSTITUÍDO POR BARRA SINALLZADORA EM FORMATO LINEAR, DE CORNER RETANGULAR, ELÍPTICO OU HEXAGONAL, DE BAIXO PERFIL AERODINÂMICO (PERFIL SLIM), COM ALTURA MÁXIMA DE 70MM, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 90% DA LARGURA DO TETO DO VEÍCULO E LIMITANDO-SE A DIMENSÃO MÁXIMA DA LARGURA DO TETO. DEVERÁ SER FIXADA NO TETO DA VIATURA POLICIAL, NO ALINHAMENTO DA COLUNA "B", VISANDO À SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAL NO EMBARQUE E DESEMBARQUE. A BARRA DEVE SER COMPOSTA POR BASE CONFECCIONADA EM ABS PRETO E CÚPULA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL OU BASE E TAMPA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, SENDO A BASE NA COR TRANSPARENTE CRISTAL E A TAMPA NA COR VERMELHO (RUBI). AMBAS TOPOLOGIAS DEVEM CONTAR COM REFORÇO COMPOSTO POR PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. A TOPOLOGIA DA BARRA DEVE SER SEGMENTADA (TAMPAS MÚLTIPLAS E INDIVÍDUAS) SEQUENCIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO TAMANHO DO SINALLZADOR OU DE BASE E CÚPULA ÚNICA. O POLICARBONATO SUPRACITADO DEVE SER DE APLICAÇÃO AUTOMOTIVA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E DESCOLORAÇÃO INTEGRADOS À MATERIA-PRIMA, SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO. 3.2.2. FONTE LUMINOSA COMPOSTA POR MÓDULOS DE LEDS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS E NORMAS EXIGIDAS. DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS OU REFLETORES PRÓPRIOS PARA ILLUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BICOLORES, QUE EQUIPARÃO A BARRA NA PARTE FRONTAL NAS CORES VERMELHO RUBI E BRANCO (FIGURA 2) E NA TRASEIRA NAS CORES VERMELHO RUBI E AMARELO PARA DIRECIONAMENTO DE TRÂNSITO (FIGURA 3). OS MÓDULOS NA COR VERMELHO RUBI (FIGURA 4), EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MÓDULOS DEVEM ESTAR EQUITATIVAMENTE DISTRIBUÍDOS POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS VISÍVEIS DE LUMINOSIDADE, VISUALIZANDO-A EXTERNAMENTE. DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARÁ A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA AOS LEDS MANTENDO CONSTANTE A INTENSIDADE LUMINOSA DOS MÓDULOS MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO E ASSIM GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. 3.2.3. A BARRA SINALLZADORA DEVE CUMPRIR COM AS SEGUINTE PARÂMETROS E NORMAS: SAE J595_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, COM PERFORMANCE NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO DE 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN NO PONTO HV E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/MIN NA ZONA 4; 3.2.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NAEL); 3.2.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.2.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.2.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS QUE SEJAM EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA); 3.2.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A REVISÃO SOLICITADA. 3.2.9. OS LEDS QUE COMPOE OS MÓDULOS DOS CONJUNTO PRINCIPAL DEVEM TER VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS; 3.3 SISTEMA DE SINALLZAÇÃO ACÚSTICO: 3.3.1. SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA POR AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) DRIVERS ADEQUADAMENTE INSTALADOS NO VEÍCULO E COMPRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118DB CADA, QUE SERÁ COMPROVADA POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO POR APARELHO DISPONIBILIZADO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS TONS YELP E WAIL, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO; 3.3.2. A SIRENE DEVERÁ SER CAPAZ DE REPRODUZIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS- YELP, WAIL E HORN (CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE) ALÉM DE FUNCIONALIDADES BEM COMO, RETRANSMITIR O RÁDIO TRANSCÉPTOR PARA FORA DO VEÍCULO E FUNÇÃO MEGAFONE. O DRIVER UTILIZADO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO EM VIATURAS POLICIAIS, DISPOR DE PONTOS ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO E DEVERÁ PERMITIR MANUTENÇÕES. 3.3.3. O DRIVER DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS QUE LHE PERMITAM CONTINUAR FUNCIONANDO APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, QUE SERÁ COMPROVADO NO MOMENTO DA APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO E DURANTE A VISTORIA, IMERGINDO O DRIVER EM UM RECIPIENTE DE ÁGUA E APÓS SUA RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO VEÍCULO O MESMO FUNCIONARÁ NORMALMENTE SEM GERAR RUÍDOS SONOROS, ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINALL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCÉPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS (PREVISÃO DA ANATEL). 3.4. MÓDULO DE CONTROLE: 3.4.1. CONTROLADOR TAMBÉM PADRÃO DIN 1 (179MM X 50MM), FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AO PAINEL DO VEÍCULO OU OUTRO LOCAL DE FÁCIL ACESSO AO MOTORISTA E PASSAGEIRO, PERMITINDO CONTROLAR DE FORMA INTEGRADA TODO O SISTEMA DE SINALLZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL DA VIATURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 15 (QUINZE) BOTÕES CONFECCIONADOS EM SILICONE TRANSLÚCIDO, INSCRIÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA E ILLUMINAÇÃO DE FUNDO. 3.4.2. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALLZAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 3.4.3. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE FUNÇÕES PERSONALIZADAS, SENDO QUE SERÁ AVALIADO DURANTE A APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO APRESENTADO E SOLICITADO ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE OPERACIONAL DO ÓRGÃO SOLICITANTE. 3.5. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES BÁSICAS PARA: 3.5.1. PONTO DE ESTACIONAMENTO: VEÍCULO PARADO, FLASH DA BARRA SINALLZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE E COM OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALLZADORA DESLIGADOS; 3.5.2. PATRULHA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE BAIXA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA SINALLZADORA COM MÉDIA OSTENSIVIDADE; 3.5.3. EMERGÊNCIA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA COM ALTA OSTENSIVIDADE COMBINADO COM SIRENE NO TON WAIL HABITUANDO A TROCAR DO TON DE SIRENE ATRAVÉS DO INTERRUPTOR DE BUZINA; 3.5.4. ABORDAGEM: O VEÍCULO PARADO, FLASH DOS LEDS VERMELHOS DA BARRA SINALLZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE, OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALLZADORA DESLIGADOS, TODOS OS LEDS FRONTAIS EM TAKE DOWN NA COR BRANCA E SIRENE DESLIGADA. ESTA FUNÇÃO DEVE SER ACIONADA ATRAVÉS DA SENSORIZAÇÃO DO DE FREIO DE MÃO QUANDO EM EMERGÊNCIA OU ATRAVÉS DO TECLADO. 3.6 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: 3.6.1. PARA O SISTEMA DE SINALLZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL, EXCETO PARA ENSAIOS ABNT, SERÃO ACEITOS SOMENTE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA) ATENDENDO AOS PARÂMETROS E TESTES ESPECÍFICOS PARA AS SEGUINTE NORMAS: 3.6.2. ABNT NBR IEC 60529 - GRAUS DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM PERFORMANCE IP66 - PROTEGIDO CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA POTENTES; 3.6.3. SAE J595_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, - ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/MIN NA ZONA 4 PARA MÓDULOS VERMELHOS; 3.6.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NAEL); 3.6.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.6.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.6.7. LAUDO DO FABRICANTE DOS LED, ATESTANDO QUE POSSUA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS; 3.6.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO OU CERTIFICADO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A SOLICITADA. 3.6.9. PARA O SISTEMA DE SINALLZAÇÃO ACÚSTICO SERÁ VERIFICADO POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, POR APARELHO FORNECIDO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS 3 TONS SOLICITADOS, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO ALINHADO COM O SONOFLETOR, DEVENDO APRESENTAR PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118 DB. 3.6.10. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS SERÁ VERIFICADA REALIZANDO-SE TESTES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO. 3.7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS: 3.7.1. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A EM (ELETRIC MAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINALL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCÉPTORES DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE E POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO-SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 22 de 31

EXCEDER OS LIMITES QUE COLOQUEM EM RISCO A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; 3.7.2. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES; 3.7.3. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL ENQUANTO ESTIVER NO PERÍODO DE GARANTIA. 3.7.4. NOS CASOS EM QUE HOUVER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ALGUNS DOS ITENS ACÚSTICO VISUAIS (ITENS 3.2, 3.3, 3.4), ESTÁ NÃO REFLETIRÁ NA GARANTIA DOS ITENS QUE NÃO FORAM AFETADOS PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERMANECENDO ASSIM A GARANTIA PELA LICITANTE. 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO. 4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS "A" E "B" E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM). 4.2. A BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, NO DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. 4.3. A GARANTIA DA PROTEÇÃO BALÍSTICA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDRO, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO, COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS. 4.4. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NIJ 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019. 4.4.1 DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLÓG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES A MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE (NR RETEX NR SÉRIE DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E CNPJ FABRICANTE); 4.4.2. O ITEM ACIMA DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA FORNECIDA PELO LICITANTE. 4.5. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1 DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MESES; 4.6. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO DE MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE OU OPACA NOS CASOS DE GARANTIA; 4.7. A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS "A" E "B", E BATERIA). 4.7.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO PELO ITEM 4.3. 4.7.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL. 4.7.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA. 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 5.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 5.1.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO; 5.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM, SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO. 5.3. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO - O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 5.3.1. O GRAFISMO DE ADESIVOS REFLETIVOS E NÃO-REFLETIVOS TERÁ GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA EXPOSIÇÃO VERTICAL/EXTERNA E PARA EXPOSIÇÃO HORIZONTAL/EXTERNA. 5.3.2. ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO CONSTANTES NESTE TERMO TERÃO GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES. 5.4. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS "IN LOCO" ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS; 5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO; 5.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.7. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA, APRESENTANDO CARTA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA BLINDAGEM EXECUTADA NO VEÍCULO LICITADO, CASO HAJA VEDAÇÃO EXPRESSA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. 5.8. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DADOS CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRÉSCIDO PELA BLINDAGEM. 5.10. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO. 5.11. TODA E QUALQUER CONSTATAÇÃO PELA CONTRATADA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE COMPONENTES INADEQUADOS INSTALADOS DE FÁBRICA, QUE NECESSITE DE AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO, DENOMINADA "RECALL", DEVERÁ À LICITANTE VENCEDORA EMITIR NOTIFICAÇÃO CONTENDO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA AO ÓRGÃO SOLICITANTE, A QUAL SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE CIRCULAR PARA AS UNIDADE DESTINATÁRIAS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS. 6. RELAÇÃO DE ANEXOS: 6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM; 6.2 ANEXO B - APRESENTAÇÃO VISUAL; 6.3 ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO; 6.4 ANEXO D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATÁ 196 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 100

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/IGP COM ALVARO GUASPARI RUA COMENDADOR ALVARO GUASPARI 40 FLORESTA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 15

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUSEPE AVENIDA SERTORI 1988 ANCHIETA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 4

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PC - DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO RUA DELEGADO GRANT 148 SANTANA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 20

Lote 7 SUV MÍN 165CV - BRANCA/PRETA

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO: Total

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 107.063.165,70

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

165

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 32 de 95





Item 1 - 0595.0002.010101

SUV MÍN 165CV - BRANCA/PRETA

QUANTIDADE: 290,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 369.183,33

FAMÍLIADO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS, COR: BRANCA / PRETA; MODELO VEÍCULO: CAMONETA; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 165CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: MÍNIMO 430 LITROS - MEDIDA COM 05 OCUPANTES; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM, ESPELHO RETROVISOR: ELÉTRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 45L; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES: 4 PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NÚMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM DESEMBALÇADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM LIMPADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: NÃO; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; CHASSI LONGARINA DE AÇO: NÃO; TRAÇÃO DO VEÍCULO: 4X2/INTEGRAL; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO: MÍNIMO 390 KG; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO; PELO VENDEDOR; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO; SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1. COMPLEMENTAÇÃO: 1.1. ALTERNADOR: ALTERNADOR DE 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 80 AMPERES HORA 1.2. PELÍCULA PROTETORA: MAIS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 1.3. NAVEGADOR: GPS OU ESPELHAMENTO VIA KIT MULTIMÍDIA, 1.4. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL, 1.5. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPREN), REMOVÍVEL, COR CINZA, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS, 1.6. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO. NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROMOSES EXTERNOS, 1.7. FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA ANTI TRAVAMENTO (ABS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO) INTEGRAL DAS RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FREIAGEM (EBD), 1.7.1. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE(ESP) E TRAÇÃO(TCS), 1.7.2. CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA(HSC) E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS(HSA), 1.7.3. SISTEMA DE RETENÇÃO SUPLEMENTAR DE SÉRIE(AIRBAGS), COMPOSTO, NO MÍNIMO POR DUAS BOLSAS FRONTAIS, DUAS BOLSAS LATERAIS DIANTEIRAS E DUAS BOLSAS DE CORTINA, 1.7.4. RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA MÍNIMO DE 7,5KG/CV, 1.7.5. SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO, NO MÍNIMO DE TROCAS MANUAIS ATRAVÉS DE ALAVANCA SELETORA, 1.7.6. SISTEMA DE TRAÇÃO 4X2, SENDO PERMITIDO E ACEITO O SISTEMA DE TRAÇÃO INTEGRAL, 1.7.7. MOTOR DE QUATRO CILINDROS MOVIDO A GASOLINA OU MULTICOMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL EM QUALQUER PROPORÇÃO), DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOCOMPRIMIDO, 1.8. O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA QUE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPÕEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO, 1.9. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS, 1.9.1 COBERTURA DE PORTA-MALAS: SEM RIGIDEZ E PORTÁTIL, PODENDO SER LEVANTADA PELA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO VEÍCULO, 1.10. AS INSTALAÇÕES DOS DISPOSITIVOS ACÚSTICOS VISUAIS E DO TRANSCREPTOR MÓVEL, MULTIBANDA DIGITAL: DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO PRAZO DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, 1.10.1 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO ESTE PRAZO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADO DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM APLICAÇÃO DA BLINDAGEM DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSCREPTOR, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DE SUAS ADAPTAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO "C" E "D" - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO - PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE DURANTE REUNIÃO TÉCNICA, PARA APÓS A APROVAÇÃO, SEJA FEITA A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO, 1.10.2 A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER PREFERENCIALMENTE NA SEDE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM PERÍODO DE 01 (UM) DIA PREVIAMENTE AGENDADO PELA LICITANTE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO VEÍCULO, CASO OCORRAM DIFICULDADES QUE IMPOSSIBILITEM A LOGÍSTICA PARA TAL, PARA QUE POSSA SER FEITA A VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ANALISADOS, SERÃO ENVIADOS 06(SEIS) SERVIDORES, SENDO 04 (QUATRO) DO ÓRGÃO REQUISITANTE, JUNTAMENTE COM 02 SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DTERS), 1.11. DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NOS CAMPOS DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV, A CARACTERÍSTICA DE "VEÍCULO OSOP SEM BLINDADO", CASO EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER, 1.12. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 150 KM RODADOS, 1.13. DE MAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE, 1.14. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO, 1.15. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL, 1.16. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DOS 10 (DEZ) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, LUIZ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA), QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, 1.17. TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERAM MANter A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA, ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS, 1.18. DIMENSÕES EXTERNAS: 1.18.1 COMPRIMENTO MÍNIMO: 4.450MM, 1.18.2 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA: 2.640MM, 1.18.3 LARGURA MÍNIMA: 1.800MM, 1.18.4 ALTURA MÍNIMA: 1.620MM, 1.18.5 ALTURA LIVRE DO SOLO (CONSIDERAR O VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM A INCLUSÃO DE ADAPTAÇÕES): MÍNIMO 160MM, 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCREPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF: CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25, FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVEIS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ) E UHF 700/800 MHZ, COM TODAS AS LICENÇAS DE USO JÁ HABILITADAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS ABAIXO, PARA CADA TRANSCREPTOR EMBARCADOS EM VIATURAS, 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1.1. O TRANSCREPTOR DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO DEVENDO ESTAR CONFIGURADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE FUNÇÕES OU RECURSOS: 2.1.2. OPERAÇÃO EM MODO DUAL, ANALÓGICO E DIGITAL CONFORME NORMAS DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E P25 FASE 2 TDMA, NO MESMO TRANSCREPTOR, PROGRAMADOS POR CANAL OU GRUPOS, 2.1.3. O TRANSCREPTOR DEVERÁ OPERAR NOS MODOS CONVENCIONAL ANALÓGICO, CONVENCIONAL DIGITAL E TAMBÉM NO MODO TRONCALIZADO DIGITAL, 2.1.4. O TRANSCREPTOR DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL OPERACIONALMENTE COM OS TRANSCREPTORES ANALÓGICOS EM USO NAS NOSSAS REDES DE RADIOCOMUNICAÇÃO, 2.1.5. O TRANSCREPTOR DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COMUM DO PADRÃO ABERTO DO PROJETO APCO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO - ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 DA ITA/EIA, 2.1.6. O TRANSCREPTOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SOFTWARE JÁ INSTALADO QUE ATENDA O PADRÃO P25 FASE 2 E DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS DE COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 2.1.7. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS PHYSICAL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION STANDARD (TIA-102-BB4B), 2.1.8. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS MEDIA ACCESS CONTROL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION (TIA-102-BB4C-TRUNKED VOICE SERVICES), 2.1.9. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA CONTROL CHANNEL UPDATES (TIA-102-AABC-C - TRUNKING CONTROL CHANNEL

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

166

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 33 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 24 de 31

MESSAGES); 2.1.10. PROJECT 25 FASE 2 TDMA ENCRYPTION UPDATES (TIA-102. AAAD-A BLOCK ENCRYPTION PROTOCOL); 2.1.11. HALF RATE VOCODER ANNEX (TIA-102-BABA-1); 2.1.12. TODAS AS NORMAS TIA APLICÁVEIS AO P25 NA FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, AINDA QUE NÃO LISTADAS ACIMA, DEVERÃO SER ATENDIDAS E ATUALIZADAS NOS TRANSCETORES A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA;

2.1.13. O TRANSCETOR NÃO DEVERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DE MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA ANALÓGICA QUANDO ESTIVER OPERANDO NO MODO DIGITAL, PROGRAMADO POR CANAL OU GRUPO; 2.1.14. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO (VIA SOFTWARE) DE ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR TIPO PC OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL, E NO MODO DE CONTROLE INTELIGENTE (TRONCALIZADO), NA FAIXA VHF E UHF DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA; 2.1.15. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE "CHAMADA DE EMERGÊNCIA", GARANTINDO AO GRUPO EM EMERGÊNCIA PRIORIDADE DE ACESSO A REDE EM CASO DE CANAIS OCUPADOS; 2.1.16. DEVERÁ SER CAPAZ DE RESPONDER "CHAMADA GERAL" (MULTIGRUPO); 2.1.17. DEVERÁ RECEBER E REALIZAR "CHAMADAS PRIVATIVAS", SENDO A CONVERSACÃO LIMITADA AS DUAS UNIDADES DE TRANSCETOR (ORIGEM- DESTINATÁRIA), NO PADRÃO P25 FASE 1 PARA O PADRÃO P25 FASE 2; 2.1.18. QUANDO NÃO ESTIVER VINCULADA EM UMA SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, DEVERÁ MONITORAR O CANAL DE CONTROLE DO SISTEMA QUE A ORIENTE QUANTO AO "STATUS" DO SISTEMA (CONCEITO DE SINALIZAÇÃO POR CANAL DE CONTROLE DEDICADO); 2.1.19. INICIAR UMA CHAMADA PELO MODO "APORTE PARA FALAR" (PTT), POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DE UM CANAL DE CONVERSAÇÃO (VOZ), VIA CANAL DE CONTROLE; 2.1.20. NO CASO DE SISTEMA OCUPADO, TENTAR O RE-ACCESSO AUTOMÁTICO ATÉ QUE O MESMO SEJA CONCLUÍDO SEM QUE O USUÁRIO NECESSITE PRESSIONAR O BOTÃO DE PTT NOVAMENTE; 2.1.21. RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, POR MEIO DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA "AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL"; 2.1.22. UTILIZAR O CANAL DE COMUNICAÇÃO A SER DESIGNADO PELO SISTEMA DURANTE A CONVERSAÇÃO; 2.1.23. DECODIFICAR AS INSTRUÇÕES TRANSMITIDAS PELO CANAL DE CONTROLE AO ENDEREÇO DE GRUPO DE CONVERSAÇÃO AO QUAL ESTEJA ENGAJADA E DIRECIONAL A AO CANAL DE COMUNICAÇÃO DESIGNADO PELA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA; 2.1.24. DEVERÁ PERMITIR SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, ATRAVÉS DE COMANDO (REMOTO) ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCETOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCETOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.1.25. DEVERÁ PERMITIR SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, POR MEIO DE COMANDO ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCETOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCETOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.1.26. O TRANSCETOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS MODOS DIGITAL EM VHF/UHF E ANALÓGICO EM VHF; 2.1.27. O TRANSCETOR DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PASTAS (ZONAS) MISTAS, OU SEJA, PERMITIR CANAIS ANALÓGICOS, CANAIS CONVENCIONAIS DIGITAIS, GRUPOS TRONCALIZADO EM UMA MESMA PASTA. ESTAS PASTAS DEVERÃO PERMITIR SER IDENTIFICADAS POR NOMES ATRAVÉS DO DISPLAY; 2.1.28. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE CANAIS E GRUPOS DOS SEGUINTE TIPO: CANAL CONVENCIONAL ANALÓGICO VHF, CANAL CONVENCIONAL DIGITAL VHF/UHF, GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 1 FDMA E GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 2 TDMA; 2.1.29. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO (MODO DE CONTROLE INTELIGENTE) OU 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE RF (MODO CONVENCIONAL); 2.1.30. REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS/CANAIS DE RADIOFREQUÊNCIA, MONITORANDO VÁRIOS GRUPOS/CANAIS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL DE FORMA A PARTICIPAR DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVE SER POSSÍVEL À VARREDURA DE GRUPOS, CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE DENTRO DE TODAS AS BANDAS DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEIS NO TRANSCETOR; 2.1.31. PERMITIR O ENVIO E O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO; 2.1.32. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CANAIS DE RF OU GRUPOS DE CONVERSAÇÃO SELECIONADOS POR MEIO DO DISPLAY; 2.2. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES:

2.2.1. CHAVE ROTATÓRIA OU BOTÃO PARA RÁPIDA SELEÇÃO DO GRUPO/CANAL DE CONVERSAÇÃO; 2.2.2. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE LIGAR E DESLIGAR; 2.2.3. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE CONTROLE DE VOLUME; 2.2.4. BOTÃO DE EMERGÊNCIA; 2.2.5. LED'S OU INDICADORES VISUAIS NO DISPLAY DA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; 2.2.6. POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3 LINHAS, SENDO COMPOSTO NO MÍNIMO: 2.2.6.1. (1)UMA LINHA DE ÍCONES INDICATIVOS DE RECURSOS ATIVOS OU STATUS DO RÁDIO; 2.2.6.2. 2(DUAS) LINHAS DE TEXTO COM PELO MENOS 8 (OTTO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS; 2.2.6.3. O DISPLAY DEVERÁ ALERTAR VISUALMENTE O USUÁRIO SOBRE O TIPO DE CHAMADA EM ANDAMENTO (CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA DE GRUPO, ETC.); 2.3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: 2.3.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, CONSOANTE AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL; 2.3.2. LARGURA DO CANAL DE RF: 12,5 KHz / 25 KHz COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO ACIMA; 2.3.3. ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS (TX E RX) DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.3.4. TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; 2.3.5. GERAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR; 2.3.6. POSSUIR MODULAÇÃO FM, 4FM E H-CPM; 2.3.7. POSSUIR VOCODIFICADOR DIGITAL AMBE +2; 2.3.8. A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCETOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTERIORS OU EXTERIORS), PLACAS ADICIONAIS OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO; 2.3.9. PROTEÇÃO CONTRA: 2.3.9.1. SOBRTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ACIMA DA VARIAÇÃO PERMITIDA; 2.3.9.2. INVERSÃO DE POLARIDADE; 2.3.9.3. VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DE ANTENA; 2.3.9.4. POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO; 2.3.9.5. ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM ALMO SONORO AO USUÁRIO DE "TEMPO ESGOTADO" (TOT PROGRAMÁVEL); 2.3.10. ALIMENTAÇÃO 13,8 VCC E COM POLARIDADE NEGATIVA NO CHASSI PERMITINDO VARIAÇÃO ELÉTRICA DE ± 20%; 2.3.11. SAÍDA PARA ALTO FALANTE EXTERNO; 2.3.12. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C; 2.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR: 2.4.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.4.2. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.4.3. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10° A +60°): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.4.4. DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO: ± 5 KHz (MEDIÇÃO EM MODO ANALÓGICO DE ACORDO COM TIA/EIA 603); 2.4.5. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM VHF: 45 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.6. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM UHF: 30 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.7. ATENUAÇÃO PARA EMISSÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO À PORTADORA: 80 DBC OU MELHOR, OU EQUIVALENTE EM DBM; 2.4.8. RESPOSTA DE ÁUDIO: +1 DB, -3 DB; 2.4.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: < 2,5 %; 2.4.10. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50Ω; 2.4.11. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (TOT) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE; 2.5. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR: 2.5.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.5.2. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 25 KHz / 12,5 KHz; 2.5.3. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE RECEPÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.5.4. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10° A +60°): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.5.5. SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO (12 DB SINAD) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.6. SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL (TAXA DE ERRO BER DE 5%) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.7. SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES 70 DB (25KHz) / 60 DB (12,5KHz) OU MELHOR; 2.5.8. INTERMODULAÇÃO: -75 DB OU MELHOR; 2.5.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 3 % OU MELHOR; 2.5.10. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 5 WATTS; 2.6. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO; 2.6.1. ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUBMODO ANALÓGICO E SUBMODO DIGITAL, SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PREVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC (SILENCIAMENTO PROGRAMÁVEL POR PORTADORA SUBMODO CTCSS (PL) E DCS (DPL) POR CANAL); 2.6.2. SUPORTAR SINALIZAÇÃO ANALÓGICA MDC-1200 COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: 2.6.2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CHAMADORA (ID); 2.6.2.2. CHAMADA SELETIVA; 2.6.2.3. MODULAÇÃO EM FM; 2.7. CARACTERÍSTICAS DO GPS; 2.7.1. DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DO RECEPTOR DE GPS INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCETOR, POSSIBILITANDO ENVIO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO MODO TRONCALIZADO E NO MODO CONVENCIONAL. CADA TRANSCETOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DO GPS HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.7.2. CANAIS: 12; 2.7.3. SENSIBILIDADE: -150 DBM; 2.7.4. PRECISÃO: < 10 METROS (95%); 2.7.5. ARRANQUE A FRIJO: < 60 SEGUNDOS (95%); 2.7.6. ARRANQUE A QUENTE: < 10 SEGUNDOS (95%); 2.7.7. MODO DE FUNCIONAMENTO: GPS AUTÔNOMO (NÃO ASSISTIDO); 2.8. CARACTERÍSTICAS DA CRIPTOGRAFIA; 2.8.1. POSSUIR HARDWARE DE CRIPTOGRAFIA INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCETOR; 2.8.2. O TRANSCETOR DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE OPERAR EM MODO SEGURO, COM ENCRIPTAÇÃO DIGITAL DO SINAL, MEDIANTE INSERÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA; 2.8.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA "P25 AES", DEVENDO PERMITIR A PROGRAMAÇÃO POR CANAL OU GRUPO DE CONVERSAÇÃO. CADA TRANSCETOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DA FUNCIONALIDADE DE CRIPTOGRAFIA "AES" HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.8.4. POSSUIR A CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO; 2.8.5. POSSUIR A CAPACIDADE DE TROCA DE CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO VIA SISTEMA, OTAR NO MODO TRONCALIZADO E FISICAMENTE POR DISPOSITIVO PORTÁTIL ENCRIPADO; 2.9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS: 2.9.1. TRANSCETOR A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO, QUEDAS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, ATENDENDO AS NORMAS MILITARES MIL-STD-883C, D, E, F E G; 2.9.2. O TRANSCETOR DEVE SER MONTADO EM GABINETE ÚNICO, DE ACORDO COM O PADRÃO NO MÍNIMO IP54; 2.9.3. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA DE MODO QUE NÃO OFEREÇAM PERIGO AO USUÁRIO; 2.9.4. SEUS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS DEVERÃO SER BANHADOS DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, A FIM DE REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; 2.9.5. SEUS CIRCUITOS IMPRESSOS DEVEM SER PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO; 2.9.6. DISSIPACÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO NA BASE 20% TX E 80% RX; 2.10. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCETOR: 2.10.1. 01 (UM) TRANSCETOR (TRANSMISSOR-RECEPTOR) MÓVEL VEICULAR MULTIBANDA DIGITAL COM GPS INTEGRADO, MONTADO EM GABINETE ÚNICO E TECLADO ALFANUMÉRICO PRESENTE NO PAINEL FRONTAL OU A SER APRESENTADO EM MICROFONE EXTERNO; 2.10.2. 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO (PTT), CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO; 2.10.3. 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE, ANTENA MÓVEL DUAL BAND, VHF/UHF, COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

167

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 34 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 25 de 31

MEDIANTE FURAÇÃO, ACOMPANHADA DOS CONECTORES E DO RESPECTIVO CABO COAXIAL: 2.10.4. 01 (UMA) ANTENA DE GPS COM CONECTORES E CABO APROPRIADO COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, PARA CONEXÃO NO TRANSCCEPTOR; 2.10.5. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTINUA) COMPLETO (COM TERMINAIS, PORTA FUSÍVEL E FUSÍVEL); 2.10.6. 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TRANSCCEPTOR AO VEÍCULO, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 2.10.7. 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TAMPAR A FURAÇÃO DA ANTENA EXISTENTE, CASO HAJA A NECESSIDADE DA TROCA DA ANTENA E/OU DO LOCAL DE FIXAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEÍCULO, EVITANDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CORROSÃO DO METAL; 2.10.8. A CABEAÇÃO, FERRAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS TRANSCCEPTORES NOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 2.10.9. OS TRANSCCEPTORES SERÃO INSTALADOS NOS VEÍCULOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. 2.11. A CADA 50 (CINQUENTA) TRANSCCEPTORES ADQUIRIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE OBJETOS: 2.11.1. 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.2. 01 (UM) MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DETALHADO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.3. 01 (UM) MANUAL DE MANUTENÇÃO DETALHADO DO TRANSCCEPTOR COM TODO ESQUEMÁTICO PARA A MANUTENÇÃO; 2.11.4. 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO COM SOFTWARES ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FOMA DO P25 E FASE 2 TDMA DO P25, NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO PARA OPERAR EM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; 2.11.5. 01 (UM) CONJUNTO DE INTERFACES (HARDWARE) ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FOMA DO P25 E FASE 2 TDMA DO P25, DISPOSITIVOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO; 2.11.6. 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCCEPTOR, NECESSÁRIOS PARA ABRIR E FECHAR, BEM COMO TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA ALINHAMENTO E AJUSTES AO SER LIGADO A MONITOR DE SERVIÇO; 2.11.7. 01 (UM) WATTÍMETRO DE RF BANDA LARGA, 50 OHMS, 25 A 1000 MHZ, POTÊNCIA 5, 15, 50, 150, 500 WATTS, CONECTOR UHF FÊMEA, TERMINAÇÃO (CARGA) DE 100 WTTTS, COM MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, REFERÊNCIA WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4304A; 2.11.8. 02 (DUAS) MALETAS COM FERRAMENTAS PROFissionais COM 70 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO, REFERÊNCIA TRAMONTINA PRO - 44961070; 2.11.9. 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE SOLDA 127V DIGITALMENTE CONTROLADO PARA FERROS DE SODA ATÉ 90W, FAIXA DE TEMPERATURA DE 50° A 450° C, COM OS FERROS DE SOLDA E KIT DE PONTAS, REFERÊNCIA WELLER - WT1AV1; 2.11.10. 02 (DOIS) MULTÍMETROS DIGITAIS, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC - AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, CAPACÍMETRO, COM MODO HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE FUNDO, BATERIAS E MANUAL DO USUÁRIO INCLuíDO, REFERÊNCIA FLUKE 158+; 2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2.12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POR MEIO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SEMELHANTES AO REQUERIDO NESTE CERTAME, EM NOME DA EMPRESA; 2.12.2. DECLARAÇÃO QUE CONSTE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM, COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS RADIOELÉTRICAS, BEM COMO A NORMA "ML 810 C, D, E, F E G" NO QUE CONCERNE, PRINCIPALMENTE, A ROBUSTEZ DO TRANSCCEPTOR; 2.12.3. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO, EXPEDIDO PELA ANATEL, QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL; 2.12.4. OS TRANSCCEPTORES OPERANDO NOS MODOS P25 FASE 2 JÁ DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL, NO DIA DO CERTAME; 2.12.5. CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 39 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL, OBSERVADA AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL, CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; 2.12.6. O SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIXADO NO TRANSCCEPTOR EM PARTE NÃO REMOVÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO TRANSCCEPTOR; 2.12.7. OS DOCUMENTOS, CASO APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÃO SER NOTARIZADOS EM SEU PAÍS DE ORIGEM, RECONHECIDOS PELO CONSULADO BRASILEIRO MAIS PRÓXIMO E REGISTRADOS JUNTO COM SUA VERSÃO TRADUZIDA, POR TRADUTOR JURAMENTADO, EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, PARA QUE OS MESMOS TENHAM VALIDADE NA FORMA DA LEI; 2.13. GARANTIA: 2.13.1. OS TRANSCCEPTORES DEVERÃO APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCCEPTORES E 12 (MESES) PARA ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 2.13.2. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTAR A FORNECEDORA AO MENOS UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 2.13.3. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCCEPTORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA, SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE; 2.13.4. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCCEPTOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONsertO. 3.0. SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA: 3.1. O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ COMPOSTO PELA SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA, EM CONSONÂNCIA AO INCISO VII DO ART. 29 DA LEI Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); 3.2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL: 3.2.1. CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO LINEAR, DE CORNER RETANGULAR, ELÍPTICO OU HEXAGONAL, DE BAIXO PERFIL AERODINÂMICO (PERFIL SLIM), COM ALTURA MÁXIMA DE 70MM, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 90% DA LARGURA DO TETO DO VEÍCULO E LIMITANDO-SE A DIMENSÃO MÁXIMA DA LARGURA DO TETO. DEVERÁ SER FIXADA NO TETO DA VIATURA POLICIAL, NO ALINHAMENTO DA COLUNA "B", VISANDO À SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAL, NO EMBARQUE E DESEMBARQUE. A BARRA DEVE SER COMPOSTA POR BASE CONFECCIONADA EM ABS PRETO E CÚPULA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL OU BASE E TAMPA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, SENDO A BASE NA COR TRANSPARENTE CRISTAL E A TAMPA NA COR VERMELHO (RUBI), AMBAS TOPOLOGIAS DEVEM CONTAR COM REFORÇO COMPOSTO POR PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. A TOPOLOGIA DA BARRA DEVE SER SEGUIMENTADA (TAMPAS MÚLTIPLAS E INDIVIDUAIS) SEQUENCIAIS QUE OCUPEM TODA ÁREA INTERNA DO TAMANHO DO SINALIZADOR OU DE BASE E CÚPULA ÚNICA. O POLICARBONATO SUPRACITADO DEVE SER DE APLICAÇÃO AUTOMOTIVA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E DESCOLORAÇÃO INTEGRADOS À MATÉRIA-PRIMA, SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO. 3.2.2. FONTE LUMINOSA COMPOSTA POR MÓDULOS DE LEDS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS E NORMAS EXIGIDAS. DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS OU REFLETORES PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BICOLORES, QUE EQUIPARÃO A BARRA NA PARTE FRONTAL NAS CORES VERMELHO RUBI E BRANCO (FIGURA 2) E NA TRASEIRA NAS CORES VERMELHO RUBI E AMAR. PARA DIRECIONAMENTO DE TRÂNSITO (FIGURA 3). OS MÓDULOS NA COR VERMELHO RUBI (FIGURA 4), EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MÓDULOS DEVEM ESTAR EQUITATIVAMENTE DISTRIBUÍDOS POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS VISÍVEIS DE LUMINOSIDADE, VISUALIZANDO-SE EXTERNAMENTE. DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARÁ A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA AOS LEDS MANTENDO CONSTANTE A INTENSIDADE LUMINOSA DOS MÓDULOS MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO E ASSIM GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. 3.2.3. A BARRA SINALIZADORA DEVE CUMPRIR COM AS SEGUINTE PARÂMETROS E NORMAS: SAE J595_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, COM PERFORMANCE NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO DE 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN NO PONTO HV E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/ MIN NA ZONA 4; 3.2.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H20, 4.11 DUST, 4.12 NAUL); 3.2.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.2.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.2.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS QUE SEJAM EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA); 3.2.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A REVISÃO SOLICITADA. 3.2.9. OS LEDS QUE COMPÕE OS MÓDULOS DOS CONJUNTO PRINCIPAL DEVEM TER VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS. 3.3. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO: 3.3.1. SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA POR AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) DRIVERS ADEQUADAMENTE INSTALADOS NO VEÍCULO E COM PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118DB CADA, QUE SERÁ COMPROVADA POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO POR APARELHO DISPONIBILIZADO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS TONS YELP E WAIL, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO; 3.3.2. A SIRENE DEVERÁ SER CAPAZ DE REPRODUZIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS - YELP, WAIL E HORN (CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE) ALÉM DE FUNCIONALIDADES BEM COMO, RETRANSMITIR O RÁDIO TRANSCCEPTOR PARA FORA DO VEÍCULO E FUNÇÃO MEGAFONE. O DRIVER UTILIZADO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO EM VIATURAS POLICIAIS, DISPOR DE PONTOS ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO E DEVERÁ PERMITIR MANUTENÇÕES. 3.3.3. O DRIVER DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS QUE LHE PERMITAM CONTINUAR FUNCIONANDO APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, QUE SERÁ COMPROVADO NO MOMENTO DA APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO E DURANTE A VISTORIA, IMERGINDO O DRIVER EM UM RECIPIENTE DE ÁGUA E APÓS SUA RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO VEÍCULO O MESMO FUNCIONAR NORMALMENTE SEM GERAR RUÍDOS SONOROS, ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS (PREVISÃO DA ANATEL). 3.4. MÓDULO DE CONTROLE: 3.4.1. CONTROLADOR TAMANHO PADRÃO DIN 1 (179MM X 50MM), FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AO PAINEL DO VEÍCULO OU OUTRO LOCAL DE FÁCIL ACESSO AO MOTORISTA E PASSAGEIRO, PERMITINDO CONTROLAR DE FORMA INTEGRADA TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL DA VIATURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 15 (QUINZE) BOTÕES CONFECCIONADOS EM SILÍCIO TRANSPALÚCIDO, INSCRIÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO. 3.4.2. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

168

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 35 de 95





3.4.3. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE FUNÇÕES PERSONALIZADAS, SENDO QUE SERÁ AVALIADO DURANTE A APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO APRESENTADO E SOLICITADO ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE OPERACIONAL DO ÓRGÃO SOLICITANTE. 3.5. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES BÁSICAS PARA:

3.5.1. PONTO DE ESTACIONAMENTO: VEÍCULO PARADO, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE E COM OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS; 3.5.2. PATRULHA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE BAIXA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM MÉDIA OSTENSIVIDADE; 3.5.3. EMERGÊNCIA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA COM ALTA OSTENSIVIDADE COMBINADO COM SIRENE NO TOM WAIL, HABILITANDO A TROCAR DO TOM DE SIRENE ATRAVÉS DO INTERRUPTOR DE BUZINA; 3.5.4. ABORDAGEM: O VEÍCULO PARADO, FLASH DOS LEDS VERMELHOS DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE, OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS, TODOS OS LEDS FRONTAIS EM TAKE DOWN NA COR BRANCA E SIRENE DESLIGADA. ESTA FUNÇÃO DEVE SER ACIONADA ATRAVÉS DA SENSORIZAÇÃO DO DE FREIO DE MÃO QUANDO EM EMERGÊNCIA OU ATRAVÉS DO TECLADO. 3.6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: 3.6.1. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL, EXCETO PARA ENSAIOS ABNT, SERÃO ACEITOS SOMENTE LAUDOS EMTIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA) ATENDENDO AOS PARÂMETROS E TESTES ESPECIFICADOS PARA AS SEGUINTES NORMAS: 3.6.2. ABNT NBR IEC 60529 - GRAUS DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM PERFORMANCE IP66 - PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA POTENTES; 3.6.3. SAE J596_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION - ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/ MIN NA ZONA 4 PARA MÓDULOS VERMELHOS; 3.6.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NAEL); 3.6.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.6.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.6.7. LAUDO DO FABRICANTE DOS LED, ATESTANDO QUE POSSUA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS; 3.6.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO OU CERTIFICADO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A SOLICITADA. 3.6.9. O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO SERÁ VERIFICADO POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, POR APARELHO FORNECIDO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVENDO SER CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS 3 TONS SOLICITADOS, COLOCADO À 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO ALINHADO COM O SONOFLETOR, DEVENDO APRESENTAR PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118 DB. 3.6.10. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS SERÁ VERIFICADA REALIZANDO-SE TESTES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO. 3.7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: 3.7.1. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A EM (ELETRIC MAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE E POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO-SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER OS LIMITES QUE COLOQUEM EM RISCO A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; 3.7.2. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES; 3.7.3. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL ENQUANTO ESTIVER NO PERÍODO DE GARANTIA. 3.7.4. NOS CASOS EM QUE HOUVER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ALGUNS DOS ITENS ACÚSTICO VISUAIS (ITENS 3.2, 3.3, 3.4), ESTÁ NÃO REFLETIRÁ NA GARANTIA DOS ITENS QUE NÃO FORAM AFETADOS PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERMANECENDO ASSIM A GARANTIA PELA LICITANTE. 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO. 4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUMNS "A" E "B" E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM) 4.2. A BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, NO DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO 4.3. A GARANTIA DA PROTEÇÃO BALÍSTICA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDRO, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO, COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS; 4.4. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NIJ 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019; 4.4.1 DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES A MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE (NR RETEX, NR SÉRIE DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E CNPJ FABRICANTE); 4.4.2. O ITEM ACIMA DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA FORNECIDA PELO LICITANTE; 4.5. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1 DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MESES; 4.6. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO DE MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE OU OPACA NOS CASOS DE GARANTIA; 4.7. A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUMNS "A" E "B", E BATERIA); 4.7.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELA PRAZO ESTIPULADO PELO ITEM 4.3. 4.7.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL. 4.7.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA. 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 5.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 5.1.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO; 5.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM, SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO; 5.3. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO - O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 5.3.1. O GRAFISMO DE ADESIVOS REFLETIVOS E NÃO-REFLETIVOS TERÁ GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA EXPOSIÇÃO VERTICAL/EXTERNA E PARA EXPOSIÇÃO HORIZONTAL/EXTERNA; 5.3.2. ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO CONSTANTES NESTE TERMO TERÃO GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES; 5.4. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS "IN LOCO" ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS; 5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO; 5.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOVAR-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.7. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA, APRESENTANDO CARTA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA BLINDAGEM EXECUTADA NO VEÍCULO LICITADO, CASO HAJA VEDAÇÃO EXPRESSA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; 5.8. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRESCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DADOS CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM; 5.10. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FAZER NECESSÁRIO; 5.11. TODA E QUALQUER CONSTATAÇÃO PELA CONTRATADA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE COMPONENTES INADEQUADOS INSTALADOS DE FÁBRICA, QUE NECESSITE DE AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO, DENOMINADA "RECALL", DEVERÁ A LICITANTE VENCEDORA EMITIR NOTIFICAÇÃO CONTENDO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA AO ÓRGÃO SOLICITANTE, A QUAL SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE CIRCULAR PARA AS UNIDADE DESTINATÁRIAS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS; 6. RELAÇÃO DE ANEXOS: 6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM; 6.2 ANEXO B - APRESENTAÇÃO VISUAL; 6.3 ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO; 6.4 ANEXO D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO; 6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO



25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 27 de 31

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATÁ 196 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 250

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PC - DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO RUA DELEGADO GRANT 148 SANTANA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 20

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SUSEPE AVENIDA SERTORI 1988 ANCHIETA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 20

Lote 8 SUV 4X4 MÍN 170 CV - BRANCA/PRETA

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO: Total

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRazo DE ENTREGA: 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 25.478.476,75

Item 1 - 0595.0002.010102

SUV 4X4 MÍN 170 CV - BRANCA/PRETA

QUANTIDADE: 47,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 542.095,25

FAMÍLIA DO ITEM: VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; COR: BRANCA / PRETA; MODELO VEÍCULO: SUV; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 170CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: MÍNIMO 500L - MEDIDA COM 05 OCUPANTES; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: ELÉTRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 60L; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES: 4 PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NUMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEÍCULO COM DESEMBALÇADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; CHASSI LONGARINA DE AÇO: SIM; TRAÇÃO DO VEÍCULO: 4X4 E/OU INTEGRAL; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO: MÍNIMO 550 KG; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR; EMLACAMENTO VEÍCULO: EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM 1. COMPLEMENTAÇÃO: 1.1. ALTERNADOR: ALTERNADOR DE 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 80 AMPERES HORA 1.2. PELÍCULA PROTETORA: MAIS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.3. NAVEGADOR GPS OU ESPELHAMENTO VIA KIT MULTIMÍDIA: 1.4. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL; 1.5. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPREN), REMOVÍVELS, COR CINZA, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS; 1.6. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO: NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROVISORES EXTERNOS; 1.7. FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA ANTI TRAVAMENTO (ABS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO) INTEGRAL DAS RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FREIAGEM (EBD); 1.7.1. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP) E TRAÇÃO (TCS); 1.7.2. CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA (HSC) E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS (HSA); 1.7.3. SISTEMA DE RETENÇÃO SUPLEMENTAR DE SÉRIE (AIRBAGS), COMPOSTO, NO MÍNIMO POR DUAS BOLSAS FRONTAIS, DUAS BOLSAS LATERAIS DIANTEIRAS E DUAS BOLSAS DE CORTINA; 1.7.4. RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA MÍNIMO DE 7,5KG/CV; 1.7.5. SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO, NO MÍNIMO DE TROCAS MANUAIS ATRAVÉS DE ALAVANCA SELETORA; 1.8. O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA QUE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPÕEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO; 1.9. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; 1.9.1 COBERTURA DE PORTA-MALAS: SEM RIGIDEZ E PORTÁTIL PODENDO SER LEVANTADA PELA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO VEÍCULO; 1.10. AS INSTALAÇÕES DOS DISPOSITIVOS ACÚSTICOS VISUAIS E DO TRANSCETOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL: DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO PRAZO DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO; 1.10.1 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO ESTE PRAZO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADO DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM APLICAÇÃO DA BLINDAGEM DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSCETOR, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO "C" E "D" - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO - PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE DURANTE REUNIÃO TÉCNICA, PARA APÓS A APROVAÇÃO, SEJA FEITA A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO; 1.10.2 A ANÁLISE DEVERÁ OCORRER PREFERENCIALMENTE NA SEDE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM PERÍODO DE 01 (UM) DIA PREVIAMENTE AGENDADO PELA LICITANTE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DO VEÍCULO, CASO OCORRAM DIFICULDADES QUE IMPOSSIBILITEM A LOGÍSTICA PARA TAL, PARA QUE POSSA SER FEITA A VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ANALISADOS, SERÃO ENVIADOS 06 (SEIS) SERVIDORES, SENDO 04 (QUATRO) DO ÓRGÃO REQUISITANTE, JUNTAMENTE COM 02 SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DTERS); 1.11. DO EMLACAMENTO DO VEÍCULO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NOS CAMPOS DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV, A CARACTERÍSTICA DE "VEÍCULO OSOF SEM BLINDADO". CASO EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER; 1.12. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 150 KM/RODADOS; 1.13. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 1.14. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PRÉVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO; 1.15. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL; 1.16. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DOS 10 (DEZ) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS,

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

170

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 37 de 95





SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, JUÍ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA, QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE. 1.17. TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERAM MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA. ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS. 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCCEPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF: CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25, FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVEIS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, COM TODAS AS LICENÇAS DE USO JÁ HABILITADAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS ABAIXO, PARA CADA TRANSCCEPTOR EMBARCADOS EM VIATURAS; 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1.1. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO DEVENDO ESTAR CONFIGURADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE FUNÇÕES OU RECURSOS: 2.1.2. OPERAÇÃO EM MODO DUAL, ANALÓGICO E DIGITAL CONFORME NORMAS DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E P25 FASE 2 TDMA, NO MESMO TRANSCCEPTOR, PROGRAMADOS POR CANAL OU GRUPOS; 2.1.3. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ OPERAR NOS MODOS CONVENCIONAL ANALÓGICO, CONVENCIONAL DIGITAL E TAMBÉM NO MODO TRONCALIZADO DIGITAL. 2.1.4. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL OPERACIONALMENTE COM OS TRANSCCEPTORES ANALÓGICOS EM USO NAS NOSSAS REDES DE RADIOCOMUNICAÇÃO; 2.1.5. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COMUM DO PADRÃO ABERTO DO PROJETO APCO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO – ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 DA TIA/EIA; 2.1.6. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SOFTWARE JÁ INSTALADO QUE ATENDA O PADRÃO P25 FASE 2 E DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS DE COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 2.1.7. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS PHYSICAL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION STANDARD (TIA-102.BB4B); 2.1.8. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS MEDIA ACCESS CONTROL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION (TIA-102.BB4C-TRUNKED VOICE SERVICES); 2.1.9. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA CONTROL CHANNEL UPDATES (TIA-102.AA4C-C – TRUNKING CONTROL CHANNEL MESSAGES); 2.1.10. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA ENCRYPTION UPDATES (TIA-102.AA4D-A BLOCK ENCRYPTION PROTOCOL); 2.1.11. HALF RATE VOCODER ANNEX (TIA-102.BA4A-1); 2.1.12. TODAS AS NORMAS TIA APLICÁVEIS AO P25 NA FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, AINDA QUE NÃO LISTADAS ACIMA, DEVERÃO SER ATENDIDAS E ATUALIZADAS NOS TRANSCCEPTORES A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA; 2.1.13. O TRANSCCEPTOR NÃO DEVERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DE MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA ANALÓGICA QUANDO ESTIVER OPERANDO NO MODO DIGITAL, PROGRAMADO POR CANAL OU GRUPO; 2.1.14. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO (VIA SOFTWARE) DE ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR TIPO PC OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL, E NO MODO DE CONTROLE INTELIGENTE (TRONCALIZADO), NA FAIXA VHF E UHF DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA; 2.1.15. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE “CHAMADA DE EMERGÊNCIA”, GARANTINDO AO GRUPO EM EMERGÊNCIA PRIORIDADE DE ACESSO A REDE EM CASO DE CANAIS OCUPADOS; 2.1.16. DEVERÁ SER CAPAZ DE RESPONDER “CHAMADA GERAL” (MULTIGRUPO); 2.1.17. DEVERÁ RECEBER E REALIZAR “CHAMADAS PRIVATIVAS”, SENDO A CONVERSÇÃO LIMITADA AS DUAS UNIDADES DE TRANSCCEPTOR (ORIGEM – DESTINATÁRIA), NO PADRÃO P25 FASE 1 PARA O PADRÃO P25 FASE 2; 2.1.18. QUANDO NÃO ESTIVER VINCULADA EM UMA SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, DEVERÁ MONITORAR O CANAL DE CONTROLE DO SISTEMA QUE A ORIENTE QUANTO AO “STATUS” DO SISTEMA (CONCEITO DE SINALIZAÇÃO POR CANAL DE CONTROLE DEDICADO); 2.1.19. INICIAR UMA CHAMADA PELO MODO “APORTE PARA FALAR” (PTT), POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DE UM CANAL DE CONVERSAÇÃO (VOZ), VIA CANAL DE CONTROLE; 2.1.20. NO CASO DE SISTEMA OCUPADO, TENTAR O RE-ACesso AUTOMÁTICO ATÉ QUE O MESMO SEJA CONCLUÍDO SEM QUE O USUÁRIO NECESSITE PRESSIONAR O BOTÃO DE PTT NOVAMENTE; 2.1.21. RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, POR MEIO DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA “AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL”; 2.1.22. UTILIZAR O CANAL DE COMUNICAÇÃO A SER DESIGNADO PELA SISTEMA DURANTE A CONVERSAÇÃO; 2.1.23. DECODIFICAR AS INSTRUÇÕES TRANSMITIDAS PELO CANAL DE CONTROLE AO ENDEREÇO DE GRUPO DE CONVERSAÇÃO AO QUAL ESTEJA ENGAJADA E DIRECIONÁ-LA AO CANAL DE COMUNICAÇÃO DESIGNADO PELA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA; 2.1.24. DEVERÁ PERMITIR SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, ATRAVÉS DE COMANDO (REMOTO) ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCCEPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.1.25. DEVERÁ PERMITIR SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, POR MEIO DE COMANDO ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCCEPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. 2.1.26. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS MODOS DIGITAL EM VHF/UHF E ANALÓGICO EM VHF; 2.1.27. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PASTAS (ZONAS) MISTAS, OU SEJA, PERMITIR CANAIS ANALÓGICOS, CANAIS CONVENCIONAIS DIGITAIS, GRUPOS TRONCALIZADO EM UMA MESMA PASTA. ESTAS PASTAS DEVERÃO PERMITIR SER IDENTIFICADAS POR NOMES ATRAVÉS DO DISPLAY; 2.1.28. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE CANAIS E GRUPOS DOS SEGUINTE TIPOS: CANAL CONVENCIONAL ANALÓGICO VHF, CANAL CONVENCIONAL DIGITAL VHF/UHF, GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 1 FDMA E GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 2 TDMA; 2.1.29. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO (MODO DE CONTROLE INTELIGENTE) OU 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE RF (MODO CONVENCIONAL); 2.1.30. REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS/CANAIS DE RADIOFREQUÊNCIA, MONITORANDO VÁRIOS GRUPOS/CANAIS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL DE FORMA A PARTICIPAR DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVE SER POSSÍVEL A VARREDURA DE GRUPOS, CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE DENTRO DE TODAS AS BANDAS DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEIS NO TRANSCCEPTOR; 2.1.31. PERMITIR O ENVOIO E O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO; 2.1.32. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CANAIS DE RF OU GRUPOS DE CONVERSAÇÃO SELECIONADOS POR MEIO DO DISPLAY; 2.2. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES: 2.2.1. CHAVE ROTATÓRIA OU BOTÃO PARA RÁPIDA SELEÇÃO DO GRUPO/CANAL DE CONVERSAÇÃO; 2.2.2. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE LIGAR E DESLIGAR; 2.2.3. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE CONTROLE DE VOLUME; 2.2.4. BOTÃO DE EMERGÊNCIA; 2.2.5. LED’S OU INDICADORES VISUAIS NO DISPLAY DA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; 2.2.6. POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3 LINHAS, SENDO COMPOSTO NO MÍNIMO: 2.2.6.1. 1(UMA) LINHA DE ÍCONES INDICATIVOS DE RECURSOS ATIVOS OU STATUS DO RÁDIO; 2.2.6.2. 2(DUAS) LINHAS DE TEXTO COM PELO MENOS 8 (OITO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS; 2.2.6.3. O DISPLAY DEVERÁ ALERTAR VISUALMENTE O USUÁRIO SOBRE O TIPO DE CHAMADA EM ANDAMENTO (CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA DE GRUPO, ETC.); 2.3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: 2.3.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, CONSOANTE AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL; 2.3.2. LARGURA DO CANAL DE RF: 12,5 KHz / 25 KHz COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO ACIMA; 2.3.3. ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS (TX E RX) DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.3.4. TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; 2.3.5. GERAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR; 2.3.6. POSSUIR MODULAÇÃO FM, 4FM E H-CPM; 2.3.7. POSSUIR VOCODIFICADOR DIGITAL AMBE +2; 2.3.8. A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCCEPTOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTERNS OU EXTERNOS), PLACAS ADICIONAIS OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO; 2.3.9. PROTEÇÃO CONTRA: 2.3.9.1. SOB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ACIMA DA VARIAÇÃO PERMITIDA; 2.3.9.2. INVERSÃO DE POLARIDADE; 2.3.9.3. VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DE ANTENA; 2.3.9.4. POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO; 2.3.9.5. ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE “TEMPO ESGOTADO” (TOT PROGRAMÁVEL); 2.3.10. ALIMENTAÇÃO 13,8 VCC E COM POLARIDADE NEGATIVA NO CHASSI PERMITINDO VARIAÇÃO ELÉTRICA DE ± 20%; 2.3.11. SAÍDA PARA ALTO FALANTE EXTERNO; 2.3.12. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C; 2.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR: 2.4.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.4.2. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.4.3. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10° A +60°C): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.4.4. DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO: ± 5 KHz (MEDIÇÃO EM MODO ANALÓGICO DE ACORDO COM TIA/EIA 603); 2.4.5. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM VHF: 45 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.6. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM UHF: 30 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.7. ATENUAÇÃO PARA EMISSÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO À PORTADORA: 80 DBC OU MELHOR, OU EQUIVALENTE EM DBM 2.4.8. RESPOSTA DE ÁUDIO: +1 DB, -3 DB; 2.4.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: < 2,5 %; 2.4.10. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50Ω; 2.4.11. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (TOT) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE; 2.5. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR: 2.5.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.5.2. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 25 KHz / 12,5 KHz; 2.5.3. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE RECEPÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.5.4. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10° A +60°C): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.5.5. SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO (12 DB SINAD) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.6. SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL (TAXA DE ERRO BER DE 5%) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.7. SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES 70 DB (25KHz) / 80 DB (12,5KHz) OU MELHOR; 2.5.8. INTERMODULAÇÃO: -75 DB OU MELHOR; 2.5.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 3 % OU MELHOR; 2.5.10. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 5 WATTS; 2.6. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO: 2.6.1. ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUBTOM ANALÓGICO E SUBTOM DIGITAL, SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PREVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC (SILENCIAMENTO PROGRAMÁVEL POR PORTADORA SUBTOM CTCSS (PL) E DCS (DPL) POR CANAL); 2.6.2. SUPORTAR SINALIZAÇÃO ANALÓGICA MDC-1200 COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: 2.6.2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CHAMADORA (ID); 2.6.2.2. CHAMADA SELETIVA; 2.6.2.3. MODULAÇÃO EM FM; 2.7. CARACTERÍSTICAS





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 29 de 31

DO GPS; 2.7.1. DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DO RECEPTOR DE GPS INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCÉPTOR, POSSIBILITANDO ENVIÓ DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRÁVES DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO MODO TRONCALIZADO E NO MODO CONVENCIONAL. CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DO GPS HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.7.2. CANAIS: 12; 2.7.3. SENSIBILIDADE: -150 DBM; 2.7.4. PRECISÃO: < 10 METROS (95%); 2.7.5. ARRANQUE A FRIÓ: < 60 SEGUNDOS (95%); 2.7.6. ARRANQUE A QUENTE: < 10 SEGUNDOS (95%); 2.7.7. MODO DE FUNCIONAMENTO: GPS AUTÔNOMO (NÃO ASSISTIDO); 2.8. CARACTERÍSTICAS DA CRIPTOGRAFIA; 2.8.1. POSSUIR HARDWARE DE CRIPTOGRAFIA INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCÉPTOR; 2.8.2. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE OPERAR EM MODO SEGURO, COM ENCRIPTAÇÃO DIGITAL DO SINAL, MEDIANTE INSERÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA; 2.8.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA "P25 AES", DEVENO PERMITIR A PROGRAMAÇÃO POR CANAL OU GRUPO DE CONVERSAÇÃO. CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DA FUNCIONALIDADE DE CRIPTOGRAFIA "AES" HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.8.4. POSSUIR A CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO; 2.8.5. POSSUIR A CAPACIDADE DE TROCA DE CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO VIA SISTEMA OTAR NO MODO TRONCALIZADO E FÍSICAMENTE POR DISPOSITIVO PORTÁTIL ENCRIPADOR; 2.9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS: 2.9.1. TRANSCÉPTOR A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO, QUEDAS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, ATENDENDO AS NORMAS MILITARES MIL-STD-883C, D, E, F E G; 2.9.2. O TRANSCÉPTOR DEVE SER MONTADO EM GABINETE ÚNICO, DE ACORDO COM O PADRÃO NO MÍNIMO IP54; 2.9.3. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA DE MODO QUE NÃO OFEREÇAM PERIGO AO USUÁRIO; 2.9.4. SEUS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS DEVERÃO SER BANHADOS DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, A FIM DE REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; 2.9.5. SEUS CIRCUITOS IMPRESSOS DEVERÃO SER PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO; 2.9.6. DISSIPACÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO NA BASE 20% TX E 80% RX; 2.10. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCÉPTOR: 2.10.1. 01 (UM) TRANSCÉPTOR (TRANSMISSOR-RECEPTOR) MÓVEL VEICULAR MULTIBANDA DIGITAL COM GPS INTEGRADO, MONTADO EM GABINETE ÚNICO E TECLADO ALFANUMÉRICO PRESENTE NO PAINEL FRONTAL OU A SER APRESENTADO EM MICROFONE EXTERNO; 2.10.2. 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO (PTT), CORDÃO ESPERALADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO; 2.10.3. 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE, ANTENA MÓVEL DUAL BAND, VHF/UHF, COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO MEDIANTE FURAÇÃO, ACOMPANHADA DOS CONECTORES E DO RESPECTIVO CABO COAXIAL; 2.10.4. 01 (UMA) ANTENA DE GPS COM CONECTORES E CABO APROPRIADO COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, PARA CONEXÃO NO TRANSCÉPTOR; 2.10.5. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO (COM TERMINAIS, PORTA FUSÍVEL E FUSÍVEL); 2.10.6. 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TRANSCÉPTOR AO VEÍCULO, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 2.10.7. 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TAMPAR A FURAÇÃO DA ANTENA EXISTENTE, CASO HAJA A NECESSIDADE DA TROCA DA ANTENA E/OU DO LOCAL DE FIXAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEÍCULO, EVITANDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CORROSÃO DO METAL; 2.10.8. A CABEÇAÇÃO, FERRAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS TRANSCÉPTORES NOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 2.10.9. OS TRANSCÉPTORES SERÃO INSTALADOS NOS VEÍCULOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; 2.11. A CADA 50 (CINQUENTA) TRANSCÉPTORES ADQUIRIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTES OBJETOS: 2.11.1. 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO TRANSCÉPTOR; 2.11.2. 01 (UM) MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DETALHADO EM PORTUGUÊS DO TRANSCÉPTOR; 2.11.3. 01 (UM) MANUAL DE MANUTENÇÃO DETALHADO DO TRANSCÉPTOR COM TODO ESQUEMÁTICO PARA A MANUTENÇÃO; 2.11.4. 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO COM SOFTWARES ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDM DO P25 E FASE 2 TDM DO P25, NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCÉPTOR OFERTADO PARA OPERAR EM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; 2.11.5. 01 (UM) CONJUNTO DE INTERFACES (HARDWARE) ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDM DO P25 E FASE 2 TDM DO P25, DISPOSITIVOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCÉPTOR OFERTADO; 2.11.6. 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCÉPTOR, NECESSÁRIOS PARA ABRIR E FECHAR, BEM COMO TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA ALINHAMENTO E AJUSTES AO SER LIGADO A MONITOR DE SERVIÇO; 2.11.7. 01 (UM) WATTÍMETRO DE RF BANDA LARGA, 50 OHMS, 25 A 1000 MHZ, POTÊNCIA 5,15, 50, 150, 500 WATTS, CONECTOR UHF FÊMEA, TERMINAÇÃO (CARGA) DE 100 WTS, COM MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, REFERÊNCIA WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4304A; 2.11.8. 02 (DUAS) MALETAS COM FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 70 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO, REFERÊNCIA TRAMONTINA PRO - 44961070; 2.11.9. 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE SOLDA 127V DIGITALMENTE CONTROLADO PARA FERROS DE SOLDA ATÉ 90W, FAIXA DE TEMPERATURA DE 50° A 450° C, COM OS FERROS DE SOLDA E KIT DE PONTAS, REFERÊNCIA WELDER - WTI1AV1; 2.11.10. 02 (DOIS) MULTÍMETROS DIGITAIS, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC - AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, CAPACIMETRO, COM MODO HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE FUNDO, BATERIAS E MANUAL DO USUÁRIO INCLUIDO, REFERÊNCIA FLUKE; 158K; 2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2.12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POR MEIO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SEMELHANTES AO REQUERIDO NESTE CERTAME, EM NOME DA EMPRESA; 2.12.2. DECLARAÇÃO QUE CONSTE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM, COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS RADIOELÉTRICAS, BEM COMO A NORMA MIL 810 C, D, E, F E G" NO QUE CONCERNE, PRINCIPALMENTE, A ROBUSTEZ DO TRANSCÉPTOR; 2.12.3. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO, EXPEDIDO PELA ANATEL, QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL; 2.12.4. OS TRANSCÉPTORES OPERANDO NOS MODOS P25 FASE 2 JÁ DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL NO DIA DO CERTAME; 2.12.5. CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 39 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA TRANSCÉPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL, OBSERVADAS AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL, CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; 2.12.6. O SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIXADO NO TRANSCÉPTOR EM PARTE NÃO REMOVÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO TRANSCÉPTOR; 2.12.7. OS DOCUMENTOS, CASO APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÃO SER NOTARIZADOS EM SEU PAÍS DE ORIGEM, RECONHECIDOS PELO CONSULADO BRASILEIRO MAIS PRÓXIMO E REGISTRADOS JUNTO COM SUA VERSÃO TRADUZIDA, POR TRADUTOR JURAMENTADO, EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, PARA QUE OS MESMOS TENHAM VALIDADE NA FORMA DA LEI; 2.13. GARANTIA: 2.13.1. OS TRANSCÉPTORES DEVERÃO APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCÉPTORES E 12 (MESES) PARA ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 2.13.2. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTAR A FORNecendo AO MENOS UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 2.13.3. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCÉPTORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA, SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE; 2.13.4. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCÉPTOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONCERTO; 3.0. SISTEMA SINALLIZADOR DE EMERGÊNCIA: 3.1. O SISTEMA DE SINALLIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ COMPOSTO PELA SINALLIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA, EM CONSONÂNCIA AO INCISO VII DO ART. 29 DA LEI Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); 3.2. SISTEMA DE SINALLIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL: 3.2.1. CONSTITUÍDO POR BARRA SINALLIZADORA EM FORMATO LINEAR, DE CORNER RETANGULAR, ELÍPTICO OU HEXAGONAL, DE BAIXO PERFIL AERODINÂMICO (PERFIL SLIM), COM ALTURA MÁXIMA DE 70MM, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 90% DA LARGURA DO TETO DO VEÍCULO E LIMITANDO-SE A DIMENSÃO MÁXIMA DA LARGURA DO TETO, DEVERÁ SER FIXADA NO TETO DA VIATURA POLICIAL, NO ALINHAMENTO DA COLUNA "B", VISANDO À SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAL NO EMBARQUE E DESEMBARQUE. A BARRA DEVE SER COMPOSTA POR BASE CONFECCIONADA EM ABS PRETO E CÚPULA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL OU BASE E TAMPA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, SENDO A BASE NA COR TRANSPARENTE CRISTAL E A TAMPA NA COR VERMELHO (RUBI). AMBAS TOPOLOGIAS DEVERÃO CONTAR COM REFORÇO COMPOSTO POR PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, A TOPOLOGIA DA BARRA DEVE SER SEGUIMENTADA (TAMPAS MÚLTIPLAS E INDIVIDUAIS) SEQUENCIAIS QUE OCUPEM TODA ÁREA INTERNA DO TAMANHO DO SINALLIZADOR OU DE BASE E CÚPULA ÚNICA. O POLICARBONATO SUPRACITADO DEVE SER DE APLICAÇÃO AUTOMOTIVA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E DESCOLORAÇÃO INTEGRADOS À MATÉRIA-PRIMA, SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO; 3.2.2. FONTE LUMINOSA COMPOSTA POR MÓDULOS DE LEDS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS E NORMAS EXIGIDAS, DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS OU REFLETORES PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BICOLORES, QUE EQUIPARÃO A BARRA NA PARTE FRONTAL NAS CORES VERMELHO RUBI E BRANCO (FIGURA 2) E NA TRASEIRA NAS CORES VERMELHO RUBI E AMBAR PARA DIRECIONAMENTO DE TRÂNSITO (FIGURA 3). OS MÓDULOS NA COR VERMELHO RUBI (FIGURA 4), EM CONJUNTO COM OS DEBÁIS MÓDULOS DEVERÃO ESTAR EQUITATIVAMENTE DISTRIBUÍDOS POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS VISÍVEIS DE LUMINOSIDADE, VISUALIZANDO-A EXTERNAMENTE. DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARÁ A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA AOS LEDS MANTENDO CONSTANTE A INTENSIDADE LUMINOSA DOS MÓDULOS MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO E ASSIM GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS; 3.2.3. A BARRA SINALLIZADORA DEVE CUMPRIR COM AS SEGUINTES PARÂMETROS E NORMAS: SAE J556_20108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, COM PERFORMANCE NA COR VERMELHA DE NO MÍNIMO DE 600 CD E 14.000 CD-SEG/MIN NO PONTO HV E 2.000 CD E 48.000 CD-SEG/MIN NA ZONA 4; 3.2.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN OVERALL WIDTH - REVISED - MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NACL); 3.2.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY,

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

172

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 39 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 30 de 31

MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.2.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.2.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS QUE SEJAM EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA); 3.2.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A REVISÃO SOLICITADA. 3.2.9. OS LEDS QUE COMPÕE OS MÓDULOS DOS CONJUNTO PRINCIPAL DEVEM TER VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS; 3.3. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO. 3.3.1. SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA POR AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) DRIVERS ADEQUADAMENTE INSTALADOS NO VEÍCULO E COMPRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118DB CADA, QUE SERÁ COMPROVADA POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO POR APARELHO DISPONIBILIZADO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS TONS YELP E WAIL, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO; 3.3.2. A SIRENE DEVERÁ SER CAPAZ DE REPRODUZIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS- YELP, WAIL E HORN (CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE) ALÉM DE FUNCIONALIDADES BEM COMO, RETRANSMITIR O RÁDIO TRANSCREPTOR PARA FORA DO VEÍCULO E FUNÇÃO MEGAFONE. O DRIVER UTILIZADO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO EM MATURAS POLICIAIS, DISPOR DE PONTOS ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO E DEVERÁ PERMITIR MANUTENÇÕES. 3.3.3. O DRIVER DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS QUE LHE PERMITAM CONTINUAR FUNCIONANDO APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, QUE SERÁ COMPROVADO NO MOMENTO DA APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO E DURANTE A VISTORIA, IMERGINDO O DRIVER EM UM RECIPIENTE DE ÁGUA E APÓS SUA RETIRADA E REINSTALAÇÃO NO VEÍCULO O MESMO FUNCIONAR NORMALMENTE SEM GERAR RUÍDOS SONOROS, ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCREPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS (PREVISÃO DA ANATEL). 3.4. MÓDULO DE CONTROLE: 3.4.1. CONTROLADOR TAMANHO PADRÃO DIN 1 (179MM X 50MM), FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AO PAINEL DO VEÍCULO OU OUTRO LOCAL DE FÁCIL ACESSO AO MOTORISTA E PASSAGEIRO, PERMITINDO CONTROLAR DE FORMA INTEGRADA TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL. DA VIATURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 15 (QUINZE) BOTÕES CONFECCIONADOS EM SILICONE TRANSLÚCIDO, INSCRIÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO. 3.4.2. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 3.4.3. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE FUNÇÕES PERSONALIZADAS, SENDO QUE SERÁ AVALIADO DURANTE A APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO APRESENTADO E SOLICITADO ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE OPERACIONAL DO ÓRGÃO SOLICITANTE. 3.5. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES BÁSICAS PARA: 3.5.1. PONTO DE ESTACIONAMENTO: VEÍCULO PARADO, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE E COM OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS; 3.5.2. PATRULHA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE BAIXA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA SINALIZADORA COM MÉDIA OSTENSIVIDADE; 3.5.3. EMERGÊNCIA: VEÍCULO EM DESLOCAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, FLASH DA BARRA COM ALTA OSTENSIVIDADE COMBINADO COM SIRENE NO TON WAIL HABILITANDO A TROCAR DO TON DE SIRENE ATRAVÉS DO INTERRUPTOR DE BUZINA; 3.5.4. ABORDAGEM: O VEÍCULO PARADO, FLASH DOS LEDS VERMELHOS DA BARRA SINALIZADORA COM BAIXA OSTENSIVIDADE, OS LEDS LATERAIS DA BARRA SINALIZADORA DESLIGADOS, TODOS OS LEDS FRONTAIS EM TAKE DOWN NA COR BRANCA E SIRENE DESLIGADA. ESTA FUNÇÃO DEVE SER ACIONADA ATRAVÉS DA SENSORIZAÇÃO DO DE FREIO DE MÃO QUANDO EM EMERGÊNCIA OU ATRAVÉS DO TECLADO. 3.6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: 3.6.1. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL, EXCETO PARA ENSAIOS ABNT, SERÃO ACEITOS SOMENTE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC) OU AMERICAN ASSOCIATION FOR LABORATORY ACCREDITATION (A2LA) ATENDENDO AOS PARÂMETROS E TESTES ESPECIFICADOS PARA AS SEGUINTE NORMAS: 3.6.2. ABNT NBR IEC 60529 - GRAUS DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM PERFORMANCE IP66 - PROTEGIDO CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA POTENTES; 3.6.3. SAE J595_202108 - DIRECTIONAL FLASHING OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - REVISED CLASSE 1/RED - FRONT/REAR DIRECTION, - ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO 600 CD E 14.000 CD/SEG/MIN E 2.000 CD E 48.000 CD/SEG/MIN NA ZONA 4 PARA MÓDULOS VERMELHOS; 3.6.4. SAE J575_201808 - TEST METHODS AND EQUIPMENT FOR LIGHTING DEVICES FOR USE ON VEHICLES LESS THAN 2032 MM IN MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.6.5. SAE J845_202108 - OPTICAL WARNING DEVICES FOR AUTHORIZED EMERGENCY, MAINTENANCE, AND SERVICE VEHICLES - CLASSE 1/RED - 180° HEMISPHERICAL COVERAGE ALL FPS; 3.6.6. SAE J578_202004 - CHROMATICITY REQUIREMENTS FOR GROUND VEHICLE LAMPS AND LIGHTING EQUIPMENT - COLOR TEST. 3.6.7. LAUDO DO FABRICANTE DOS LED, ATESTANDO QUE POSSUA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30.000 HORAS; 3.6.8. SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE REVISÕES DIFERENTES DAS ESPECIFICADAS, CASO O LAUDO OU CERTIFICADO SEJA DE REVISÃO REALIZADA POSTERIORMENTE A SOLICITADA. 3.6.9. PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO SERÁ VERIFICADO POR MEDIÇÃO NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, POR APARELHO FORNECIDO PELA FORNECEDORA DOS VEÍCULOS E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, NOS 3 TONS SOLICITADOS, COLOCADO A 1M (UM METRO) DE DISTÂNCIA DO VEÍCULO ALINHADO COM O SONOFLETOR, DEVENDO APRESENTAR PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 118 DB. 3.6.10. A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS SERÁ VERIFICADA REALIZANDO-SE TESTES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO. 3.7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: 3.7.1. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A EM (ELECTRIC MAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCREPTORES DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE E POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO-SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER OS LIMITES QUE COLOQUEM EM RISCO O EQUIPAMENTO; 3.7.2. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES; 3.7.3. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICO VISUAL ENQUANTO ESTIVER NO PERÍODO DE GARANTIA. 3.7.4. NOS CASOS EM QUE HOUVER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ALGUNS DOS ITENS ACÚSTICO VISUAIS (ITENS 3.2, 3.3, 3.4), ESTÁ NÃO REFLETIRÁ NA GARANTIA DOS ITENS QUE NÃO FORAM AFETADOS PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERMANECENDO ASSIM A GARANTIA PELA LICITANTE. 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCLUDO. 4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL, CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS "A E B" E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM). 4.2. A BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, NO DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓPTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. 4.3. A GARANTIA DA PROTEÇÃO BALÍSTICA DEVERÁ SER DE: NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDRO, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO, COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS; 4.4. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NIIJ 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019; 4.4.1 DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES A MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE (NR RETEX, NR SERIE DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E CNPJ FABRICANTE); 4.4.2. O ITEM ACIMA DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA FORNECIDA PELO LICITANTE. 4.5. A GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1 DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MESES; 4.6. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER NO PRAZO DE MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE OU OPACA NOS CASOS DE GARANTIA; 4.7. A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL, CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS "A E B", E BATERIA). 4.7.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO PELO ITEM 4.3. 4.7.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE FAÇA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL. 4.7.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA. 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 5.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, AS CUSTAS DO ADQUIRENTE. 5.1.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO; 5.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM, SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO. 5.3. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO - O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 5.3.1. O GRAFISMO DE ADESIVOS REFLETIVOS E NÃO-REFLETIVOS TERÁ GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA EXPOSIÇÃO VERTICAL/EXTERNA E PARA EXPOSIÇÃO HORIZONTAL/EXTERNA. 5.3.2. ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO CONSTANTES NESTE TERMO TERÃO GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES. 5.4. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

173

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 40 de 95





25060200022873



25060200022873



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emissão: 20/11/2023 - 09:24

Página: 31 de 31

E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS "IN LOCO" ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS; 5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO; 5.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.7. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA, APRESENTANDO CARTA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA BLINDAGEM EXECUTADA NO VEÍCULO LICITADO, CASO HAJA VEDAÇÃO EXPRESSA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; 5.8. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DADOS CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRÉSCIDO PELA BLINDAGEM; 5.10. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; 5.11 TODA E QUALQUER CONSTATAÇÃO PELA CONTRATADA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE COMPONENTES INADEQUADOS INSTALADOS DE FÁBRICA, QUE NECESSITE DE AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO, DENOMINADA "RECALL", DEVERÁ A LICITANTE VENCEDORA EMITIR NOTIFICAÇÃO CONTENDO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA AO ÓRGÃO SOLICITANTE, A QUAL SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE CIRCULAR PARA AS UNIDADE DESTINATÁRIAS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS; 6. RELAÇÃO DE ANEXOS: 6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM; 6.2 ANEXO B - APRESENTAÇÃO VISUAL; 6.3 ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO; 6.4 ANEXO D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO; 6.4 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATÁ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 25

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PC - DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO RUA DELEGADO GRANT 148 SANTANA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 20

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SUSEPE AVENIDA SERTORI 1988 ANCHIETA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO), DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO ESTADO DO RS: O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01(UM)ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR). A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX. RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO), RELACIONAR OPCIONAIS QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO OFERTADO (ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ TER ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA DATA DA ENTREGA, SALVO COMPROVADA SITUAÇÕES ESPECIAIS A SEREM ANALISADAS E DEFINIDAS PELO DTERS (ANO/MODELO). O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE; O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER O DECRETO Nº 54.290/18. VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DETRAN/RN, APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) E ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/RS. PARA VEÍCULOS ESPECIAIS: "PARA VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO ALTEREM A NATUREZA DO OBJETO NEM INFLUENCIEM EM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS DESDE QUE DE MANEIRA JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO."

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DA COMPRA

PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 120 DIAS (CORRIDOS), ESTANDO O PRAZO DE 30 DIAS (CORRIDOS) DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO INCLUSO NO PRAZO DE ENTREGA, PODENDO O PRAZO DO PROTÓTIPO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO APÓS JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E ACEITE DO COMPRADOR.

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

174

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 41 de 95





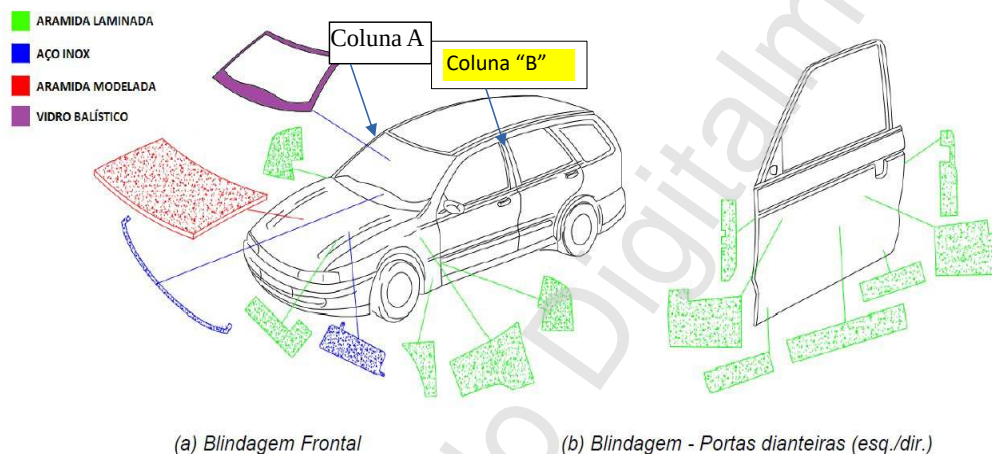
25060200022873



25060200022873

0595.0002.010101 SUV MÍN 165CV - BRANCA/PRETA

6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM;



Descrição da Modificação	Kg/m²	m²	Kg
Aço inox ANSI 304 (Espessura: 2,5 mm)	17	0,126	2,14
Vidro blindado (Espessura 21 mm)	44	1,25	55
Aramida modelada	4,2	1,063	4,47
Aramida laminada	4,2	2,43	10,21
Acessórios de caracterização de viatura	-	-	39,18
Peso TOTAL (kg)		111	

ÁREA A SER BLINDADA

- 1) NO VIDRO DIANTEIRO;
- 2) NA BLINDAGEM OPACA DAS 4 PORTAS,
- 3) COLUNAS "A", COLUNA "B"; E BATERIA;
- 4) NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS COM EMPREGO DE UMA MANTA COM PROPRIEDADES BALÍSTICAS NO ÁREA SUPERIOR DO PAINEL FRONTAL ONDE LOCALIZAM-SE OS MOTORES DOS LIMPADORES DO PARABRISA (CHURRASQUEIRA EM SUA TOTALIDADE);

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

91

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 42 de 95





25060200022873



25060200022873

- 5) NA PARTE INTERNA DOS PARA LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, PEDALEIRA, GRELHA, LATERAIS INTERNAS FRONTAL;

6.2 ANEXO B - APRESENTAÇÃO VISUAL; GRAFISMO INSTITUCIONAL:

NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 4.3/EMBM/2022 SUV PREMIUM BRANCA - (PADRÃO GERAL)

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

92

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 43 de 95



25060200022873



25060200022873

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:

Código	Material	Cor	Acabamento(s)	Formato (LxA)
TET01	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrónico	52x15 cm
LATERAL ESQUERDA	EA1	Cinza	Recorte eletrónico	ALT: 5,5cm (L: Propo.)
	EA2	Cinza	Recorte eletrónico	46x12 cm
	EA3	Cinza	Recorte eletrónico	270x12 cm
	EA4	Cinza	Recorte eletrónico	49x12 cm
	EA5	Cinza	Recorte eletrónico	52x15 cm
	EA6	Cinza	Recorte eletrónico	55x24 cm
	EA7	Cinza	Recorte eletrónico	200x6 cm
	EB1	Amarelo	Recorte eletrónico	270x6 cm
	EB2	Amarelo	Recorte eletrónico	200x6 cm
	EC1	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrónico	30x30 cm
LATERAL DIREITA	DA1	Cinza	Recorte eletrónico	41x12cm cm
	DA2	Cinza	Recorte eletrónico	270x12 cm
	DA3	Cinza	Recorte eletrónico	46x12 cm
	DA4	Cinza	Recorte eletrónico	ALT: 5,5cm (L: Propo.)
	DA5	Cinza	Recorte eletrónico	55x24 cm
	DA6	Cinza	Recorte eletrónico	52x15 cm
	DA7	Cinza	Recorte eletrónico	200x12 cm
	DB1	Amarelo	Recorte eletrónico	270x6 cm
	DB2	Amarelo	Recorte eletrónico	200x6 cm
	DC1	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrónico	30x30 cm
FRENTE	FA1	Cinza	Recorte eletrónico	ALT: 5,5cm (L: Propo.)
	FA2	Cinza	Recorte eletrónico	120x12 cm
	FA3	Cinza	Recorte eletrónico	65x13,5 cm
	FA4	Cinza	Recorte eletrónico	ALT: 5,5cm (L: Propo.)
	FA5	Cinza	Recorte eletrónico	120x12 cm
	FB1	Amarelo	Recorte eletrónico	120x6 cm
	FB2	Amarelo	Recorte eletrónico	120x6 cm
	FC1	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrónico	45x45 cm
	TA1	Cinza	Recorte eletrónico	ALT: 5,5cm (L: Propo.)
	TA2	Cinza	Recorte eletrónico	ALT: 5,5cm (L: Propo.)
TRASEIRA	TA3	Cinza	Recorte eletrónico	20x6 cm
	TA4	Cinza	Recorte eletrónico	170x12 cm
	TB1	Amarelo	Recorte eletrónico	170x6 cm
	TC1	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrónico	16x16 cm

LEGENDA DE CÓDIGOS

LETRA	SIGNIFICADO
D	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL DIREITA DO VEÍCULO
E	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO
F	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A FRENTE DO VEÍCULO
T	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A TRASEIRA DO VEÍCULO
LETRA	SIGNIFICADO
A	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR CINZA
B	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR AMARELO REFLETIVO
C	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL
NÚMERO	SIGNIFICADO
	TERCEIRO DÍGITO DO CÓDIGO, REPRESENTA A POSIÇÃO DO ADESIVO NA LATERAL, DEFINIDA PELA PRIMEIRA LETRA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

93

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 44 de 95





25060200022873



25060200022873

6.3 ANEXO C – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO;

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO						
Logotipo da Blindadora			Representante Legal (Assinatura)			
			Responsável Técnico (Assinatura)			
			Data: ____/____/____			
Carimbo CNPJ						
1. BLINDADORA RESPONSÁVEL						
Razão Social:						
CNPJ:			Registro Exército:			
Representante Legal						
Representante técnico						
2. VEÍCULO INSPECIONADO						
Chassi:			Marca / Modelo:			
Ano de fabricação:			Cor predominante:			
Renavam:		Placa:		Cidade/UF:		
3. BLINDAGENS BALÍSTICAS TRANSPARENTES						
Nº de ordem	Local de aplicação (cfe anexo C)	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Espessura média(mm)	Nível Proteção Estimado	Possui avaria? (sim/não)
1	PARABRISA DIANT				III-A	
4. BLINDAGENS OPACAS						
Nº de ordem	Área avaliada (descrever todas)	Descrição do material	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Nível Proteção Estimado	Nº Camadas (para manta de aramida)
1	PORTA DIANT DIR				III-A	
2	PORTA DIANT ESQ				III-A	
3	PORTA TRAS DIR				III-A	
4	PORTA TRAS ESQ				III-A	
5	COLUNA A				III-A	
6	COLUNA B				III-A	
7	PAINEL CORTA FOGO				III-A	

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

94

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 45 de 95



25060200022873



25060200022873

6.4. Anexo D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO

(Equipe técnica de análise de protótipo – complemento ao anexo “C”)

1. O que é desmontado para instalação da blindagem?
 - a. () Letra a Paineis de instrumentos
 - b. () Coluna de direção e conjunto de pedaleiras
 - c. () Paineis das 4 portas
 - d. () Acabamento das colunas AEB
 - e. () Bancos dianteiros
2. As Placas de aramida já vêm prontas barra recortadas para cada peça do veículo?
() sim () não
3. As Placas de aramida serão colocadas e parafusadas e em quais pontos?
4. Irão chapas de aço? (quais as colunas?..... Serão recortadas como?
5. Qual o peso da blindagem que será sobreposta em cada modelo de veículo (SUV médio)?
6. o que compõem o checklist da blindadora?
7. O checklist será feito antes e depois da desmontagem do veículo para a sua instalação?
() sim () não
 - a. como e onde será feito o teste de rodagem?
 - b. Será executado o teste de estanqueidade? () sim () não
 - c. qual o checklist feito após a montagem do veículo já blindado?
8. haverá alguma revisão programada das blindagens nos veículos adquiridos, se positivo onde (blindadora e local)?
9. Qual será o tempo da garantia da blindadora pela prestação do serviço de blindagem?
10. qual será o tempo da garantia dos licitantes pelos materiais aplicados estando fora da sede da empresa?
11. Haverá representantes da blindadora no Rio Grande do Sul?
12. Qual a garantia de delaminação dos vidros blindados?
13. A garantia do veículo sofre alteração por ocasião da blindagem?

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

95

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 46 de 95



25060200022873



25060200022873

14. À homologação / autorização da montadora?
15. A garantia da blindagem acompanha a garantia do veículo?
16. Haverá alguma alteração nas revisões programadas do veículo blindado nas concessionárias ou representantes autorizados? Já que até 70000 Km, deverá ser por conta do licitante.
17. A documentação relativa à blindagem, como será encaminhada para constar no CRV de cada veículo, veículo OSO – BLINDADO, uma vez que serão emplacados em Porto Alegre junto aos CRVA?
18. Serem apresentados ajustados por ocasião da análise final do protótipo:

Dir DLP

Ch CMM

Resp Tec Adaptadora

Resp Tec Blindadora

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

96

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 47 de 95



6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL

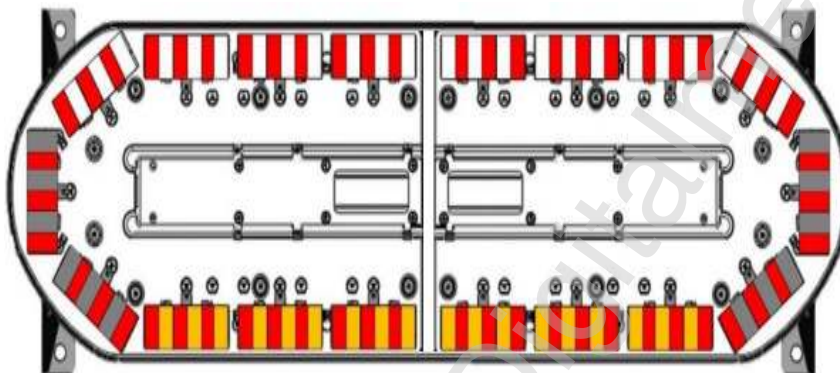


FIGURA 1 - LAYOUT SUGERIDO

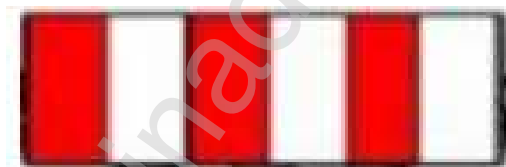


FIGURA 2 - MÓDULO VERMELHO/BRANCO

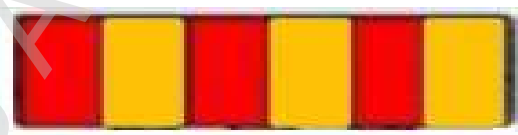


FIGURA 3 - MÓDULO VERMELHO/AMBAR

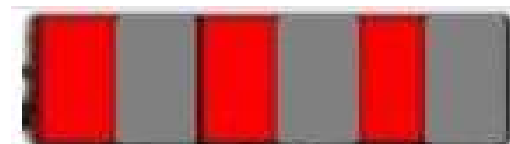


FIGURA 4 - MÓDULO VERMELHO



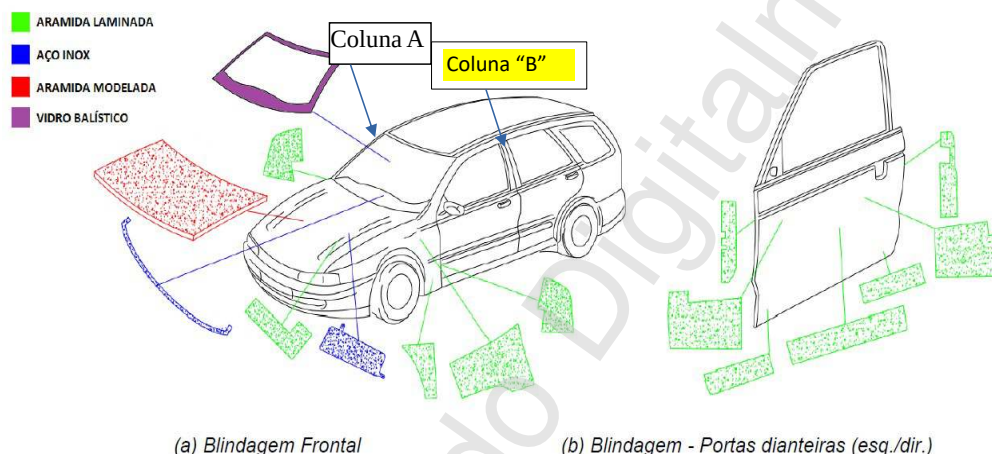
25060200022873



25060200022873

**0595.0002.010100 SUV MÍN 118CV BRANCA/PRETA
OSTENSIVA - SSP**

6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM;



Descrição da Modificação	Kg/m²	m²	Kg
Aço inox ANSI 304 (Espessura: 2,5 mm)	17	0,126	2,14
Vidro blindado (Espessura 21 mm)	44	1,25	55
Aramida modelada	4,2	1,063	4,47
Aramida laminada	4,2	2,43	10,21
Acessórios de caracterização de viatura	-	-	39,18
Peso TOTAL (kg)			111

ÁREA A SER BLINDADA

- 1) NO VIDRO DIANTEIRO;
- 2) NA BLINDAGEM OPACA DAS 4 PORTAS,
- 3) COLUNAS "A", COLUNA "B"; E BATERIA;
- 4) NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS COM EMPREGO DE UMA MANTA COM PROPRIEDADES BALÍSTICAS NO ÁREA SUPERIOR DO PAINEL FRONTAL ONDE LOCALIZAM-SE OS MOTORES DOS LIMPADORES DO PARABRISA (CHURRASQUEIRA EM SUA TOTALIDADE);

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

98

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 49 de 95



25060200022873



25060200022873

5) NA PARTE INTERNA DOS PARA LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, PEDALEIRA, GRELHA, LATERAIS INTERNAS FRONTAL.

**6.2 ANEXO B - APRESENTAÇÃO VISUAL;
GRAFISMO INSTITUCIONAL:
NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 4.3/EMBM/2022
IDENTIDADE VISUAL PARA VIATURAS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO
GERAL - SUV COMPACTA**

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:

LATERAL ESQUERDA



LATERAL DIREITA



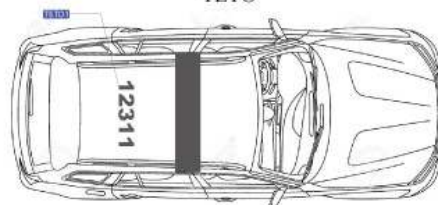
FRENTE



TRASEIRA



TETO



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

99

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 50 de 95



25060200022873



25060200022873

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:

	Código	Material	Cor	Acabamento(s)	Formato (LXA)
LATERAL ESQUERDA	TETO1	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	53x14 cm
	EA1	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	11x3 cm
	EA2	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	25,5x5,5 cm
	EA3	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	330x8 cm
	EA4	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	47,5x0,7 cm
	EA5	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	53x14 cm
	EA6	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	50x22 cm
	EA7	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	330x8 cm
	EB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Rocorte eletrônico	330x4 cm
	EB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Rocorte eletrônico	330x4 cm
	EC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e rocorte eletrônico	30x30 cm
	DA1	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	47,5x0,7 cm
	DA2	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	330x8 cm
	DA3	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	25,5x5,5 cm
LATERAL DIREITA	DA5	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	50x22 cm
	DA6	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	53x14 cm
	DA7	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	330x8 cm
	DB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Rocorte eletrônico	330x4 cm
	DB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Rocorte eletrônico	330x4 cm
	DC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e rocorte eletrônico	30x30 cm
	FA2	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	120x8 cm
	FA3	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	46,5x10,5 cm
	FA4	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	11x3 cm
	FA5	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	120x8 cm
FRENTE	FB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Rocorte eletrônico	120x4 cm
	FB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Rocorte eletrônico	120x4 cm
	FC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e rocorte eletrônico	45x45 cm
TRASEIRA	TA1	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	11x3 cm
	TA3	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	25,5x5,5 cm
	TA4	Adesivo vinílico	Cinza	Rocorte eletrônico	155x8 cm
	TB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Rocorte eletrônico	155x4 cm
	TC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e rocorte eletrônico	10x10 cm

LEGENDA DE CÓDIGOS

LETRA	SIGNIFICADO
D	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL DIREITA DO VEÍCULO
E	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO
F	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A FRENTE DO VEÍCULO
T	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A TRASEIRA DO VEÍCULO
LETRA	SIGNIFICADO
A	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR CINZA
B	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR AMARELO REFLETIVO
C	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL
NÚMERO	SIGNIFICADO
	TERCEIRO DÍGITO DO CÓDIGO, REPRESENTA A POSIÇÃO DO ADESIVO NA LATERAL DEFINIDA PELA PRIMEIRA LETRA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

100

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 51 de 95





6.3 ANEXO C – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO						
Logotipo da Blindadora			Representante Legal (Assinatura)			
			Responsável Técnico (Assinatura)			
Carimbo CNPJ						
Data: ____/____/____						
1. BLINDADORA RESPONSÁVEL						
Razão Social:						
CNPJ:			Registro Exército:			
Representante Legal						
Representante técnico						
2. VEÍCULO INSPECIONADO						
Chassi:			Marca / Modelo:			
Ano de fabricação:			Cor predominante:			
Renavam:		Placa:		Cidade/UF:		
3. BLINDAGENS BALÍSTICAS TRANSPARENTES						
Nº de ordem	Local de aplicação (cfe anexo C)	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Espessura média(mm)	Nível Proteção Estimado	Possui avaria? (sim/não)
1	PARABRISA DIANT				III-A	
4. BLINDAGENS OPACAS						
Nº de ordem	Área avaliada (descrever todas)	Descrição do material	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Nível Proteção Estimado	Nº Camadas (para manta de aramida)
1	PORTA DIANT DIR				III-A	
2	PORTA DIANT ESQ				III-A	
3	PORTA TRAS DIR				III-A	
4	PORTA TRAS ESQ				III-A	
5	COLUNA A				III-A	
6	COLUNA B				III-A	
7	PAINEL CORTA FOGO				III-A	

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

101

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 52 de 95



25060200022873



25060200022873

6.4. Anexo D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO

(Equipe técnica de análise de protótipo – complemento ao anexo “C”)

1. O que é desmontado para instalação da blindagem?
 - a. () Letra a Paineis de instrumentos
 - b. () Coluna de direção e conjunto de pedaleiras
 - c. () Paineis das 4 portas
 - d. () Acabamento das colunas AEB
 - e. () Bancos dianteiros
2. As Placas de aramida já vêm prontas barra recortadas para cada peça do veículo?
() sim () não
3. As Placas de aramida serão colocadas e parafusadas e em quais pontos?
4. Irão chapas de aço? (quais as colunas?..... Serão recortadas como?
5. Qual o peso da blindagem que será sobreposta em cada modelo de veículo (SUV médio)?
6. o que compõem o checklist da blindadora?
7. O cheque list será feito antes e depois da desmontagem do veículo para a sua instalação?
() sim () não
 - a. como e onde será feito o teste de rodagem?
 - b. Será executado o teste de estanqueidade? () sim () não
 - c. qual o checklist feito após a montagem do veículo já blindado?
8. haverá alguma revisão programada das blindagens nos veículos adquiridos, se positivo onde (blindadora e local)?
9. Qual será o tempo da garantia da blindadora pela prestação do serviço de blindagem?
10. qual será o tempo da garantia dos licitantes pelos materiais aplicados estando fora da sede da empresa?
11. Haverá representantes da blindadora no Rio Grande do Sul?
12. Qual a garantia de delaminação dos vidros blindados?
13. A garantia do veículo sofre alteração por ocasião da blindagem?

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

102

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 53 de 95



25060200022873



25060200022873

14. À homologação / autorização da montadora?
15. A garantia da blindagem acompanha a garantia do veículo?
16. Haverá alguma alteração nas revisões programadas do veículo blindado nas concessionárias ou representantes autorizados? Já que até 70000 Km, deverá ser por conta do licitante.
17. A documentação relativa à blindagem, como será encaminhada para constar no CRV de cada veículo, veículo OSO – BLINDADO, uma vez que serão emplacados em Porto Alegre junto aos CRVA?
18. Serem apresentados ajustados por ocasião da análise final do protótipo:

Dir DLP

Ch CMM

Resp Tec Adaptadora

Resp Tec Blindadora

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

103

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 54 de 95



25060200022873



25060200022873

6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL

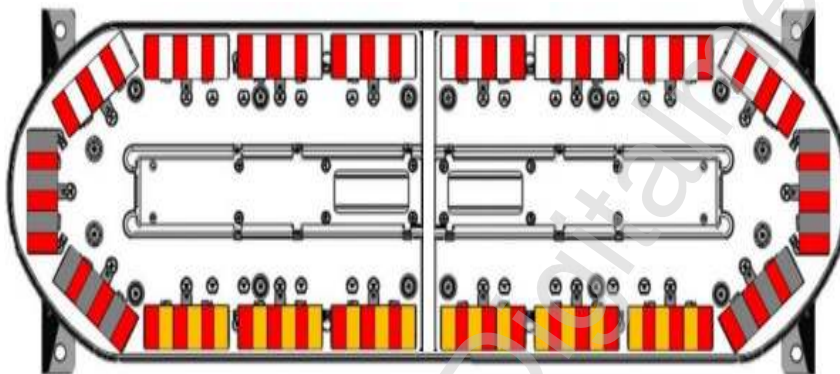


FIGURA 1 - LAYOUT SUGERIDO



FIGURA 2 - MÓDULO VERMELHO/BRANCO

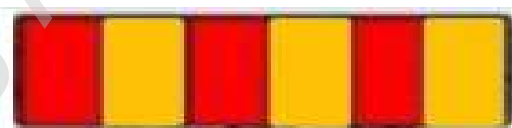


FIGURA 3 - MÓDULO VERMELHO/AMBAR

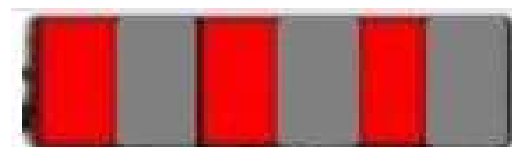


FIGURA 4 - MÓDULO VERMELHO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

104

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 55 de 95





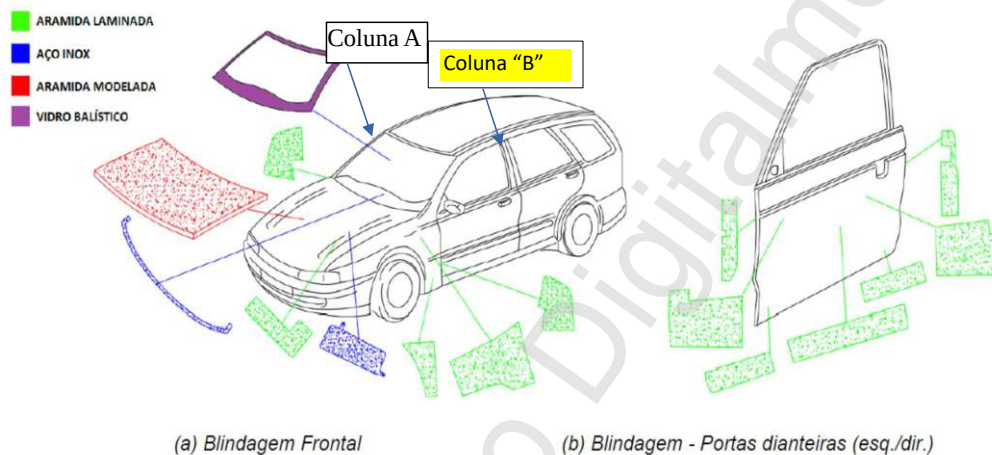
25060200022873



25060200022873

**0595.0002.010099 CAMIONETE 4X4 MÍN 170CV - VERDE
BM**

6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM;



Descrição da Modificação	Kg/m ²	m ²	Kg
Aço inox ANSI 304 (Espessura: 2,5 mm)	17	0,126	2,14
Vidro blindado (Espessura 21 mm)	44	1,25	55
Aramida modelada	4,2	1,063	4,47
Aramida laminada	4,2	2,43	10,21
Acessórios de caracterização de viatura	-	-	39,18
Peso TOTAL (kg)		111	

ÁREA A SER BLINDADA

- 1) NO VIDRO DIANTEIRO;
- 2) NA BLINDAGEM OPACA DAS 4 PORTAS,
- 3) COLUNAS "A", COLUNA "B"; E BATERIA;
- 4) NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS COM EMPREGO DE UMA MANTA COM PROPRIEDADES BALÍSTICAS NO ÁREA SUPERIOR DO PAINEL FRONTAL ONDE LOCALIZAM-SE OS MOTORES DOS LIMPADORES DO PARABRISA (CHURRASQUEIRA EM SUA TOTALIDADE);



25060200022873



25060200022873

- 5) NA PARTE INTERNA DOS PARA LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, PEDALEIRA, GRELHA, LATERAIS INTERNAS FRONTAL;

6.2 ANEXO B - APRESENTAÇÃO VISUAL; GRAFISMO INSTITUCIONAL:

ANEXO "G" DA NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 4.3/EMBM/2022 PICK-UP MEDIA -PICK-UP

BRANCA - PADRÃO GERAL

Viaturas TP camionete - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

106

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 57 de 95



25060200022873



25060200022873

Viaturas TP camionte - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:

	Código	Material	Cor	Acabamento(s)	Formato (LxA)
LATERAL DIREITA	TETO1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	DA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70,5x12 cm
	DA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	270x12 cm
	DA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	58x12 cm
	DA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	28x5,5 cm
	DA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	65x29 cm
	DA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	DA7	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	DB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	270x6 cm
	DB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
LATERAL ESQUERDA	DC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	EA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	20x5,5 cm
	EA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	58x12 cm
	EA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	270x12 cm
	EA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70,5x12 cm
	EA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	EA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	EA7	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	65x29 cm
	EB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	270x6 cm
	EB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
FRENTE	EC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	FA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	120x12 cm
	FA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	120x12 cm
	FA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	67x13 cm
	FB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	120x6 cm
TRASEIRA	FB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	120x6 cm
	FC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	45x45 cm
	TA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	40x8 cm
	TA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	170x12 cm
	TA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	20x5,5 cm
	TA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	28x5,5 cm
	TB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	170x6 cm
	TC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	16x16 cm

LEGENDA DE CÓDIGOS

LETRA	SIGNIFICADO
D	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL DIREITA DO VEÍCULO
E	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO
F	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A FRENTE DO VEÍCULO
T	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A TRASEIRA DO VEÍCULO
LETRA	SIGNIFICADO
A	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR CINZA
B	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR AMARELO REFLETIVO
C	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL
NÚMERO	SIGNIFICADO
	TERCEIRO DÍGITO DO CÓDIGO, REPRESENTA A POSIÇÃO DO ADESIVO NA LATERAL DEFINIDA PELA PRIMEIRA LETRA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

107

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 58 de 95





25060200022873



25060200022873

6.3 ANEXO C – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO

Anexo D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO

(Equipe técnica de análise de protótipo – complemento ao anexo “C”)

1. O que é desmontado para instalação da blindagem?
 - a. () Letra a Paineis de instrumentos
 - b. () Coluna de direção e conjunto de pedaleiras
 - c. () Paineis das 4 portas
 - d. () Acabamento das colunas AEB
 - e. () Bancos dianteiros
2. As Placas de aramida já vêm prontas barra recortadas para cada peça do veículo?
() sim () não
3. As Placas de aramida serão colocadas e parafusadas e em quais pontos?
4. Irão chapas de aço? (quais as colunas?..... Serão recortadas como?
5. Qual o peso da blindagem que será sobreposta em cada modelo de veículo (SUV médio)?
6. o que compõem o checklist da blindadora?
7. O cheque list será feito antes e depois da desmontagem do veículo para a sua instalação?
() sim () não
 - a. como e onde será feito o teste de rodagem?
 - b. Será executado o teste de estanqueidade? () sim () não
 - c. qual o checklist feito após a montagem do veículo já blindado?
8. haverá alguma revisão programada das blindagens nos veículos adquiridos, se positivo onde (blindadora e local)?
9. Qual será o tempo da garantia da blindadora pela prestação do serviço de blindagem?
10. qual será o tempo da garantia dos licitantes pelos materiais aplicados estando fora da sede da empresa?
11. Haverá representantes da blindadora no Rio Grande do Sul?
12. Qual a garantia de delaminação dos vidros blindados?

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

108

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 59 de 95



25060200022873



25060200022873

13. A garantia do veículo sofre alteração por ocasião da blindagem?
14. À homologação / autorização da montadora?
15. A garantia da blindagem acompanha a garantia do veículo?
16. Haverá alguma alteração nas **revisões programadas** do veículo blindado nas concessionárias ou representantes autorizados? **Já que até 70000 Km, deverá ser por conta do licitante.**
17. A documentação relativa à blindagem, como será encaminhada para constar no CRV de cada veículo, veículo OSO – BLINDADO, uma vez que serão emplacados em Porto Alegre junto aos CRVA?
18. Serem apresentados ajustados por ocasião da análise final do protótipo:

Dir DLP

Ch CMM

Dir DTERS

Resp Tec Adaptadora

Resp Tec Blindadora



25060200022873



25060200022873

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO						
Logotipo da Blindadora Carimbo CNPJ Data: ____/____/____			Representante Legal (Assinatura)			
			Responsável Técnico (Assinatura)			
1. BLINDADORA RESPONSÁVEL						
Razão Social:						
CNPJ:			Registro Exército:			
Representante Legal						
Representante técnico						
2. VEÍCULO INSPECIONADO						
Chassi:			Marca / Modelo:			
Ano de fabricação:			Cor predominante:			
Renavam:		Placa:		Cidade/UF:		
3. BLINDAGENS BALÍSTICAS TRANSPARENTES						
Nº de ordem	Local de aplicação (cfe anexo C)	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Espessura média(mm)	Nível Proteção Estimado	Possui avaria? (sim/não)
1	PARABRISA DIANT				III-A	
4. BLINDAGENS OPACAS						
Nº de ordem	Área avaliada (descrever todas)	Descrição do material	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Nível Proteção Estimado	Nº Camadas (para manta de aramida)
1	PORTA DIANT DIR				III-A	
2	PORTA DIANT ESQ				III-A	
3	PORTA TRAS DIR				III-A	
4	PORTA TRAS ESQ				III-A	
5	COLUMNA A				III-A	
6	COLUMNA B				III-A	
7	PAINEL CORTA FOGO				III-A	

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

110

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 61 de 95





25060200022873



25060200022873

6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL

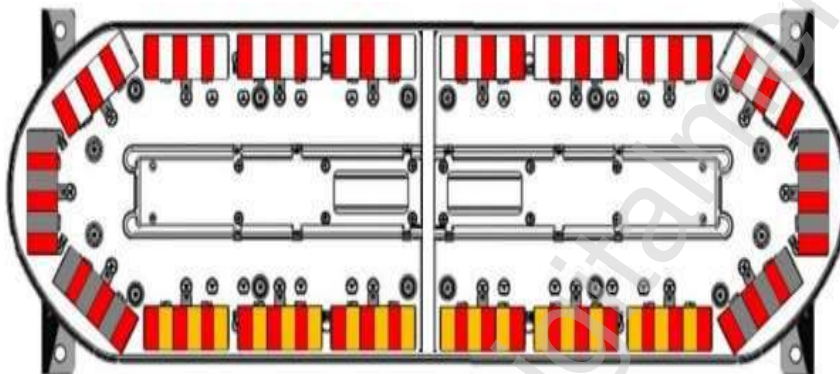


FIGURA 1 - LAYOUT SUGERIDO



FIGURA 2 - MÓDULO VERMELHO/BRANCO

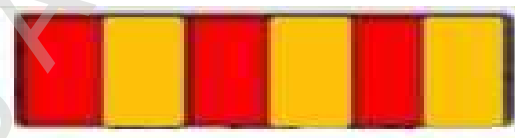


FIGURA 3 - MÓDULO VERMELHO/AMBAR

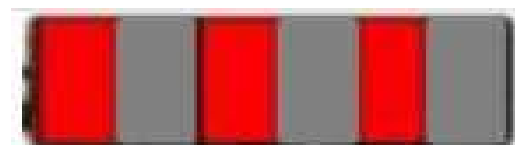


FIGURA 4 - MÓDULO VERMELHO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

111

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 62 de 95





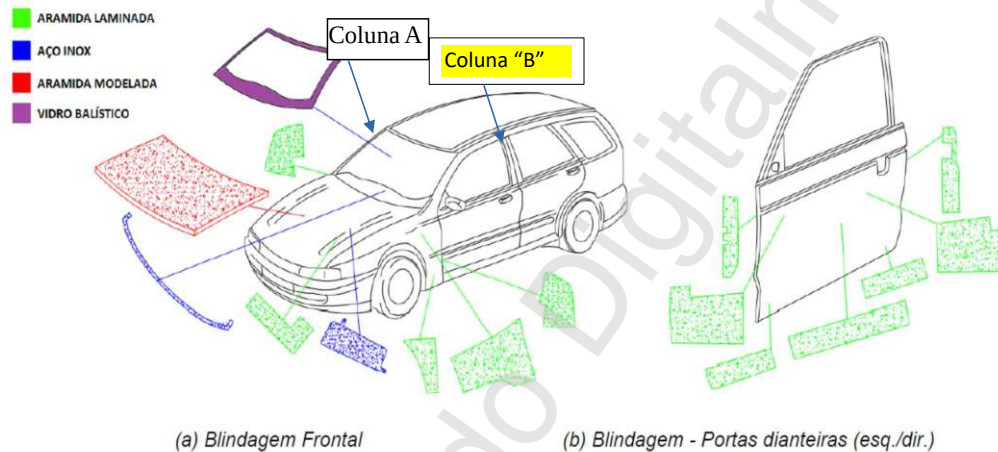
25060200022873



25060200022873

**0595.0002.010098 CAMIONETE 4X4 MÍN 170CV -
BRANCA/PRETA**

6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM;



Descrição da Modificação	Kg/m²	m²	Kg
Aço inox ANSI 304 (Espessura: 2,5 mm)	17	0,126	2,14
Vidro blindado (Espessura 21 mm)	44	1,25	55
Aramida modelada	4,2	1,063	4,47
Aramida laminada	4,2	2,43	10,21
Acessórios de caracterização de viatura	-	-	39,18
Peso TOTAL (kg)			111

ÁREA A SER BLINDADA

- 1) NO VIDRO DIANTEIRO;
- 2) NA BLINDAGEM OPACA DAS 4 PORTAS,
- 3) COLUNAS "A", COLUNA "B"; E BATERIA;
- 4) NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS COM EMPREGO DE UMA MANTA COM PROPRIEDADES BALÍSTICAS NO ÁREA SUPERIOR DO PAINEL FRONTAL ONDE LOCALIZAM-SE OS MOTORES DOS LIMPADORES DO PARABRISA (CHURRASQUEIRA EM SUA TOTALIDADE);

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

112

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 63 de 95





25060200022873



25060200022873

- 5) NA PARTE INTERNA DOS PARA LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, PEDALEIRA, GRELHA, LATERAIS INTERNAS FRONTAL;

6.2 ANEXO B – APRESENTAÇÃO VISUAL; GRAFISMO INSTITUCIONAL:

ANEXO “G” DA NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 4.3/EMBM/2022 PICK-UP MEDIA –PICK-UP BRANCA - PADRÃO GERAL

Viaturas TP camionete - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

113

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 64 de 95



25060200022873



25060200022873

Viaturas TP camionete - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:

	Código	Material	Cor	Acabamento(s)	Formato (LxA)
LATERAL DIREITA	TETO1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	DA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70,5x12 cm
	DA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	270x12 cm
	DA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	58x12 cm
	DA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	28x5,5 cm
	DA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	65x29 cm
	DA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	DA7	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	DB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	270x6 cm
	DB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
	DC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	EA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	20x5,5 cm
	EA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	58x12 cm
	EA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	270x12 cm
LATERAL ESQUERDA	EA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70,5x12 cm
	EA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	EA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	EA7	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	65x29 cm
	EB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	270x6 cm
	EB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
	EC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	FA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	120x12 cm
	FA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	120x12 cm
	FA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	67x13 cm
	FB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	120x6 cm
	FB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	120x6 cm
	FC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	45x45 cm
	TA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	40x8 cm
FRENTE	TA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	170x12 cm
	TA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	20x5,5 cm
	TA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	28x5,5 cm
	TB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	170x6 cm
	TC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	16x16 cm
TRÁSERA					

LEGENDA DE CÓDIGOS

LETRA	SIGNIFICADO
D	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL DIREITA DO VEÍCULO
E	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO
F	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A FRENTE DO VEÍCULO
T	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A TRÁSERA DO VEÍCULO
LETRA	SIGNIFICADO
A	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR CINZA
B	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR AMARELO REFLETIVO
C	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL
NÚMERO	SIGNIFICADO
	TERCEIRO DÍGITO DO CÓDIGO, REPRESENTA A POSIÇÃO DO ADESIVO NA LATERAL, DEFINIDA PELA PRIMEIRA LETRA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

114

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 65 de 95





25060200022873



25060200022873

6.3 ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO						
Logotipo da Blindadora						
Carimbo CNPJ			Representante Legal (Assinatura)			
			Responsável Técnico (Assinatura)			
Data: ____/____/____						
1. BLINDADORA RESPONSÁVEL						
Razão Social:						
CNPJ:			Registro Exército:			
Representante Legal						
Representante técnico						
2. VEÍCULO INSPECIONADO						
Chassi:			Marca / Modelo:			
Ano de fabricação:			Cor predominante:			
Renavam:		Placa:		Cidade/UF:		
3. BLINDAGENS BALÍSTICAS TRANSPARENTES						
Nº de ordem	Local de aplicação (cfe anexo C)	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Espessura média(mm)	Nível Proteção Estimado	Possui avaria? (sim/não)
1	PARABRISA DIANT				III-A	
4. BLINDAGENS OPACAS						
Nº de ordem	Área avaliada (descrever todas)	Descrição do material	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Nível Proteção Estimado	Nº Camadas (para manta de aramida)
1	PORTA DIANT DIR				III-A	
2	PORTA DIANT ESQ				III-A	
3	PORTA TRAS DIR				III-A	
4	PORTA TRAS ESQ				III-A	
5	COLUNA A				III-A	
6	COLUNA B				III-A	
7	PAINEL CORTA FOGO				III-A	

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

115

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 66 de 95





25060200022873



25060200022873

6.4 Anexo D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO

(Equipe técnica de análise de protótipo – complemento ao anexo “C”)

1. O que é desmontado para instalação da blindagem?
 - a. () Letra a Paineis de instrumentos
 - b. () Coluna de direção e conjunto de pedaleiras
 - c. () Paineis das 4 portas
 - d. () Acabamento das colunas AEB
 - e. () Bancos dianteiros
2. As Placas de aramida já vêm prontas barra recortadas para cada peça do veículo?
() sim () não
3. As Placas de aramida serão colocadas e parafusadas e em quais pontos?
4. Irão chapas de aço? (quais as colunas?..... Serão recortadas como?
5. Qual o peso da blindagem que será sobreposta em cada modelo de veículo (SUV médio)?
6. o que compõem o checklist da blindadora?
7. O cheque list será feito antes e depois da desmontagem do veículo para a sua instalação?
() sim () não
 - a. como e onde será feito o teste de rodagem?
 - b. Será executado o teste de estanqueidade? () sim () não
 - c. qual o checklist feito após a montagem do veículo já blindado?
8. haverá alguma revisão programada das blindagens nos veículos adquiridos, se positivo onde (blindadora e local)?
9. Qual será o tempo da garantia da blindadora pela prestação do serviço de blindagem?
10. qual será o tempo da garantia dos licitantes pelos materiais aplicados estando fora da sede da empresa?
11. Haverá representantes da blindadora no Rio Grande do Sul?
12. Qual a garantia de delaminação dos vidros blindados?

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

116

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 67 de 95



25060200022873



25060200022873

13. A garantia do veículo sofre alteração por ocasião da blindagem?
14. À homologação / autorização da montadora?
15. A garantia da blindagem acompanha a garantia do veículo?
16. Haverá alguma alteração nas **revisões programadas** do veículo blindado nas concessionárias ou representantes autorizados? **Já que até 70000 Km, deverá ser por conta do licitante.**
17. A documentação relativa à blindagem, como será encaminhada para constar no CRV de cada veículo, veículo OSO – BLINDADO, uma vez que serão emplacados em Porto Alegre junto aos CRVA?
18. Serem apresentados ajustados por ocasião da análise final do protótipo:

Dir DLP

Ch CMM

Dir DTERS

Resp Tec Adaptadora

Resp Tec Blindadora

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

117

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 68 de 95



25060200022873



25060200022873

6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL

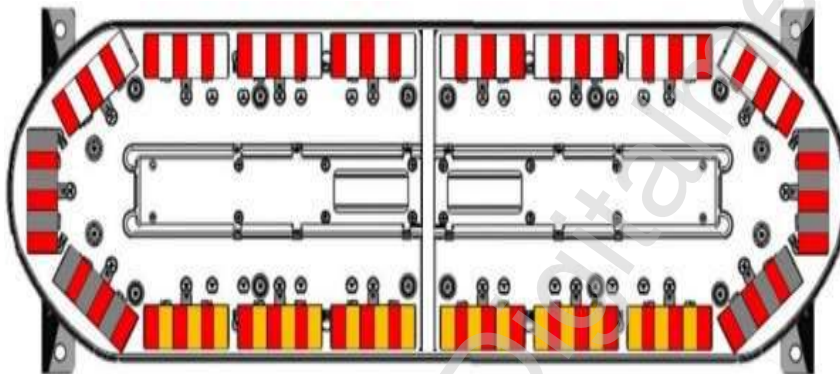


FIGURA 1 - LAYOUT SUGERIDO



FIGURA 2 - MÓDULO VERMELHO/BRANCO

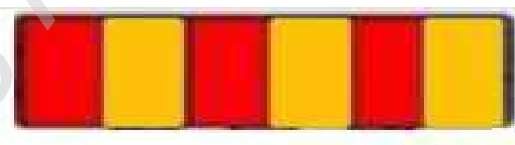


FIGURA 3 - MÓDULO VERMELHO/AMBAR

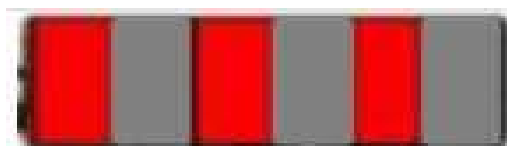


FIGURA 4 - MÓDULO VERMELHO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

118

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 69 de 95





25060200022873



25060200022873

Documento Assinado Digitalmente

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

119

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 70 de 95



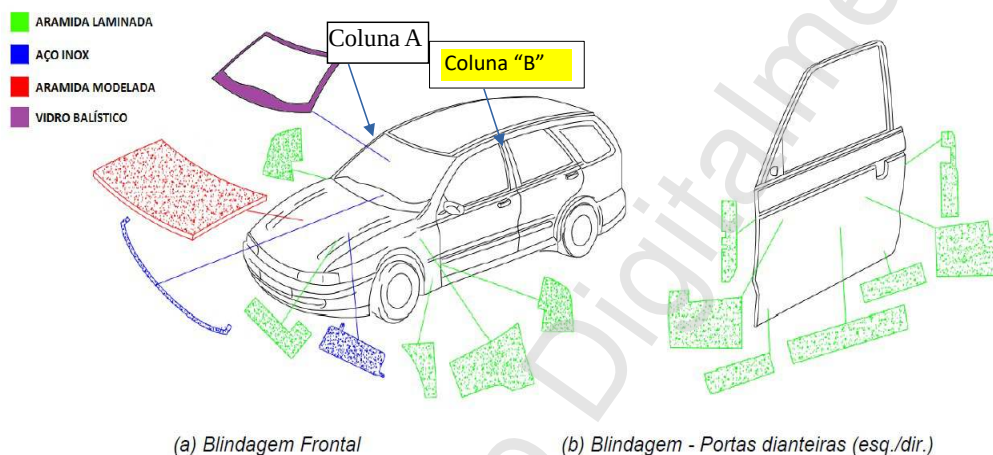


25060200022873



25060200022873

0595.0002.010097 SUV 4X4 MÍN 170 CV - VERDE BM
6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM;



Descrição da Modificação	Kg/m ²	m ²	Kg
Aço inox ANSI 304 (Espessura: 2,5 mm)	17	0,126	2,14
Vidro blindado (Espessura 21 mm)	44	1,25	55
Aramida modelada	4,2	1,063	4,47
Aramida laminada	4,2	2,43	10,21
Acessórios de caracterização de viatura	-	-	39,18
Peso TOTAL (kg)			111

ÁREA A SER BLINDADA

- 1) NO VIDRO DIANTEIRO;
- 2) NA BLINDAGEM OPACA DAS 4 PORTAS,
- 3) COLUNAS "A", COLUNA "B", E BATERIA;
- 4) NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS COM EMPREGO DE UMA MANTA COM PROPRIEDADES BALÍSTICAS NO ÁREA SUPERIOR DO PAINEL FRONTAL ONDE LOCALIZAM-SE OS MOTORES DOS LIMPADORES DO PARABRISA (CHURRASQUEIRA EM SUA TOTALIDADE);
- 5) NA PARTE INTERNA DOS PARA LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, PEDALEIRA, GRELHA, LATERAIS INTERNAS FRONTAL;

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

120

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 71 de 95





25060200022873



25060200022873

6.2 ANEXO B – APRESENTAÇÃO VISUAL; GRAFISMO INSTITUCIONAL:

NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 4.3/EMBM/2022 SUV PREMIUM VERDE

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:

LATERAL ESQUERDA



LATERAL DIREITA



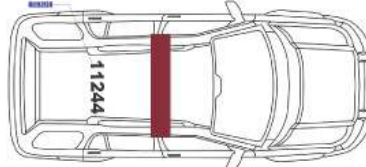
FRENTE



TRASEIRA



TETO



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

121

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 72 de 95



25060200022873



25060200022873

Viaturas TP camione - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:

	Código	Material	Cor	Acabamento(s)	Formato (LxA)
LATERAL DIREITA	TETO1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	DA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70,5x12 cm
	DA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	270x12 cm
	DA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	58x12 cm
	DA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	28x5,5 cm
	DA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	65x29 cm
	DA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	DA7	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	DB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	270x6 cm
	DB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
LATERAL ESQUERDA	DC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	EA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	20x5,5 cm
	EA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	58x12 cm
	EA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	270x12 cm
	EA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70,5x12 cm
	EA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	EA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	EA7	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	65x29 cm
	EB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	270x6 cm
	EB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
FRENTE	EC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	FA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	120x12 cm
	FA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	120x12 cm
	FA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	67x13 cm
	FB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	120x6 cm
	FB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	120x6 cm
	FC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	45x45 cm
	TA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	40x8 cm
	TA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	170x12 cm
	TRASEIRA	TA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico
TA4		Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	28x5,5 cm
TB1		Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	170x6 cm
TC1		Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	16x16 cm

LEGENDA DE CÓDIGOS

LETRA	SIGNIFICADO
D	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL DIREITA DO VEÍCULO
E	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO
F	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A FRENTE DO VEÍCULO
T	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A TRASEIRA DO VEÍCULO
LETRA	SIGNIFICADO
A	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR CINZA
B	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR AMARELO REFLETIVO
C	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL
NÚMERO	SIGNIFICADO
	TERCEIRO DÍGITO DO CÓDIGO, REPRESENTA A POSIÇÃO DO ADESIVO NA LATERAL, DEFINIDA PELA PRIMEIRA LETRA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

122

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 73 de 95



25060200022873



25060200022873

6.3 ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO;

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO						
Logotipo da Blindadora						
Carimbo CNPJ			Representante Legal (Assinatura)			
			Responsável Técnico (Assinatura)			
Data: ____/____/____						
1. BLINDADORA RESPONSÁVEL						
Razão Social:						
CNPJ:			Registro Exército:			
Representante Legal						
Representante técnico						
2. VEÍCULO INSPECIONADO						
Chassi:			Marca / Modelo:			
Ano de fabricação:			Cor predominante:			
Renavam:		Placa:		Cidade/UF:		
3. BLINDAGENS BALÍSTICAS TRANSPARENTES						
Nº de ordem	Local de aplicação (cfe anexo C)	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Espessura média(mm)	Nível Proteção Estimado	Possui avaria? (sim/não)
1	PARABRISA DIANT				III-A	
4. BLINDAGENS OPACAS						
Nº de ordem	Área avaliada (descrever todas)	Descrição do material	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Nível Proteção Estimado	Nº Camadas (para manta de aramida)
1	PORTA DIANT DIR				III-A	
2	PORTA DIANT ESQ				III-A	
3	PORTA TRAS DIR				III-A	
4	PORTA TRAS ESQ				III-A	
5	COLUMA A				III-A	
6	COLUMA B				III-A	
7	PAINEL CORTA FOGO				III-A	

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

123

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 74 de 95



25060200022873



25060200022873

6.4. Anexo D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO

(Equipe técnica de análise de protótipo – complemento ao anexo “C”)

1. O que é desmontado para instalação da blindagem?
 - a. () Letra a Painel de instrumentos
 - b. () Coluna de direção e conjunto de pedaleiras
 - c. () Painéis das 4 portas
 - d. () Acabamento das colunas AEB
 - e. () Bancos dianteiros
2. As Placas de aramida já vêm prontas barra recortadas para cada peça do veículo?
() sim () não
3. As Placas de aramida serão colocadas e parafusadas e em quais pontos?
4. Irão chapas de aço? (quais as colunas?..... Serão recortadas como?
5. Qual o peso da blindagem que será sobreposta em cada modelo de veículo (SUV médio)?
6. o que compõem o checklist da blindadora?
7. O cheque list será feito antes e depois da desmontagem do veículo para a sua instalação?
() sim () não
 - a. como e onde será feito o teste de rodagem?
 - b. Será executado o teste de estanqueidade? () sim () não
 - c. qual o checklist feito após a montagem do veículo já blindado?
8. haverá alguma revisão programada das blindagens nos veículos adquiridos, se positivo onde (blindadora e local)?
9. Qual será o tempo da garantia da blindadora pela prestação do serviço de blindagem?
10. qual será o tempo da garantia dos licitantes pelos materiais aplicados estando fora da sede da empresa?
11. Haverá representantes da blindadora no Rio Grande do Sul?
12. Qual a garantia de delaminação dos vidros blindados?
13. A garantia do veículo sofre alteração por ocasião da blindagem?

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

124

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 75 de 95



25060200022873



25060200022873

14. À homologação / autorização da montadora?
15. A garantia da blindagem acompanha a garantia do veículo?
16. Haverá alguma alteração nas revisões programadas do veículo blindado nas concessionárias ou representantes autorizados? Já que até 70000 Km, deverá ser por conta do licitante.
17. A documentação relativa à blindagem, como será encaminhada para constar no CRV de cada veículo, veículo OSO – BLINDADO, uma vez que serão emplacados em Porto Alegre junto aos CRVA?
18. Serem apresentados ajustados por ocasião da análise final do protótipo:

Dir DLP

Ch CMM

Resp Tec Adaptadora

Resp Tec Blindadora

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

125

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 76 de 95



25060200022873



25060200022873

6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL

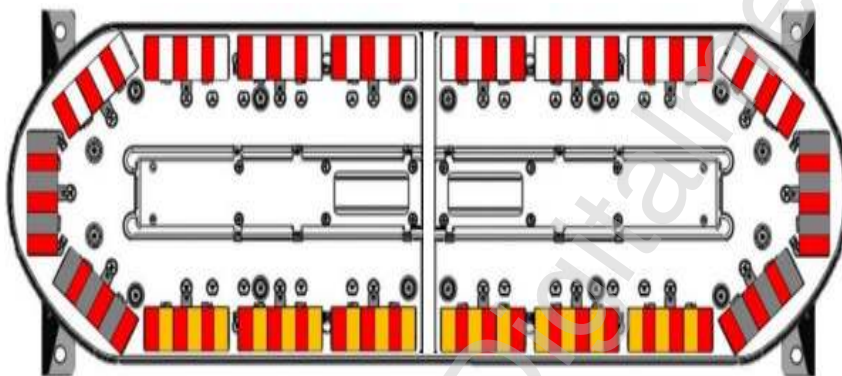


FIGURA 1 - LAYOUT SUGERIDO



FIGURA 2 - MÓDULO VERMELHO/BRANCO

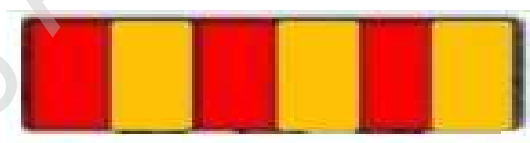


FIGURA 3 - MÓDULO VERMELHO/AMBAR

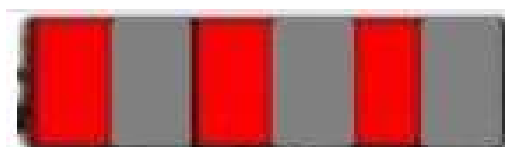


FIGURA 4 - MÓDULO VERMELHO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

126

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 77 de 95



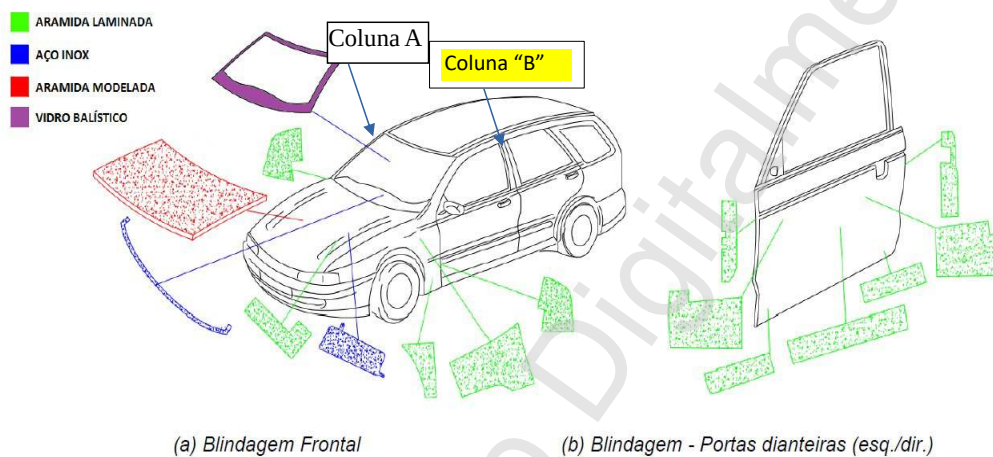
25060200022873



25060200022873

0595.0002.010102SUV 4X4 MÍN 170 CV - BRANCA/PRETA

6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM;



Descrição da Modificação	Kg/m ²	m ²	Kg
Aço inox ANSI 304 (Espessura: 2,5 mm)	17	0,126	2,14
Vidro blindado (Espessura 21 mm)	44	1,25	55
Aramida modelada	4,2	1,063	4,47
Aramida laminada	4,2	2,43	10,21
Acessórios de caracterização de viatura	-	-	39,18
Peso TOTAL (kg)			111

ÁREA A SER BLINDADA

- 1) NO VIDRO DIANTEIRO;
- 2) NA BLINDAGEM OPACA DAS 4 PORTAS,
- 3) COLUNAS "A", COLUNA "B", E BATERIA;
- 4) NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS COM EMPREGO DE UMA MANTA COM PROPRIEDADES BALÍSTICAS NO ÁREA SUPERIOR DO PAINEL FRONTAL ONDE LOCALIZAM-SE OS MOTORES DOS LIMPADORES DO PARABRISA (CHURRASQUEIRA EM SUA TOTALIDADE);
- 5) NA PARTE INTERNA DOS PARA LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, PEDALEIRA, GRELHA, LATERAIS INTERNAS FRONTAL;

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

127

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 78 de 95





25060200022873



25060200022873

**6.2 ANEXO B – APRESENTAÇÃO VISUAL;
GRAFISMO INSTITUCIONAL:
NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 4.3/EMBM/2022
SUV PREMIUM BRANCA – (PADRÃO GERAL)**

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

128

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 79 de 95



25060200022873



25060200022873

Viaturas TP camione - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:

	Código	Material	Cor	Acabamento(s)	Formato (LxA)
LATERAL DIREITA	TETO1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	DA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70,5x12 cm
	DA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	270x12 cm
	DA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	58x12 cm
	DA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	28x5,5 cm
	DA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	65x29 cm
	DA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	DA7	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	DB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	270x6 cm
	DB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
LATERAL ESQUERDA	DC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	EA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	20x5,5 cm
	EA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	58x12 cm
	EA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	270x12 cm
	EA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70,5x12 cm
	EA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x19 cm
	EA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	EA7	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	65x29 cm
	EB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	270x6 cm
	EB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
FRENTE	EC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	FA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	120x12 cm
	FA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	120x12 cm
	FA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	67x13 cm
	FB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	120x6 cm
	FB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	120x6 cm
	FC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	45x45 cm
	TA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	40x8 cm
	TA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	170x12 cm
	TA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	20x5,5 cm
TRASEIRA	TA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	28x5,5 cm
	TB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	170x6 cm
	TC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	16x16 cm

LEGENDA DE CÓDIGOS

LETRA	SIGNIFICADO
D	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL DIREITA DO VEÍCULO
E	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO
F	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A FRENTE DO VEÍCULO
T	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A TRASEIRA DO VEÍCULO
LETRA	SIGNIFICADO
A	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR CINZA
B	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR AMARELO REFLETIVO
C	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL
NÚMERO	SIGNIFICADO
	TERCEIRO DÍGITO DO CÓDIGO, REPRESENTA A POSIÇÃO DO ADESIVO NA LATERAL, DEFINIDA PELA PRIMEIRA LETRA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

129

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 80 de 95





25060200022873



25060200022873

6.3 ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO;

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO						
Logotipo da Blindadora Carimbo CNPJ Data: ____/____/____			Representante Legal (Assinatura)			
			Responsável Técnico (Assinatura)			
1. BLINDADORA RESPONSÁVEL						
Razão Social:						
CNPJ:			Registro Exército:			
Representante Legal						
Representante técnico						
2. VEÍCULO INSPECIONADO						
Chassi:			Marca / Modelo:			
Ano de fabricação:			Cor predominante:			
Renavam:		Placa:		Cidade/UF:		
3. BLINDAGENS BALÍSTICAS TRANSPARENTES						
Nº de ordem	Local de aplicação (cfe anexo C)	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Espessura média(mm)	Nível Proteção Estimado	Possui avaria? (sim/não)
1	PARABRISA DIANT				III-A	
4. BLINDAGENS OPACAS						
Nº de ordem	Área avaliada (descrever todas)	Descrição do material	Fabricante (se houver marcação)	Nº RETEX (se houver marcação)	Nível Proteção Estimado	Nº Camadas (para manta de aramida)
1	PORTA DIANT DIR				III-A	
2	PORTA DIANT ESQ				III-A	
3	PORTA TRAS DIR				III-A	
4	PORTA TRAS ESQ				III-A	
5	COLUNA A				III-A	
6	COLUNA B				III-A	
7	PAINEL CORTA FOGO				III-A	

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

130

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 81 de 95



25060200022873



25060200022873

6.4. Anexo D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO

(Equipe técnica de análise de protótipo – complemento ao anexo “C”)

1. O que é desmontado para instalação da blindagem?
 - a. () Letra a Paineis de instrumentos
 - b. () Coluna de direção e conjunto de pedaleiras
 - c. () Paineis das 4 portas
 - d. () Acabamento das colunas AEB
 - e. () Bancos dianteiros
2. As Placas de aramida já vêm prontas barra recortadas para cada peça do veículo?
() sim () não
3. As Placas de aramida serão colocadas e parafusadas e em quais pontos?
4. Irão chapas de aço? (quais as colunas?..... Serão recortadas como?
5. Qual o peso da blindagem que será sobreposta em cada modelo de veículo (SUV médio)?
6. o que compõem o checklist da blindadora?
7. O cheque list será feito antes e depois da desmontagem do veículo para a sua instalação?
() sim () não
 - a. como e onde será feito o teste de rodagem?
 - b. Será executado o teste de estanqueidade? () sim () não
 - c. qual o checklist feito após a montagem do veículo já blindado?
8. haverá alguma revisão programada das blindagens nos veículos adquiridos, se positivo onde (blindadora e local)?
9. Qual será o tempo da garantia da blindadora pela prestação do serviço de blindagem?
10. qual será o tempo da garantia dos licitantes pelos materiais aplicados estando fora da sede da empresa?
11. Haverá representantes da blindadora no Rio Grande do Sul?
12. Qual a garantia de delaminação dos vidros blindados?
13. A garantia do veículo sofre alteração por ocasião da blindagem?

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

131

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 82 de 95



25060200022873



25060200022873

14. À homologação / autorização da montadora?
15. A garantia da blindagem acompanha a garantia do veículo?
16. Haverá alguma alteração nas revisões programadas do veículo blindado nas concessionárias ou representantes autorizados? Já que até 70000 Km, deverá ser por conta do licitante.
17. A documentação relativa à blindagem, como será encaminhada para constar no CRV de cada veículo, veículo OSO – BLINDADO, uma vez que serão emplacados em Porto Alegre junto aos CRVA?
18. Serem apresentados ajustados por ocasião da análise final do protótipo:

Dir DLP

Ch CMM

Resp Tec Adaptadora

Resp Tec Blindadora

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

132

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 83 de 95



25060200022873



25060200022873

6.5 ANEXO E - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL PRINCIPAL

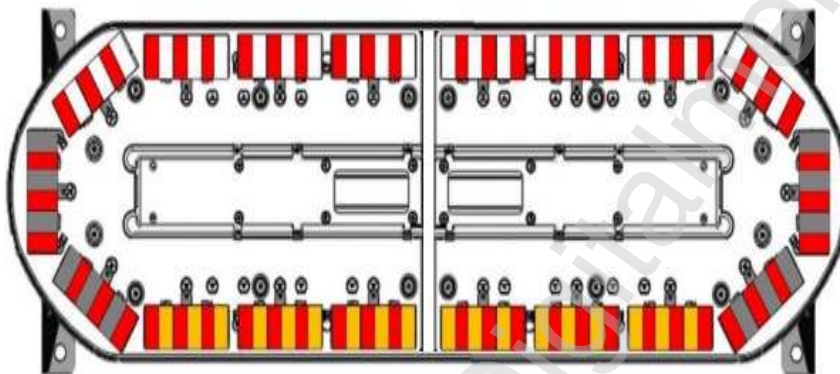


FIGURA 1 - LAYOUT SUGERIDO



FIGURA 2 - MÓDULO VERMELHO/BRANCO

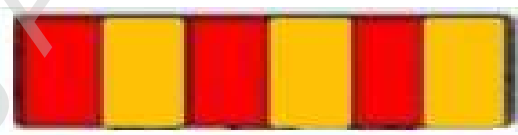


FIGURA 3 - MÓDULO VERMELHO/AMBAR

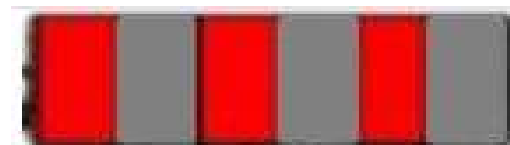


FIGURA 4 - MÓDULO VERMELHO

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

133

Página 84 de 95



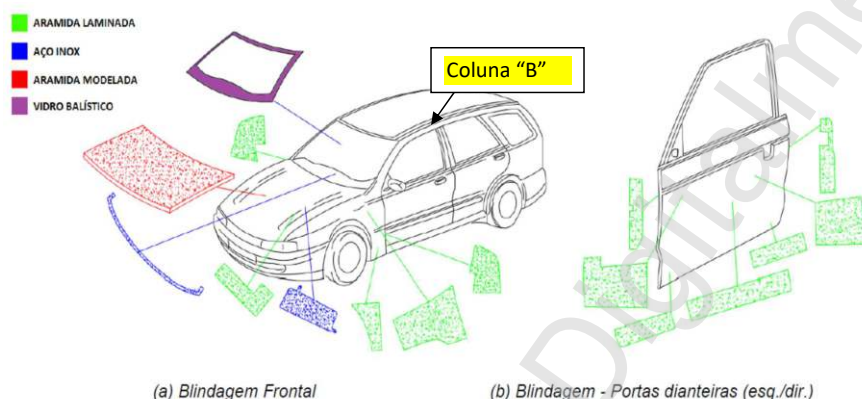
25060200022873



25060200022873

0595.0002.010074 CAMIONETE 4X4 DIESEL MÍN 160CV - COM CELA - SUSEPE

ANEXO A – PROPOSTA/LOCAIS DE APLICAÇÃO DE BLINDAGEM



Descrição da Modificação	Kg/m ²	m ²	Kg
Aço inox ANSI 304 (Espessura: 2,5 mm)	17	0,126	2,14
Vidro blindado (Espessura 21 mm)	44	1,25	55
Aramida modelada	4,2	1,063	4,47
Aramida laminada	4,2	2,43	10,21
Acessórios de caracterização de viatura	-	-	39,18
Peso TOTAL (kg)		111	

ÁREA A SER BLINDADA

1. NO VIDRO DIANTEIRO;
2. NA BLINDAGEM OPACA DAS 4 PORTAS,
3. COLUNAS "A" E BATERIA;
4. COLUNA "B";
5. NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS COM EMPREGO DE UMA MANTA COM PROPRIEDADES BALÍSTICAS NO ÁREA SUPERIOR DO PAINEL FRONTAL ONDE LOCALIZAM-SE OS MOTORES DOS LIMPADORES DO PARABRISA (CHURRASQUEIRA EM SUA TOTALIDADE);
6. NA PARTE INTERNA DOS PARA LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, PEDALEIRA, GRELHA, LATERAIS INTERNAS FRONTAL;

ANEXO B

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

134

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 85 de 95





25060200022873



25060200022873

AVALIAÇÃO DE PROTOTIPO CFE PORTARIA 94/2019

(ANEXO G - PORTARIA Nº 94 - LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO - PROTOTYPE)

ANEXO G - LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM VEÍCULO						
(logotipo da blindadora)		Nº:	Data: (mês e ano)		Representante legal: (assinatura)	
					Responsável técnico: (assinatura)	
1. BLINDADORA RESPONSÁVEL						
Razão social:						
CNPJ:			Registro no Exército:			
Representante legal	Nome completo: CPF:					
Responsável técnico	Nome completo: CPF: Registro no CREA:					
2. VEÍCULO INSPECIONADO						
Chassi:			Marca/modelo:			
Ano de fabricação:			Cor predominante:			
RENAVAM:		Placa:	Cidade/UF			
3. BLINDAGENS BALÍSTICAS TRANSPARENTES						
Nº de ordem*	Local de aplicação* (conforme anexo H)	Fabricante (se houver marcação)	Nº ReTex (se houver marcação)	Espessura média* (mm)	Nível estimado*	Possui avaria?* (sim/não)
1	(ex.: PBS)					
2						
...						
4. BLINDAGENS BALÍSTICAS OPACAS						
Nº de ordem*	Área avaliada* (descrever todas)	Descrição do material*	Fabricante (se houver marcação)	Nº ReTex (se houver marcação)	Nível de proteção balística estimado*	Número de camadas* (para manta de aramida)
1	(ex.: porta dianteira direita)	(ex.: manta de aramida)				
2						
...						
5. AUSÊNCIA DE BLINDAGEM BALÍSTICA						
Há área(s) no veículo que permite(m) penetração de projétil no habitáculo dos passageiros por ausência de blindagem balística aplicada?*						Sim ☐ Não ☐
Área(s) sem aplicação de blindagem balística:		1. (ex.: teto solar, caixa de roda dianteira direita etc.)				
		2.				
		...				

Página 28 de 31

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

135

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 86 de 95





25060200022873



25060200022873

**ANEXO C - COMPLEMENTAÇÃO
PARA AVALIAÇÃO DE PROTOTIPO**

1. DOS TESTES NAS AMOSTRAS

Deverá ser disponibilizada para teste um veículo com a blindagem devidamente adaptada.

A empresa deverá disponibilizar local e fermentarias adequadas para a realização do teste descrito abaixo, bem como o acompanhamento de dois técnicos, correndo a suas custas qualquer necessidade de transporte, hospedagem e alimentação por parte da Comissão de Exame e Recebimento.

1.1 DAS CONDIÇÕES

1.1.1 Os testes serão realizados em condições ambientes, sem preparação do material para a realização das testagens.

1.1.2 A manipulação do material será somente aquela necessária para a realização das testagens

1.2 DAS CARACTERÍSTICAS

1.2.1 Verificação de documentação solicitada:

1.2.1.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, a contento e de forma satisfatória, veículos com blindagem de nível III-A, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

1.2.1.2 Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a atividade de comercio de veículos automotor blindado (VAP) e/ou CR - Certificado de Registro, **conforme Art. 1º da Portaria nº 94 - COLOG, de 16 de Agosto de 2019,**

1.2.1.3 Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a atividade de Blindagem veicular e/ou CR - Certificado de Registro, conforme Art. 1º da Portaria nº 94 - COLOG, de 16 de Agosto de 2019, podendo ser de empresa contratada para este fim específico.

1.2.1.4 Projeto de blindagem contendo as peças a serem instaladas, relação dos materiais a serem empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso original do veículo e peso final após a blindagem;

1.2.1.5 A apresentação de cópia autenticada dos respectivos RETEX - Relatórios Técnicos Experimentais do material utilizado na blindagem

1.2.1.6 Todo o processo de blindagem do veículo (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado, passo a passo, com fotos, de modo que se possa verificar, pela observação das fotos, exatamente qual foi a solução adotada para blindagem de cada

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

136

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 87 de 95



25060200022873



25060200022873

ponto do veículo, processos de colocação e fixação dos materiais de blindagem, detalhes dos trechos de superposição de materiais ("overlaps") e demais processos necessários para a blindagem.

1.2.1.7 O **licitante** deverá disponibilizar, se solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação de adaptadora e/ou blindadora, endereço atual da contratante e local em que foi fornecido o objeto.

1.2.3 Verificação da execução do projeto

1.2.4 Confrontação das características do RTE

1.3 Da resistência Balística

1.3.1 A comissão de exame e recebimento escolherá, aleatoriamente locais com proteção balística para serem atingidos por disparos (conforme tabela 1 do ANEXO B - PROPOSTA DE BLINDAGEM) a fim de verificar o nível de proteção solicitado.

1.3.2 No caso da não disponibilidade de munição conforme a norma, a critério da comissão poderá ser utilizada munição nacional de mesmo calibre com características aproximadas a da referencia.

 have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

137

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 88 de 95



25060200022873



25060200022873

ANEXO C - ANALISE DE PROTOTIPO - PRODUTO FINAL
(COMISSÃO)

QUESITOS DE AVALIAÇÃO DURANTE A INSPEÇÃO DO PROTÓTIPO

1. O que é desmontado para a instalação da blindagem?
2. As placas de aramida já vem prontas/recortadas para cada peça do veículo?
3. As placas de aramida serão coladas e parafusadas e em quais pontos?
4. Irão chapas de aço? (quais as colunas?..... Serão recortadas como?
5. Qual o peso da blindagem que sera sobreposta em cada modelo de veículo (SUV/PICK-UP)
6. O que compõe o Chek-list da blindadora?
7. O Chek-list sera feito antes e depois da desmontagem do veículo para sua instalação?
 - a. Como e onde sera feito teste de rodagem?
 - b. Será executado o teste de estanqueidade?
 - c. Qual o Chek-list feito após a montagem já blindado?
8. Haverá alguma revisão programada das blindagens nos veículos adquiridos, se positivo, onde (blindadora e local)?
9. Qual será tempo da garantia da blindadora, pela prestação do serviço de blindagem?
10. Qual será tempo da garantia dos Licitantes, pelos materiais aplicados estando fora da sede da empresa?
11. Haverá representantes da blindadora no RS?
12. Qual a garantia da delaminação dos vidros?
13. A garantia do veículo sofre alteração por ocasião da blindagem? Há homologação/autorização da montadora?
14. A garantia da blindagem, acompanha a garantia do veículo?
15. Haverá alguma alteração nas revisões programadas do veículo blindado nas concessionárias, já que até 70.000 km, deverá ser por conta do licitante?
16. A documentação relativa a blindagem, como será encaminhada para constar no CRLV de cada veículo, veículo OSOP - blindado, uma vez que serão emplacados em P. Alegre, junto aos CRVA
17. Demais itens a serem apresentados/ajustados por ocasião da análise final do protótipo.

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

138

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 89 de 95



25060200022873



25060200022873

**0595.0002.010096 MICRO ÔNIBUS RODoviÁRIO -
MÍN 160CV - 29 PASSAGEIROS - SSP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR**

PORTO ALEGRE, RS.

Em 07 jan 2022

ANEXO "I" DA NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 4.3/EMBM/2022

MICRO-ÔNIBUS (TE MICRO)

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:
Micro-ônibus

LATERAL ESQUERDA



LATERAL DIREITA



FRENTE



TRASEIRA



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

139

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 90 de 95



25060200022873



25060200022873

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:
Micro-ônibus

	Código	Material	Cor	Acabamento(s)	Formato (LxA)
LATERAL DIREITA	TARJA VAZADA	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	68x6,5 cm <i>incl. adesivo</i>
	DA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	52x11,5 cm
	DA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	430x12 cm
	DA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	64x12 cm
	DA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	68x30 cm
	DA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	200x12 cm
	DA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	90x25 cm
	DB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	430x6 cm
	DB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	200x6 cm
	DC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
LATERAL ESQUERDA	EA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	64x12 cm
	EA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	430x12 cm
	EA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	52x11,5 cm
	EA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	90x25 cm
	EA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	300x12 cm
	EA6	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	68x30 cm
	EB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	430x6 cm
	EB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	300x6 cm
	EC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
FRENTE	FA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x12 cm
	FA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	70x12 cm
	FA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	21x6 cm
	FA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	40x8 cm
	FA5	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	12x6 cm
	FB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	70x6 cm
	FB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	70x6 cm
	FC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	20x20 cm
TRASEIRA	TA1	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	40x8 cm
	TA2	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	180x12 cm
	TA3	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	21x6 cm
	TA4	Adesivo vinílico	Cinza	Recorte eletrônico	12x6 cm
	TB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	180x6 cm
	TC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	20x20 cm

LEGENDA DE CÓDIGOS

LETRA	SIGNIFICADO
D	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL DIREITA DO VEÍCULO
E	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO
F	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A FRENTE DO VEÍCULO
T	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A TRASEIRA DO VEÍCULO
LETRA	SIGNIFICADO
A	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR CINZA
B	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR AMARELO REFLETIVO
C	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL
NÚMERO	SIGNIFICADO
	TERCEIRO DÍGITO DO CÓDIGO, REPRESENTA A POSIÇÃO DO ADESIVO NA LATERAL DEFINIDA PELA PRIMEIRA LETRA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

140

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 91 de 95





25060200022873



25060200022873

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:
Micro-ônibus Verde



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

141

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 92 de 95



25060200022873



25060200022873

Viaturas TP auto - LAY OUT com códigos, sinalizações dos adesivos e características:
Micro-ônibus Verde

	Código	Material	Cor	Acabamento(s)	Formato (LxX)
LATERAL DIREITA	TARJA	Adesivo vinílico	Tarja cinza e letras em branco	Recorte eletrônico	60x6,5 cm
	DB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	27,5x10 cm
	DB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	430x120m
	DB3	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	130x31 cm
	DB4	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	60x22,5 cm
	DB5	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	300x120m
LATERAL ESQUERDA	DC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	EB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	430x120m
	EB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	60x22,5 cm
	EB3	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	110x31 cm
	EB4	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	27,5x10 cm
	EB5	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	300x120m
FRONTE	EC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	35x35 cm
	FB1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	40x6 cm
	FB2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	70x120m
	FB3	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	70x120m
	FC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	20x20 cm
	FD1	Adesivo vinílico	Branco	Recorte eletrônico	24x5 cm
TRASEIRA	FD2	Adesivo vinílico	Branco	Recorte eletrônico	31x5 cm
	TH1	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	40x6 cm
	TH2	Adesivo vinílico	Amarelo	Recorte eletrônico	180x120m
	TC1	Adesivo vinílico	Impressão	Laminação transparente e recorte eletrônico	20x20 cm
	TD1	Adesivo vinílico	Branco	Recorte eletrônico	24x5 cm
	TD2	Adesivo vinílico	Branco	Recorte eletrônico	31x5 cm

LEGENDA DE CÓDIGOS

LETRA	SIGNIFICADO
D	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL DIREITA DO VEÍCULO
E	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO
F	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A FRONTE DO VEÍCULO
T	PRIMEIRA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA A TRASEIRA DO VEÍCULO
LETRA	SIGNIFICADO
A	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR CINZA
B	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO DE COR AMARELO REFLETIVO
C	SEGUNDA LETRA DO CÓDIGO, REPRESENTA O ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL
NÚMERO	SIGNIFICADO
	TERCEIRO NÚMERO DO CÓDIGO, REPRESENTA A POSIÇÃO DO ADESIVO NA LATERAL, DEFINIDA PELA PRIMEIRA LETRA

have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

142

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 93 de 95





25060200022873



25060200022873



have: 25060200021873008665756920250507

26/03/2025 16:21:31

SUSEPE/DMS-COMPRAS/4975359

AGUARDANDO CERT MUNICIPAL GUAIBA...

143

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 94 de 95



25060200022873



Nome do arquivo: termo de contrato 076-2025 - assinado.pdf

Autenticidade: **Documento íntegro**

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Luciano Lindemann	08/05/2025 16:00:25 GMT-03:00	93517653004	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 25060200021873008665756920250507 e CRC 12.7266.0459, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 09/05/2025 14:51:31

Página 95 de 95





Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 28/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA.

Processo Administrativo nº 00050-00024761/2024-56

SIGGO: 055014

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.158.099/0001-03, neste ato representado por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#), alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 59.104.760/0001-91, com sede na Rua Max Mangels Senior, 1024, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09895-510, e-mail: nrescalli@toyota.com.br, neste ato representada, por **DANILO BOTTECHIA MASSINI**, portador do RG nº 43.958340-8 SSP/SP e CPF nº 317.811.718-07, conforme contrato social, (177553688) e Procuração(180420273), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo SEI-GDF nº 00050-00024761/2024-56, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - PMDF/DLF (158966304), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) veículos Toyota Corolla Cross XR, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 52/2024-PMDF (158967613), consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - PMDF/DLF (158966304), e a Proposta (158967526), que passam a integrar o presente Termo.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



03	Veículo de Patrulha e Cerco I - (VPC) MARCA: TOYOTA / MODELO COROLLA CROSS XR	10	UND	R\$ 153.300,00	R\$ 1.533.000,00
TOTAL					R\$ 1.533.000,00
R\$ 1.533.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil reais).					

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. Termo de Referência (158966304) pg. 24
- 1.2.2. Termo de Adesão nº 19/2024 (177814400).
- 1.2.3. Proposta da Empresa (158967526).
- 1.2.4. Disponibilidade Orçamentária (177796887).
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da sua pactuação, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 1.533.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei distrital nº 7.650 de 30/12/2024, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei distrital nº 7549/2024, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027 - Lei distrital nº 7.378/2023, observados os recursos repassados por meio do Termo de Adesão nº nº 19/2024 (177814400).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Os pagamentos, pela SSPDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

6.2.1. - Excluem-se das disposições do item 6.2:

- a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, CNPJ nº 33.158.099/0001-03.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/08/2024 (177559016).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver **controvérsia sobre a execução**

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Adotar praticas contra a discriminação de gênero e a homofobia, nos termos da Lei-DF nº 5.448/2015;

9.24 Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei-DF nº 4.770/2012;

9.25 Adotar meios para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, nos termos da Lei-DF nº 6.679/2020; e

9.26 Adotar praticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos do Decreto-DF nº 46.174/2024.



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato e de seus anexos, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. Caso a contratada opte pela caução em dinheiro, a empresa deverá realizar TED ou depósito para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, no Banco Regional de Brasília (BRB), Agência nº 100 e Conta nº 800482-8.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

1. moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do Contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas o atraso na entrega;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (177796887):

I – Unidade Orçamentária: 24909;

II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010

III – Natureza das Despesa: 3.3.90.40;

IV – Fonte de Recursos: 392.

14.2 - O empenho é de **R\$ 1.533.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil reais)**, conforme Nota de Empenho n.º 438 (179781450), emitida em 25/08/2025, na modalidade ordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelo Distrito Federal:

BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela Contratada:

DANILO BOTTECHIA MASSINI

Representante Legal

(*) delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#), alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **DANILO BOTTECHIA MASSINI, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 02/09/2025, às 20:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180029282** código CRC= **35A781C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00024761/2024-56

Doc. SEI/GDF 180029282

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

CONTRATO Nº 2025.000060.45103.01

Processo PMES nº 2025-KSWRR
Processo Adm. SENASP nº 08020.007537/2024-50
Pregão Eletrônico nº 90003/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA MILITAR DO
ESPÍRITO SANTO - PMES E A EMPRESA
RENAULT DO BRASIL LTDA, PARA A
AQUISIÇÃO DE VIATURAS.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória - ES, CEP 29.047-475, representada legalmente pelo seu Comandante Geral Coronel **QOCPM DOUGLAS CAUS**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, nomeado pelo Decreto nº 0461-S, de 07 de abril de 2020, publicada no DIO de 07 de Abril de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 841009, e a Empresa **RENAULT DO BRASIL LTDA** (31587510), doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço: Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, e-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br, tel.: (11) 2184-8379 / (41) 98843-3212, inscrita no CNPJ nº: **00.913.443/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, diretor de vendas, representante legal da empresa, ajustam o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS** sob Participação à Ata de Registro de Preços nº 33/2025 da Secretaria Nacional de Justiça e Segurança Pública (SENASP), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos especiais caracterizados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 1 / 250





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
03	Veículo, tipo Camioneta/SUV, de médio porte, caracterizado, proteção balística parcial. Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 1.3 ZEN TCE	UNIDADE	11	R\$ 183.657,24	R\$ 2.020.229,64
TOTAL					R\$ 2.020.229,64

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

CLÁUSULA QUARTA

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.1.1.1. Fornecimento de veículo de fábrica, sem alterações.

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.2.1 Serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica.

4.1.2.2. Serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA

5. DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.020.229,64 (dois milhões, vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 3 / 250





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

CLÁUSULA SEXTA

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acerca de desvios de condutas, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato;

8.15. Não praticar atos para ingerência na administração da empresa contratada,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

especialmente quanto a direcionamento de escolha de possíveis trabalhadores.

CLÁUSULA NONA

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Estabelecer, em conformidade à Portaria MJSP nº 513, de 2020, normas gerais de integridade em até 6 (seis) meses;

9.18.1. A implantação ou a adequação do Programa de Integridade poderá ser comprovada por qualquer documento hábil a ser encaminhado à equipe de fiscalização do contrato, preferencialmente, em meio digital.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 7 / 250





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

9.19. Orientar seus empregados alocados para a execução do contrato sobre as normas de integridade e a indispensabilidade de seu cumprimento;

9.20. Adotar práticas de governança e gestão capazes de identificar e mitigar desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, de acordo com as normas de integridade previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015;

9.21. Relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato;

9.22. Substituir com presteza qualquer profissional que tenha cometido desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, conforme observado e notificado pelo agente público competente;

9.23. Apresentar à equipe de fiscalização do contrato, juntamente com o rol de documentos obrigatórios do empregado alocado para a execução do contrato, Termo de Ciência e Concordância, devidamente assinado pelo empregado, conforme modelo constante no anexo à Portaria MJSP nº 513, de 2020, e a este Projeto Básico;

9.24. Encaminhar à equipe de fiscalização do contrato, observados os prazos estabelecidos na alínea “a”, documentação que evidencie, em alinhamento com os parâmetros do Capítulo IV do Decreto nº 8.420, de 2015, a realização das seguintes ações e atividades:

9.24.1. promoção e participação em reuniões, apresentações, palestras e quaisquer outros eventos de natureza semelhante que evidenciam o comprometimento da alta direção da empresa em temas relacionados à integridade;

9.24.2. mapeamento dos riscos de integridade e estabelecimento de ações mitigadoras, revisadas periodicamente;

9.24.3. canal de denúncia, aberto e amplamente divulgado, com garantia do devido sigilo ao denunciante;

9.24.4. código de ética ou de conduta aplicável a todos os dirigentes, administradores e empregados, independente de cargo, emprego, posto ou função exercidos;

9.24.5. treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, que envolvam as vedações incidentes na relação público-privada;

9.24.6. promoção de campanhas para divulgar os princípios e valores que regem a empresa contratada e o serviço público, bem como outros temas sobre

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

integridade e combate a desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

9.24.7. adoção de medidas disciplinares, em caso de violação do Programa de Integridade, e de procedimentos e determinações que assegurem a pronta interrupção da tentativa ou da prática de desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

9.24.8. monitoramento contínuo do Programa de Integridade, com objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção de atos lesivos, bem como sua detecção e combate; e

9.24.9. encaminhamento semestral de relatório da execução do Programa de Integridade à equipe de fiscalização do contrato;

9.25. Cumprir e exigir que os empregados alocados para a execução do contrato nas repartições administrativas cumpram, no que couber, as regras estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato. OU

10.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária ou, título de capitalização, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

10.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 10 / 250





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.17.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.17.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias no caso do item 1 ou 10 (dez) dias no caso do item 2 autorizam, em qualquer das duas hipóteses, a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 13 / 250



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: 450103 (PMES)
- 13.1.2. Fonte de Recursos: 2.501.000017
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 1780
- 13.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52
- 13.1.5. Plano Interno: 831 - Aquisição de frota
- 13.1.6. Nota de Empenho: 2025NE02240

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

17.3. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, setembro de 2025.

POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL DA PMES
CONTRATANTE

RENAULT DO BRASIL LTDA
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.
Tel. (27) 3636-8626/ (27) 3636-8629

ANEXO I

CONTRATO Nº 2025.000060.45103.01 PREGÃO ELETRÔNICO SENASP Nº 90003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA DA CONTRATADA

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Logística da PMES – DLog
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8627 – e-mail: dlog1.dlog@pm.es.gov.br

Termo de Referência 108/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2024	200331-SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	ALAN JONNE DA COSTA ARAUJO	24/02/2025 13:28 (v 10.1)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		08020.007537/2024-50

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de veículos especiais caracterizados para policiamento ostensivo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo, tipo Camioneta/SUV, de grande porte, caracterizado, proteção balística parcial	610137	Und	1.864
2	Veículo, tipo Caminhonete/Pick-up, caracterizado, proteção balística parcial	292214	Und	2.481
3	Veículo, tipo Camioneta/SUV de médio porte ou Minivan, caracterizado, proteção balística parcial	610137	Und	2.204
4	Motocicleta, 850cc, caracterizada	250896	Und	803
5	Motocicleta, 300cc, caracterizada	469992	Und	1.873

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. As quantidades individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, encontram-se detalhadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III do Edital.
- 1.7. Devido a inexistência de códigos de materiais (CATMAT) específicos para os itens, os licitantes devem consideram a descrição de cada item objeto deste certame.
- 1.8. Em virtude da Lei nº 9.493/97, regulamentada pelo Decreto nº 7.212/10, as propostas deverão considerar isenção do IPI.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3
2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 20 / 250



2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) Id pca PNCP: 00394494000136-0-000005/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 200394494000136-0-000005/2024
- III) Id do item no PCA: 65, 66 e 67
- IV) Classe/Grupo: 2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS
- V) Identificador da Futura Contratação: 200331-90004/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. As especificações técnicas exigidas para o objeto, encontram-se pormenorizada em anexo específico deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada no tópico 4 do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, destacando-se:

Sustentabilidade:

4.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, quando possível.

4.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.4. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”

4.5. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria D ou superior, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Subcontratação

4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em veículo modelo de fábrica.

4.6.2. A subcontratação fica limitada aos serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação



- 4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2% (dois por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 4.9. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia e Assistência Técnica

4.12. A licitante deverá apresentar no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual).

4.12.1. No caso de não comprovação de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, a licitante deverá **DECLARAR** que implementará até a entrega do primeiro lote, e para motocicletas, inexistindo assistência credenciada nas condições acima descritas, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, ficará a cargo do fornecedor enquanto durar a garantia.

4.12.2. Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, a licitante deverá **DECLARAR** que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

4.13. Considerando que os veículos operacionais dos órgãos, rodam em média 120 (cento e vinte) quilômetros diários, as regras de garantia técnica terão como parâmetro a necessidade de cobertura para, no mínimo, os primeiros 50.000 (cinquenta mil) quilômetros percorridos, incluídas nesta as manutenções preventivas obrigatórias do fabricante, sem ônus para a contratante.

4.14. Deverá estar inclusa na proposta os custos das 5 (cinco) primeiras revisões previstas no manual do proprietário, seja por decurso de tempo ou quilometragem, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita manutenção do veículo.

4.15. A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas por dia, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da exigência de carta de solidariedade ou declaração do fabricante

4.16. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida **carta de solidariedade** ou de **declaração** emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato no que tange à disponibilização da rede de assistência técnica em âmbito nacional e, que as modificações/alterações e caracterização descritas no Edital e anexos, não impliquem em perda da garantia original do veículos fornecido pelo fabricante.

4.16.1. No caso de concessionária, a carta de solidariedade ou declaração poderá ser substituída com apresentação da outorga de concessão de revenda emitida pelo fabricante.

Da Exigência de Comprovação de Qualidade do Produto

4.17. Será exigida da melhor colocada na fase de lances, a entrega, **juntamente com a proposta comercial, de declaração de atendimento satisfatório** do modelo de veículo ofertado em emprego policial, comprovando a maturidade operacional de pelo 3 (três) anos, emitida por órgão ou entidade, Estadual ou Federal de segurança pública.

4.17.1. Serão aceitos declarações que reflitam variações do modelo ofertado, como versões, potência, etc, desde que pertencentes a mesma plataforma.



5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As quantidades demandadas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Faixa de quantidade contratada	Prazo máximo de execução
1ª	Até 50 unidades	180 dias
2ª	acima de 51 unidades	acrécimo de 30 dias a cada 20 unidades

5.2. Os prazos máximos de execução delimitado na tabela acima aplicam-se somente à respectiva faixa de quantidades, de maneira que as quantidades relativas à faixa antecedente, quando existirem, devem observar o prazo próprio. A título de ilustração, caso seja celebrado um contrato contendo 80 unidades para determinado item, a contratada terá até 180 dias para fornecer 50 unidades, mais 30 dias para fornecer 70 unidades e mais 30 dias para as 10 unidades remanescentes, totalizando 240 dias.

5.3. O compute do prazo de execução será iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, considerando a quantidade demandada como o somatório das quantidades solicitadas pelos órgãos contratantes no período de 30 dias.

5.4. Todos os veículos deverão ser entregues abastecidos na totalidade ("tanque cheio"), e emplacados em nome da contratada.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelo órgão contratante.

5.6.1. A contratante terá até 90 (noventa) dias corridos, após assinatura do contrato, para indicar o local de entrega dos veículos. Extrapolado esse prazo, caso não ocorra a indicação, fica suspenso o prazo de execução do contrato até que a Administração sane a pendência.

5.6.2. Após aprovação do lote submetido a ensaios e avaliação de conformidade, a contratada deverá providenciar o transporte dos veículos para a concessionária mais próxima do órgão contratante e, inexistindo concessionária no raio máximo de 100 Km, o veículo deverá ser entregue transportado no endereço do órgão contratante. Os veículos deverão ser entregues com tanque cheio e com emplacamento no estado de destino, juntamente com planilha eletrônica com as seguintes informações de cada veículo: Placa, chassi, marca e modelo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, para **automóveis** (itens 1 a 3), será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.1. Garantia Total de mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 Km percorridos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, quando superior, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações e acessórios exigidos pela CONTRATANTE.

5.7.2. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

5.7.3. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos).

5.7.4. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, para **motocicletas** (itens 4 a 5), será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.1. Garantia Total de 12 (doze) meses para:

- a) o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas no Termo de Referência, sem limites de quilometragem.
- b) os equipamentos adicionais e acessórios exigidas no Termo de Referência;
- c) a pintura e a carenagem do veículo, incluindo o grafismo padrão exigido no Termo de Referência.

5.8.2. Garantia Total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, etc.).

- a) O sistema elétrico deve ser totalmente compatível com as modificações para configuração policial e possuir a garantia prevista neste item, observando que a bateria deve possuir seu nível máximo de carga no momento da entrega, sendo passível a sua troca imediata caso comprometa o funcionamento de partida. Esta condição é justificada pelo período em que o veículo permanece em desuso na montagem dos acessórios e equipamentos policiais, prejudicando a carga das baterias elétricas de forma irreversível, portanto, sendo obrigatória a reposição imediata da bateria original recomendada e comercializada pelas concessionárias do fabricante.

5.9. A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas por dia, com serviço mínimo de socorro e transporte, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A empresa deverá fornecer, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa.

5.11. Os serviços de manutenção previstos no Plano de Manutenção serão realizados pela rede da concessionária ou, na inexistência desta, por oficinas autorizadas, durante o prazo de garantia.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13.1. A rede de assistência técnica autorizada da Contratada deverá estar disponível em todas as unidades da federação para a execução dos serviços em garantia e de todos os demais necessários à manutenção da regularidade operacional dos veículos adquiridos. Para motocicletas, inexistindo assistência credenciada no estado da federação, a contratada deverá dispor transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, arcando com os custos enquanto perdurar a garantia.

5.13.2. É admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive nos veículos com adaptações, desde que mantidas inalteradas todas as condições originais de garantia.

5.13.3. Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, não é necessário que haja empresa credenciada em todas as unidades da federação. Porém, não havendo mão de obra especializada em alguma UF, a CONTRATADA deverá enviar equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários nos sistemas, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

5.13.4. Para todos os veículos, a contratada deverá executar **gratuitamente as 5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias**, previstas no plano de manutenção inerente a cada modelo adquirido, referentes à manutenção preventiva, inclusive com a substituição de peças, óleos, filtros, demais serviços e mão-de-obra.

- 5.13.5. A Contratada, no ato de entrega dos veículos, deverá entregar o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionários, informando da gratuidade aqui estabelecida das **5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias**, e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões.
- 5.13.6. É vedado à Contratada opor qualquer restrição à execução da garantia/assistência técnica/revisões gratuitas, constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, haja vista que o presente Termo de Referência prevê serviços e peças a serem fornecidos pela Contratada, sendo que a participação da empresa na licitação configura a aceitação plena das condições exigidas.
- 5.13.7. A Contratada deve oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal.
- 5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Caracterização (Grafismo Simplificado)

- 5.22. Em cumprimento a políticas estratégicas ou devido à origem orçamentária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública poderá contratar veículos caracterizados com pintura original de fábrica e grafismo simplificado. Nesse caso, será solicitado o fornecimento de veículos em cores básicas constantes no catálogo do fabricante, específicas conforme o órgão de destino, por exemplo, cor branca para a Polícia Militar/Guarda Municipal, cor preta para a Polícia Civil e cor vermelha para o Corpo de Bombeiros. Adesivos de identificação da Senasp serão colados na parte inferior das laterais dos veículos.
- 5.23. Caso a contratação seja realizada nos moldes descritos acima, o valor na proposta referente à pintura de caracterização (D.5) e grafismo (D.6), serão desconsiderados. O contratado deverá emitir a nota fiscal sem incluir os valores correspondentes.

Das alterações na caracterização

- 5.24. Considerando que a contratação visa atender diversos órgãos participantes, serão permitidas alterações na caracterização em virtude da identidade visual do órgão contratante, podendo ser solicitadas alterações de cor da pintura, plotagem, cor dos leds de sinalização de emergência, sinalização sonora, entre outros.



Produção e avaliação de protótipo

5.25. Para o primeiro lote (primeira contratação do item com adaptação), efetivamente adquiridas pelo Órgão Gerenciador ou demais participantes, a Contratada deverá produzir um protótipo a ser submetido à aprovação da equipe de fiscalização do órgão Contratante e será condição para a fase final de fabricação dos demais itens do referido lote e para todas as fases de fabricação dos demais lotes subsequentes daquele contratante.

5.25.1. Observe-se a necessidade de se produzir o protótipo para cada órgão contratante, e não apenas para o gerenciador da Ata de Registro de Preços, considerando as particularidades de cada instituição.

5.25.2. Não será exigido novo protótipo para a segunda contratação e subsequentes, quando ocorrerem, salvo na hipótese de o modelo do veículo sofrer modificações significativas de suas características durante sua vigência da Ata de Registro de Preços.

5.26. O protótipo poderá ser apresentado a qualquer momento dentro do prazo de execução do contrato, cabendo à contratada gerir o tempo disponível para que a produção do lote final também observe referido período.

5.27. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.27.1. Conformidade Técnica: O protótipo deverá atender a todas as especificações técnicas definidas no edital, incluindo dimensões, características operacionais e requisitos de segurança.

5.27.2. Ensaio do Sistema Elétrico: A análise do sistema elétrico do protótipo incluirá a verificação da autonomia do funcionamento, com o motor desligado, comprovar autonomia de funcionamento do sistema elétrico de 06 (seis) horas, com os sistemas luminoso e de radiocomunicação ligados - sem transmitir ou receber nenhum chamado, permanecendo, após esse prazo, carga suficiente para dar a partida.

5.27.3. Estanqueidade: Serão realizados testes de estanqueidade para avaliar a capacidade do veículo de permanecer impermeável sob condições simuladas de chuva intensa, garantindo que não haja infiltração de água nos compartimentos internos. A conformidade com os padrões de estanqueidade é essencial para a proteção dos ocupantes e dos componentes eletrônicos.

5.27.4. Sistema de Sinalização de Emergência: O funcionamento do sistema de sinalização de emergência deverá ser avaliado quanto à eficácia da luz de emergência e dos sinais sonoros. O teste incluirá a verificação da intensidade luminosa, visibilidade em condições adversas e a intensidade sonora da sirene, assegurando que atenda às normas estabelecidas e que funcione adequadamente em situações críticas.

5.27.5. Os mesmos testes serão repetidos com as amostras selecionadas para os ensaios de conformidade à Norma Técnica SENASP nº 006/2022, momento em que haverá acompanhamento da equipe de fiscalização.

5.28. Havendo reprovação do protótipo apresentado, retoma-se o prazo de execução contratual para que a contratada realize as correções necessárias e requeira segunda e definitiva avaliação do equipamento.

5.29. O protótipo poderá ser aprovado com ressalvas, quando apontado pela equipe de fiscalização a possibilidade de modificações e/ou ajustes simples, que deverão ser corrigidos para a produção do lote contratado.

5.30. O protótipo aprovado poderá compor o lote final a ser fornecido, desde que submetido a revisão e manutenção posterior à realização dos ensaios, devendo ser reestabelecida integralmente a garantia técnica exigida no edital, desconsiderando-se, para esse fim, a quilometragem percorrida durante a avaliação.

5.30.1. A aprovação do protótipo para o primeiro contrato, nos termos citados, é condição para execução dos demais contratos daquela unidade requisitante.

Ensaio e avaliação de conformidade nos automóveis (itens 1 a 3)

5.31. Os ensaios e avaliação de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022 serão exigidos:

5.31.1. No recebimento do primeiro lote contratado de cada item, independentemente de qual seja o órgão contratante, devendo o lote ser igual ou superior a 10 (dez) unidades, onde serão executados os ensaios com, no mínimo, 1 (uma) unidade da amostra.



- 5.31.1.1. O prazo de execução contratual do primeiro lote se inicia somente após os pedidos somarem o quantitativo mínimo de 10 (unidades), considerando todos os órgãos contratantes.
- 5.31.1.2. A empresa deverá expor o lote à comissão de fiscalização da SENASP, que selecionará duas unidades aleatórias da amostra a serem submetidas aos ensaios.
- 5.31.2. Realizados os ensaios e aprovado o primeiro lote, todos os próximos veículos encontra-se certificados, onde nova avaliação de conformidade deverá ser realizada a cada fornecimento de 400 (quatrocentos) unidades, considerando o somatório das contratações realizadas por todos os órgãos. (1º ensaio: no 1º lote; 2º ensaio: a partir do 401º veículo, 3º ensaio: a partir do 801º, 4º ensaio: a partir do 1201º veículo, e assim sucessivamente).
- 5.31.3. A avaliação de conformidade deverá ser realizada sempre que houver modificações significativas nas características do modelo do veículo testado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.32. A contratada deverá informar a data para ensaios e avaliação das amostras à SENASP com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, independentemente de o lote ensaiado possuir veículos destinados ao órgão.
- 5.33. A partir da data informada, havendo disponibilidade das amostras e do laboratório, bem como da estrutura para realização dos ensaios, suspende-se o prazo de execução do contrato até a conclusão desta etapa, que se concretiza com a emissão do relatório final de avaliação pela equipe de fiscalização.
- Laboratório habilitado para realização dos ensaios nos automóveis (itens 1 a 3)**
- 5.34. Para realização dos ensaios a contratada deverá selecionar e contratar laboratórios acreditados e designados pela SENASP nos termos da NT SENASP nº 006/2022.
- 5.35. Em caráter precário, os ensaios poderão ser executados por laboratórios acreditados em outros escopos, ou ainda por laboratórios não acreditados, desde que sejam designados pela SENASP, conforme estabelecido na NT SENASP nº 006/2022.
- 5.36. Será admitida a execução dos ensaios por laboratório da próprio da contratada, caso este atenda aos requisitos da Norma Técnica.
- 5.37. Todos os ensaios devem ser realizados na presença de membros da equipe de fiscalização.
- 5.38. Os ensaios deverão ser acompanhados por, ao menos, um profissional da segurança pública a bordo do veículo, contando sua massa para o lastro de cada ensaios.
- 5.39. As despesas inerentes à realização dos ensaios são de responsabilidade da contratada, a exceção daquelas relativas a diárias e passagens dos servidores designados pela contratante para acompanhar os testes.

Inadimplemento e Rescisão Contratual

- 5.40. No caso de não haver entrega de protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Gestor do Contrato, ou entrega de protótipo fora das especificações previstas, bem como reprovação nos ensaios de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022, o contrato será rescindido com a aplicação das sanções decorrentes do inadimplemento do contratado.
- 5.41. Rescindido o contrato, será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado para eventual contratação, com posterior apresentação de protótipo e ensaios de conformidade, nos mesmos termos assinalados nos itens anteriores.
- 5.41.1. O procedimento de contratação, apresentação de protótipo e ensaios de conformidade será repetido sucessivamente até que seja verificado o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência e na Norma Técnica SENASP nº 006/2022.



6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Em conformidade com a Portaria MJSP nº 513, de 2020, que dispõe sobre a implantação de Programa de Integridade em empresas contratadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, caso o contratante seja o MJSP, e cujo valores dos contratos sejam iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a equipe de fiscalização deverá observar o que se segue:

6.8. Caberá à equipe de fiscalização do contrato acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios quanto à obrigação prevista no item 9.18 do Contrato.

6.8.1. Após análise da conformidade das informações, a equipe de fiscalização do contrato deverá dar ciência à unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável pelo Programa de Integridade e à empresa contratada.

6.8.1.1. Em caso de descumprimento da obrigação de apresentar o Programa de Integridade dentro dos prazos estabelecidos, a equipe de fiscalização deverá tomar as providências cabíveis para a aplicação de penalidade à empresa contratada.

6.8.2. Após a implementação ou adequação do Programa de Integridade pela contratada, a equipe de fiscalização deverá realizar acompanhamento da execução do programa, por meio do relatório encaminhado pela empresa contratada, semestralmente.

6.8.2.1. Em caso de descumprimento do envio do relatório semestral, a equipe de fiscalização deverá notificar a empresa contratada e proceder com o registro do ocorrido.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administra.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Documentos de análise no julgamento da proposta

8.2. Conforme requisitos da contratação, finalizada a fase de lances, o licitante melhor classificado convocado, deverá encaminhar:

8.2.1. **Proposta Comercial** correspondente ao valor negociado, e **Checklist** da proposta, conforme modelo anexo ao Edital.

8.2.2. **Folders/encartes/folhetos** técnicos ou **catálogo** do veículo ofertado.

8.2.2.1. Não é necessário o encaminhamento de documentação relativa à sinalização de emergência visual e sonora, devendo a documentação ser entregue na execução do objeto.

8.2.3. **Relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional**, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual.

8.2.3.1. No caso de não comprovação de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, a licitante deverá **DECLARAR** que implementará até a entrega do primeiro lote, e para motocicletas, inexistindo assistência credenciada nas condições acima descritas, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, ficará a cargo do fornecedor enquanto durar a garantia.

8.2.3.2. Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, a licitante deverá **DECLARAR** que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

8.2.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida **Carta de Solidariedade ou de Declaração emitida pelo fabricante**, que assegure a execução do contrato no que tange à disponibilização da rede de assistência técnica em âmbito nacional e, que as modificações/alterações e caracterização descritas no Edital e anexos, não impliquem em perda da garantia original do veículos fornecido pelo fabricante.

8.2.4.1. No caso de concessionária, a carta de solidariedade ou declaração poderá ser substituída com apresentação da outorga de concessão de revenda emitida pelo fabricante.

8.2.5. **Declaração de Atendimento Satisfatório** do modelo de veículo ofertado em emprego policial, comprovando a maturidade operacional de pelo 3 (três) anos, emitida por órgão ou entidade Federal de segurança pública.

8.2.5.1. Serão aceitos declarações que reflitam variações do modelo ofertado, como versões, potência, etc, desde que pertencentes a mesma plataforma.



Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com o tamanho do lote descrito no tópico 5, Modelo de execução do objeto.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo

exercício contrata ou concorre;



8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Fornecimento de veículos automotores customizados com sistemas luminoso e sonoro de emergência, em quantidades que se somadas resultem em pelo menos 5% (dois por cento) da quantidade ofertada para o item.

8.26.1.1.1. Caso o licitante tenha ofertado o melhor lance para mais de um item, a comprovação se dará apenas para item de maior quantidade.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Tratando-se de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. Conforme art. 17 do Decreto 11.462/2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO BATISTA NUNES HOMEM

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 15:02:30.

ALAN JONNE DA COSTA ARAUJO



Integrante Técnico

*Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 10:48:47.***SUANY PRATA PINHEIRO**

Integrante Administrativo

*Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 14:40:15.*

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 37 / 250





28982821



08020.007537/2024-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Havendo conflito entre algum item deste Anexo com os itens dispostos nos Anexos específicos dos veículos, prevalecerá o item dos anexos específicos.

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

1.3. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

1.4. O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor;

1.5. Os veículos deverão possuir no mínimo 1 (uma) tomada interna de 12V, com tampa, e 2 (duas) entradas USB com alimentação de 2 Ah, sendo que uma tomada deve ser disposta para os ocupantes do banco traseiro.

1.6. Alarme original/homologado de fábrica.

1.7. Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando.

1.7.1. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

1.8. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado pelo condutor com o veículo ligado, incluindo a iluminação diurna original de fábrica (DRL), devendo essa ser desligada juntamente com o dispositivo de acionamento do farol.

1.9. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta.

1.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

2. DIVERSOS

2.1. As adaptações/modificações dos veículos para uso policial

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 38 / 250



CARACTERIZADOS e DESCARACTERIZADOS serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme Portaria INMETRO/ME nº 149/2022, sendo o registro e emplacamento sob responsabilidade da contratada, em nome da contratante.

2.2. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos.

2.3. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo.

- 2.4. Deverá acompanhar cada veículo:
- a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/lateral=3,5cm, c/ brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta- caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta;
 - b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir 300A na partida do motor;
 - c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G.

2.4.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo.

2.5. Revestimento emborrachado sobre todo o piso (assoalho), resistente, impermeável e lavável, na cor preta ou cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

2.6. Piso (motorista e passageiros), contendo conjunto de tapetes emborrachados.

2.7. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas.

2.8. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

2.9. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento em atendimento a Resolução/CONTRAN nº 498/2014, para o material do revestimento dos bancos e para forração interna, e deverá ser apresentado na reunião de avaliação para aprovação do protótipo;

2.10. Os veículos DESCARACTERIZADOS/RESERVADOS deverão ser fornecidos em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado.

3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS - SIRENE

3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.

3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência,

desde que em adição à sirene principal.

3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL.

4. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS

4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

4.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo;

4.6. **CORES:** Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico.

4.7. **BARRA DE SINALIZAÇÃO:** formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, deverá ser confeccionada em policarbonato transparente, cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulas injetadas em policarbonato translúcido fumê, será aceito cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no casos em que tenha a finalidade de dissipação de calor, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV, descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas sólidas e tecnologia que mantenha a translucidez, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos.

4.7.1. A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aos policiais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack de teto.

4.7.2. Em se tratando de SUV e caminhonete a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto). Todavia, em se



tratando de veículo SEDAN a fixação poderá ser feita diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos e dos próprios rebites.

4.7.3. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;

4.7.4. Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que se acendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA.

4.7.5. Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

4.7.6. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

4.7.7. Os LED devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AllnGaP e IAGaN;

4.8. A barra de sinalização deverá ter o seguinte **padrão de animação**:

4.8.1. **RONDA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.2. **QTI**: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.3. **PARADA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.4. **EMERGÊNCIA**: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

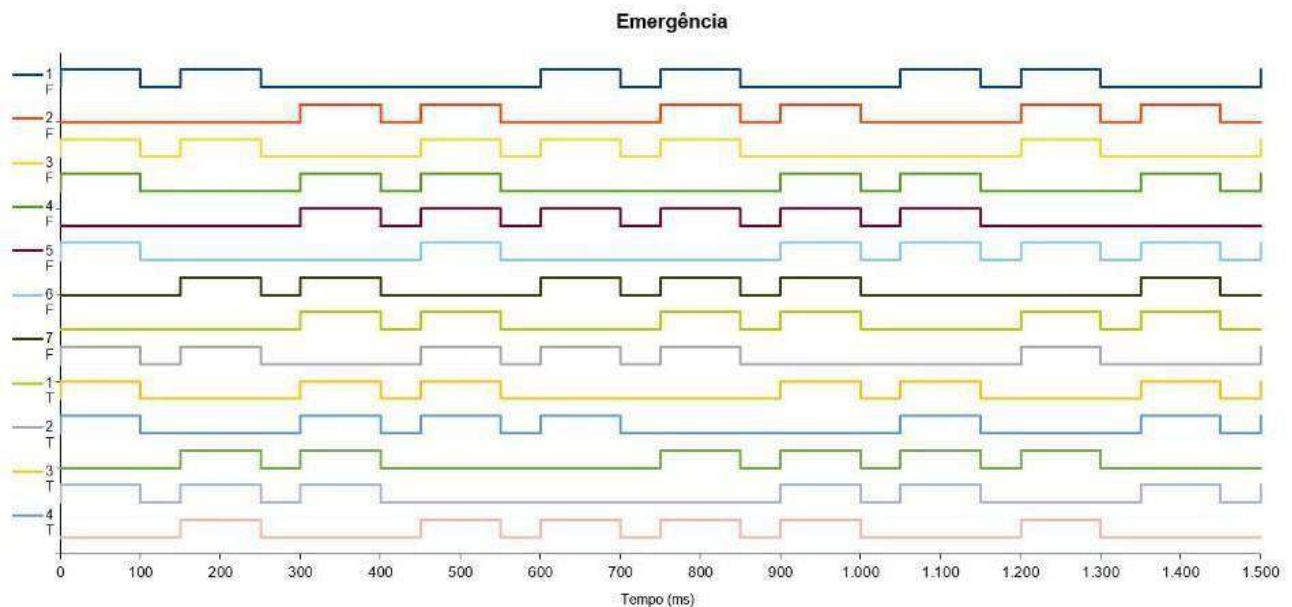
a) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

Tabela: (1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Módulo	Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
	Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
	1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
	2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
	3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
	5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
	6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
	7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
	1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
	2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
	3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
	4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
	6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
	7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

Gráfico: (o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)



4.9. **ILUMINAÇÃO DE BECO:** Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante na vistoria do protótipo.

4.10. **BARRAS DE TETO (AMBULÂNCIA3):** (três) barras em LED para iluminação lateral e traseira, em formato linear, com no mínimo 25 cm de comprimento cada, composta por LEDs de alta intensidade de 3Watts cada LED, potência total de no mínimo 78 Watts, com lente em policarbonato. Barra constituída em alumínio fundido, dotada de respiro com válvula automática para eliminação de umidade, apropriadas para instalação externa, resistentes a intempéries e vibrações. Instaladas na parte superior do teto, nas laterais (esquerda e direita) e na traseira; acima da porta corredeira lateral (lado direito) mantendo a mesma simetria no lado esquerdo e acima das portas traseiras. O local para fixação do suporte da barra ao teto do veículo, deverá ter reforço estrutural de fábrica ou instalado pela empresa homologada.

4.11. **SINALIZADORES AUXILIARES LATERAL(AMBULÂNCIA):** Em formato retangular, composto por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalado em cada lateral na parte superior, sendo uma na dianteira e outro na traseira; cada sinalizador constituído de no mínimo 8 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com lente em policarbonato, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo, com acabamento próprio.

4.12. **CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO:** Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas.

4.12.1. Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que

alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

4.12.2. Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

4.12.3. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul, admitindo-se a utilização de LEDs bicolores.

4.13. **LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;

4.13.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo.

4.14. **BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO** deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequências de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existir interruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito.

4.14.1. **Formato e dimensões:** A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, de modo a maximizar a sua percepção.

4.14.2. **Instalação:** O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceria pelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e consequentemente atrapalhar a condução do motorista. O sinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado na extremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo;

4.14.2.1. Caso essa instalação não seja possível ou não seja efetiva, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissão técnica específica do órgão contratante.

4.14.2.2. A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência.

4.14.2.3. Será aceita a utilização da parte posterior da barra de sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito, desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam utilizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função e que os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle.

4.14.3. **Desempenho ótico:** Cada segmento, ou módulo, de ser composto de no mínimo dois LED e deverão utilizar ótica de refração com a utilização de lentes, ou ótica de reflexão.

4.15. **PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)**

4.15.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas ostensivas.

4.15.2. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pelo órgão contratante, conforme modelo abaixo.



4.15.3. **Características Construtivas:** O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das

teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital.

4.15.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do órgão contratante.

4.15.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm;

4.15.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

4.15.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas etc.), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante.

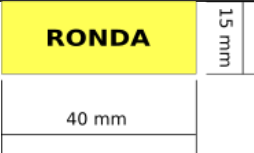
4.15.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel.

4.15.4. **Modos de funcionamento:** O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações:

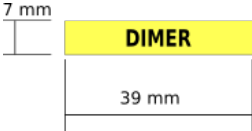
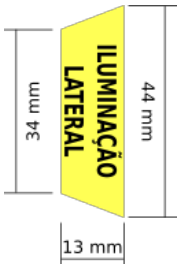
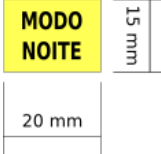
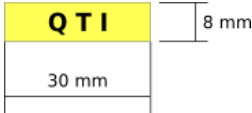
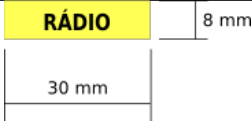
- a) **EMERGÊNCIA:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene).
- b) **RONDA:** O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico.
- c) **PARADA:** O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA.
- d) **QTI:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico.

4.15.4.1. As animações da iluminação poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

4.15.5. **Descrição das teclas:**

Tecla	Funções
	Aciona o modo EMERGÊNCIA
	Aciona o modo RONDA.
	Aciona o modo PARADA.
	Este botão tocará o som típico, característico (antigamente chamado de horn)



	Este botão deve mudar a intensidade luminosa do próprio controlador entre os níveis fraco, forte e desligado. (luminosidade ainda a definir)
	Este botão deve ligar a iluminação lateral (luz de beco) do lado correspondente ao que foi pressionado.
	Este botão deve ativar o modo NOITE, aonde a intensidade luminosa da barra de iluminação de emergência deve ser ajustada para 40 a 50 por cento da intensidade máxima, exceto em situação de emergência.
	Aciona o modo QTI
	Este botão desliga a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Deve estar em posição de DESLIGADO sempre que o sistema for ligado.
	Este botão deve controlar a barra de orientação de trânsito e sua iluminação de fundo deve ser composta de no mínimo 5 LED que devem ilustrar a animação que está sendo utilizada na barra luminosa. Outras formas de indicar a animação sendo exibida serão avaliadas pelo órgão contratante.
	Este botão permite a saída de áudio do rádio no sistema de auto falantes externos da viatura
	Este botão deverá reproduzir o som típico, característico (antigamente chamado de man, manual ou piau). Essa teclar pode ser acionada independentemente do modo de funcionamento atual do sistema.

4.15.6. Comportamento de sinalização:

- 4.15.6.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente.
- 4.15.6.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA.
- 4.15.6.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiverem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período em comboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento.
- 4.15.6.4. O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação

diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

4.15.6.5. O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação de protótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante.

4.15.7. **Instalação do controlador:**

4.15.7.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo.

4.15.7.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

5. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA DOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS DE APOIO OPERACIONAL

5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo, observando-se as seguintes características:

5.1.1. construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes;

5.1.2. perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque;

5.1.3. composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda;

5.1.4. cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas as cores, alternadamente;

5.1.5. cores: cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

5.1.6. a montagem deve priorizar a discrição, evitando que o equipamento seja visível externamente, quando não acionado.

5.1.7. Luzes brancas com efeitos estroboscópico: Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros, e lanterna traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;

5.1.7.1. Caso o tipo de farol, lanterna ou veículo não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo.

5.1.8. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 04 módulos, sendo dois na cor vermelha e dois na cor azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno.

5.1.9. Deverá ser apresentado laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas NEB E-322:2014 ou SAE J845:2013, SAE J595:2014 e SAE J575:2015, da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos

ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test)

5.2. SIRENE

5.2.1. Os veículos deverão receber o equipamento de sirene, porém, a montagem priorizará a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo.

5.2.1.1. Para a sirene aplica-se a norma SAE J1849:2012, devendo sua instalação ocorrer em local adequado do veículo.

5.2.1.2. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pelos órgãos contratantes.

5.2.1.3. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

5.2.1.4. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal

5.2.1.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

5.2.1.6. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB.

5.2.1.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

5.2.2. O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de alta resistência, com luz de fundo (*backlight*) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte central do console do veículo, devendo ser definido conjuntamente pela contratada e a comissão técnica da contratante:

5.2.2.1. Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e estrobo).

5.2.2.2. Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e

5.2.2.3. Botão 3 deverá acionar o tom manual (*Man* ou *Pial*).

6. PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS

6.1. Os veículos deverão ser na cor solicitada pelo órgão contratante, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica.

6.2. Deverão receber grafismo conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual do órgão contratante ou outro documento contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela contratada, antes da elaboração do protótipo.

6.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

6.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

6.5. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm ($\pm$ 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

6.6. Adesivos NÃO REFLETIVOS:

a) Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de



utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

- d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.
- e) Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;
- f) Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);
- g) Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;
- h) Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação;
- i) Resistência à água do mar (DIN 50021);
- j) Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;
- k) Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;
- l) Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível;
- m) Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;
- n) Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);
- o) Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);
- p) Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;
- q) Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

6.7. **Adesivos METALIZADOS:**

- a) Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.
- b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.
- c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.
- d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.
- e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).
- f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

6.8. **Procedimentos para aplicação das películas adesivas:**

- a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.
- b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.
- c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.
- d) Ausência completa de cantos vivos;
- e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.
- f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.
- g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.
- h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições.
- i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).
- j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas.

6.9. A contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

6.10. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão encaminhar solicitação à unidade licitante, nos termos do Edital, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação

na contratante.

7. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - VIATURA CARACTERIZADA

7.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA A- viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

7.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampères, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

7.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

a) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

7.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

7.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

7.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

7.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

7.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

7.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

7.1.2.6. Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;

7.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

a) Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

7.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

7.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

7.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

7.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

7.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

7.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

a) Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

b) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

7.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

7.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

7.2. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCÉPTOR ANALÓGICO

7.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do

rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

7.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira.

7.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

7.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

- a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;
- b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;
- c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);
- d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;
- e) Peso de 2,5 Kg;

7.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

7.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

7.2.4.2. A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

7.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

7.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

7.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

7.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

7.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

7.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;

7.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

7.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

7.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

7.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

7.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

7.2.6.1. Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:

- a) ROE e impedância em 46 MHz.
- b) ROE mínimo encontrado e em que frequência.
- c) Impedância na frequência de ROE mínimo.
- d) ROE e impedância em 49 MHz.

7.2.6.2. Deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.



7.2.6.3. Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

7.2.6.4. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

7.2.7. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelo órgão contratante. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

7.2.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondas estacionárias e das demais especificações.

7.2.9. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
 P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0	BOA	5.0 : 1	55,6	PÉSSIMA
1.6 : 1	94,7		6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos:

8.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

8.1.2. A barra de sinalização principal deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Classe 1 – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;
- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warp, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);
- SAE J845_202108 Classe 1/Red/Blue;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11 – Immunity to Conducted Transients.

8.1.3. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente cristal: Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red e 450 Cd e 11.000 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min;
- SAE J595_202108 Revised/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente fumê: Ponto HV mínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e 240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd-

Seg/Min;

c) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);

d) SAE J845_202108 Classe 1/Red;

e) SAE J578_202004 – Color Test;

f) SAE J1113-11 – Immunity to Conducted Transientes.

8.1.4. Os laudos exigidos poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes.

8.2. **BOOK TÉCNICO:** Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte:

a) Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso.

b) Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material).

c) Projeto Elétrico.

d) Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético.

e) Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões.

f) Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere.

g) Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas.

h) Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo.

i) Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem.

j) Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial.

k) O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado pela engenharia do fabricante do veículo, ambos assinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões de qualidade exigidos pela fabricante.

8.2.1. Por ocasião da reunião de avaliação para aprovação do protótipo, serão reverificadas as características gerais, devendo estarem consonantes as verificadas na fase de habilitação da empresa no certame, sendo verificado metrologicamente dispondo de trena e goniômetro ou dispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas.

8.3. Para os ensaios e/ou testes que o veículo possa ser submetido, o veículo deve estar:

8.3.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha;

8.3.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário;

8.3.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo.

8.4. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omissos nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à equipe de fiscalização, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

8.5. A contratante se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Jonne da Costa Araújo**, Servidor(a) Mobilizado(a), em 14/10/2024, às 15:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28982821** e o código CRC **466F7A39**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/>



e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e
Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007537/2024-50

SEI nº 28982821

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 53 / 250



28982822



08020.007537/2024-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PARCIAL

1. DOS NORMATIVOS LEGAIS

- 1.1. Todos os serviços prestados devem atender todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados, não se limitando a apenas estes:
- 1.2. ABNT NBR15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 1.3. ABNT NBR16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio;
- 1.4. ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária;
- 1.5. ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa;
- 1.6. ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica;
- 1.7. ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários;
- 1.8. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019;
- 1.9. R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro);
- 1.10. Portaria nº 94 - COLOG - EB.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. O presente normativo trata da blindagem dos veículos caracterizados, cujas peculiaridades de uso exigem a aplicação de proteções balísticas em partes do veículo. **O nível de proteção balística é o III-A.**

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3
2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 54 / 250



	Nível Balístico	Munição	Massa do Projétil (g)	Velocidade m/s	Numero de Impactos
USO PERMITIDO	I	.22 LRHV Cunbo	2,6 +/-0,1	320 +/-10	5
		380 RN Cunbo	10,2 +/-0,1	254 +/-15	5
	II-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	332 +/-12	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	381 +/-12	5
	II	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	358 +/-15	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	425 +/-15	5
	III-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	426 +/-15	5
		44 Magnum SWC GC	15,6 +/-0,1	426 +/-15	5
USO PERMITIDO (COM AUTORIZAÇÃO)	III	7.62x51 FMJ	9,7 +/-0,1	838 +/-15	5
		(.308 - Winchester)			5
USO RESTRITO DO EXÉRCITO	IV	.30 - 06 AP	10,8 +/-01	868 +/-15	1

Tabela 1 - Níveis de proteção balística

- 2.2. Será aplicada proteção balística nível III-A nos seguintes locais:
- 2.2.1. Paineis Corta-fogo, em sua totalidade;
 - 2.2.2. Colunas "A" e "B";
 - 2.2.3. Para-brisa;
 - 2.2.4. Portas dianteiras e traseiras (sem os vidros), inclusive área de fixação do retrovisor.

3. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

3.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS GERAIS

- 3.1.1. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço ou de mantas de aramida.
- 3.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente.
- 3.1.3. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas de aramida possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área, as peças metálicas possuem boa absorção de energia.
- 3.1.4. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado.
- 3.1.5. Os produtos aplicados deverão estar dentro do prazo de validade, que deverá perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento.
- 3.1.6. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação.
- 3.1.7. As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo.
- 3.1.8. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística.

3.1.9. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos. Uma medição previamente à instalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB.

3.2. BLINDAGEM OPACA DE CHAPA DE AÇO

3.2.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser **obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm DE ESPESSURA.**

3.2.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9.

3.2.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

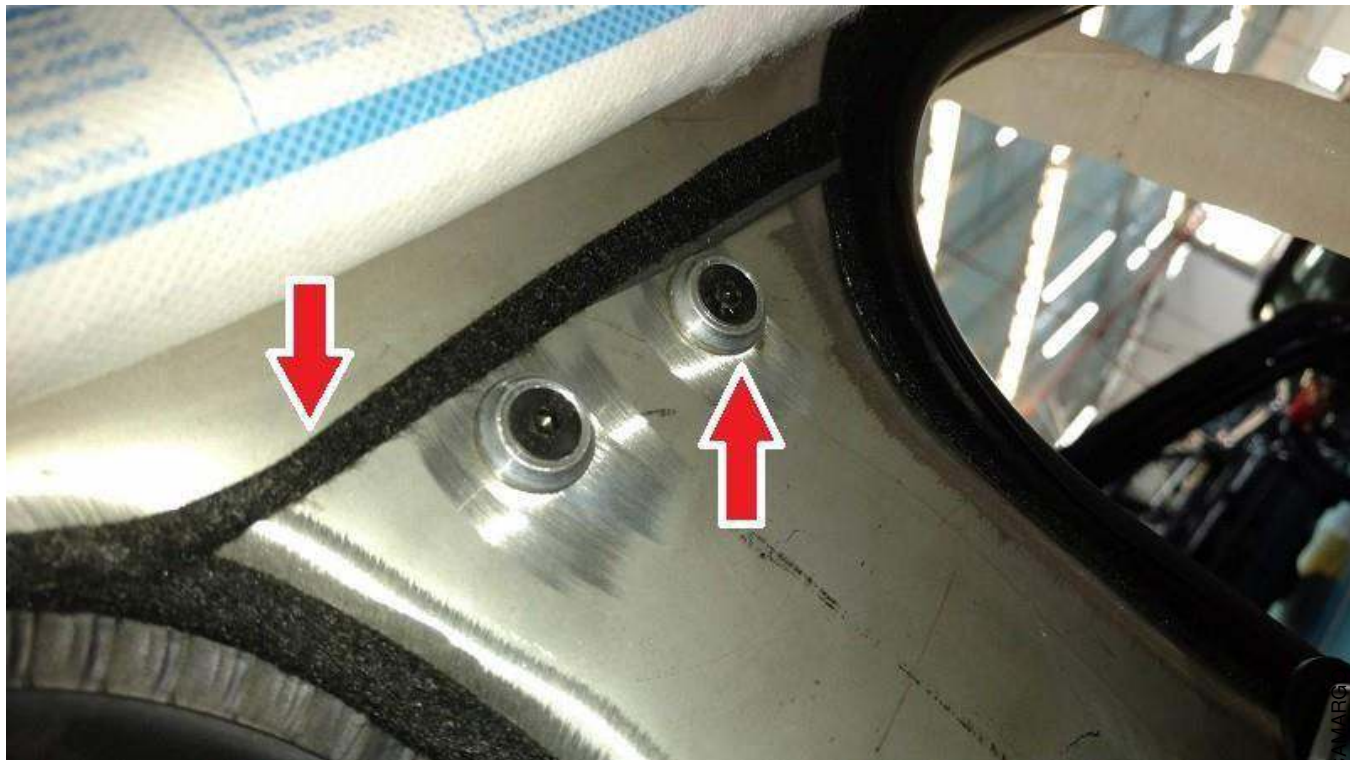


Figura 1 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

3.2.4. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação.

3.2.5. Deve ser aplicado material anti-ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos.

3.2.6. Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 (quinze) mm sobre o pacote balístico do vidro.

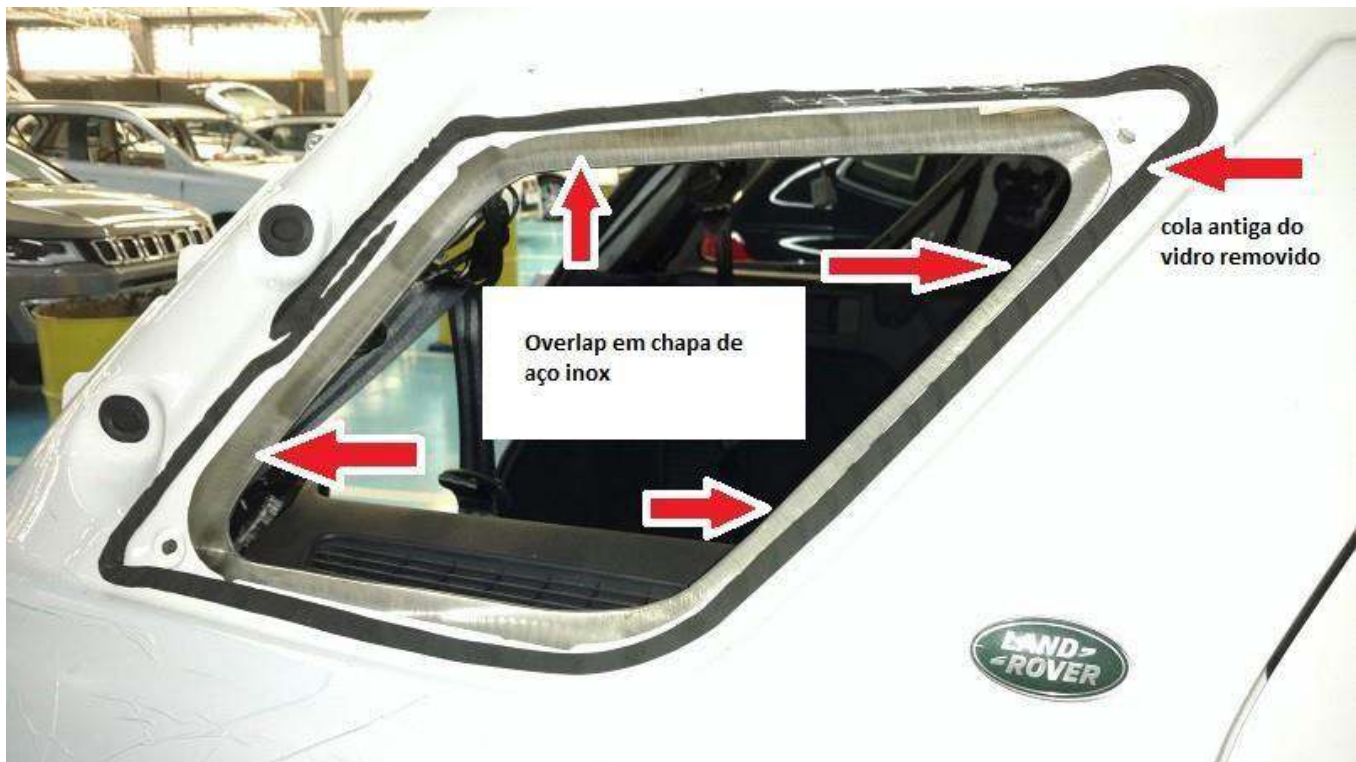


Figura 2 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos

3.2.7. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria.

3.2.8. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.



Figura 3 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

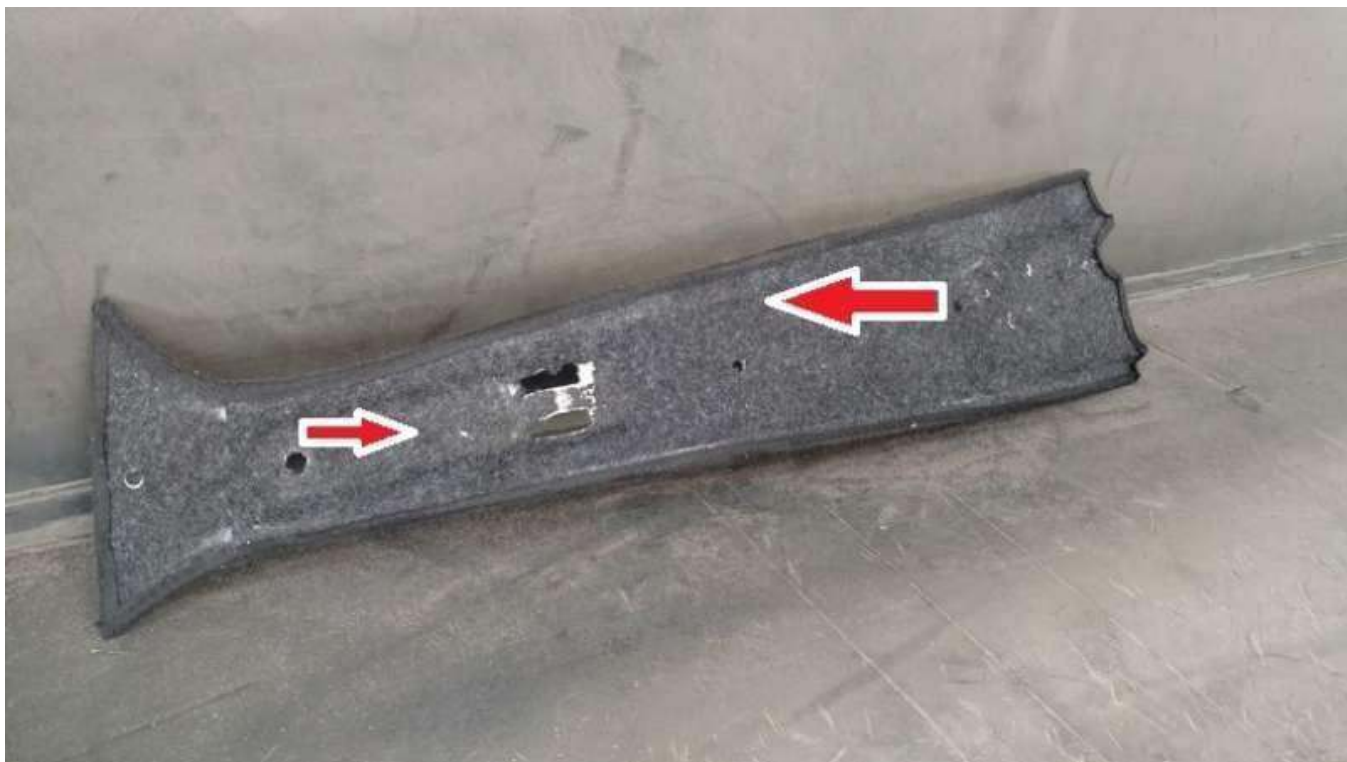


Figura 4 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

3.3. BLINDAGEM OPACA DE MANTA DE ARAMIDA

3.3.1. As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de, **no mínimo, 9 (nove) camadas**, com flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria.

3.3.2. Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de neoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade.

3.3.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento e à umidade, conforme Norma NBR15000/2005.

3.3.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravessasse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço).

3.3.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de, no mínimo, 100 (cem) mm.

3.3.6. Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 (cinquenta) mm.

3.3.7. A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo específico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo:

- a) Material Base Poliuretano mono componente;
- b) Tensão de Tração $\sim 5,5\text{Mpa}$;
- c) Alongamento Mínimo 380%.

3.3.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida, após a sua cura, a existência de odores relativos à cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

3.3.9. Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários.

3.3.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepõe a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50 (cinquenta) mm entre manta e aço.

3.4. BLINDAGEM TRANSPARENTE (PARA-BRISA)

3.4.1. O vidro balístico do para-brisa deve ser laminado e atender às normas técnicas.

3.4.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão.

3.4.3. Além das inspeções de fábrica, o vidro balístico do para-brisa deve passar, obrigatoriamente, por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação.

3.4.4. No vidro balístico do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço, conforme indicado na figura 5.



Figura 5 - Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

3.4.5. O vidro balístico deve possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original do vidro, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

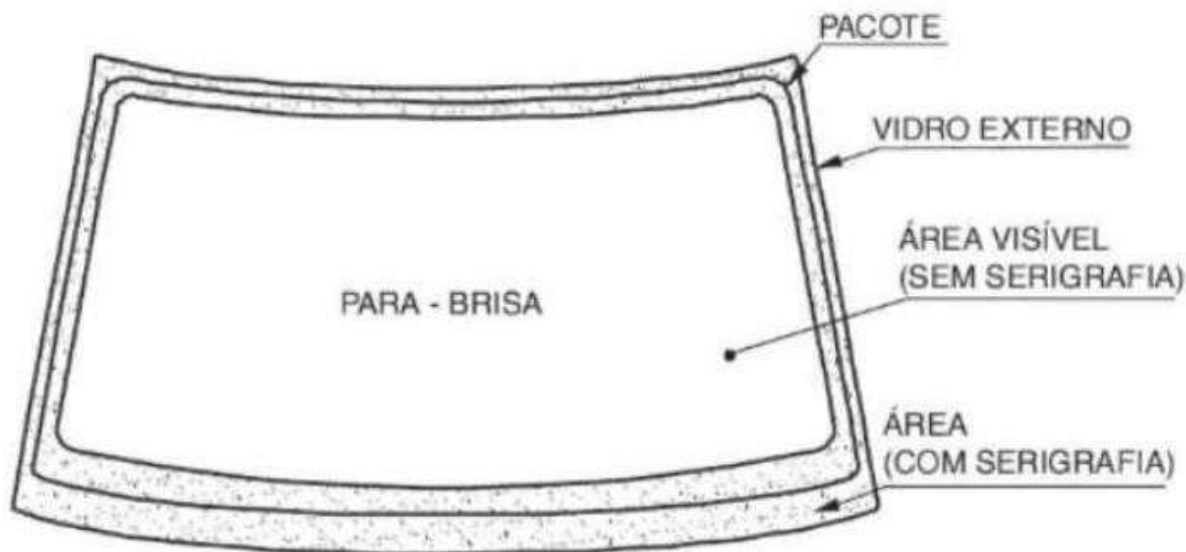


Figura 6 - Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

3.4.6. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade.

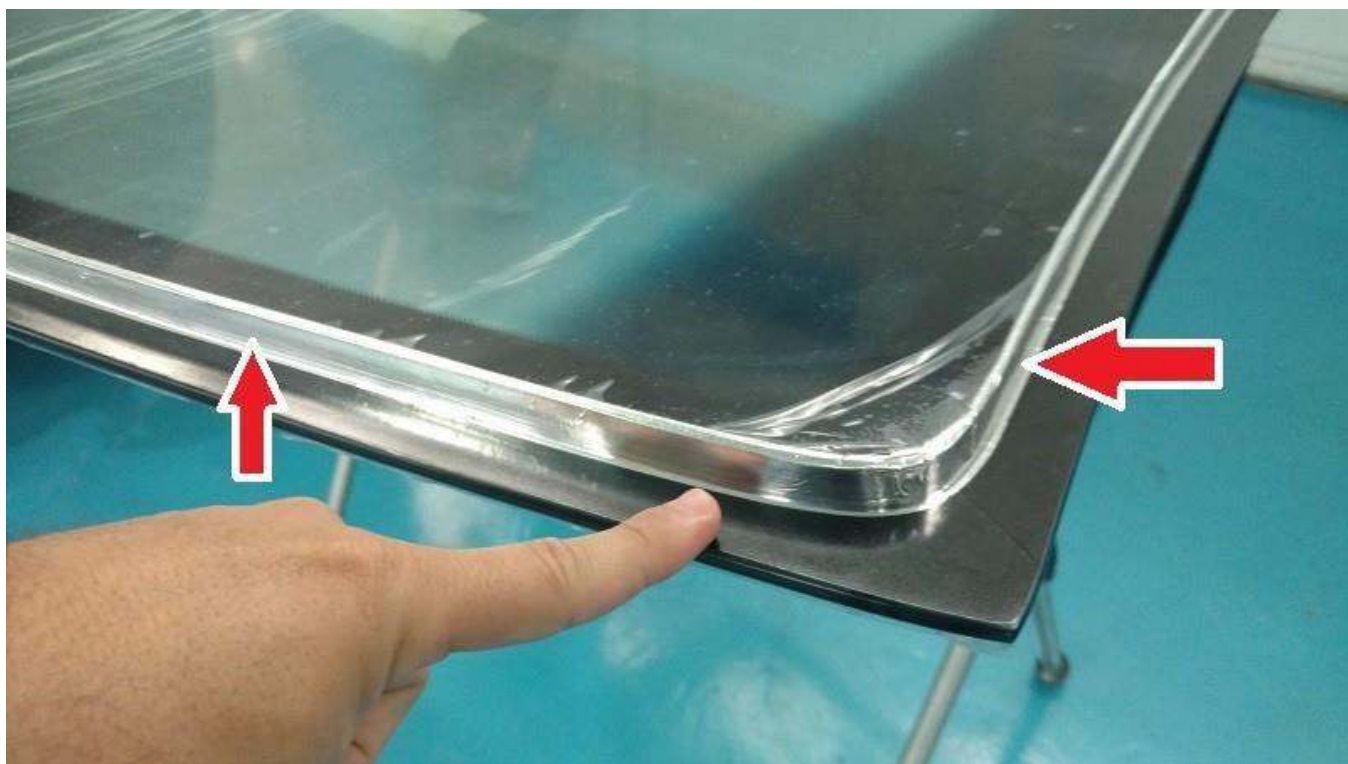


Figura 7 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

3.4.7. A face interna do vidro balístico do para-brisa deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição.

3.4.8. Todos os vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante.

3.4.9. A fixação do vidro do para-brisa à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

- a) Material Base Polímero de Silano modificado;
- b) Tensão de Tração $\sim 2,4\text{Mpa}$;
- c) Alongamento mínimo de 250%.

3.4.10. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

3.4.11. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), com exceção do para-brisa. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 960/2022-CONTRAN.

3.4.12. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissão luminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

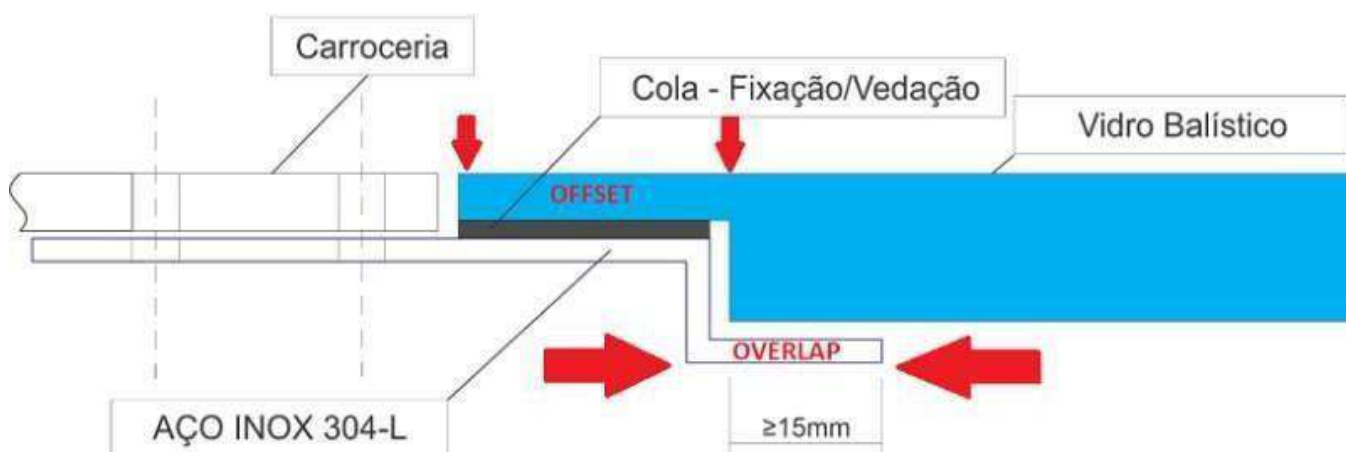


Figura 8 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS

4.1. PAINEL CORTA FOGO

4.1.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

4.1.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

4.1.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50 (cinquenta) mm entre manta e aço.

4.1.4. A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

4.1.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

4.2. COLUNAS "A" e "B"

4.2.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo.

4.2.2. O aço nessa região não deve ser colado.

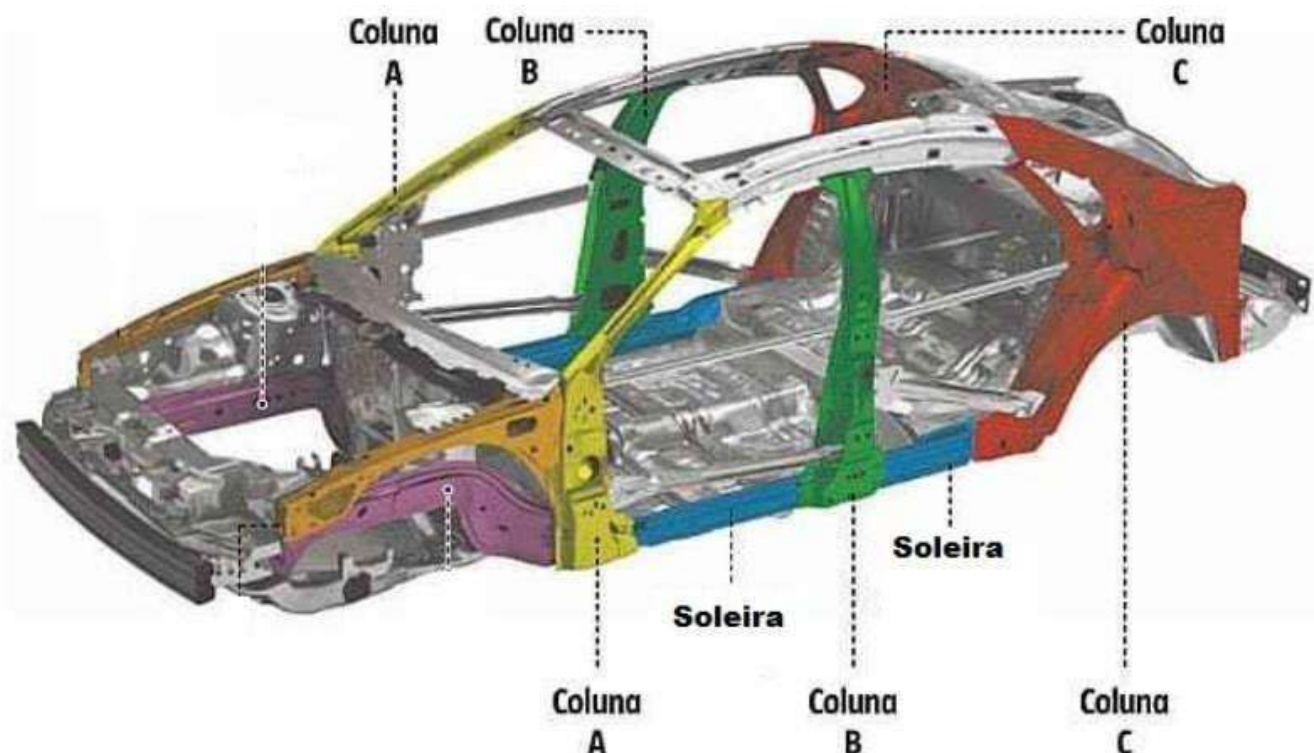


Figura 9 - Ilustração das partes estruturais de um veículo

4.3. PARA-BRISAS

4.3.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos) não serão aceitas.

4.3.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de sua fixação.

4.4. PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS

4.4.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 (cem) mm.

4.4.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.



Figura 10 - Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

4.4.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

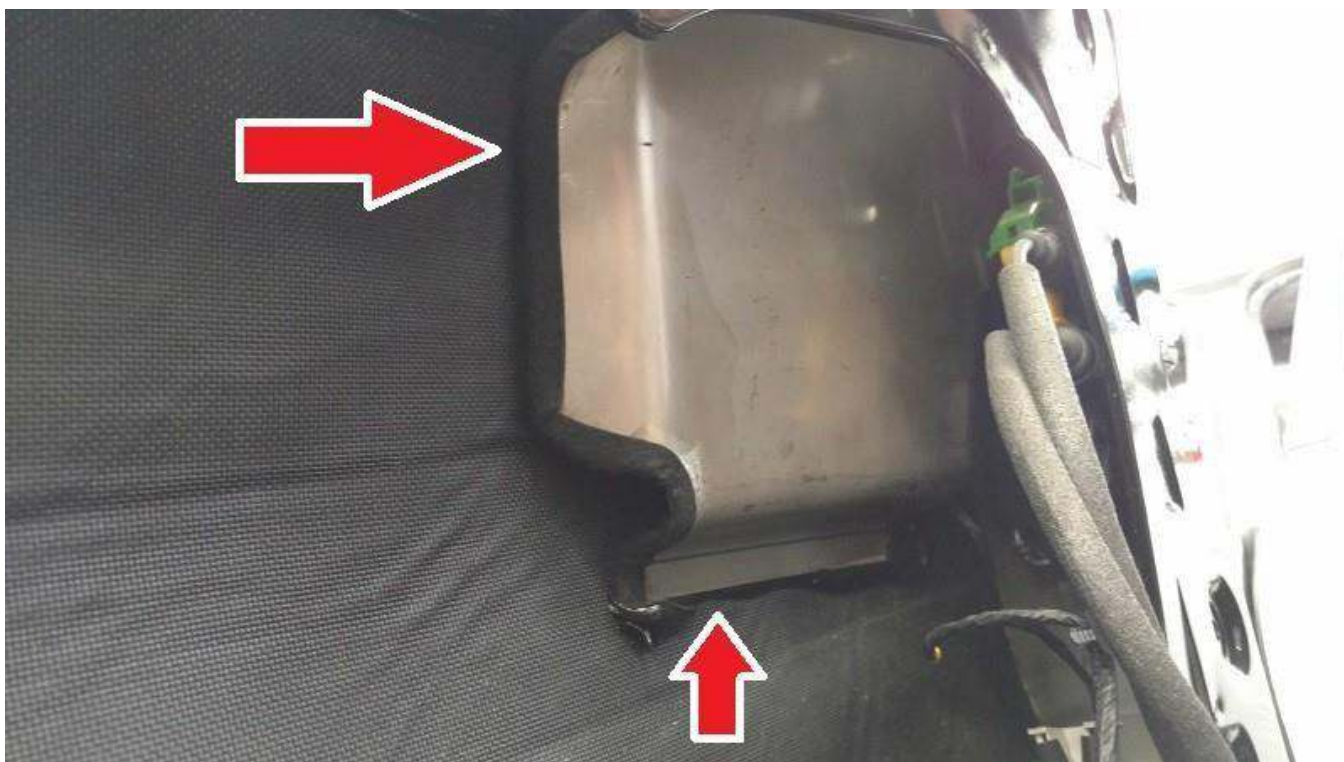


Figura 11 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

4.4.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento.

4.4.5. O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais.

4.4.6. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro.

5. DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO

5.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos.

5.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, o representante da CONTRATANTE visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas de aramida, especificada conforme item 4.3.

5.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste anexo.

5.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo **MicroDot Seriado (micro pontos metálicos)**, onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meio de *spray* adesivo ao material.

5.5. Com a utilização de microscópio USB e um *Notebook*, os pontos podem ser observados em campo, atestando que a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado.

5.6. Os *MicroDots* devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação.

5.7. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 °C (incêndio do veículo).

5.8. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de *spray*).

5.9. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade de aumento de 500X.

5.10. Os frascos dos *MicroDots* devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir o espalhamento e fixação dos pontos na superfície a ser rastreada.

5.11. O fornecimento das latas de *spray* contendo os *MicroDots* será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem que atenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuência formal da Comissão Técnica.

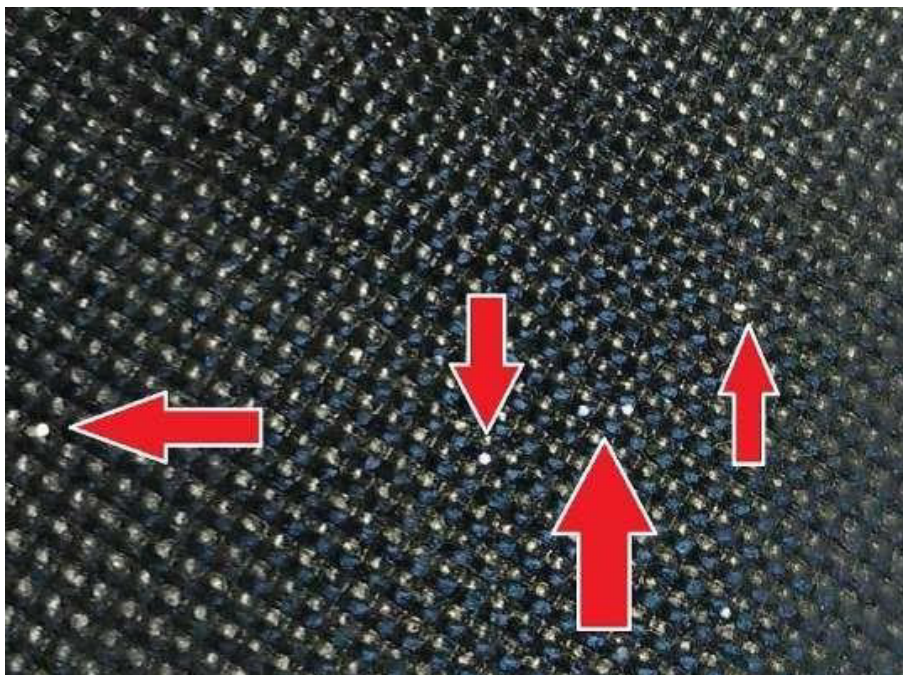


Figura 12 - Aplicação de *MicroDots* em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta



Figura 13 - Vista ampliada em 500X dos *MicroDots* da figura 12 contendo o número de série CW4202

6. DOS TESTES

6.1. TESTE BALÍSTICO

- 6.1.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de mais de 10 veículos.
- 6.1.2. A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nível de proteção III-A.
- 6.1.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica a do veículo a ser blindado, com a aplicação de manta de aramida e reforços em aço conforme descrito neste anexo.
- 6.1.4. Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +/- 15 m/s
- 6.1.5. A cada lote de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.
- 6.1.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.
- 6.1.7. O custo do teste correrá por conta da Contratada.
- 6.1.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.
- 6.1.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da Contratada.
- 6.1.10. Os testes balísticos deverão levar em consideração, no mínimo, as disposições da ABNT NBR 15000:2005. Todavia, o corpo de prova será ampliado para além do teste *stand alone*, haja vista o disposto no item 7.1.3.

6.1.11. O teste a ser executado na porta do veículo deverá utilizar as áreas definidas pela Associação Americana de Testes e Materiais - ASTM E3113-18 (figura 14), ainda que conflite com a norma NBR 15000 que dispõe de 5 (cinco) disparos equidistantes, deverão ser realizados 12 (doze) disparos devendo a distância de borda não ser inferior a 100mm.

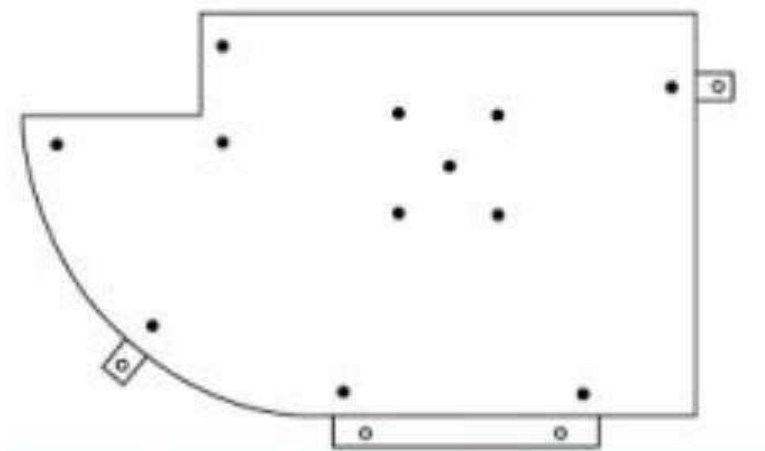


Figura 14 - Área dos disparos (ASTM E3113-18)

6.2. TESTE DE ESTANQUEIDADE

6.2.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

7. DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

7.1. A CONTRATADA, deverá efetuar por conta própria a aplicação da proteção balística.

7.2. Caso a CONTRATADA seja uma MONTADORA DE VEÍCULOS, e, quando o presente Termo de Especificação de Blindagem integre um edital de compra de veículos novos, haverá a possibilidade da terceirização do serviço de blindagem, devendo ser apresentado para aprovação o cronograma de aplicação de blindagens, a lista de empresas onde ocorrerá a instalação bem como o Certificado de Registro (CR) da(s) empresa(s) terceirizada(s) conforme item 8.9.

7.3. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

7.4. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

7.5. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

7.6. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

7.7. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

7.8. O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem, não sendo admitida a execução em local diverso do registro.

7.9. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

- a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente aramida ou vidro balístico)
- b) Comércio de Proteção Balística
- c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)
- d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística
- e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

7.10. No caso de MONTADORA DE VEÍCULO, caso haja terceirização da aplicação da blindagem, a MONTADORA deverá possuir CR válido com no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército:

- a) Comércio de Proteção Balística

7.11. A "Quantidade máxima permitida de PCE" existente no CR da empresa deve ser de no mínimo 30 % do lote a ser contratado pela CONTRATANTE.

7.12. A empresa deverá OBRIGATORIAMENTE ter os seus processos certificados pelo Sistema de Qualidade ISO 9001:2015, de forma a assegurar a qualidade da proteção balística, garantindo a segurança quanto da correta aplicação dos materiais, refletindo assim em segurança para com os ocupantes do veículo.

7.13. Devem ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de todos os materiais balísticos aplicados aos veículos para conferência pela CONTRATANTE.

8. DA GARANTIA

8.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de:

- a) 5 anos contra a delaminação dos vidros balísticos
- b) 5 anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção

8.2. Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura.

8.3. As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro dos prazos máximos **22 (VINTE E DOIS) DIAS ÚTEIS** durante o período de garantia.





Documento assinado eletronicamente por **Alan Jonne da Costa Araújo, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/10/2024, às 15:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28982822** e o código CRC **16309046**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007537/2024-50

SEI nº 28982822

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 68 / 250





29056724



08020.007537/2024-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO "C.1" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - VEÍCULO, TIPO CAMIONETA/SUV, DE GRANDE PORTE, CARACTERIZADO, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

EMPREGO OPERACIONAL

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV - *Sport Utility Vehicle*), montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 permanente ou em tempo parcial, zero-quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, zero-quilômetro de fábrica, modificado para atender as exigências deste anexo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022) e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.

1.1.1. O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

1.2. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.

1.3. Em cor sólida, que melhor atender a caracterização de identidade visual do órgão contratante.

1.4. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima.

1.4.1. Ângulo mínimo de abertura das portas dianteiras e traseiras de 60°.

1.5. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.

1.5.1. Caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima igual a do veículo.



1.5.2. Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.

1.5.3. Deve haver comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista.

1.6. Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro.

1.7. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

1.8. Indicador gradual do nível de combustível.

1.9. Indicador gradual de temperatura de motor.

1.10. Iluminação no porta-malas.

1.11. Mínimo de duas tomadas de serviço no porta malas, sendo uma tomada 12V, com tampa, e outra USB com alimentação constante.

1.12. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

1.13. Desembaçador do vidro traseiro.

1.14. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.

1.15. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

1.16. Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo.

1.17. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

2. DESEMPENHO

2.1. O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

2.2. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à D, na comparação relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011,

ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pbe_veicular.asp.

2.4. Limite mínimo de potência de 150 cv.

2.5. Limite mínimo de torque (kgf.m) de 20 kgf.m

2.6. Relação peso modificado/potência máxima e de e de peso modificado/torque máximo menor ou igual a 13,5 kg/cv e a 61 kg/kgf.m, respectivamente (tolerância de 2%).

2.6.1. O peso modificado do veículo, adotado como padrão órgão, é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos e ao peso médio de 3 policiais (247,5 kg), totalizando 297,5

kg.

2.6.2. O peso das adaptações deverá ser somado ao peso modificado do veículo.

2.7. Velocidade máxima não inferior a 180km/h.

2.8. Sistema de transmissão automática com opção, no mínimo, de trocas manuais através da alavanca seletora.

2.9. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

2.10. Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno, sendo permitido o sistema de tração integral permanente.

2.11. Tacômetro (conta-giros do motor).

2.12. O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar, original de fábrica.

2.13. A saída do escapamento poderá ser elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor, assim como, quando aplicável, a altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas.

2.14. Capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição.

3. SEGURANÇA

3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD).

3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TCS).

3.3. Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA).

3.4. Controle de Bloqueio do Diferencial: EDL (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK), EDLC (ELECTRONIC DIFFERENTIAL LOCK CONTROL) ou outro conjunto de sistema que exerça a função.

3.5. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos.

3.5.1. Para facilitar o engate e desengate do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, pode ser de até 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo.

3.6. Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, no mínimo, por bolsas frontais e bolsas laterais.

3.7. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.

3.8. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco.

3.9. Os bancos devem possuir abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, a fim de comportar um agente de segurança



pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido.

3.10. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

4. RODAS E PNEUS

4.1. Rodas em liga leve, escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.

4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.

4.2. Tipo de pneu All-Terrain deve ser capaz de:

4.2.1. suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos;

4.2.2. transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem;

4.2.3. rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

4.3. Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.

4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.

5. DIMENSÕES E CAPACIDADE

5.1. Bagageiro com capacidade mínima de 470 litros (tolerância de 5%), e conforme ABNT.

5.2. Capacidade mínima do tanque de 63 litros de combustível (tolerância de 5%), com autonomia em estrada/rodovia de 800 quilômetros em estrada (tolerância de 7%).

5.3. Capacidade mínima para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista.

5.4. Ângulo de entrada mínimo 23º, aceitando-se tolerância de 5%.

5.5. Ângulo de saída mínimo 20º, aceitando-se tolerância de 5%.

5.6. Ângulo de transposição de rampa mínimo 20º, aceitando-se tolerância de 5%.

5.7. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.:

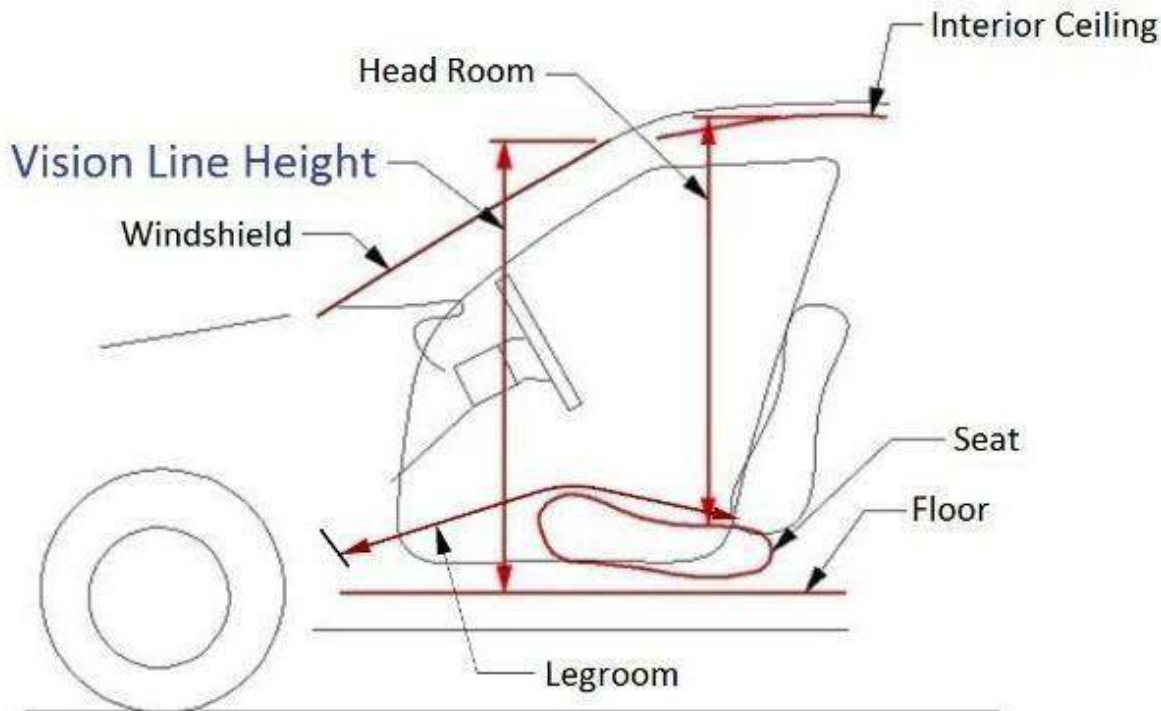
5.7.1. comprimento mínimo: 4.615mm (tolerância de 1%);

5.7.2. distância entre eixos mínima: 2.720mm (tolerância de 2%);

5.7.3. largura mínima: 1.840mm (tolerância de 2%), altura mínima: 1.710mm (tolerância de 2%);

5.7.4. vão livre do solo (entre eixos mínimo) de 220 mm, com tolerância de 5%.

5.8. As dimensões internas do veículo deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos, nos termos do disposto na Norma Técnica SENASP nº 006/2022, publicada:



5.8.1. HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm.

5.8.2. DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm.

5.8.3. DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm.

5.8.4. HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm.

5.8.5. LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm.

5.8.6. LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm.

5.8.7. Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm.

6. CARACTERIZAÇÃO E ACESSÓRIOS

6.1. Este veículo recebe as adaptações, caracterização e sinalização previstas no **ANEXO "A" do Termo de Referência**, além dos acessórios abaixo.

6.2. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que

regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual ou superior a 1.500kg.

6.3. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853.

6.4. Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras.

6.4.1. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda.

6.4.2. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças mantendo o vão livre do solo de no mínimo 190mm.

6.5. Na tampa do porta malas do veículo devem ser instalado conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos na cor vermelho rubi e 02 módulos azuis, e que deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, em padrão de animação semelhante, quando a tampa do porta malas for aberta.

7. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ÁREA DE CUSTÓDIA

7.1. O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado visando à condução eventual de infratores da lei, consonante a Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente em relação a possuir ventilação eficiente na divisória de proteção e presença de luminosidade no compartimento de detidos.

7.2. No interior do compartimento para conduzidos, junto à divisória, deverão ser instalados no sentido inverso de marcha do veículo, ou seja, voltados para trás, assentos com cinto de segurança, para ao menos, 02 (dois) conduzidos;

7.3. O assento deve prover encosto para a cabeça do detido, abrangendo a parte posterior e os dois lados da cabeça.

7.4. Deverá possuir cinto de segurança de 03 (três) pontos para dois passageiros, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido.

7.5. O conjunto deve integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus ocupantes.

7.6. As peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

7.7. A tonalidade (cor) das peças deverá acompanhar o acabamento interior do veículo.

7.8. O interior do compartimento traseiro, destinado ao transporte de detidos, deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatório (ferramentas, estepe, etc) ou outras peças/partes existentes nesse compartimento.

7.9. Na parte interna da porta do compartimento traseiro, onde se

localiza a sistema de fechadura, deverão ser providenciadas as alterações necessárias de forma a não permitir que os ocupantes desse compartimento possam ter acesso ou violar o sistema de abertura da porta.

7.10. A adaptadora deverá instalar uma divisória de proteção, confeccionada em fibra e policarbonato, a ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro.

7.11. A divisória será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de fibra com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se da base do piso do compartimento de traseiro até o alinhamento superior do banco traseiro, desconsiderando-se o encosto de cabeça, caso exista e uma parte transparente (superior), confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se do alinhamento superior do banco traseiro até o teto.

7.12. A divisória deverá possuir sistema que permita a circulação suficiente de ar em todo o interior do veículo e estar, adequadamente fixada, por meio de uma estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1 polegada de diâmetro e 2 mm de espessura, parafusada à carroçaria do veículo em, no mínimo, 6 pontos distintos.

7.13. O fornecedor deverá garantir a renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior do compartimento de custódia, podendo adaptar o sistema de ar-condicionado, equipando duto de ventilação dedicado, com instalação de ventiladores e exaustores.

7.14. O habitáculo traseiro deverá ser confeccionado em fibra, em uma única peça, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais e na parte anterior, até o alinhamento dos vidros, integrando-se perfeitamente ao veículo e às demais adaptações.

7.15. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa.

7.16. Caso o estepe original seja alojado dentro do compartimento do porta-malas, este deverá ser reposicionado ou o revestimento do piso deverá possuir sistema de abertura para facilitar o acesso à peça.

7.17. Proteção dos vidros: todos os vidros deverão ser protegidos por chapas de aço perfuradas.

7.18. GRADIL: Órgão contratante poderá solicitar a instalação de gradil no habitáculo de custódia, que deverá ter porta de acesso independente da porta traseira externa do porta-malas, e deverá possuir sistema de travamento duplo externo por ferrolhos, localizados no lado direito;

7.18.1. A porta do gradil deverá ter no mínimo 60 cm de largura, construída em barras de aço maciças de no mínimo 10 mm de diâmetro, com distância entre uma e outra de no máximo 50 mm, 02 (dois) ferrolhos para travamento com cadeados, com chapa metálica que impeça o acesso interno aos cadeados.

7.18.2. As duas trancas deverão ser apropriadas para trancamento por cadeado, com pino das dobradiças ponteados com solda, deverá vir acompanhado de dois cadeados (tipo tetra-chave) com o mesmo segredo e com duas chaves.

7.18.3. Instalação de luminárias internas tipo Fluorescente ou em LED, com pelo menos 9 W de potência, resistentes a vibração, independentes e com acionamento pela cabine do motorista, sendo que

a que for instalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção.

7.19. A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto.

8. PROTEÇÃO BALÍSTICA

8.1. Este veículo deve receber proteção balística parcial, conforme **Anexo "B" do Termo de Referência**.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Jonne da Costa Araújo, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/10/2024, às 15:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29056724** e o código CRC **8A456674**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007537/2024-50

SEI nº 29056724





30728311



08020.007537/2024-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO "C.2" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 2 - VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CARACTERIZADO, COM CELA E PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

EMPREGO OPERACIONAL

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 permanente ou em tempo parcial, zero quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, modificado para auto salvamento, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022) e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.

1.2. O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

1.3. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.

1.4. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.

1.4.1. Ângulo mínimo de abertura das portas dianteiras e traseiras de 60°.

1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante.

1.5.1. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo.

1.5.2. Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.

1.6. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.

1.7. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.



- 1.8. Indicador gradual do nível de combustível.
- 1.9. Indicador gradual de temperatura de motor.
- 1.10. Direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar, original de fábrica.
- 1.11. A saída do escapamento poderá ser elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor, assim como, quando aplicável, a altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas.
- 1.12. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.
- 1.13. Tacômetro (conta-giros do motor).
- 1.14. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE..

2. DESEMPENHO

- 2.1. O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
- 2.2. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
- 2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à D, na comparação relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pbe_veicular.asp.
- 2.4. Potência do motor de no mínimo de 189 cv (tolerância de 5%).
- 2.5. Limite mínimo de torque (kgf.m) de 20 kgf.m.
- 2.5.1. Relação peso modificado/potência máxima e de e de peso modificado/torque máximo menor ou igual a 13,5 kg/cv e a 60 kg/kgf.m, respectivamente (tolerância de 2%).
- 2.5.2. O peso modificado do veículo, adotado como padrão órgão, é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 100kg de equipamentos e ao peso médio de 3 servidores (247,5 kg), totalizando 347,5 kg.
- 2.6. Velocidade máxima não inferior a 165 km/h.
- 2.6.1. Sistema de transmissão automática com opção, no mínimo, de trocas manuais através da alavanca seletora.
- 2.7. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.
- 2.8. Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno, sendo permitido o sistema de tração integral permanente.
- 2.9. Capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 600 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição.

3. SEGURANÇA

- 3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade.

- 3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TCS).
- 3.3. Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA).
- 3.4. Controle de Bloqueio do Diferencial: EDL (Electronic Differential Lock), EDLC (Electronic Differential Lock Control) ou outro conjunto de sistema que exerça a função.
- 3.5. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos.
- 3.5.1. Para facilitar o engate e desengate do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, pode ser de até 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo.
- 3.6. Sistema de retenção suplementar de fábrica (airbags), composto, no mínimo, por duas bolsas frontais, duas bolsas laterais dianteiras e duas bolsas de cortina.
- 3.6.1. Em caso de adaptações da forração dos bancos (couro), estas deverão manter as condições de funcionalidade do airbags nos bancos, caso possuam.
- 3.7. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.
- 3.8. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.
- 3.9. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco.
- 3.10. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.11. Sistema de proteção contra impactos diretos (protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência) em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito com protetor de cárter em espessura inferior ao estabelecido, caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção.

4. RODAS E PNEUS

- 4.1. Rodas em liga leve, escuras (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.
- 4.2. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.
- 4.3. Tipo de pneu All-Terrain deve ser capaz de:
- 4.3.1. suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos;
- 4.3.2. transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem;
- 4.3.3. rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

4.4. Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.

4.5. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.

5. DIMENSÕES E CAPACIDADE

5.1. Caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.000 litros (tolerância de 5%).

5.2. Capacidade mínima do tanque de 80 litros de combustível (tolerância de 10%), com autonomia em estrada/rodovia de 800 quilômetros em estrada (tolerância de 7%).

5.3. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.

5.4. Considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações, deverão ser obtidos os seguintes resultados para transposição de obstáculos:

5.4.1. ângulo de entrada mínimo de 30° (tolerância de 15%);

5.4.2. ângulo de saída mínimo de 20° (tolerância de 20%);

5.4.3. ângulo de transposição de rampa mínimo 20° (tolerância de 20%).

5.5. Balanço traseiro máximo de 1.440mm (tolerância de 2%), considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

5.6. Capacidade total de carga, mínimo de 800kg (tolerância de 5%), incluindo motorista e passageiros.

5.7. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações:

5.7.1. comprimento mínimo: 5.200 mm (tolerância de 2%);

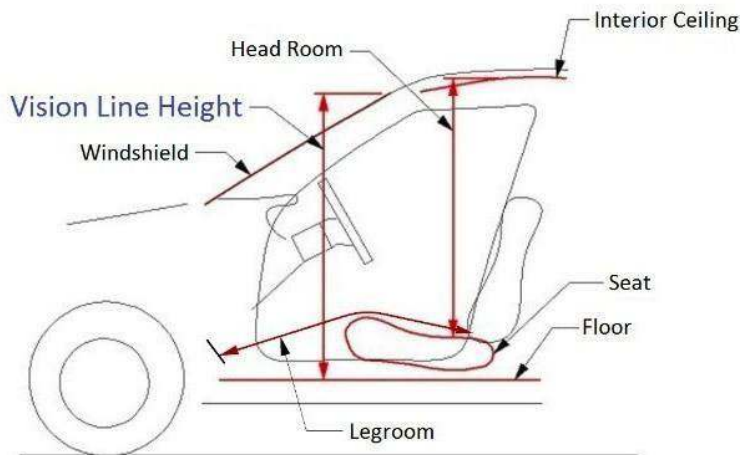
5.7.2. distância entre eixos mínima: 3.050 mm (tolerância de 2%);

5.7.3. largura mínima: 1.780 mm (tolerância de 2%);

5.7.4. altura mínima: 1.795 mm (tolerância de 2%);

5.7.5. vão livre do solo (entre eixos mínimo) de 210 mm (tolerância de 5%).

5.8. As dimensões internas do veículo deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos, nos termos do disposto na Norma Técnica SENASP nº 006/2022, publicada:



- 5.8.1. HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm.
- 5.8.2. DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm.
- 5.8.3. DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm.
- 5.8.4. HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm.
- 5.8.5. LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm.
- 5.8.6. LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm.

6. CARACTERIZAÇÃO E ACESSÓRIOS

- 6.1. Este veículo recebe as adaptações, caracterização e sinalização previstas no **ANEXO "A" do Termo de Referência**, além dos acessórios abaixo
- 6.2. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual ou superior a 1.500kg.
- 6.3. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853.
- 6.4. Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras.
- 6.4.1. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda.
- 6.4.2. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças mantendo o vão livre do solo de no mínimo 190mm.

7. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ÁREA DE CUSTÓDIA

- 7.1. O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado visando à condução eventual de infratores da lei, consoante a Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente em

relação a possuir ventilação eficiente na divisória de proteção e presença de luminosidade no compartimento de detidos.

7.2. Compartimento de carga com espaço da capota subdividida em duas partes: 70% de cela para presos e 30% de compartimento para equipamentos de trabalho.

7.3. Confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, preferencialmente com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, podendo superar a altura nas condições abaixo:

7.3.1. A cela deve possuir altura mínima interna para conferir espaço para que uma pessoa com no mínimo 1,80m de altura, possa sentar-se com a coluna ereta e haja um espaçamento mínimo de 5 cm (cinco centímetros) entre a parte superior da cabeça desta pessoa e o teto da cela para inibir pancadas acidentais ocasionadas pela movimentação do veículo.

7.4. Porta traseira em duas folhas, sendo a metade inferior com abertura para baixo aproveitando a tampa original do veículo, e a metade superior com abertura para cima com sistema de mola a gás para mantê-la aberta; sistema de travamento das tampas, com chave; vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de película de controle solar com transparência máxima de 5%.

7.5. A capota traseira deverá possuir também compartimentos para materiais, localizado na parte frontal da capota, com acessos pelas laterais direita e esquerda por meio de portas com sentido de abertura para cima, no modelo de asas de gaivota, com a máxima abertura diagonal permitida pelo dimensional da capota. A abertura dessas portas será por meio de sistema de dobradiças, fixadas em estrutura metálica para maior rigidez no fechamento e travamento das portas, e vedação com borrachas ou outro material compatível. O travamento externo deve ser por meio de trincos automotivos na cor preta, com chaves, sendo o compartimento proporcional a aproximadamente 30% do comprimento total da caçamba original do veículo, revestido internamente com borracha até a altura da caçamba, para alojamento de equipamentos diversos, com iluminação interna, acionada pela cabine do motorista, e com drenos para escoamento de líquidos.

7.6. Compartimento da cela proporcional a aproximadamente 70% do comprimento total da caçamba original; confeccionado em estrutura tubular de aço, com divisória para o compartimento de transporte de equipamentos feito revestimento em chapa lisa de aço, sendo o restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto; porta da cela independente da porta traseira externa de duas folhas, com sistema de travamento duplo externo por ferrolhos no lado esquerdo, com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda; os revestimentos laterais do compartimento de conduzidos deverão ser em chapa de aço perfurada com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintados na cor cinza ou preto semi brilho.

7.7. A pintura externa e o grafismo da capota do compartimento traseiro deverão estar de acordo com o padrão do órgão contratante.

7.8. Revestimento e proteção do assoalho da caçamba com chapa de alumínio corrugada, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba.

7.9. Não deverá haver frestas entre o assoalho, os bancos laterais, a divisória frontal e a divisória longitudinal, de maneira a quando o revestimento do assoalho for aplicado, este forme uma "bacia" só permitindo o escoamento de líquidos através de dreno ou ralo no cubículo.

7.10. O sistema de ar condicionado veículo deverá funcionar para toda a guarnição e inclusive no compartimento para transporte de conduzidos

devendo ser complementado por caixa evaporadora adicional no compartimento de conduzidos. Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota. Sistema de ventilação/exaustão através de ventiladores e exaustores instalados no teto do compartimento, com grade de proteção interna e acionamento pela cabine do motorista, suficientes para renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior do compartimento.

7.11. O compartimento de conduzidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica, montado com acabamentos de policarbonato, fibras e demais materiais entre as chapas de aço, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os conduzidos. A característica do compartimento de conduzidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto.

7.12. O compartimento de conduzidos deverá ter porta de acesso independente da porta traseira externa do porta-malas, e deverá possuir sistema de travamento duplo externo por ferrolhos, localizados no lado direito ou esquerdo, conforme pedido do contratante;

7.12.1. A porta do compartimento de conduzidos deverá ter no mínimo 60 cm de largura, construída em barras de aço maciças de no mínimo 10 mm de diâmetro, com distância entre uma e outra de no máximo 50 mm, 02 (dois) ferrolhos para travamento com cadeados, com chapa metálica que impeça o acesso interno aos cadeados.

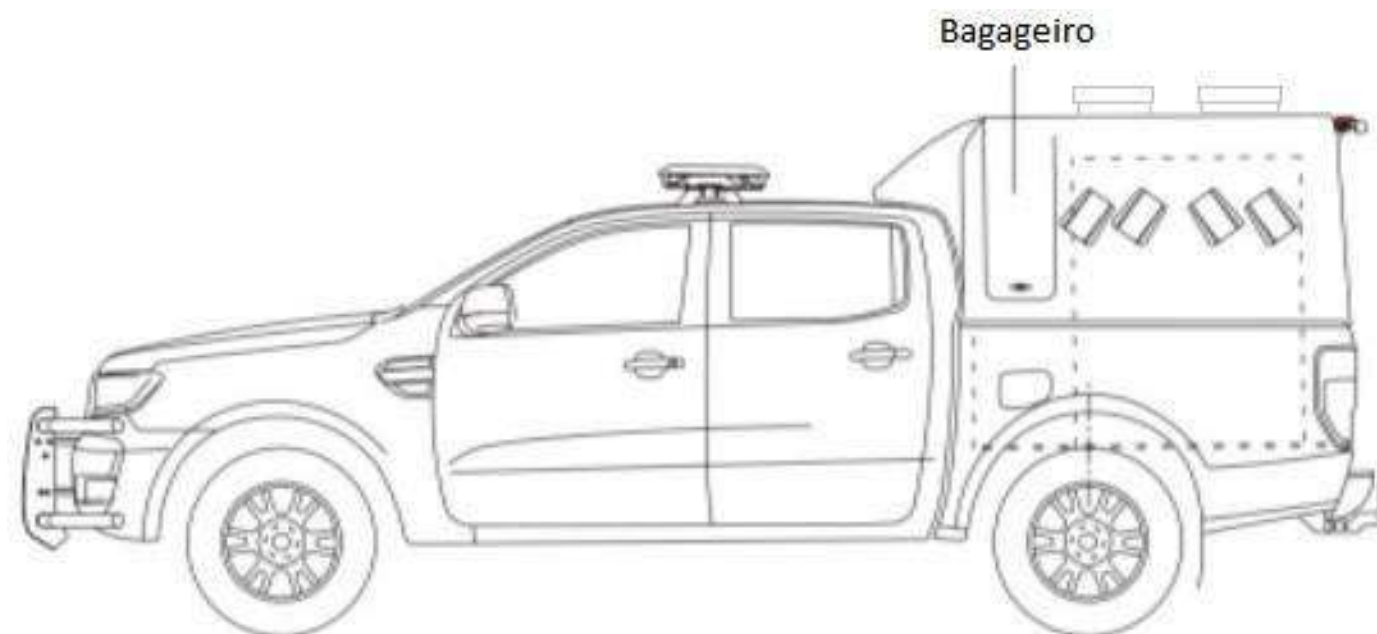
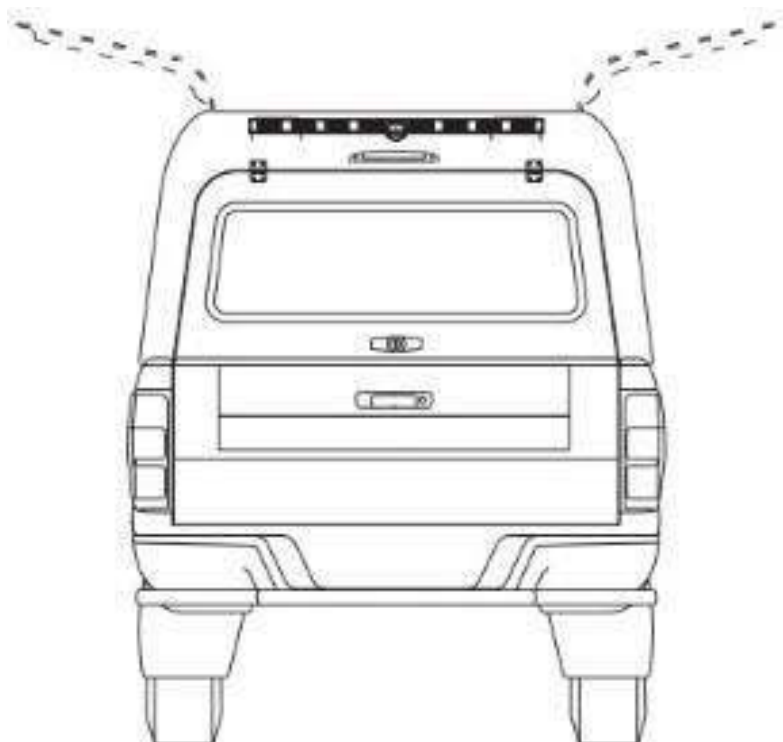
7.12.2. As duas trancas deverão ser apropriadas para trancamento por cadeado, com pino das dobradiças ponteados com solda, deverá vir acompanhado de dois cadeados (tipo tetra-chave) com o mesmo segredo e com duas chaves.

7.12.3. Instalação de luminárias internas tipo Fluorescente ou em LED, com pelo menos 9 W de potência, resistentes a vibração, independentes e com acionamento pela cabine do motorista, sendo que a que for instalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção.

7.13. No interior do compartimento para conduzidos, junto à divisória, deverão ser instalados no sentido inverso de marcha do veículo, ou seja, voltados para trás, assentos com cinto de segurança do tipo de 03 (três) pontos para dois passageiros, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido.

7.14. O peso da adaptação do compartimento para caçamba não deverá ultrapassar a carga útil do veículo original de forma a prejudicar o desempenho normal do veículo.

7.15. Imagens ilustrativas:





8. PROTEÇÃO BALÍSTICA

8.1. Este veículo deve receber proteção balística parcial, conforme **Anexo "B" do Termo de Referência**.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Jonne da Costa Araújo**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/02/2025, às 15:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30728311** e o código CRC **60723B4A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007537/2024-50

SEI nº 30728311



30670704



08020.007537/2024-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO "C.3" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 3 - VEÍCULO, TIPO CAMIONETA/SUV MÉDIO PORTE OU MINIVAN , CARACTERIZADO, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

EMPREGO OPERACIONAL

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. Veículo automotor, tipo camioneta, utilitário (SUV - *Sport Utility Vehicle*) médio porte ou Minivan, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2 ou sistema de tração integral, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.

1.1.1. O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

1.2. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.

1.3. Combustível: Gasolina ou Flex (Gasolina/Álcool).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 86 / 250



1.4. Em cor sólida, que melhor atender a caracterização de identidade visual do órgão contratante.

1.5. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima.

1.6. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.

1.6.1. Caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima igual a do veículo.

1.6.2. Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.

1.6.3. Deve haver comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista.

1.7. Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro.

1.8. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

1.9. Indicador gradual do nível de combustível.

1.10. Indicador gradual de temperatura de motor.

1.11. Iluminação no porta-malas.

1.12. Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante.

1.13. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

1.14. Desembaçador do vidro traseiro.

1.15. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.

1.16. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

1.17. Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo.

1.18. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

2. DESEMPENHO

2.1. O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

2.2. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à C, na comparação absoluta geral, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular>.

2.4. Limite mínimo de potência de 105 cv.

2.5. Limite mínimo de torque (kgf.m) de 16 kgf.m com gasolina.

2.6. Sistema de transmissão automática.

2.7. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

2.8. Tacômetro (conta-giros do motor).

2.9. O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar, original de fábrica.

3. SEGURANÇA

3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD).

3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TC).

3.3. Assistente de partida em rampas (HSA).

3.4. Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, no mínimo, 6 airbags (frontal, laterais e de cortina).

3.5. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.

3.6. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco.

3.7. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

4. RODAS E PNEUS

4.1. Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.

4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.

4.2. Pneus originais de fábrica capaz de:

4.2.1. suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos;

4.2.2. transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem;

4.2.3. rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.

4.3. Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.

4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.

5. DIMENSÕES E CAPACIDADE

5.1. Bagageiro com capacidade mínima de 470 litros, e conforme ABNT.

5.2. Capacidade mínima do tanque de 46 litros de combustível, com autonomia urbana mínima de 480 quilômetros com gasolina.

5.3. Capacidade mínima para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista.

- 5.4. Ângulo de entrada mínimo 16º.
- 5.5. Ângulo de saída mínimo 24º.
- 5.6. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.:
- 5.6.1. comprimento mínimo: 4.370 mm;
 - 5.6.2. distância entre eixos mínima: 2.600mm;
 - 5.6.3. largura mínima (carroceria): 1.760mm;
 - 5.6.4. altura mínima: 1.690;
 - 5.6.5. vão livre do solo mínima de 170 mm.

6. CARACTERIZAÇÃO E ACESSÓRIOS

- 6.1. Este veículo recebe as adaptações, caracterização e sinalização previstas no **ANEXO "A" do Termo de Referência**, além dos acessórios abaixo.
- 6.2. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual ou superior a 1.500kg.
- 6.3. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853.
- 6.4. Na tampa do porta malas do veículo devem ser instalado conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos na cor vermelho rubi e 02 módulos azuis, e que deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, em padrão de animação semelhante, quando a tampa do porta malas for aberta.

7. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ÁREA DE CUSTÓDIA

- 7.1. O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado visando à condução eventual de infratores da lei, consonante a Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente em relação a possuir ventilação eficiente na divisória de proteção e presença de luminosidade no compartimento de detidos.
- 7.2. No interior do compartimento para conduzidos, junto à divisória, deverão ser instalados no sentido inverso de marcha do veículo, ou seja, voltados para trás, assentos com cinto de segurança, para ao menos, 02 (dois) conduzidos;

7.3. O assento deve prover encosto para a cabeça do detido, abrangendo a parte posterior e os dois lados da cabeça.

7.4. Deverá possuir cinto de segurança para dois passageiros, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido.

7.5. O conjunto deve integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus ocupantes.

7.6. As peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

7.7. A tonalidade (cor) das peças deverá acompanhar o acabamento interior do veículo.

7.8. O interior do compartimento traseiro, destinado ao transporte de detidos, deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatório (ferramentas, estepe, etc) ou outras peças/partes existentes nesse compartimento.

7.9. Na parte interna da porta do compartimento traseiro, onde se localiza a sistema de fechadura, deverão ser providenciadas as alterações necessárias de forma a não permitir que os ocupantes desse compartimento possam ter acesso ou violar o sistema de abertura da porta.

7.10. A adaptadora deverá instalar uma divisória de proteção, confeccionada em fibra e policarbonato, a ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro.

7.11. A divisória será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de fibra com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se da base do piso do compartimento de traseiro até o alinhamento superior do banco traseiro, desconsiderando-se o encosto de cabeça, caso exista e uma parte transparente (superior), confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se do alinhamento superior do banco traseiro até o teto.

7.12. A divisória deverá possuir sistema que permita a circulação suficiente de ar em todo o interior do veículo e estar, adequadamente fixada, por meio de uma estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1 polegada de diâmetro e 2 mm de espessura, parafusada à carroçaria do veículo em, no mínimo, 6 pontos distintos.

7.13. O fornecedor deverá garantir a renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior do compartimento de custódia, podendo adaptar o sistema de ar-condicionado, equipando duto de ventilação dedicado, com

instalação de ventiladores e exaustores.

7.14. O habitáculo traseiro deverá ser confeccionado em fibra, em uma única peça, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais e na parte anterior, até o alinhamento dos vidros, integrando-se perfeitamente ao veículo e às demais adaptações.

7.15. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa.

7.16. Caso o estepe original seja alojado dentro do compartimento do porta-malas, este deverá ser reposicionado ou o revestimento do piso deverá possuir sistema de abertura para facilitar o acesso à peça.

7.17. Proteção dos vidros: todos os vidros deverão ser protegidos por chapas de aço perfuradas.

7.18. GRADIL: Órgão contratante poderá solicitar a instalação de gradil no habitáculo de custódia, que deverá ter porta de acesso independente da porta traseira externa do porta-malas, e deverá possuir sistema de travamento duplo externo por ferrolhos;

7.18.1. A porta do gradil deverá ter no mínimo 60 cm de largura, construída em barras de aço maciças de no mínimo 10 mm de diâmetro, com distância entre uma e outra de no máximo 50 mm, 02 (dois) ferrolhos para travamento com cadeados, com chapa metálica que impeça o acesso interno aos cadeados.

7.18.2. As duas trancas deverão ser apropriadas para trancamento por cadeado, com pino das dobradiças ponteados com solda, deverá vir acompanhado de dois cadeados (tipo tetra-chave) com o mesmo segredo e com duas chaves.

7.18.3. Instalação de luminárias internas tipo Fluorescente ou em LED, com pelo menos 9 W de potência, resistentes a vibração, independentes e com acionamento pela cabine do motorista, sendo que a que for instalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção.

8. PROTEÇÃO BALÍSTICA

8.1. Este veículo deve receber proteção balística parcial, conforme **Anexo "B" do Termo de Referência**.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Jonne da Costa Araújo**, Servidor(a) Mobilizado(a), em 18/02/2025, às 15:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30670704** e o código CRC **A1F3ADB2**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007537/2024-50

SEI nº 30670704

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3>

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 93 / 250





30754332



08020.007537/2024-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO "C.4" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 4 - MOTOCICLETA, ALTO DESEMPENHO, CARACTERIZADA EMPREGO OPERACIONAL

1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

1.1. Veículo automotor, tipo motocicleta, zero quilômetro, originalmente modificada de fábrica ou posteriormente caracterizada para patrulhamento, licenciada e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante. Deverá conter as seguintes especificações, no mínimo:

- 1.1.1. Motocicleta, do tipo Maxitrail/SM;
- 1.1.2. Ano/modelo: igual ou posterior à data de assinatura do contrato;
- 1.1.3. Motor 04 (quatro) tempos com cilindrada mínima de 850 cm³ à gasolina, com potência mínima de 80 cv e torque mínimo de 8,5 kgf.m, com injeção eletrônica e partida elétrica ou eletrônica, com resfriamento líquido. Será admitida variação negativa de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;
- 1.1.4. Suspensão dianteira com amortecedor telescópico e suspensão traseira com balança mono amortecida;
- 1.1.5. Rodas compostas por raios cilíndricos substituíveis individualmente que liguem o cubo da roda ao seu aro;

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 94 / 250



- 1.1.6. Pneus de uso misto (on/off road), sem câmara (*tubeless*), que possibilitem maior agilidade nas mudanças de direção e a utilização da motocicleta em diversos tipos de terreno;
- 1.1.7. Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras, com acionamento pelo manete direito (dianteira) e pelo pedal direito (traseira), com dispositivo anti-travamento (ABS);
- 1.1.8. Originalmente equipada com sistema eletrônico de controle de tração;
- 1.1.8.1. Assim como o sistema de freios com dispositivo anti-travamento, a exigência do sistema de controle de tração tem por objetivo proporcionar maior segurança ao condutor do veículo.
- 1.1.8.2. Trata-se de um sistema que atua no sistema de ignição/alimentação do motor e controla a entrega de potência para que a roda não gire em falso em arrancadas e saídas de curva evitando a derrapagem da motocicleta.
- 1.1.9. Transmissão acionada através de sistema de correia dentada, corrente ou cardã selecionada pelo pedal esquerdo com, no mínimo, 5 (cinco) velocidades à frente;
- 1.1.10. Embreagem do tipo discos múltiplos banhados em óleo acionada pelo manete esquerdo;
- 1.1.11. Dotada de Velocímetro, Hodômetro total e parcial, dispositivo com luz indicativa de baixo nível de combustível ou reserva, luz indicadora de marcha em neutro, tacômetro;
- 1.1.12. Alternador adequado ao sistema elétrico e controles elétricos/eletrônicos a prova d'água;
- 1.1.13. Bateria selada de 12V, adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas;
- 1.1.14. Assento em material lavável projetado para o transporte de garupa;
- 1.1.15. Altura mínima do assento de 770mm e máxima de 900mm. Será admitida variação de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;
- 1.1.16. Distância entre eixos mínima de 1.400mm e máxima de 1.650mm. Será admitida variação de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;
- 1.1.17. Comprimento mínimo de 2.100mm e máximo de 2.400mm.

Será admitida variação de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;

1.1.18. Distância livre do solo igual ou superior a 200 mm. Será admitida variação negativa de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;

1.1.18.1. Essa medida se mostra necessária para transpor obstáculos comumente encontrados pelo efetivo durante o serviço policial. O valor proposto foi baseado na média de altura das guias de meio-fio (150 mm) e visa assegurar que o motociclista possa transpor tais obstáculos sem causar danos a parte inferior da motocicleta.

1.1.19. Para-brisas dianteiro em policarbonato ou material de qualidade superior na cor cristal ou fumê;

1.1.20. Pedaleiras com acabamento antiderrapante;

1.1.21. Capacidade do tanque de combustível que permita autonomia mínima de 200 quilômetros, conforme NBR 7024.

2. SINALIZAÇÃO VISUAL

2.1. Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores com no mínimo 3 (três) LED's, selado ou vedado contra água, nas cores rubi, azul e branco cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 V. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir transcrita:

2.1.1. Cor predominante, vermelho;

2.1.1.1. Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens.

2.1.1.2. Categoria LEDs vermelhos: AlInGaP.

2.1.2. Cor predominante cristal, na cor branca;

2.1.2.1. Capacidade luminosa total de no mínimo 350 lúmens para cada mini sinalizador.

2.1.2.2. Categoria LEDs cristal: InGaN.

2.1.3. Cor predominante, azul;

2.1.3.1. Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens.

2.1.3.2. Categoria LEDs azuis: InGaN.

2.1.4. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LEDs através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa dos LEDs mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do LED.

2.1.5. Os sinalizadores luminosos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 130 mm x 30 mm (linear);

2.1.5.1. Os sinalizadores luminosos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

2.1.5.2. SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red, Ponto HV mínimo de 700 Cd e 18.000 Cd-Seg/Min, Classe 1/Blue Ponto HV mínimo de 700 Cd e 18.000 Cd-Seg/Min e Classe 1/White, Ponto HV mínimo de 2000 Cd e 40.000 Cd-Seg/Min;

2.1.5.3. SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);

2.1.5.4. SAE J845_202108 Classe 1;

2.1.5.5. SAE J578_202004 – Color Test.

2.1.5.6. A norma SAE J1113-11 – Immunity to Conducted Transients, poderá ser certificada por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.1.6. Na aprovação do protótipo deverá ser disponibilizado um laudo completo que contenha detalhadamente as informações acima para cada produto ofertado, devendo possuir tradução juramentada caso seja em língua estrangeira;

2.1.7. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelas normas SAE com exceção da norma J1113-11 que poderá ser apresentado laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO;

2.1.8. Laudo que comprove que os módulos auxiliares posicionados na parte externa dianteira e traseira do veículo, cumpra com a classificação IP67 e de acordo com NBR IEC 60529 de 04/2017 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou serem membros da ILAC, IAAC ou EA;

2.1.9. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das

especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada;

2.1.10. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva.

2.1.11. Somente serão aceitos certificados que sejam emitidos por laboratórios acreditados pela AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC);

2.2. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido preservando a função original.

2.3. Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais do veículo não poderão ser encobertos ou suprimidos e tampouco sua função original alterada.

2.4. **Sinalizador patrulheiro frontal superior**

2.4.1. 02 (duas) unidades, 01 (um) na cor vermelho rubi lado esquerdo e 01 (um) na cor azul no lado direito, selados, com formato linear, fixados nas hastes dos retrovisores. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

2.5. **Sinalizador patrulheiro frontal inferior**

2.5.1. 02 (duas) unidades, na cor cristal, selados, com formato linear, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

2.6. **Sinalizador patrulheiro lateral inferior**

2.6.1. 02 (duas) unidades, 01 (um) na cor vermelho rubi do lado esquerdo e 01 (um) na cor azul no lado direito, selados, com formato linear, fixados nas hastes dos retrovisores. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

2.7. **Sinalizador patrulheiro traseiro**

2.7.1. 02 (duas) unidades, sendo uma em cada lateral, 01 (um) na cor vermelho rubi lado esquerdo e 01 (um) na cor azul no lado direito, selados, com formato linear, fixados ambos na parte traseira do bagageiro ou em suporte específico, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade do garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento ostensivo. Devendo ser montado protótipo para avaliação da contratante. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

2.8. Sinalizador patrulheiro lateral

2.8.1. 02 (duas) unidades, sendo uma em cada lateral, 01 (um) na cor vermelho rubi do lado esquerdo e 01 (um) na cor azul no lado direito, selados, com formato linear, fixados um de cada lado do bagageiro ou em suporte específico, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade do garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento ostensivo. Devendo ser montado protótipo para avaliação da contratante. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA

3.1. Duas sirenes eletrônicas de no mínimo 50 watts de potência cada uma, dispostas em lados opostos da motocicleta.

3.2. Pressão sonora de 110db $\pm$ 3db a 01 (um) metro de distância da extremidade dianteira da motocicleta, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela fornecedora dos veículos e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo.

3.3. Amplificador incorporado ao alto-falante, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão.

3.4. Posicionamento: fixada na parte dianteira, esquerda e direita, devendo ser montado protótipo para avaliação da contratante.

3.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfiram na recepção dos transceptores (rádios) utilizados pelos condutores.

4. COMANDOS - SINALIZADORES VISUAL E SONORO

4.1. Os dispositivos luminosos e acústicos deverão possuir chave de acionamento que permita a sua utilização apenas com o uso dos polegares do condutor, sem que seja necessário tirar as mãos dos comandos de direção do veículo;

4.2. O comando de acionamento dos dispositivos deverá possuir somente quatro teclas em silicone translúcido com serigrafia preta e retroiluminadas, conforme as funções descritas abaixo:

4.2.1. Tecla dedicada ao sistema luminoso do tipo liga/desliga, com segunda função comboio que possibilite o desligamento das luzes

dianteiras ou traseiras;

4.2.2. Tecla que acione os dispositivos luminosos e acústicos simultaneamente do tipo liga/desliga;

4.2.3. Tecla dedicada a ativação da função sirene, toque curtos troca tons e toque longo desliga a função;

4.2.4. Tecla que acione a sirene em toques curtos do tipo pulso, tons curtos de HORN.

4.3. A localização dos controles dos equipamentos requeridos deverá ser instalada no lado esquerdo do guidão e deverá ser previamente submetida ao órgão solicitante para aprovação quanto à sua instalação e modo de funcionamento;

4.4. Chicote elétrico: independente do sistema elétrico original da motocicleta, sendo completo, com conectores resistentes a água (blindados) e circuito eletrônico tipo pós-ignição;

4.5. Todo conjunto deverá ser à prova d'água.

4.6. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,8 V), de forma a permitir a partida no motor e o consumo máximo de energia.

4.7. O gerenciamento da bateria deve permitir que as funções de ativação da sinalização visual em modo ponto de estacionamento e os toques curtos tipo pulso de sirene, permaneçam habilitadas por mais 10 minutos ou até o nível de bateria atingir 11,8 V (o que acontecer primeiro), mesmo com a ignição desligada.

5. PINTURA E GRAFISMO

5.1. Os veículos deverão receber pintura predominante na cor azul noturno, sobreposta a cor azul original da pintura de fábrica, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da CONTRATANTE. Caso o fabricante não possua o azul original de fábrica, deverá sugerir à CONTRATANTE as cores originais semelhantes disponíveis para que a comissão designada escolha outra cor. O licitante deverá solicitar a normatização do padrão de pintura da CONTRATANTE no ato de assinatura do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATANTE poderá disponibilizar fotos de seus veículos com o grafismo descrito.

5.2. O tanque de combustível da motocicleta ou componente localizado à frente do banco do piloto deverá possuir o emblema oficial do órgão contratante, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da CONTRATANTE, mantendo a proporção em relação ao

tamanho do reservatório de combustível e confeccionado de material de alta resistência, com resistência à descoloração e envernizado sobre a pintura;

5.3. A pintura e grafismo deverá ser previamente autorizada pelo órgão contratante para verificação e inspeção.

6. EQUIPAMENTOS DIVERSOS

6.1. Proteção do motor em peça única, confeccionado em aço tubular reforçado de seção circular na cor preta fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o e com a fixação em no mínimo dois pontos de apoio através de parafusos;

6.2. Proteção do cárter em aço ou liga metálica, próprio da motocicleta fabricado e/ou recomendado pelo fabricante do veículo;

6.3. Dispositivo contra "linha de pipa": equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com medida entre 60 (sessenta) centímetros e 01 (um) metro de comprimento quando estendida, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta e nem atrapalhar na pilotagem. Deve ser fabricado em aço inox e ser do tipo retrátil e rebatível;

6.4. Protetor de carenagem (slider), em material metálico rígido, de forma a proteger a carenagem da motocicleta em eventuais quedas. Este item poderá ser suprimido caso algum outro acessório faça função de proteção desejada neste item.

6.5. Suporte central ("cavelete central"), que permita manutenções rápidas mediante elevação da parte traseira da motocicleta.

6.6. Protetor de manoplas em material plástico, com alma em alumínio visando a proteção dos manetes em eventual queda.

6.7. Bolsa do tipo *tank bag*, confeccionada em cordura ou material de resistência similar ou superior, na cor preta, impermeável, com capacidade para transportar o documento do veículo, o cartão de abastecimento (formato semelhante ao cartão de crédito) e formulários administrativos devendo ter a inscrição do órgão contratante bordada ou pintada na cor amarela e possuir no mínimo as seguintes dimensões: 30cm x 35cm x 20cm (L x C x H). Será admitida variação de, no máximo, 20% para os valores definidos neste item.

6.7.1. Os compartimentos deverão ter seu sistema de fechamento

através de zíperes resistentes a água.

6.7.2. A bolsa deverá se fixar ao componente localizado à frente do banco do piloto através de presilhas que assegurem a sua fixação em deslocamentos em velocidades elevadas, que suportem a vibração em deslocamentos em vias não pavimentadas e sob qualquer tipo de intempérie.

6.8. Ampliador da base do descanso lateral ("pezinho") em alumínio naval de alta resistência (Big Foot), visando aumentar a área de contato entre o solo e o cavalete lateral, evitando o afundamento em terrenos mais macios;

6.9. O fabricante deverá entregar o veículo com todos equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que seja de qualidade superior e desde que haja manifestação prévia e formal de anuência do órgão contratante.

7. GARANTIA

7.1. Garantia Contratual dos Bens

7.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.1.2. A empresa deverá fornecer, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa, com cobertura aos seguintes quesitos, quando couber:

7.1.2.1. Garantia Total de **12 meses** para:

- a) o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pelo órgão contratante, sem limites de quilometragem.
- b) os equipamentos adicionais e acessórios exigidos pelo órgão contratante;
- c) a pintura e a carenagem do veículo, incluindo o grafismo padrão exigido pelo órgão contratante.

7.1.2.2. Garantia Total de **36 meses** para os dispositivos de

sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, etc.).

a) O sistema elétrico deve ser totalmente compatível com as modificações para configuração policial e possuir a garantia prevista neste item, observando que a bateria deve possuir seu nível máximo de carga no momento da entrega, sendo passível a sua troca imediata caso comprometa o funcionamento de partida. Esta condição é justificada pelo período em que o veículo permanece em desuso na montagem dos acessórios e equipamentos policiais, prejudicando a carga das baterias elétricas de forma irreversível, portanto, sendo obrigatória a reposição imediata da bateria original recomendada e comercializada pelas concessionárias do fabricante.

7.1.3. Sendo a garantia fornecida pela CONTRATADA para o mercado consumidor regular maior que a disposta neste Termo de Referência, prevalecerá a de mais longa duração.

7.1.4. A garantia apresentada pelo fornecedor não poderá ser inferior ao praticado pela fabricante no mercado nacional, prevalecendo o maior prazo de garantia, quilometragem ou a combinação destes.

7.1.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 7.1.2, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.1.6. Deverá ser inclusa na garantia as 5 (cinco) primeiras revisões previstas no manual do proprietário, seja por decurso de tempo ou quilometragem, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita manutenção da motocicleta.

7.1.7. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

7.1.8. A CONTRATADA deve oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a CONTRATANTE apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

7.1.9. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação,

e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

7.1.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

7.1.11. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

7.1.12. Todos os serviços de manutenção previstos no Plano de Manutenção serão realizados pela rede da concessionária ou, na inexistência desta, por oficinas autorizadas, durante o prazo de garantia.

7.1.12.1. Após o prazo de garantia, todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas).

7.1.13. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

7.1.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.1.14.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.1.15. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o órgão contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

7.1.15.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.1.15.2. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a

reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

7.1.15.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

7.1.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.1.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.18. No caso de discrepância entre os prazos de garantia constante no presente Anexo e em outros documentos do presente processo licitatório, prevalecerá aquele de mais longa duração.

7.1.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. **Visando o atendimento pós-venda, revisões de manutenção de garantia e assistência técnica, a fabricante vencedora da licitação deverá possuir rede de assistência credenciada (concessionária/autorizadas) em todos os Estados da federação, a no máximo 800km da capital de cada Estado ou, no caso de inexistência, a no máximo 800km da capital de Estado vizinho. Se ainda assim inexistir assistência credenciada em tais condições, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção ficará a cargo do fornecedor enquanto durar a garantia.**

8.2. A assistência técnica deverá ser disponível em todas as unidades da federação para execução da garantia e assistência técnica, admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive nos veículos com adaptações.

8.3. A empresa deverá fornecer, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos.

8.3.1. Após essa garantia, as manutenções serão realizadas conforme demanda, por meio do contrato de manutenção vigente. A Contratada deverá fornecer no ato de entrega dos veículos documento a ser apresentado na rede concessionária informando da gratuidade aqui estabelecida.

8.4. É vedado à empresa contratada opor qualquer restrição de garantia/assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica e a participação da empresa na licitação configura a aceitação plena das condições exigidas neste processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Jonne da Costa Araújo, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/02/2025, às 17:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30754332** e o código CRC **8E5C4748**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007537/2024-50

SEI nº 30754332

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3
2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 106 / 250



30754345



08020.007537/2024-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO "C.5" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 5 - MOTOCICLETA, MÉDIO DESEMPENHO, CARACTERIZADA EMPREGO OPERACIONAL

1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

1.1. Veículo automotor, tipo motocicleta, zero quilômetro, originalmente modificada de fábrica ou posteriormente caracterizada para patrulhamento, licenciada e com o primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante. Deverá conter as seguintes especificações, no mínimo:

- 1.1.1. Motocicleta, do tipo Trail;
- 1.1.2. Ano/modelo: igual ou posterior à data de assinatura do contrato;
- 1.1.3. Motor 04 (quatro) tempos com cilindrada mínima de 300 cm³ à gasolina, com potência mínima de 25 cv e torque mínimo de 2,7 kgf.m, com injeção eletrônica e partida elétrica ou eletrônica, com resfriamento líquido. Será admitida variação negativa de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;
- 1.1.4. Suspensão dianteira com amortecedor telescópico e suspensão traseira com balanço mono amortecida;
- 1.1.5. Rodas compostas por raios cilíndricos substituíveis individualmente que liguem o cubo da roda ao seu aro;

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 107 / 250



1.1.6. Pneus de uso multiuso/misto, que possibilitem maior agilidade nas mudanças de direção e a utilização da motocicleta em diversos tipos de terreno;

1.1.7. Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras, com acionamento pelo manete direito (dianteira) e pelo pedal direito (traseira), com dispositivo anti-travamento (ABS);

1.1.8. Transmissão acionada através de sistema de correia dentada, corrente ou cardã selecionada pelo pedal esquerdo com, no mínimo, 5 (cinco) velocidades à frente;

1.1.9. Dotada de Velocímetro, Hodômetro total e parcial, dispositivo com luz indicativa de baixo nível de combustível ou reserva, luz indicadora de marcha em neutro, tacômetro;

1.1.10. Alternador adequado ao sistema elétrico e controles elétricos/eletrônicos a prova d'água;

1.1.11. Bateria selada de 12V, adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas;

1.1.12. Assento em material lavável projetado para o transporte de garupa;

1.1.13. Altura mínima do assento de 770mm e máxima de 900mm. Será admitida variação de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;

1.1.14. Distância entre eixos mínima de 1.400mm e máxima de 1.650mm. Será admitida variação de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;

1.1.15. Comprimento mínimo de 2.100mm e máximo de 2.400mm. Será admitida variação de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;

1.1.16. Altura mínima de 1400 mm. Será admitida variação de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item.

1.1.17. Distância livre do solo igual ou superior a 200 mm. Será admitida variação negativa de, no máximo, 5% para os valores definidos neste item;

1.1.17.1. Essa medida se mostra necessária para transpor obstáculos comumente encontrados pelo efetivo durante o serviço policial. O valor proposto foi baseado na média de altura das guias de meio-fio (150 mm) e visa assegurar que o motociclista possa

transpor tais obstáculos sem causar danos a parte inferior da motocicleta.

1.1.18. Para-brisas dianteiro em policarbonato ou material de qualidade superior na cor cristal ou fumê;

1.1.19. Pedaleiras com acabamento antiderrapante;

1.1.20. Capacidade do tanque de combustível que permita autonomia mínima de 200 quilômetros, conforme NBR 7024.

2. SINALIZAÇÃO VISUAL

2.1. Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores com no mínimo 3 (três) LED's, selado ou vedado contra água, nas cores rubi, azul e branco cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 V. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir transcrita:

2.1.1. Cor predominante, vermelho;

2.1.1.1. Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens.

2.1.1.2. Categoria LEDs vermelhos: AlInGaP.

2.1.2. Cor predominante cristal, na cor branca;

2.1.2.1. Capacidade luminosa total de no mínimo 350 lúmens para cada mini sinalizador.

2.1.2.2. Categoria LEDs cristal: InGaN.

2.1.3. Cor predominante, azul;

2.1.3.1. Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens.

2.1.3.2. Categoria LEDs azuis: InGaN.

2.1.4. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LEDs através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa dos LEDs mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do LED.

2.1.5. Os sinalizadores luminosos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 130 mm x 30 mm (linear);

2.1.5.1. Os sinalizadores luminosos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

2.1.5.2. SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red, Ponto HV mínimo de 700 Cd e 18.000 Cd-Seg/Min, Classe 1/Blue Ponto HV mínimo de 700 Cd e 18.000 Cd-Seg/Min e Classe 1/White, Ponto HV mínimo de 2000 Cd e 40.000 Cd-Seg/Min;

2.1.5.3. SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);

2.1.5.4. SAE J845_202108 Classe 1;

2.1.5.5. SAE J578_202004 – Color Test.

2.1.5.6. A norma SAE J1113-11 – Immunity to Conducted Transients, poderá ser certificada por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.1.6. Na aprovação do protótipo deverá ser disponibilizado um laudo completo que contenha detalhadamente as informações acima para cada produto ofertado, devendo possuir tradução juramentada caso seja em língua estrangeira;

2.1.7. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelas normas SAE com exceção da norma J1113-11 que poderá ser apresentado laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO;

2.1.8. Laudo que comprove que os módulos auxiliares posicionados na parte externa dianteira e traseira do veículo, cumpra com a classificação IP67 e de acordo com NBR IEC 60529 de 04/2017 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou serem membros da ILAC, IAAC ou EA;

2.1.9. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada;

2.1.10. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva.

2.1.11. Somente serão aceitos certificados que sejam emitidos por laboratórios acreditados pela AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC);

2.2. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido preservando a função original.

2.3. Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais do veículo não poderão ser encobertos ou suprimidos e tampouco sua função original alterada.

2.4. **Sinalizador patrulheiro frontal superior**

2.4.1. 02 (duas) unidades, 01 (um) na cor vermelho rubi lado esquerdo e 01 (um) na cor azul no lado direito, selados, com formato linear, fixados nas hastes dos retrovisores. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

2.5. **Sinalizador patrulheiro frontal inferior**

2.5.1. 02 (duas) unidades, na cor cristal, selados, com formato linear, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

2.6. **Sinalizador patrulheiro lateral inferior**

2.6.1. 02 (duas) unidades, 01 (um) na cor vermelho rubi do lado esquerdo e 01 (um) na cor azul no lado direito, selados, com formato linear, fixados nas hastes dos retrovisores. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

2.7. **Sinalizador patrulheiro traseiro**

2.7.1. 02 (duas) unidades, sendo uma em cada lateral, 01 (um) na cor vermelho rubi lado esquerdo e 01 (um) na cor azul no lado direito, selados, com formato linear, fixados ambos na parte traseira do bagageiro ou em suporte específico, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade do garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento ostensivo. Devendo ser montado protótipo para avaliação da contratante. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

2.8. **Sinalizador patrulheiro lateral**

2.8.1. 02 (duas) unidades, sendo uma em cada lateral, 01 (um) na cor vermelho rubi do lado esquerdo e 01 (um) na cor azul no lado direito, selados, com formato linear, fixados um de cada lado do bagageiro ou em suporte específico, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade do garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento ostensivo. Devendo ser montado protótipo para avaliação da contratante. Os módulos deverão possuir dimensões compactas não superiores a 85 mm x 30 mm (linear).

3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA

3.1. Duas sirenes eletrônicas de no mínimo 50 watts de potência cada uma, dispostas em lados opostos da motocicleta.

3.2. Pressão sonora de 110db $\pm$ 3db a 01 (um) metro de distância da extremidade dianteira da motocicleta, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela fornecedora dos veículos e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo.

3.3. Amplificador incorporado ao alto-falante, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão.

3.4. Posicionamento: fixada na parte dianteira, esquerda e direita, devendo ser montado protótipo para avaliação da contratante.

3.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfiram na recepção dos transceptores (rádios) utilizados pelos condutores.

4. COMANDOS - SINALIZADORES VISUAL E SONORO

4.1. Os dispositivos luminosos e acústicos deverão possuir chave de acionamento que permita a sua utilização apenas com o uso dos polegares do condutor, sem que seja necessário tirar as mãos dos comandos de direção do veículo;

4.2. O comando de acionamento dos dispositivos deverá possuir somente quatro teclas em silicone translúcido com serigrafia preta e retroiluminadas, conforme as funções descritas abaixo:

4.2.1. Tecla dedicada ao sistema luminoso do tipo liga/desliga, com segunda função comboio que possibilite o desligamento das luzes dianteiras ou traseiras;

4.2.2. Tecla que acione os dispositivos luminosos e acústicos simultaneamente do tipo liga/desliga;

4.2.3. Tecla dedicada a ativação da função sirene, toque curtos troca tons e toque longo desliga a função;

4.2.4. Tecla que acione a sirene em toques curtos do tipo pulso, tons curtos de HORN.

4.3. A localização dos controles dos equipamentos requeridos deverá ser instalada no lado esquerdo do guidão e deverá ser previamente

submetida ao órgão solicitante para aprovação quanto à sua instalação e modo de funcionamento;

4.4. Chicote elétrico: independente do sistema elétrico original da motocicleta, sendo completo, com conectores resistentes a água (blindados) e circuito eletrônico tipo pós-ignição;

4.5. Todo conjunto deverá ser à prova d'água.

4.6. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,8 V), de forma a permitir a partida no motor e o consumo máximo de energia.

4.7. O gerenciamento da bateria deve permitir que as funções de ativação da sinalização visual em modo ponto de estacionamento e os toques curtos tipo pulso de sirene, permaneçam habilitadas por mais 10 minutos ou até o nível de bateria atingir 11,8 V (o que acontecer primeiro), mesmo com a ignição desligada.

5. PINTURA E GRAFISMO

5.1. Os veículos deverão receber pintura predominante na cor azul noturno, sobreposta a cor azul original da pintura de fábrica, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da CONTRATANTE. Caso o fabricante não possua o azul original de fábrica, deverá sugerir à CONTRATANTE as cores originais semelhantes disponíveis para que a comissão designada escolha outra cor. O licitante deverá solicitar a normatização do padrão de pintura da CONTRATANTE no ato de assinatura do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATANTE poderá disponibilizar fotos de seus veículos com o grafismo descrito.

5.2. O tanque de combustível da motocicleta ou componente localizado à frente do banco do piloto deverá possuir o emblema oficial do órgão contratante, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da CONTRATANTE, mantendo a proporção em relação ao tamanho do reservatório de combustível e confeccionado de material de alta resistência, com resistência à descoloração e envernizado sobre a pintura;

5.3. A pintura e grafismo deverá ser previamente autorizada pelo órgão contratante para verificação e inspeção.

6. EQUIPAMENTOS DIVERSOS

6.1. Proteção do motor em peça única, confeccionado em aço tubular reforçado de seção circular na cor preta fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus,

dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o e com a fixação em no mínimo dois pontos de apoio através de parafusos;

6.2. Proteção do cárter em aço ou liga metálica, próprio da motocicleta fabricado e/ou recomendado pelo fabricante do veículo;

6.3. Dispositivo contra "linha de pipa": equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com medida entre 60 (sessenta) centímetros e 01 (um) metro de comprimento quando estendida, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta e nem atrapalhar na pilotagem. Deve ser fabricado em aço inox e ser do tipo retrátil e rebatível;

6.4. Protetor de carenagem (slider), em material metálico rígido, de forma a proteger a carenagem da motocicleta em eventuais quedas. Este item poderá ser suprimido caso algum outro acessório faça função de proteção desejada neste item.

6.5. Suporte central ("cavelete central"), que permita manutenções rápidas mediante elevação da parte traseira da motocicleta.

6.6. Protetor de manoplas em material plástico, com alma em alumínio visando a proteção dos manetes em eventual queda.

6.7. Bolsa do tipo *tank bag*, confeccionada em cordura ou material de resistência similar ou superior, na cor preta, impermeável, com capacidade para transportar o documento do veículo, o cartão de abastecimento (formato semelhante ao cartão de crédito) e formulários administrativos devendo ter a inscrição do órgão contratante bordada ou pintada na cor amarela e possuir no mínimo as seguintes dimensões: 30cm x 35cm x 20cm (L x C x H). Será admitida variação de, no máximo, 20% para os valores definidos neste item.

6.7.1. Os compartimentos deverão ter seu sistema de fechamento através de zíperes resistentes a água.

6.7.2. A bolsa deverá se fixar ao componente localizado à frente do banco do piloto através de presilhas que assegurem a sua fixação em deslocamentos em velocidades elevadas, que suportem a vibração em deslocamentos em vias não pavimentadas e sob qualquer tipo de intempérie.

6.8. Ampliador da base do descanso lateral ("pezinho") em alumínio naval de alta resistência (Big Foot), visando aumentar a área de contato entre o solo e o cavelete lateral, evitando o afundamento em terrenos mais macios;

6.9. O fabricante deverá entregar o veículo com todos equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, a menos que seja de qualidade superior e desde que haja manifestação prévia e formal de anuência do órgão contratante.

7. GARANTIA

7.1. Garantia Contratual dos Bens

7.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.1.2. A empresa deverá fornecer, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa, com cobertura aos seguintes quesitos, quando couber:

7.1.2.1. Garantia Total de **12 meses** para:

- a) o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pelo órgão contratante, sem limites de quilometragem.
- b) os equipamentos adicionais e acessórios exigidos pelo órgão contratante;
- c) a pintura e a carenagem do veículo, incluindo o grafismo padrão exigido pelo órgão contratante.

7.1.2.2. Garantia Total de **36 meses** para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, etc.).

- a) O sistema elétrico deve ser totalmente compatível com as modificações para configuração policial e possuir a garantia prevista neste item, observando que a bateria deve possuir seu nível máximo de carga no momento da entrega, sendo passível a sua troca imediata caso comprometa o funcionamento de partida. Esta condição é justificada pelo período em que o veículo permanece em desuso na montagem dos acessórios e equipamentos policiais,



prejudicando a carga das baterias elétricas de forma irreversível, portanto, sendo obrigatória a reposição imediata da bateria original recomendada e comercializada pelas concessionárias do fabricante.

7.1.3. Sendo a garantia fornecida pela CONTRATADA para o mercado consumidor regular maior que a disposta neste Termo de Referência, prevalecerá a de mais longa duração.

7.1.4. A garantia apresentada pelo fornecedor não poderá ser inferior ao praticado pela fabricante no mercado nacional, prevalecendo o maior prazo de garantia, quilometragem ou a combinação destes.

7.1.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 7.1.2, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.1.6. Deverá ser inclusa na garantia as 5 (cinco) primeiras revisões previstas no manual do proprietário, seja por decurso de tempo ou quilometragem, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita manutenção da motocicleta.

7.1.7. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

7.1.8. A CONTRATADA deve oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a CONTRATANTE apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

7.1.9. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

7.1.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

7.1.11. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de



instalação e/ou uso do produto, se couber.

7.1.12. Todos os serviços de manutenção previstos no Plano de Manutenção serão realizados pela rede da concessionária ou, na inexistência desta, por oficinas autorizadas, durante o prazo de garantia.

7.1.12.1. Após o prazo de garantia, todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas).

7.1.13. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

7.1.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.1.14.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.1.15. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o órgão contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

7.1.15.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.1.15.2. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

7.1.15.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

7.1.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o

atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.1.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.18. No caso de discrepância entre os prazos de garantia constante no presente Anexo e em outros documentos do presente processo licitatório, prevalecerá aquele de mais longa duração.

7.1.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. **Visando o atendimento pós-venda, revisões de manutenção de garantia e assistência técnica, a fabricante vencedora da licitação deverá possuir rede de assistência credenciada (concessionária/autorizadas) em todos os Estados da federação, a no máximo 800km da capital de cada Estado ou, no caso de inexistência, a no máximo 800km da capital de Estado vizinho. Se ainda assim inexistir assistência credenciada em tais condições, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção ficará a cargo do fornecedor enquanto durar a garantia.**

8.2. A assistência técnica deverá ser disponível em todas as unidades da federação para execução da garantia e assistência técnica, admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive nos veículos com adaptações.

8.3. A empresa deverá fornecer, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos.

8.3.1. Após essa garantia, as manutenções serão realizadas conforme demanda, por meio do contrato de manutenção vigente. A Contratada deverá fornecer no ato de entrega dos veículos documento a ser apresentado na rede concessionária informando da gratuidade aqui estabelecida.

8.4. É vedado à empresa contratada opor qualquer restrição de garantia/assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica e a participação da empresa na licitação configura a aceitação plena das condições exigidas neste processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Jonne da Costa Araújo, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/02/2025, às 17:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30754345** e o código CRC **13EABCF7**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007537/2024-50

SEI nº 30754345

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3>

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 119 / 250



AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

PROPOSTA DE PREÇOS

RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com Inscrição Estadual nº 90102000-05, com endereço na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar sua proposta de preços para o(s) objeto(s) licitado(s) na licitação em referência, **todos fabricados pela proponente**, nas condições da presente proposta e declarações exigidas no edital do certame acima citado:

Item	Qtd. Global	Unidade	Marca	MODELO	Preço Unitário	Preço Total
03	2204	Unidade	RENAULT	DUSTER 1.3 ZEN TCE	R\$ 183.657,24	R\$ 404.780.556,96

Preço Unitário: Cento e oitenta e três milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e vinte e quatro centavos.

Preço Total: Quatrocentos e quatro milhões e setecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos.

ESPECIFICAÇÕES:

Veículo automotor, tipo camioneta, utilitário (SUV - *Sport Utility Vehicle*) médio porte, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante. 1.1.1. O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes. 1.2. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão. 1.3. Combustível: Flex (Gasolina/Álcool). 1.4. Em cor sólida, que melhor atender a caracterização de identidade visual do órgão contratante. 1.5. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima. 1.6. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras. 1.6.1. Caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima igual à do veículo. 1.6.2. Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual. 1.6.3. Deve haver comando de

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica



travamento de todos os vidros acessível ao motorista. 1.7. Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro. 1.8. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico. 1.9. Indicador gradual do nível de combustível. 1.10. Indicador gradual de temperatura de motor. 1.11. Iluminação no porta-malas. (Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas). 1.12. Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante. 1.13. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. 1.14. Desembaçador do vidro traseiro. 1.15. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada. 1.16. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. 1.17. Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo. 1.18. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. 2. DESEMPENHO 2.1. O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.2. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à C, na comparação absoluta geral, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular>. 2.4. Potência de 156 cv (gasolina) @ 5.500 rpm/163 cv (etanol) @ 5.500 rpm. 2.5. Torque (kgf.m) de 25,5 kgfm (gasolina) @ 1.600 e 3.750 rpm/27,5 kgfm (etanol) @ 1.600 e 3.750 rpm. 2.6. Sistema de transmissão automática (Câmbio Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades). 2.7. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.8. Tacômetro (conta-giros do motor). 2.9. O veículo possui direção elétrica. 3. SEGURANÇA 3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). (Freios Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira). 3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TC). 3.3. Assistente de partida em rampas (HSA). 3.4. Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, 6 airbags (frontal, laterais e de cortina). 3.5. Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista. 3.6. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco. 3.7. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. 4. RODAS E PNEUS 4.1. Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. 4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem. 4.2. Pneus originais de fábrica capaz de: 4.2.1. suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; 4.2.2. transmitir a potência útil do motor, os esforços

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





em curva, na aceleração e na frenagem; 4.2.3. rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas. 4.3. Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva. 4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição. 5. DIMENSÕES E CAPACIDADE 5.1. Bagageiro com capacidade de 475 litros, e conforme ABNT. 5.2. Capacidade do tanque de 46 litros de combustível, com autonomia urbana de 501,4 quilômetros com gasolina. 5.3. Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista. 5.4. Ângulo de entrada 30°. 5.5. Ângulo de saída 34,5°. 5.6. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.: 5.6.1. comprimento: 4.376 mm; 5.6.2. distância entre eixos: 2.673 mm; 5.6.3. largura (carroceria): 1.832mm; 5.6.4. altura: 1.693;. 5.6.5. vão livre do solo de 237 mm. 6. CARACTERIZAÇÃO E ACESSÓRIOS 6.1. Este veículo recebe as adaptações, caracterização e sinalização previstas no **ANEXO "A" do Termo de Referência**, além dos acessórios abaixo. 6.2. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual 1.200kg, conforme resposta de pedido de esclarecimento. 6.3. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853. 6.4. Na tampa do porta malas do veículo devem ser instalado conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos na cor vermelho rubi e 02 módulos azuis, e que deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, em padrão de animação semelhante, quando a tampa do porta-malas for aberta. 7. **COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ÁREA DE CUSTÓDIA** 7.1. O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado visando à condução eventual de infratores da lei, consonante a Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente em relação a possuir ventilação eficiente na divisória de proteção e presença de luminosidade no compartimento de detidos. 7.2. No interior do compartimento para conduzidos, junto à divisória, deverão ser instalados no sentido inverso de marcha do veículo, ou seja, voltados para trás, assentos com cinto de segurança, para ao menos, 02 (dois) conduzidos; 7.3. O assento deve prover encosto para a cabeça do detido, abrangendo a parte posterior e os dois lados da cabeça. 7.4. Deverá possuir cinto de segurança para dois passageiros, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido. 7.5. O conjunto deve integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus ocupantes. 7.6. As peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos. 7.7. A tonalidade (cor) das peças deverá acompanhar o acabamento interior do veículo. 7.8. O interior do compartimento traseiro, destinado ao transporte de detidos, deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatório (ferramentas, estepe, etc) ou outras peças/partes existentes nesse compartimento. 7.9. Na parte interna da porta do compartimento traseiro, onde se localiza a sistema de fechadura, deverão ser providenciadas as alterações necessárias de forma a não permitir que os ocupantes desse compartimento possam ter acesso ou violar o sistema de abertura da porta. 7.10. A adaptadora deverá instalar uma divisória de proteção, confeccionada em fibra e policarbonato, a

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELO CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro. 7.11. A divisória será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de fibra com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se da base do piso do compartimento de traseiro até o alinhamento superior do banco traseiro, desconsiderando-se o encosto de cabeça, caso exista e uma parte transparente (superior), confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se do alinhamento superior do banco traseiro até o teto. 7.12. A divisória deverá possuir sistema que permita a circulação suficiente de ar em todo o interior do veículo e estar, adequadamente fixada, por meio de uma estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1 polegada de diâmetro e 2 mm de espessura, parafusada à carroçaria do veículo em, no mínimo, 6 pontos distintos. 7.13. O fornecedor deverá garantir a renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior do compartimento de custódia, podendo adaptar o sistema de ar-condicionado, equipando duto de ventilação dedicado, com instalação de ventiladores e exaustores. 7.14. O habitáculo traseiro deverá ser confeccionado em fibra, em uma única peça, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais e na parte anterior, até o alinhamento dos vidros, integrando-se perfeitamente ao veículo e às demais adaptações. 7.15. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa. 7.16. Caso o estepe original seja alojado dentro do compartimento do porta-malas, este deverá ser reposicionado ou o revestimento do piso deverá possuir sistema de abertura para facilitar o acesso à peça. 7.17. Proteção dos vidros: todos os vidros deverão ser protegidos por chapas de aço perfuradas. 7.18. GRADIL: Órgão contratante poderá solicitar a instalação de gradil no habitáculo de custódia, que deverá ter porta de acesso independente da porta traseira externa do porta-malas, e deverá possuir sistema de travamento duplo externo por ferrolhos; 7.18.1. A porta do gradil deverá ter no mínimo 60 cm de largura, construída em barras de aço maciças de no mínimo 10 mm de diâmetro, com distância entre uma e outra de no máximo 50 mm, 02 (dois) ferrolhos para travamento com cadeados, com chapa metálica que impeça o acesso interno aos cadeados. 7.18.2. As duas trancas deverão ser apropriadas para travamento por cadeado, com pino das dobradiças ponteados com solda, deverá vir acompanhado de dois cadeados (tipo tetra-chave) com o mesmo segredo e com duas chaves. 7.18.3. Instalação de luminárias internas tipo Fluorescente ou em LED, com pelo menos 9 W de potência, resistentes a vibração, independentes e com acionamento pela cabine do motorista, sendo que a que for instalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção.

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA - ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO.

1. SISTEMA ELÉTRICO 1.1. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida. 1.2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes. 1.3. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica



inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; 1.4. O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor; 1.5. Os veículos deverão possuir no mínimo 1 (uma) tomada interna de 12V, com tampa, e 2 (duas) entradas USB com alimentação de 2 Ah, sendo que uma tomada deve ser disposta para os ocupantes do banco traseiro. 1.6. Alarme original/homologado de fábrica. 1.7. Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando. 1.7.1. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente. 1.8. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado pelo condutor com o veículo ligado, incluindo a iluminação diurna original de fábrica (DRL), devendo essa ser desligada juntamente com o dispositivo de acionamento do farol. 1.9. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta. 1.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas. 2. **DIVERSOS** 2.1. As adaptações/modificações dos veículos para uso policial CARACTERIZADOS e DESCARACTERIZADOS serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme Portaria INMETRO/ME nº 149/2022, sendo o registro e emplacamento sob responsabilidade da contratada, em nome da contratante. 2.2. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos. 2.3. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo. 2.4. Deverá acompanhar cada veículo: a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão(acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta-caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta; b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir 300A na partida do motor; c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G. 2.4.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo. 2.5. Revestimento emborrachado sobre todo o piso (assoalho), resistente, impermeável e lavável, na cor preta ou cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. 2.6. Piso (motorista e passageiros),

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



contendo conjunto de tapetes emborrachados. 2.7. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. 2.8. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança. 2.9. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento em atendimento a Resolução/CONTRAN nº 498/2014, para o material do revestimento dos bancos e para forração interna, e deverá ser apresentado na reunião de avaliação para aprovação do protótipo; 2.10. Os veículos DESCARACTERIZADOS/RESERVADOS deverão ser fornecidos em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado. 3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS - SIRENE 3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo. 3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. 3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discríção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista. 3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal. 3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. 3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores(rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL. 4. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS 4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. 4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%; 4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. 4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. 4.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo; 4.6. **CORES:** Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário: a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico; b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa



de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico. d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico. 4.7. **BARRA DE SINALIZAÇÃO:** formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, deverá ser confeccionada em policarbonato transparente, cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulas injetadas em policarbonato translúcido fumê, será aceito cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no caso em que tenha a finalidade de dissipação de calor, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV, descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas sólidas e tecnologia que mantenha a translucidez, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos. 7.7.1. A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aos policiais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack do teto. 4.7.2. Em se tratando de SUV e caminhonete a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto). Todavia, em se tratando de veículo SEDAN a fixação poderá ser feita diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos e dos próprios rebites. 4.7.3. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul; 4.7.4. Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que se acendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA. 4.7.5. Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação. 4.7.6. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado. 4.7.7. Os LED devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AlInGaP e IAGaN; 4.8. A barra de sinalização deverá ter o seguinte **padrão de animação:** 4.8.1. **RONDA:** Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência:** Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar. 4.8.2. **QTI:** Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar. 4.8.3. **PARADA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar. 4.8.4. **EMERGÊNCIA**: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite. a) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

Tabela: (1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

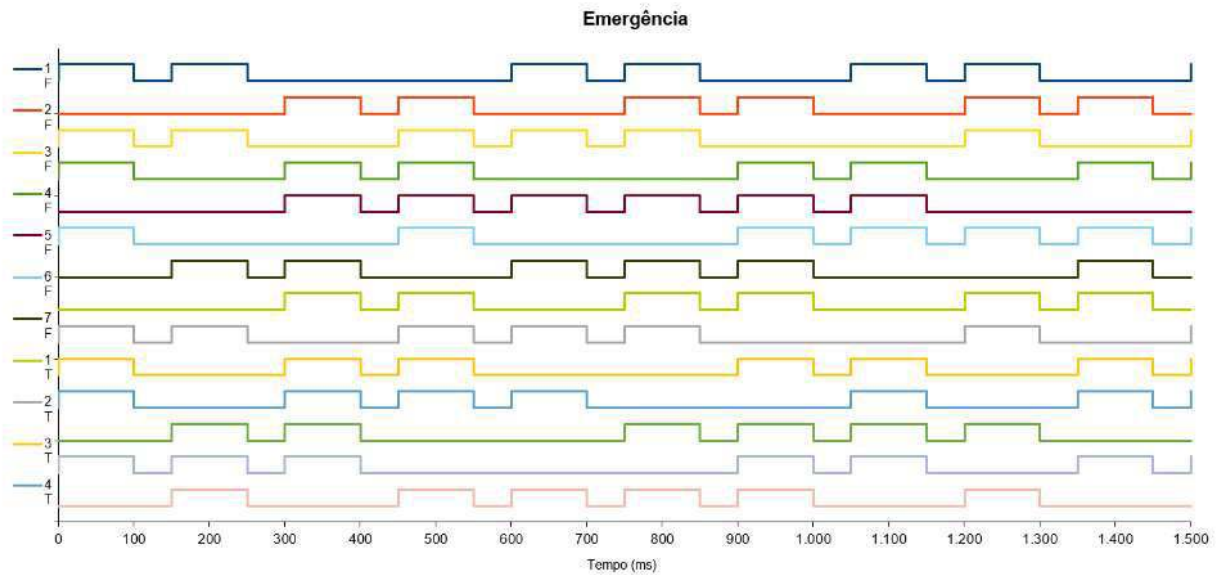
		Pulso: 100		Intervalo: 50																			
		T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off	T11	off
Período		100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
Módulo	Duração(ms)	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
	1F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0
	2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0
	3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0
	5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
	7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
	1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0
	2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
	3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
	4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
	5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
	6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
	7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0

Gráfico: (o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



4.9. ILUMINAÇÃO DE BECO: Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante na vistoria do protótipo.

4.10. BARRAS DE TETO (AMBULÂNCIA): 3 (três) barras em LED para iluminação lateral e traseira, em formato linear, com no mínimo 25 cm de comprimento cada, composta por LEDs de alta intensidade de 3Watts cada LED, potência total de no mínimo 78 Watts, com lente em policarbonato. Barra constituída em alumínio fundido, dotada de respiro com válvula automática para eliminação de umidade, apropriadas para instalação externa, resistentes a intempéries e vibrações. Instaladas na parte superior do teto, nas laterais (esquerda e direita) e na traseira; acima da porta corredeira lateral (lado direito) mantendo a mesma simetria no lado esquerdo e acima das portas traseiras. O local para fixação do suporte da barra ao teto do veículo, deverá ter reforço estrutural de fábrica ou instalado pela empresa homologada.

4.11. SINALIZADORES AUXILIARES LATERAIS (AMBULÂNCIA): Em formato retangular, composto por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalado em cada lateral na parte superior, sendo uma na dianteira e outra na traseira; cada sinalizador constituído de no mínimo 8 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com lente em policarbonato, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo, com acabamento próprio.

4.12. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas.

4.12.1. Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

4.12.2. Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas

RENAULT DO BRASIL LTDA.
 Av. Renault, 1300
 Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
 Tel: +033 (11) 2184-8379
 www.renault.com.br

DS

Rubrica



traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário. 4.12.3. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul, admitindo-se a utilização de LEDs bicolores. 4.13. **LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; 4.13.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo. 4.14. **BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO:** Deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequências de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existir interruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito. 4.14.1. **Formato e dimensões:** A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, de modo a maximizar a sua percepção. 4.14.2. **Instalação:** O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceria pelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e consequentemente atrapalhar a condução do motorista. O sinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado na extremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo; 4.14.2.1. Caso essa instalação não seja possível ou não seja efetiva, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissão técnica específica do órgão contratante. 4.14.2.2. A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência. 4.14.2.3. Será aceita a utilização da parte posterior da barra de sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito, desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam utilizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função e que os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle. 4.14.3. **Desempenho ótico:** Cada segmento, ou módulo, de ser composto de no mínimo dois LED e deverão utilizar ótica de refração com utilização de lentes, ou ótica de reflexão. 4.15. **PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)** 4.15.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas ostensivas. 4.15.2. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pelo órgão contratante, conforme modelo abaixo.



4.15.3. **Características Construtivas:** O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

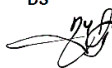
Rubrica
SL



necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprová-lo o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital. 4.15.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do órgão contratante. 4.15.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm; 4.15.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. 4.15.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas etc.), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante. 4.15.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel. 4.15.4.

Modos de funcionamento: O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações: a) **EMERGÊNCIA:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene). b) **RONDA:** O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico. c) **PARADA:** O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA. d) **QTI:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico. 4.15.4.1. As animações da iluminação poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

4.15.5. Descrição das teclas:

DS


Rubrica
SL

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





Tela		Funções	
		Aciona o modo EMERGÊNCIA	
		Aciona o modo RONDA.	
		Aciona o modo PARADA.	
		Este botão tocará o som típico, característico (antigamente chamado de horn)	
		Este botão deve mudar a intensidade luminosa do próprio controlador entre os níveis fraco, forte e desligado. (luminosidade ainda a definir)	
		Este botão deve ligar a iluminação lateral (luz de beco) do lado correspondente ao que foi pressionado.	
		Este botão deve ativar o modo NOITE, aonde a intensidade luminosa da barra de iluminação de emergência deve ser ajustada para 40 a 50 por cento da intensidade máxima, exceto em situação de emergência.	
		Aciona o modo QTI	

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Tecla	Funções
	Este botão desliga a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Deve estar em posição de DESLIGADO sempre que o sistema for ligado.
	Este botão deve controlar a barra de orientação de trânsito e sua iluminação de fundo deve ser composta de no mínimo 5 LED que devem ilustrar a animação que está sendo utilizada na barra luminosa. Outras formas de indicar a animação sendo exibida serão avaliadas pelo órgão contratante.
	Este botão permite a saída de áudio do rádio no sistema de auto falantes externos da viatura
	Este botão deverá reproduzir o som típico, característico (antigamente chamado de man, manual ou piau). Essa teclar pode ser acionada independentemente do modo de funcionamento atual do sistema.

4.15.6. **Comportamento de sinalização:** 4.15.6.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente. 4.15.6.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA. 4.15.6.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiverem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período em comboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento. 4.15.6.4 O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA. 4.15.6.5. O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação de protótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante. 4.15.7. **Instalação do controlador:** 4.15.7.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo. 4.15.7.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

5. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA DOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS DE APOIO OPERACIONAL. 5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para-brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo, observando-se as seguintes características: 5.1.1. construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes; 5.1.2. perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque; 5.1.3. composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda; 5.1.4. cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas as cores,

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



alternadamente; 5.1.5. cores: cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário: a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico. 5.1.6. a montagem deve priorizar a discrição, evitando que o equipamento seja visível externamente, quando não acionado. 5.1.7. Luzes brancas com efeitos estroboscópico: Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros, e lanternatraseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; 5.1.7.1. Caso o tipo de farol, lanterna ou veículo não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. 5.1.8. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 04 módulos, sendo dois na cor vermelha e dois na cor azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno. 5.1.9. Deverá ser apresentado laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas NEB E-322:2014 ou SAE J845:2013, SAE J595:2014 e SAE J575:2015, da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test). 5.2. **SIRENE.** 5.2.1. Os veículos deverão receber o equipamento de sirene, porém, a montagem priorizará a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. 5.2.1.1. Para a sirene aplica-se a norma SAE J1849:2012, devendo sua instalação ocorrer em local adequado do veículo. 5.2.1.2. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pelos órgãos contratantes. 5.2.1.3. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. 5.2.1.4. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal. 5.2.1.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. 5.2.1.6. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB. 5.2.1.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL. 5.2.2. O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de alta resistência, com luz de fundo (*backlight*) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte central do console do veículo, devendo ser definido conjuntamente pela contratada e a comissão técnica da contratante: 5.2.2.1. Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e estrobo). 5.2.2.2. Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e 5.2.2.3. Botão 3 deverá acionar o tom manual (*Man* ou *Pia*). 6. **PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS** 6.1. Os veículos deverão ser na cor solicitada pelo órgão contratante, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica. 6.2. Deverão receber grafismo conforme especificações



técnicas contidas no Manual de Identidade Visual do órgão contratante ou outro documento contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela contratada, antes da elaboração do protótipo. 6.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores. 6.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos. 6.5. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm ($\pm$ 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna. 6.6. **Adesivos NÃO REFLETIVOS:** a) Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. b) Espessura: 0,06 a 0,08mm. c) Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm. e) Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; f) Estabilidade dimensional (FINAT TM 14); g) Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx; h) Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação; i) Resistência à água do mar (DIN 50021); j) Aderido ao alumínio, após 100h / 23 ° C, nenhuma variação; k) Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis; l) Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível; m) Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm; n) Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa); o) Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%); p) Temperatura mínima de aplicação: $\geq$ + 8 ° C; q) Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa. 6.7. **Adesivos METALIZADOS:** a) Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. b) Espessura: 0,16 a 0,22mm. c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm. e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada). f) Resistência à tração: 1,8 Kg/cm. 6.8. **Procedimentos para aplicação das películas adesivas:** a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico. b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante. c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo. d) Ausência completa de cantos vivos; e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas. f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação. g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial. h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições. i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira). j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas. 6.9. A contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação. 6.10. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão encaminhar solicitação à unidade licitante, nos termos do Edital, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na contratante. 7. **PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - VIATURA CARACTERIZADA** 7.1. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCETOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA** - A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações: 7.1.1. Alimentação: A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampéres, com fusível para conexão direta



ao sistema de bateria do veículo; 7.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo. a) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo; 7.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são: 7.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura; 7.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA; 7.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi; 7.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi; 7.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita; 7.1.2.6. Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%; 7.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz; a) Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1; 7.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800); 7.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz; 7.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN); 7.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB; 7.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos; 7.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação. a) Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN; b) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket; 7.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; 7.1.2. 15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos." 7.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO** 7.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo; 7.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira. 7.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação. 7.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa: a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz; b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W; c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt); d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF; e) Peso de 2,5 Kg; 7.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo. 7.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada. 7.2.4.2. A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA. 7.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações: 7.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox para torná-la

RENAULT DO BRASIL LTDA.

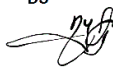
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica



articulável; 7.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms; 7.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1; 7.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz; 7.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo; 7.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; 7.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio; 7.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1; 7.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo; 7.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo: 7.2.6.1. Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial: a) ROE e impedância em 46 MHz. b) ROE mínimo encontrado e em que frequência. c) Impedância na frequência de ROE mínimo. d) ROE e impedância em 49 MHz. 7.2.6.2. Deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições. 7.2.6.3. Deve ser assinado pelo responsável pela instalação. 7.2.6.4. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%. 7.2.7. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelo órgão contratante. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo. 7.2.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondas estacionárias e das demais especificações. 7.2.9. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

DS


Rubrica
SL

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
 P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0	BOA	5.0 : 1	55,6	PÉSSIMA
1.6 : 1	94,7		6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES 8.1. A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos: 8.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. 8.1.2. A barra de sinalização principal deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: a) SAE J595_202108 Revised Classe 1 – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul; b) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); c) SAE J845_202108 Classe 1/Red/Blue; d) SAE J578_202004 – Color Test; e) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes. 8.1.3. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: a) SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente cristal: Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red e 450 Cd e 11.000 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min; b) SAE J595_202108 Revised/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente fumê: Ponto HV mínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e 240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min; c) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); d) SAE J845_202108 Classe 1/Red; e) SAE J578_202004 – Color Test; f) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes. 8.1.4. Os laudos exigidos poderão ser de revisões diferentes

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes. 8.2. **BOOK TÉCNICO:** Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu conteúdo o seguinte: a) Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso. b) Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material). c) Projeto Elétrico. d) Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético. e) Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões. f) Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere. g) Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas. h) Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo. i) Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem. j) Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial. k) O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado pela engenharia do fabricante do veículo, ambos assinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões de qualidade exigidos pelo fabricante. 8.2.1. Por ocasião da reunião de avaliação para aprovação do protótipo, serão reavaliadas as características gerais, devendo estar em consonância com as verificadas na fase de habilitação da empresa no certame, sendo verificado metrologicamente dispondo de trena e goniômetro ou dispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas. 8.3. Para os ensaios e/ou testes que o veículo possa ser submetido, o veículo deve estar: 8.3.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha; 8.3.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário; 8.3.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo. 8.4. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omissa nesta especificação ou julgado incompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à equipe de fiscalização, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos. 8.5. A contratante se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

8. PROTEÇÃO BALÍSTICA 8.1. Este veículo deve receber proteção balística parcial, conforme **Anexo "B" do Termo de Referência. ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA - PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PARCIAL** 1.1. Todos os serviços prestados devem atender todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados, não se limitando a apenas estes: 1.2. ABNT NBR15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas); 1.3. ABNT NBR16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio; 1.4. ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária; 1.5. ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa; 1.6. ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica; 1.7. ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários; 1.8. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; 1.9. R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro); 1.10. Portaria nº 94 - COLOG - EB. 2. **ESPECIFICAÇÕES** 2.1. O presente normativo trata da blindagem dos veículos caracterizados, cujas peculiaridades de uso exigem a aplicação de proteções balísticas em partes do veículo. O nível de proteção balística é o III-A.

DS

Rubrica



	Nível Balístico	Munição	Massa do Projétil (g)	Velocidade m/s	Numero de Impactos
USO PERMITIDO	I	.22 LRHV Cunbo	2,6 +/-0,1	320 +/-10	5
		380 RN Cunbo	10,2 +/-0,1	254 +/-15	5
	II-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	332 +/-12	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	381 +/-12	5
	II	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	358 +/-15	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	425 +/-15	5
	III-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	426 +/-15	5
		44 Magnum SWC GC	15,6 +/-0,1	426 +/-15	5
USO PERMITIDO (COM AUTORIZAÇÃO)	III	7.62x51 FMJ	9,7 +/-0,1	838 +/-15	5
		(.308 - Winchester)			5
USO RESTRITO DO EXÉRCITO	IV	.30 - 06 AP	10,8 +/-01	868 +/-15	1

Tabela 1 - Níveis de proteção balística

2.2. Será aplicada proteção balística nível III-A nos seguintes locais: 2.2.1. Paineis Corta-fogo, em sua totalidade; 2.2.2. Colunas "A" e "B"; 2.2.3. Para-brisa; 2.2.4. Portas dianteiras e traseiras (sem os vidros), inclusive área de fixação do retrovisor. 3. **ASPECTOS CONSTRUTIVOS** 3.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS GERAIS 3.1.1. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço ou de mantas de aramida. 3.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente. 3.1.3. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas de aramida possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área, as peças metálicas possuem boa absorção de energia. 3.1.4. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado. 3.1.5. Os produtos aplicados deverão estar dentro do prazo de validade, que deverá perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento. 3.1.6. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação. 3.1.7. As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo. 3.1.8. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística. 3.1.9. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos. Uma medição previamente à instalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB. 3.2. **BLINDAGEM OPACA DE CHAPA DE AÇO** 3.2.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm DE ESPESSURA. 3.2.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9. 3.2.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

DS

Rubrica
SL

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

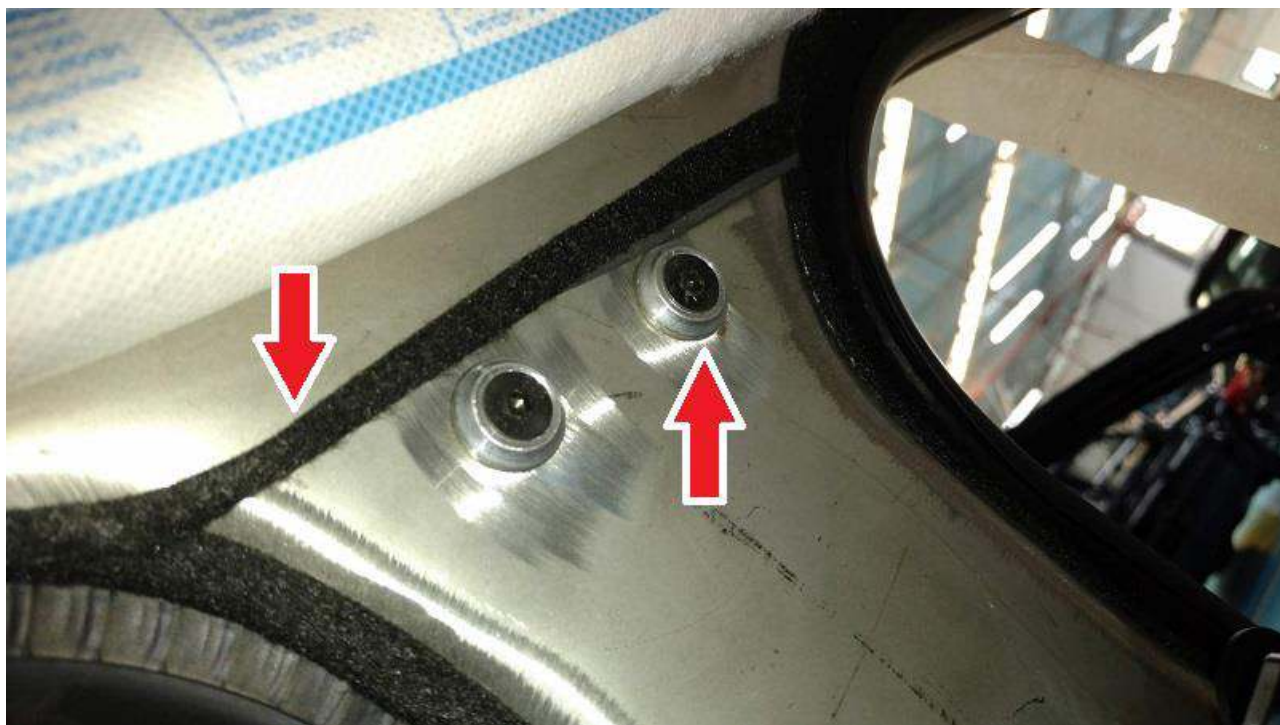


Figura 1 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

3.2.4. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação. 3.2.5. Deve ser aplicado material anti-ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos. 3.2.6. Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 (quinze) mm sobre o pacote balístico do vidro.



Figura 2 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos

3.2.7. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita de feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se



também aos *overlaps* aplicados na carroceria. 3.2.8. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA,etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.



Figura 3 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

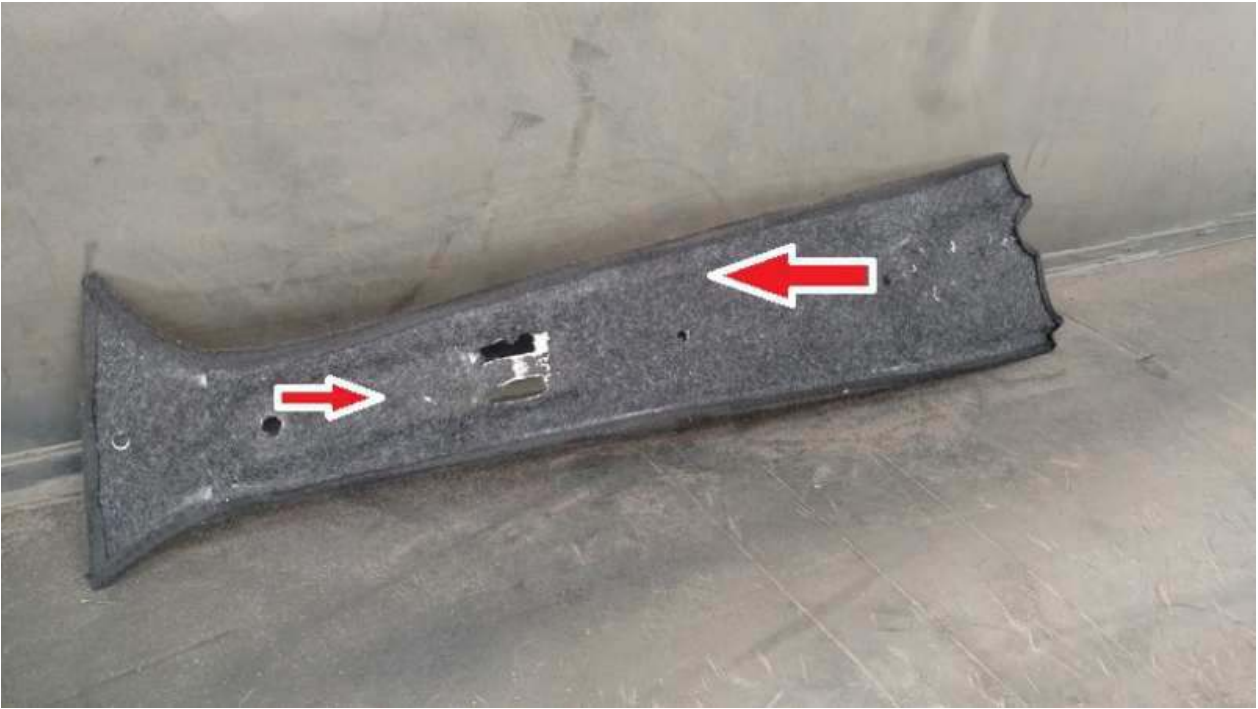


Figura 4 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

3.3. BLINDAGEM OPACA DE MANTA DE ARAMIDA 3.3.1. As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de, no mínimo, 9 (nove) camadas, com flexibilidade tal que

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



permita o perfeito encaixe na carroceria. 3.3.2. Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser deneoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade. 3.3.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento e à umidade, conforme Norma NBR15000/2005. 3.3.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço). 3.3.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de, no mínimo, 100 (cem) mm. 3.3.6. Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 (cinquenta) mm. 3.3.7. A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo específico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo: a) Material Base Poliuretano mono componente; b) Tensão de Tração ~5,5Mpa; c) Alongamento Mínimo 380%. 3.3.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida, após a sua cura, a existência de odores relativos à cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas. 3.3.9. Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários. 3.3.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50 (cinquenta) mm entre manta e aço. 3.4. **BLINDAGEM TRANSPARENTE (PARA-BRISA)** 3.4.1. O vidro balístico do para-brisa deve ser laminado e atender às normas técnicas. 3.4.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão. 3.4.3. Além das inspeções de fábrica, o vidro balístico do para-brisa deve passar, obrigatoriamente, por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação. 3.4.4. No vidro balístico do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço, conforme indicado na figura 5.



Figura 5 - Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



3.4.5. O vidro balístico deve possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original do vidro, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

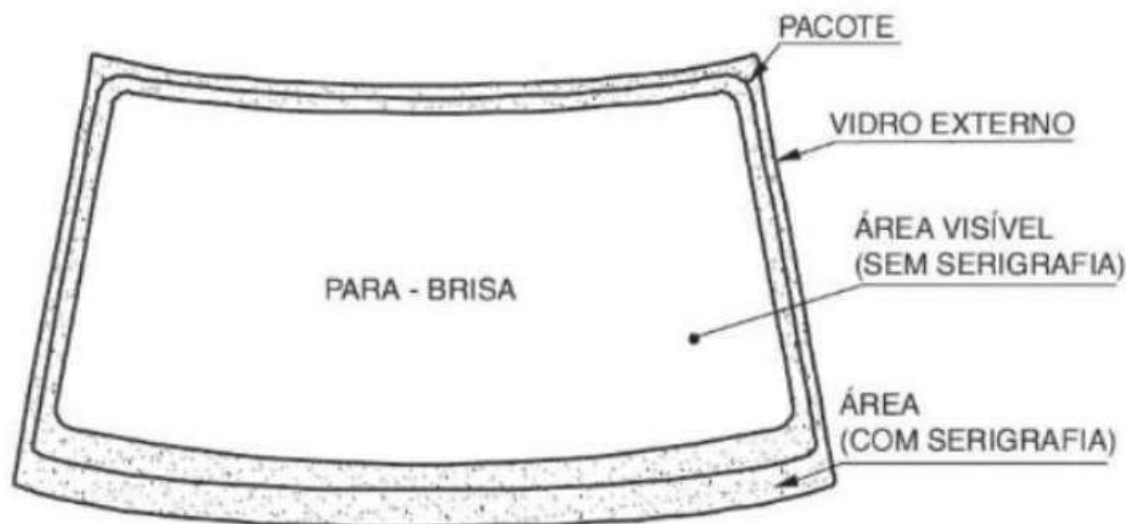


Figura 6 - Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

3.4.6. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade.

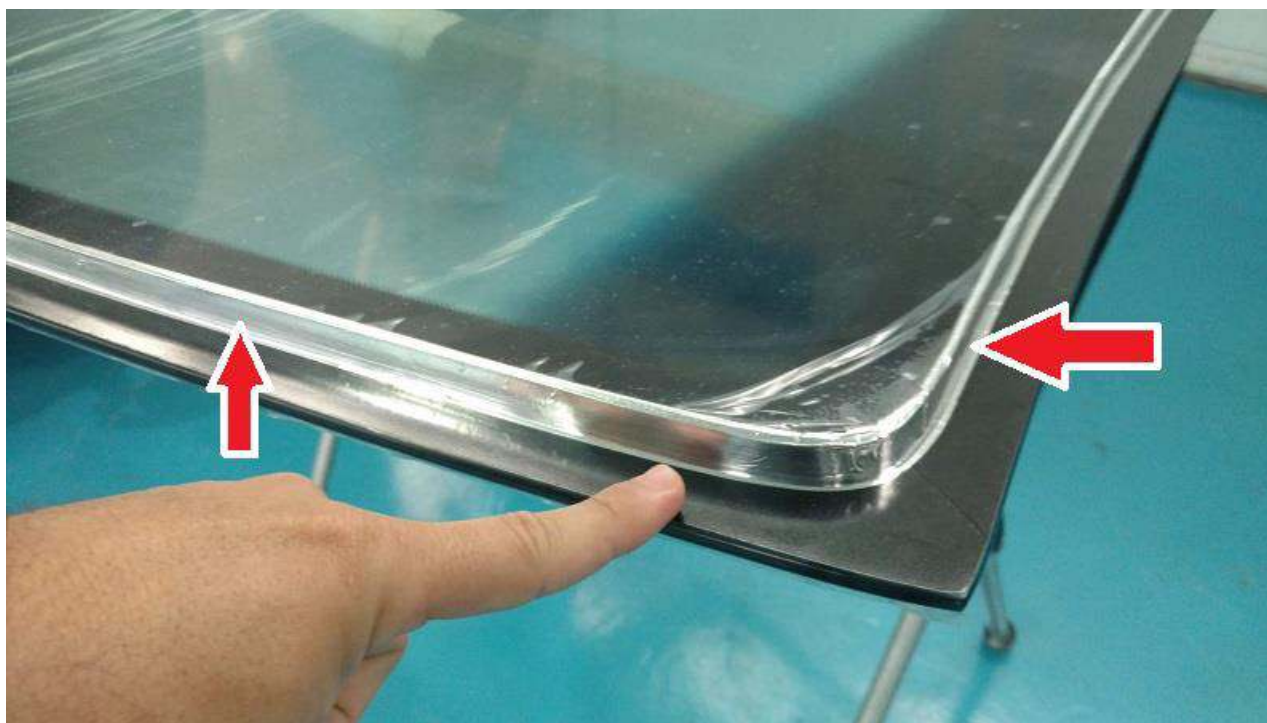


Figura 7 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



3.4.7. A face interna do vidro balístico do para-brisa deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição. 3.4.8. Todos os vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante. 3.4.9. A fixação do vidro do para-brisa à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características: a) Material Base Polímero de Silano modificado; b) Tensão de Tração ~2,4Mpa; c) Alongamento mínimo de 250%. 3.4.10. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no soldurante várias horas. 3.4.11. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), com exceção do para-brisa. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 960/2022-CONTRAN. 3.4.12. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissão luminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

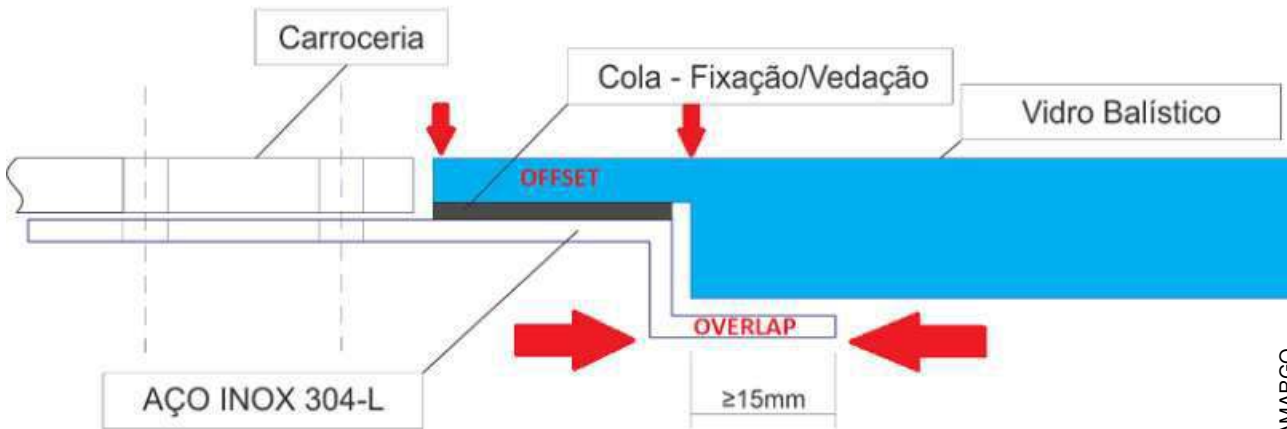


Figura 8 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS

4.1. PAINEL CORTA FOGO

4.1.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

4.1.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

4.1.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50 (cinquenta) mm entre manta e aço.

4.1.4. A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

4.1.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

4.2. COLUNAS "A" e "B"

4.2.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo.

4.2.2. O aço nessa região não deve ser colado.

DS

Rubrica

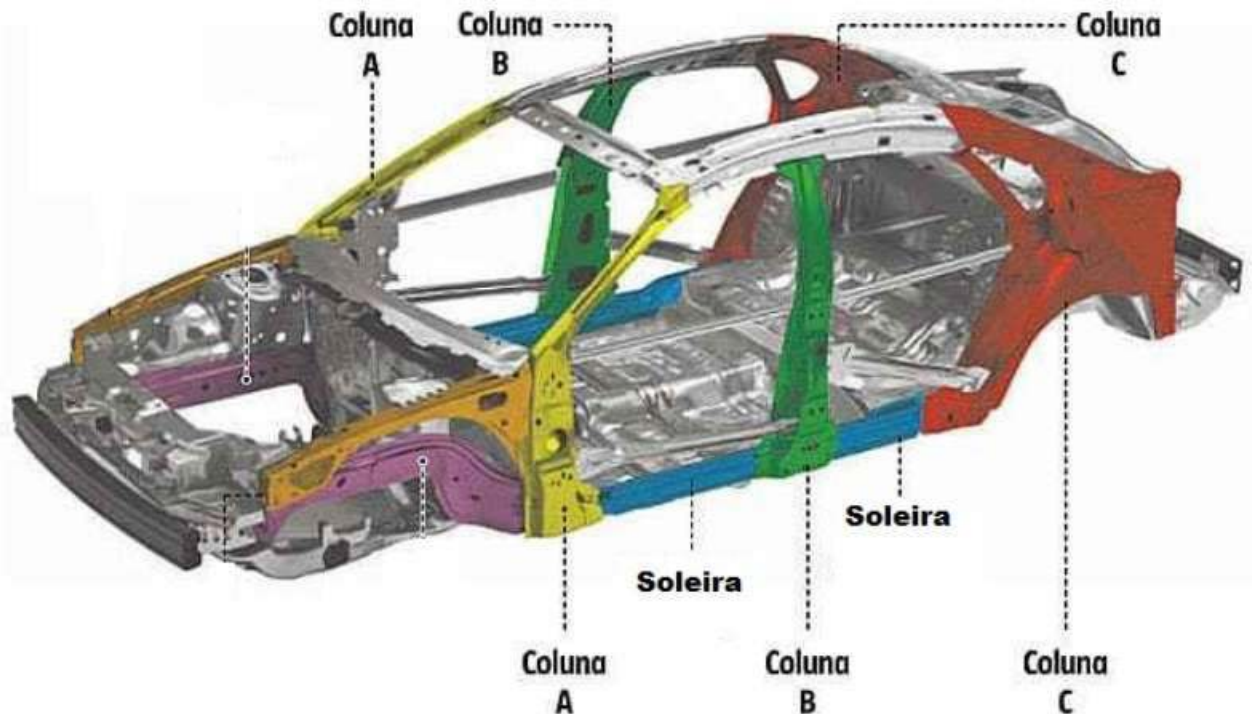


Figura 9 - Ilustração das partes estruturais de um veículo

4.3. PARA-BRISAS 4.3.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos) não serão aceitas. 4.3.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de sua fixação. **4.4. PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS** 4.4.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 (cem) mm. 4.4.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

DS

Rubrica
SL

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





Figura 10 - Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

4.4.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

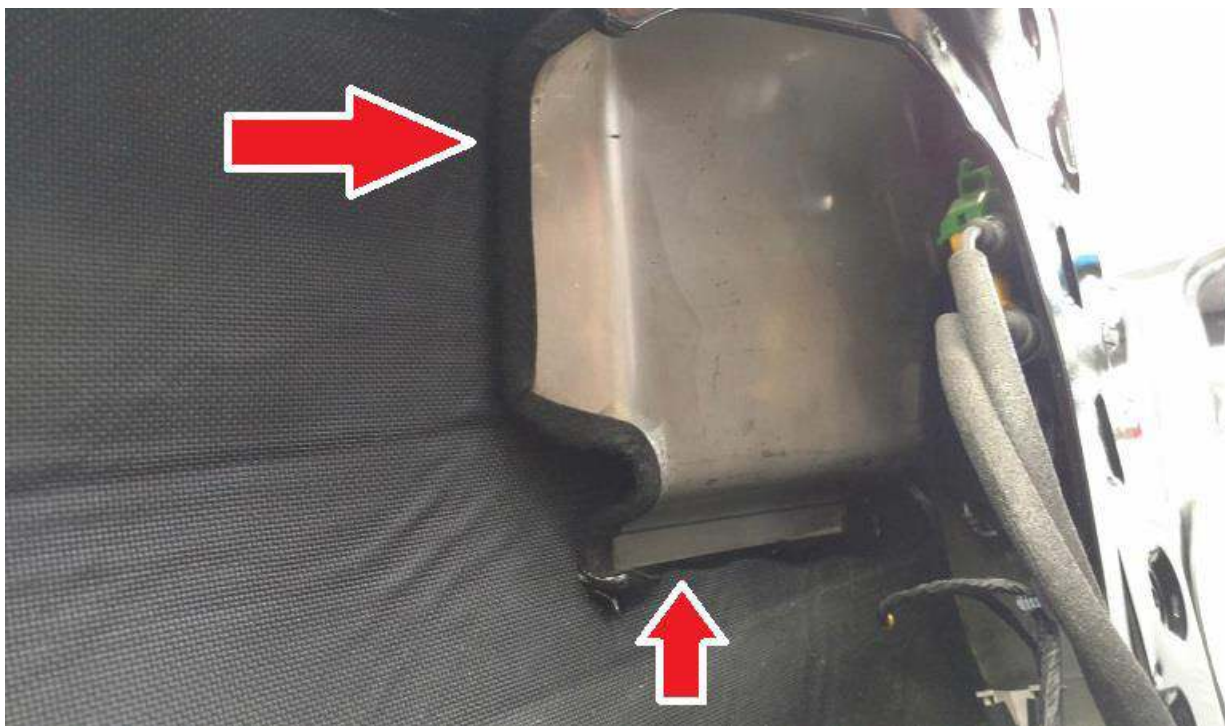


Figura 11 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 146 / 250





4.4.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento. 4.4.5. O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais. 4.4.6. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro. 5. **DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO** 5.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos. 5.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, o representante da CONTRATANTE visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas de aramida, especificada conforme item 4.3. 5.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste anexo. 5.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo **MicroDot Seriado (micropontos metálicos)**, onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meio de *spray* adesivo ao material. 5.5. Com a utilização de microscópio USB e um *Notebook*, os pontos podem ser observados em campo, atestando que a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado. 5.6. Os *MicroDots* devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação. 5.7. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 °C (incêndio do veículo). 5.8. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de *spray*). 5.9. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo óptico com capacidade de aumento de 500X. 5.10. Os frascos dos *MicroDots* devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir a fixação dos pontos na superfície a ser rastreada. 5.11. O fornecimento das latas de *spray* contendo os *MicroDots* será de responsabilidade da CONTRATADA. 5.12. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem que atenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuência formal da Comissão Técnica.

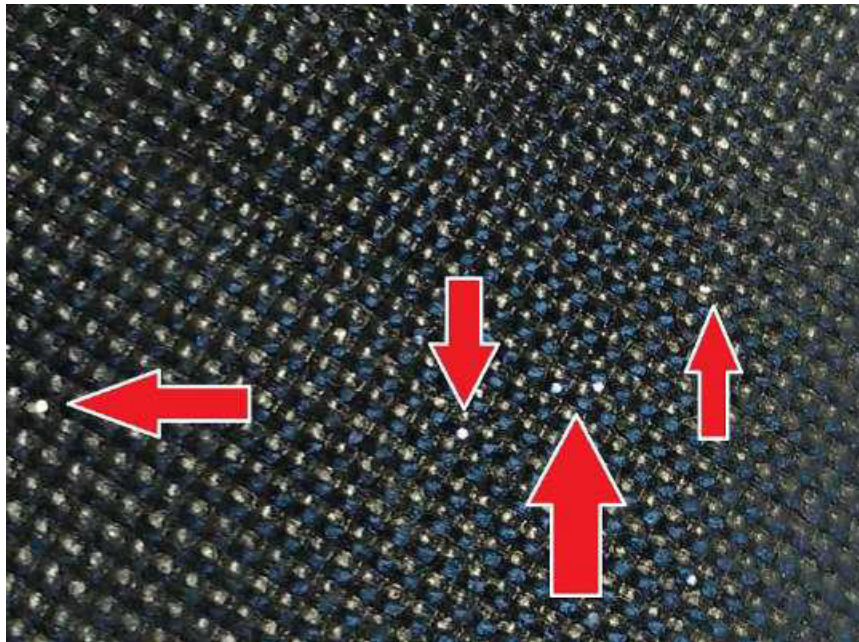


Figura 12 - Aplicação de *MicroDots* em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 147 / 250





Figura 13 - Vista ampliada em 500X dos *MicroDots* da figura 12 contendo o número de série CW4202

6. DOS TESTES 6.1. TESTE BALÍSTICO 6.1.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de mais de 10 veículos. 6.1.2. A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nível de proteção III-A. 6.1.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica a do veículo a ser blindado, com a aplicação demanta de aramida e reforços em aço conforme descrito neste anexo. 6.1.4. Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/-0,1g. e velocidade de 426 +/-15 m/s 6.1.5. A cada lote de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novosistema de rastreo aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto. 6.1.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em casode reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste seracompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento. 6.1.7. O custo do teste correrá por conta da Contratada. 6.1.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículoblindado. 6.1.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado,não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo eaqueles oriundos da substituição de responsabilidade da Contratada. 6.1.10. Os testes balísticos deverão levar em consideração, no mínimo, as disposições da ABNT NBR 15000:2005.Todavia, o corpo de prova será ampliado para além do teste *stand alone*, haja vista o disposto no item 7.1.3. 6.1.11. O teste a ser executado na porta do veículo deverá utilizar as áreas definidas pela Associação Americanade Testes e Materiais - ASTM E3113-18 (figura 14), ainda que conflite com a norma NBR 15000 que dispõe de 5 (cinco)disparos equidistantes, deverão ser realizados 12 (doze) disparos devendo a distância de borda não ser inferior a 100mm.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
 Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
 Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 148 / 250



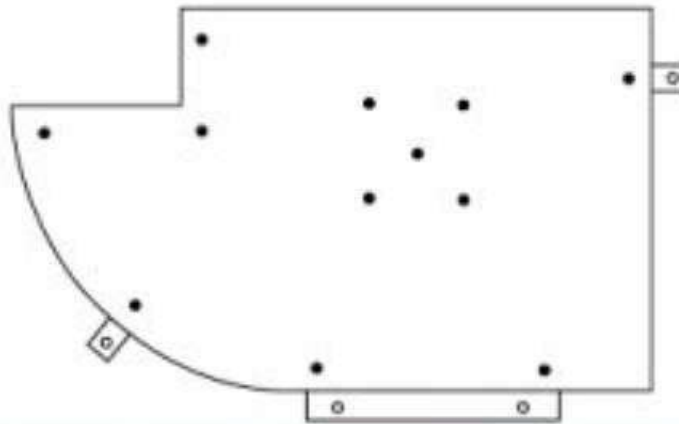


Figura 14 - Área dos disparos (ASTM E3113-18)

6.2. TESTE DE ESTANQUEIDADE 6.2.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística. 7. **DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO** 7.1. A CONTRATADA, deverá efetuar por conta própria a aplicação da proteção balística. 7.2. Caso a CONTRATADA seja uma MONTADORA DE VEÍCULOS, e, quando o presente Termo de Especificação de Blindagem integre um edital de compra de veículos novos, haverá a possibilidade da terceirização do serviço de blindagem, devendo ser apresentado para aprovação o cronograma de aplicação de blindagens, a lista de empresas onde ocorrerá a instalação bem como o Certificado de Registro (CR) da(s) empresa(s) terceirizada(s) conforme item 8.9. 7.3. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço. 7.4. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa. 7.5. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora. 7.6. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade. 7.7. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro. 7.8. O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem, não sendo admitida a execução em local diverso do registro. 7.9. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

- a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente aramida ou vidro balístico)
 - b) Comércio de Proteção Balística
 - c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)
 - d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística
 - e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística
- 7.10. No caso de MONTADORA DE VEÍCULO, caso haja terceirização da aplicação da blindagem, a MONTADORA deverá possuir CR válido com no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército: a) Comércio de Proteção Balística 7.11.

A "Quantidade máxima permitida de PCE" existente no CR da empresa deve ser de no mínimo 30

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



% do lote a ser contratado pela CONTRATANTE. 7.12. A empresa deverá OBRIGATORIAMENTE ter os seus processos certificados pelo Sistema de Qualidade ISO9001:2015, de forma a assegurar a qualidade da proteção balística, garantindo a segurança quanto da correta aplicação dos materiais, refletindo assim em segurança para com os ocupantes do veículo. 7.13. Devem ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de todos os materiais balísticos aplicados aos veículos para conferência pela CONTRATANTE. 8. **DA GARANTIA** 8.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de: a) 5 anos contra a delaminação dos vidros balísticos b) 5 anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção. 8.2. Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura. 8.3. As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro dos prazos máximos **22 (VINTE E DOIS) DIAS ÚTEIS** durante o período de garantia.

DECLARAÇÕES:

1. Declara que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus Anexos.
2. Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
3. Declara que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
5. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.
6. Em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado como critério de preferência o valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.
7. Os produtos ofertados possuem qualidade e atendem aos padrões exigidos pelo Mercado.
8. Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.
9. Declara que os veículos serão entregues com todos os itens e acessórios exigidos em edital. Declara ainda, que nos casos em que os itens e acessórios que não são de série do veículo, estes serão inseridos em concessionária ou transformadora homologada pela fabricante.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





10. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
11. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
12. Declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
13. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
14. Declara que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
15. Declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS:

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Do Prazo e Local de Entrega: Até 50 unidades 180 dias 2ª acima de 51 unidades acréscimo de 30 dias a cada 20 unidades. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelo órgão contratante.

Parcela	Faixa de quantidade contratada	Prazo máximo de execução
1ª	Até 50 unidades	180 dias
2ª	acima de 51 unidades	acrécimo de 30 dias a cada 20 unidades

A contratante terá até 90 (noventa) dias corridos, após assinatura do contrato, para indicar o local de entrega dos veículos. Extrapolado esse prazo, caso não ocorra a indicação, fica suspenso o

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



prazo de execução do contrato até que a Administração sane a pendência. Após aprovação do lote submetida ensaios e avaliação de conformidade, a contratada deverá providenciar o transporte dos veículos para a concessionária mais próxima do órgão contratante e, inexistindo concessionária no raio máximo de 100 Km, o veículo deverá ser entregue transportado no endereço do órgão contratante. Os veículos deverão ser entregues com tanque cheio e com emplacamento no estado de destino, juntamente com planilha eletrônica com as seguintes informações de cada veículo: Placa, chassi, marca e modelo.

Prazo de Garantia: Garantia Total de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 Km percorridos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, quando superior, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações e acessórios exigidos pela CONTRATANTE. Garantia de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal. Garantia de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos). Garantia de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

5.9. A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas por dia, com serviço mínimo de socorro e transporte, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A empresa deverá fornecer, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa.

5.11. Os serviços de manutenção previstos no Plano de Manutenção serão realizados pela rede da concessionária ou, na inexistência desta, por oficinas autorizadas, durante o prazo de garantia.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13.1. A rede de assistência técnica autorizada da Contratada deverá estar disponível em todas as unidades da federação para a execução dos serviços em garantia e de todos os demais necessários à manutenção da regularidade operacional dos veículos adquiridos. Para motocicletas, inexistindo assistência credenciada no estado da federação, a contratada deverá dispor transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, arcando com os custos enquanto perdurar a garantia.

5.13.2. É admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive nos veículos com adaptações, desde que mantidas inalteradas todas as condições originais de garantia.

5.13.3. Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, não é necessário que haja empresa credenciada em todas as unidades da federação. Porém, não havendo mão de obra especializada em alguma UF, a CONTRATADA deverá enviar equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários nos sistemas, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

5.13.4. Para todos os veículos, a contratada deverá executar gratuitamente as 5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias, previstas no plano de manutenção inerente a cada modelo adquirido, referentes à manutenção preventiva, inclusive com a substituição de peças, óleos, filtros, demais serviços e mão-de-obra.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL



5.13.5. A Contratada, no ato de entrega dos veículos, deverá entregar o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionários, informando da gratuidade aqui estabelecida das 5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias, e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões. 5.13.6. É vedado à Contratada opor qualquer restrição à execução da garantia/assistência técnica/revisões gratuitas, constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, haja vista que o presente Termo de Referência prevê serviços e peças a serem fornecidos pela Contratada, sendo que a participação da empresa na licitação configura a aceitação plena das condições exigidas. 5.13.7. A Contratada deve oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal. 5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. 5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. 5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. 5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. 5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. 5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. 5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Emplacamento: Emplacados em nome da contratada.

Tanque cheio: Todos os veículos serão entregues abastecidos na totalidade ("tanque cheio").

Revisões: A Contratada, no ato de entrega dos veículos, deverá entregar o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionários, informando da gratuidade aqui estabelecida das 5 (cinco) primeiras revisões obrigatórias, e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões.

Valida da Ata de Registro de Preço: A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Protótipo: Para o primeiro lote (primeira contratação do item com adaptação), efetivamente adquiridas pelo Órgão Gerenciador ou demais participantes, a Contratada deverá produzir um protótipo a ser submetido à aprovação da equipe de fiscalização do órgão Contratante e será condição para a fase final de fabricação dos demais itens do referido lote e para todas as fases de fabricação dos demais lotes subsequentes daquele contratante. Observe-se a necessidade de se produzir o protótipo para cada órgão contratante, e não apenas para o gerenciador da Ata de Registro de Preços, considerando as particularidades de cada instituição. Não será exigido novo protótipo para a segunda contratação e subsequentes, quando ocorrerem, salvo na hipótese de o modelo do veículo sofrer modificações significativas de suas características durante sua vigência da Ata de Registro de Preços. O protótipo poderá ser apresentado a qualquer momento dentro do prazo de execução do contrato, cabendo à contratada gerir o tempo disponível para que a produção do lote final também observe referido período. 5.27. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.27.1. Conformidade Técnica: O protótipo deverá atender a todas as especificações técnicas definidas no edital, incluindo dimensões, características operacionais e requisitos de segurança. 5.27.2. Ensaios do Sistema Elétrico: A análise do sistema elétrico do protótipo incluirá a verificação da autonomia do

funcionamento, com o motor desligado, comprovar autonomia de funcionamento do sistema elétrico de 06 (seis) horas, com os sistemas luminoso e de radiocomunicação ligados - sem transmitir ou receber nenhum chamado, permanecendo, após esse prazo, carga suficiente para dar a partida. 5.27.3. Estanqueidade: Serão realizados testes de estanqueidade para avaliar a capacidade do veículo de permanecer impermeável sob condições simuladas de chuva intensa, garantindo que não haja infiltração de água nos compartimentos internos. A conformidade com os

padrões de estanqueidade é essencial para a proteção dos ocupantes e dos componentes eletrônicos. 5.27.4. Sistema de Sinalização de Emergência: O funcionamento do sistema de sinalização de emergência deverá ser avaliado quanto à eficácia da luz de emergência e dos sinais sonoros. O teste incluirá a verificação da intensidade luminosa, visibilidade em condições adversas e a intensidade sonora da sirene, assegurando que atenda às normas estabelecidas e que funcione adequadamente em situações críticas. 5.27.5. Os mesmos testes serão repetidos com as

amostras selecionadas para os ensaios de conformidade à Norma Técnica SENASP nº 006/2022, momento em que haverá acompanhamento da equipe de fiscalização. 5.28. Havendo reprovação do protótipo apresentado, retoma-se o prazo de execução contratual para que a contratada realize as correções necessárias e requeira segunda e definitiva avaliação do equipamento. 5.29. O

protótipo poderá ser aprovado com ressalvas, quando apontado pela equipe de fiscalização a possibilidade de modificações e/ou ajustes simples, que deverão ser corrigidos para a produção do lote contratado. 5.30. O protótipo aprovado poderá compor o lote final a ser fornecido, desde que submetido a revisão e manutenção posterior à realização dos ensaios, devendo ser

reestabelecida integralmente a garantia técnica exigida no edital, desconsiderando-se, para esse fim, a quilometragem percorrida durante a avaliação. 5.30.1. A aprovação do protótipo para o primeiro contrato, nos termos citados, é condição para execução dos demais contratos daquela unidade requisitante. **Ensaios e avaliação de conformidade nos automóveis (itens 1 a 3)** 5.31.

Os ensaios e avaliação de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022 serão exigidos: 5.31.1. No recebimento do primeiro lote contratado de cada item, independentemente de qual seja o órgão contratante, devendo o lote ser igual ou superior a 10 (dez) unidades, onde serão executados os ensaios com, no mínimo, 1 (uma) unidade da amostra. 5.31.1.1. O prazo de

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica



execução contratual do primeiro lote se inicia somente após os pedidos somarem o quantitativo mínimo de 10 (unidades), considerando todos os órgãos contratantes. 5.31.1.2. A empresa deverá expor o lote à comissão de fiscalização da SENASP, que selecionará duas unidades aleatórias da amostra a serem submetidas aos ensaios. 5.31.2. Realizados os ensaios e aprovado o primeiro lote, todos os próximos veículos encontra-se certificados, onde nova avaliação de conformidade deverá ser realizada a cada fornecimento de 400 (quatrocentos) unidades, considerando o somatório das contratações realizadas por todos os órgãos. (1º ensaio: no 1º lote; 2º ensaio: a partir do 401º veículo, 3º ensaio: a partir do 801º, 4º ensaio: a partir do 1201º veículo, e assim sucessivamente). 5.31.3. A avaliação de conformidade deverá ser realizada sempre que houver modificações significativas nas características do modelo do veículo testado durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 5.32. A contratada deverá informar a data para ensaios e avaliação das amostras à SENASP com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, independentemente de o lote ensaiado possuir veículos destinados ao órgão. 5.33. A partir da data informada, havendo disponibilidade das amostras e do laboratório, bem como da estrutura para realização dos ensaios, suspende-se o prazo de execução do contrato até a conclusão desta etapa, que se concretiza com a emissão do relatório final de avaliação pela equipe de fiscalização. **Laboratório habilitado para realização dos ensaios nos automóveis (itens 1 a 3)** 5.34. Para realização dos ensaios a contratada deverá selecionar e contratar laboratórios acreditados e designados pela SENASP nos termos da NT SENASP nº 006/2022. 5.35. Em caráter precário, os ensaios poderão ser executados por laboratórios acreditados em outros escopos, ou ainda por laboratórios não acreditados, desde que sejam designados pela SENASP, conforme estabelecido na NT SENASP nº 006/2022. 5.36. Será admitida a execução dos ensaios por laboratório da próprio da contratada, caso este atenda aos requisitos da Norma Técnica. 5.37. Todos os ensaios devem ser realizados na presença de membros da equipe de fiscalização. 5.38. Os ensaios deverão ser acompanhados por, ao menos, um profissional da segurança pública a bordo do veículo, contando sua massa para o lastro de cada ensaios. 5.39. As despesas inerentes à realização dos ensaios são de responsabilidade da contratada, a exceção daquelas relativas a diárias e passagens dos servidores designados pela contratante para acompanhar os testes. Inadimplemento e Rescisão Contratual 5.40. No caso de não haver entrega de protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Gestor do Contrato, ou entrega de protótipo fora das especificações previstas, bem como reprovação nos ensaios de conformidade perante a Norma Técnica SENASP nº 006/2022, o contrato será rescindido com a aplicação das sanções decorrentes do inadimplemento do contratado. 5.41. Rescindido o contrato, será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado para eventual contratação, com posterior apresentação de protótipo e ensaios de conformidade, nos mesmos termos assinalados nos itens anteriores. 5.41.1. O procedimento de contratação, apresentação de protótipo e ensaios de conformidade será repetido sucessivamente até que seja verificado o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência e na Norma Técnica SENASP nº 006/2022.

Garantia-Contratual: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os , arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 no percentual de 2% (dois por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

Isenção IPI/ICMS: Em virtude da Lei Nº 9.493/97, regulamentada pelo Decreto nº 7.212/10, as propostas deverão considerar isenção do IPI.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





Sustentabilidade: Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, quando possível. 4.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata. 4.4. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes” 4.5. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria D ou superior, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Plotagem/Adesivagem: Em cumprimento a políticas estratégicas ou devido à origem orçamentária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública poderá contratar veículos caracterizados com pintura original de fábrica e grafismo simplificado. Nesse caso, será solicitado o fornecimento de veículos em cores básicas constantes no catálogo do fabricante, específicas conforme o órgão de destino, por exemplo, cor branca para a polícia militar/guarda municipal, cor preta para a polícia civil e cor vermelha para o corpo de bombeiros. Adesivos de identificação da senasp serão colados na parte inferior das laterais dos veículos. 6.27. Caso a contratação seja realizada nos moldes descritos acima, o valor na proposta referente à pintura de caracterização (D. 5) e grafismo (D.6), serão desconsiderados. o contratado deverá emitir a nota fiscal sem incluir os valores correspondentes.

Assistência Técnica: A contratada deverá apresentar no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual). Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, a licitante deverá declarar que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

AC: Du Nort Rio Branco, VIA CHICO MENDES, 2280, CEP: 69906-214, RIO BRANCO, (68) 3303-8600, juracy.costa@revemar.com.br

AL: Gama Veiculos Maceió, Avenida Fernandes Lima, 3595, CEP: 57052-400, Maceió, (82) 2122-6464, gerencia@renaultgama.com.br

AP: GRAND CITE, Rua Leopoldo Machado, 2000, CEP: 68900-067, Macapá, (96) 3312-5100. gerenterenault@amauto.com.br

AM: Du Nort Manaus, Avenida Djalma Batista, 3505 – PAVMTOB, CEP: 6905-8807, Manaus, (92) 2125-5833, juracy.costa@revemar.com.br

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 156 / 250





BA: Brune Salvador, Av. Luiz Viana, 6700 – Salvador, CEP: 41745-130, (71) 3198-4000
forbahia@yahoo.com.br

CE: Jangada Fortaleza, Avenida Julio Ventura, 100, CEP: 60150-050 Fortaleza, (85) 3306-8600,
osvaldo.furtado@carmais.com.br

DF: Tecar Brasília, Sia Trecho 01 Lote 830-860, CEP: 71200-010 Brasília, (61) 3221-7800,
julio@tecar.com.br

ES: Orvel Vitória, Avenida Leitão da Silva, 1484, CEP: 29056190 Vitoria, (27) 3434-3232,
marcus.vinicius@grupoorletti.com.br

GO: Tecar Goiânia, Avenida E-C. Rua 62, C. Rua 53, Quadra B.23 Lotes 01-15-22-24ª, CEP: 74810-030 Goiânia, (62) 4009-2900, julio@tecar.com.br

MA: Du Nort São Luís, Av. dos Holandeses, 2, Quadra 39 Lote 123456, CEP: 65071-380 São Luís, (98) 2106-6666, juracy.costa@revemar.com.br

MT: Estação Cuiabá, Avenida Fernando Correa da Costa, 2777, CEP: 78068-600 CUIABA, (65) 3618-7100. <mailto:marcos.aferreira@gruposaga.com.br>

MS: Guara Costa e Silva, Av. Costa e Silva, 235, CEP: 79050010 Campo Grande, (67) 3322-0500,
guilherme.holsback@grupoenzo.com.br

MG: Minas France Savassi, Rua Professor Moraes, 485, CEP: 30150-370 Belo Horizonte, (31) 3503-3300, analista@jupiterlicitacoes.com.br

PA: Du Nort Umarizal, Av. Pedro Alvares Cabral, 1471, QUIOSQ D, CEP: 66050400 Belem, (94) 2101-6400, juracy.costa@revemar.com.br

PB: J. Carneiro Joao Pessoa, Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2122, CEP: 58040-000 Joao Pessoa, (83) 3515-9100, licita.trial@gmail.com

PR: Globo Veículos Alto da XV, Avenida Marechal Deodoro, 2262, CEP: 80050-010 Curitiba, (41) 3360-2500, vendas.especiais@globoveiculos.com.br

PE: Regence Veículos Encruzilhada, Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2160, CEP: 52021-000 Recife, (81) 3125-9150, bruno.melo@adtsa.com.br

PI: Via Paris Miguel Rosa RM+SR, Avenida Miguel Rosa, 7267, CEP: 64018-550 Teresina, (86) 3303-0475, joaosilveira@viaparisnet.com.br

RJ: Besouro Rio de Janeiro, Praça da República, CEP: 6520211-350, Rio de Janeiro (21) 2526-9330, riogov@besouro.com.br

RN: Redenção Natal, Avenida Prudente de Moraes, 3398 A, CEP: 59050-200 Natal, (84) 4005-3333, licita.trial@gmail.com

RENAULT DO BRASIL LTDA.
 Av. Renault, 1300
 Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
 Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 157 / 250





RS: Iesa Azenha, Avenida Azenha, 1757, CEP: 90160-003 Porto Alegre, (51) 3025-3000, jefferson.santos@grupoiesa.com.br

RO: Saga Lemans Porto Velho, Avenida Governador Jorge Teixeira, 840 B, CEP: 76820-116 Porto Velho, (69) 3025-8346, afonso.oafonso@gruposaga.com.br

RR: Marlin Boa Vista, Av. Ville Roy, 5403 Sala E, CEP: 69301-000 Boa Vista, (95) 2121-1000, cesar.melo@marlinrenault.com.br

SC: Globo Veiculos Florianópolis, Rua Liberato Bittencourt, 1633, CEP: 88070-800 Florianópolis, (48) 3281-5000, licitacoes.sc@grupoglobo.com.br

SP: R Point Vila Ipiranga, Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1301, CEP: 04260-020, São Paulo, (11) 3019-0909, eferreira@rpoint.com.br

SE: Renovel Aracaju Jardins, Avenida Presidente Tancredo Neves, 600, CEP: 49025-620 Aracaju, (79) 3025-9898, licita.trial@gmail.com

TO: Alliance Palmas, QUADRA ACSU SE 40 Avenida NS 2, SN, LOJA ALLIANCE, CEP: 77021634 Palmas, (63) 3219-1200, cmatheuscamargo@gmail.com

Site do fabricante: www.renault.com.br

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte), da data de sua apresentação.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 2659-X - C/C: 3323-5.

Dados do representante da empresa para assinatura do contrato: **SERGIO LAZCANO DIAZ**, mexicano, casado, administrador de empresa, Diretor Financeiro, portador do documento de identidade nº. F1128042 PF DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.314.191.10, e **RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, portador do RG nº. 154887900 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 161.337.248-54.SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.243.338-83.

E-mail (profissional e pessoal): renault.licitacoes@gvp.net.br

Telefone para contato/fax: (41) 98843-3212

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

DS

Rubrica

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Assinado por:

Sergio Lazcano

044A856D6C4F4F0...

RENAULT DO BRASIL LTDA.

CNPJ 00.913.443/0001-73

SERGIO LAZCANO DIAZ

Diretor Financeiro

R.G: F1128042 PF DF

CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:

Ricardo Yuji Gondo

501281358F5B442...

RENAULT DO BRASIL LTDA.

CNPJ 00.913.443/0001-73

RICARDO YUJI GONDO

Diretor Presidente

R.G: 154887900 SESP/SP

CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

Ricardo Yuji Gondo

Rubrica

SL

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300

Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR

Tel: +033 (11) 2184-8379

www.renault.com.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

ANEXO IV DO EDITAL
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 08020.007537/2024-50
Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 200331

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3	Veículo, tipo Camioneta/SUV de médio porte ou Minivan, caracterizado, proteção balística parcial	2.204

PROPOSTA PARA O ITEM 03

1. EMPRESA CONTRATADA

1.1. Nome / Razão Social: RENAULT DO BRASIL LTDA.

1.2. CNPJ: 00.913.443/0001-73

1.3. Endereço completo: Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900.

1.4. Telefone: (41) 98843-3212

1.5. E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br

Veículo automotor, tipo camioneta, utilitário (SUV - *Sport Utility Vehicle*) médio porte, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante. 1.1.1. O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes. 1.2. Ano modelo igual ou posterior à data do pregão. 1.3. Combustível: Flex (Gasolina/Álcool). 1.4. Em cor sólida, que melhor atender a caracterização de identidade visual do órgão contratante. 1.5. Quatro portas laterais

DS

Rubrica
SL





e uma tampa traseira com abertura vertical para cima. 1.6. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras. 1.6.1. Caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima igual à do veículo. 1.6.2. Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual. 1.6.3. Deve haver comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista. 1.7. Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro. 1.8. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico. 1.9. Indicador gradual do nível de combustível. 1.10. Indicador gradual de temperatura de motor. 1.11. Iluminação no porta-malas. (Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas). 1.12. Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante. 1.13. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. 1.14. Desembaçador do vidro traseiro. 1.15. Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada. 1.16. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. 1.17. Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo. 1.18. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. 2. DESEMPENHO 2.1. O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.2. A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.3. Sistemas de propulsão eficientes, de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) igual ou superior à C, na comparação absoluta geral, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular>. 2.4. Potência de 156 cv (gasolina) @ 5.500 rpm/163 cv (etanol) @ 5.500 rpm. 2.5. Torque (kgf.m) de 25,5 kgfm (gasolina) @ 1.600 e 3.750 rpm/27,5 kgfm (etanol) @ 1.600 e 3.750 rpm. 2.6. Sistema de transmissão automática (Câmbio Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades). 2.7. O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. 2.8. Tacômetro (conta-giros do motor). 2.9. O veículo possui direção elétrica. 3. SEGURANÇA 3.1. Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). (Freios Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira). 3.2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TC). 3.3. Assistente de partida em rampas (HSA). 3.4. Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, 6 airbags (frontal, laterais e de cortina). 3.5. Bancos dianteiros individuais com regulação longitudinal

DS

Rubrica





de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista. 3.6. Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco. 3.7. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. 4. RODAS E PNEUS 4.1. Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. 4.1.1. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem. 4.2. Pneus originais de fábrica capaz de: 4.2.1. suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; 4.2.2. transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem; 4.2.3. rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas. 4.3. Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva. 4.4. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição. 5. DIMENSÕES E CAPACIDADE 5.1. Bagageiro com capacidade de 475 litros, e conforme ABNT. 5.2. Capacidade do tanque de 46 litros de combustível, com autonomia urbana de 501,4 quilômetros com gasolina. 5.3. Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista. 5.4. Ângulo de entrada 30°. 5.5. Ângulo de saída 34,5°. 5.6. Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.: 5.6.1. comprimento: 4.376 mm; 5.6.2. distância entre eixos: 2.673 mm; 5.6.3. largura (carroceria): 1.832mm; 5.6.4. altura: 1.693;. 5.6.5. vão livre do solo de 237 mm. 6. CARACTERIZAÇÃO E ACESSÓRIOS 6.1. Este veículo recebe as adaptações, caracterização e sinalização previstas no **ANEXO "A" do Termo de Referência**, além dos acessórios abaixo. 6.2. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual 1.200kg, conforme resposta de pedido de esclarecimento. 6.3. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853. 6.4. Na tampa do porta malas do veículo devem ser instalado conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos na cor vermelho rubi e 02 módulos azuis, e que deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, em padrão de animação semelhante, quando a tampa do porta-malas for aberta. 7. **COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ÁREA DE CUSTÓDIA** 7.1. O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado visando à condução eventual de infratores da lei, consonante a Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente em relação a possuir ventilação eficiente na divisória de proteção e presença de luminosidade no

DS

Rubrica





compartimento de detidos. 7.2. No interior do compartimento para conduzidos, junto à divisória, deverão ser instalados no sentido inverso de marcha do veículo, ou seja, voltados para trás, assentos com cinto de segurança, para ao menos, 02 (dois) conduzidos; 7.3. O assento deve prover encosto para a cabeça do detido, abrangendo a parte posterior e os dois lados da cabeça. 7.4. Deverá possuir cinto de segurança para dois passageiros, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido. 7.5. O conjunto deve integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus ocupantes. 7.6. As peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos. 7.7. A tonalidade (cor) das peças deverá acompanhar o acabamento interior do veículo. 7.8. O interior do compartimento traseiro, destinado ao transporte de detidos, deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatório (ferramentas, estepe, etc) ou outras peças/partes existentes nesse compartimento. 7.9. Na parte interna da porta do compartimento traseiro, onde se localiza a sistema de fechadura, deverão ser providenciadas as alterações necessárias de forma a não permitir que os ocupantes desse compartimento possam ter acesso ou violar o sistema de abertura da porta. 7.10. A adaptadora deverá instalar uma divisória de proteção, confeccionada em fibra e policarbonato, a ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro. 7.11. A divisória será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de fibra com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se da base do piso do compartimento de traseiro até o alinhamento superior do banco traseiro, desconsiderando-se o encosto de cabeça, caso exista e uma parte transparente (superior), confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, prolongando-se do alinhamento superior do banco traseiro até o teto. 7.12. A divisória deverá possuir sistema que permita a circulação suficiente de ar em todo o interior do veículo e estar, adequadamente fixada, por meio de uma estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1 polegada de diâmetro e 2 mm de espessura, parafusada à carroçaria do veículo em, no mínimo, 6 pontos distintos. 7.13. O fornecedor deverá garantir a renovação adequada do ar e a melhoria térmica no interior do compartimento de custódia, podendo adaptar o sistema de ar-condicionado, equipando duto de ventilação dedicado, com instalação de ventiladores e exaustores. 7.14. O habitáculo traseiro deverá ser confeccionado em fibra, em uma única peça, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais e na parte anterior, até o alinhamento dos vidros, integrando-se perfeitamente ao veículo e às demais adaptações. 7.15. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa. 7.16. Caso o estepe original seja alojado dentro do compartimento do porta-malas, este deverá ser reposicionado ou o revestimento do piso deverá possuir sistema de abertura para facilitar o acesso à peça. 7.17. Proteção dos vidros: todos os vidros deverão ser protegidos por chapas de aço perfuradas. 7.18. GRADIL: Órgão contratante poderá solicitar a instalação de gradil no habitáculo de custódia, que deverá ter porta de acesso independente da porta traseira externa do porta-malas, e deverá possuir sistema de travamento duplo externo por ferrolhos; 7.18.1. A porta do gradil deverá ter no mínimo 60 cm de largura, construída em barras de aço maciças

DS

Rubrica

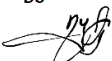




deno mínimo 10 mm de diâmetro, com distância entre uma e outra de no máximo 50 mm, 02 (dois) ferrolhos paratravamento com cadeados, com chapa metálica que impeça o acesso interno aos cadeados. 7.18.2. As duas trancas deverão ser apropriadas para trancamento por cadeado, com pino das dobradiças ponteados com solda, deverá vir acompanhado de dois cadeados (tipo tetra-chave) com o mesmo segredo e com duas chaves. 7.18.3. Instalação de luminárias internas tipo Fluorescente ou em LED, com pelo menos 9 W de potência, resistentes a vibração, independentes e com acionamento pela cabine do motorista, sendo que a que for instalada no compartimento de conduzidos deverá ter grades metálicas de proteção.

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA - ADAPTAÇÕES, CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO.

1. SISTEMA ELÉTRICO 1.1. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida. 1.2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes. 1.3. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; 1.4. O sistema de sinalização deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor; 1.5. Os veículos deverão possuir no mínimo 1 (uma) tomada interna de 12V, com tampa, e 2 (duas) entradas USB com alimentação de 2 Ah, sendo que uma tomada deve ser disposta para os ocupantes do banco traseiro. 1.6. Alarme original/homologado de fábrica. 1.7. Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando. 1.7.1. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente. 1.8. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado pelo condutor com o veículo ligado, incluindo a iluminação diurna original de fábrica (DRL), devendo essa ser desligada juntamente com o dispositivo de acionamento do farol. 1.9. Preferencialmente a iluminação original externa, farol/lanterna/neblina, deverá ser desligada automaticamente ao desligar o veículo, mas não havendo originalmente o recurso, obrigatoriamente

DS


Rubrica






deverá haver alarme sonoro indicativo de qualquer iluminação externa que permanecer ativada no desligamento do motor e/ou abertura de porta. 1.10. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

2. DIVERSOS 2.1. As adaptações/modificações dos veículos para uso policial CARACTERIZADOS e DESCARACTERIZADOS serão de responsabilidade da empresa contratada, conforme Portaria INMETRO/ME nº 149/2022, sendo o registro e emplacamento sob responsabilidade da contratada, em nome da contratante. 2.2. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos. 2.3. Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo. 2.4. Deverá acompanhar cada veículo: a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão(acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta-caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta; b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir 300A na partida do motor; c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G. 2.4.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo. 2.5. Revestimento emborrachado sobre todo o piso (assoalho), resistente, impermeável e lavável, na cor preta ou cinza, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. 2.6. Piso (motorista e passageiros), contendo conjunto de tapetes emborrachados. 2.7. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. 2.8. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança. 2.9. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento em atendimento a Resolução/CONTRAN nº 498/2014, para o material do revestimento dos bancos e para forração interna, e deverá ser apresentado na reunião de avaliação para aprovação do protótipo; 2.10. Os veículos DESCARACTERIZADOS/RESERVADOS deverão ser fornecidos em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção

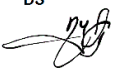
DS

Rubrica





comercializado no mercado. 3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS - SIRENE 3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo. 3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. 3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discríção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista. 3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal. 3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. 3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores(rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL. 4. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS 4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. 4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%; 4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. 4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. 4.5. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo; 4.6. **CORES:** Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário: a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico; b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico. d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico. 4.7. **BARRA DE SINALIZAÇÃO:** formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas

DS


Rubrica






dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, deverá ser confeccionada em policarbonato transparente, cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulas injetadas em policarbonato translúcido fumê, será aceita cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no caso em que tenha a finalidade de dissipação de calor, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda a área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV, descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas sólidas e tecnologia que mantenha a translucidez, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos.

7.7.1. A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aos policiais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack do teto.

4.7.2. Em se tratando de SUV e caminhonete a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto). Todavia, em se tratando de veículo SEDAN a fixação poderá ser feita diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos e dos próprios rebites.

4.7.3. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;

4.7.4. Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que se acendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA.

4.7.5. Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

4.7.6. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

4.7.7. Os LED devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AlInGaP e IAGaN;

4.8. A barra de sinalização deverá ter o seguinte **padrão de animação**:

4.8.1. **RONDA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência**: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos,

DS

Rubrica





a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.2. **QTI**: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.3. **PARADA**: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.8.4. **EMERGÊNCIA**: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

a) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

Tabela: (1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

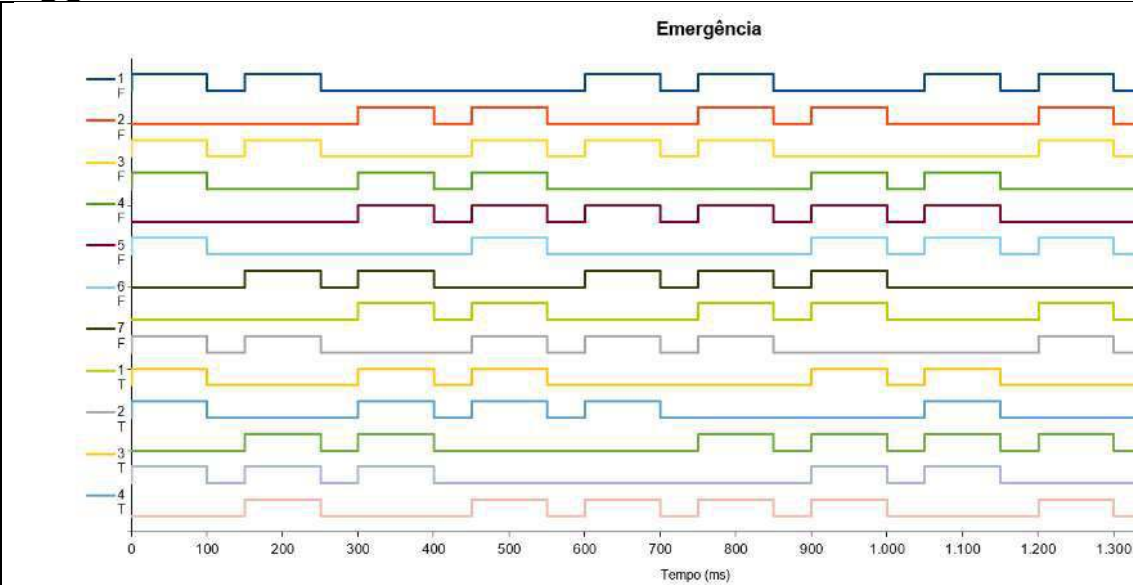
Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9
Duração (ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100
1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1

Gráfico: (o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

DS

Rubrica



4.9. ILUMINAÇÃO DE BECO: Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante na vistoria do protótipo.

4.10. BARRAS DE TETO (AMBULÂNCIA): 3 (três) barras em LED para iluminação lateral e traseira, em formato linear, com no mínimo 25 cm de comprimento cada, composta por LEDs de alta intensidade de 3Watts cada LED, potência total de no mínimo 78 Watts, com lente em policarbonato. Barra constituída em alumínio fundido, dotada de respiro com válvula automática para eliminação de umidade, apropriadas para instalação externa, resistentes a intempéries e vibrações. Instaladas na parte superior do teto, nas laterais (esquerda e direita) e na traseira; acima da porta corredeira lateral (lado direito) mantendo a mesma simetria no lado esquerdo e acima das portas traseiras. O local para fixação do suporte da barra ao teto do veículo, deverá ter reforço estrutural de fábrica ou instalado pela empresa homologada.

4.11. SINALIZADORES AUXILIARES LATERAIS (AMBULÂNCIA): Em formato retangular, composto por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalado em cada lateral na parte superior, sendo uma na dianteira e outra na traseira; cada sinalizador constituído de no mínimo 8 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador com lente em policarbonato, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo, com acabamento próprio.

4.12. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas.

4.12.1. Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternam a iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros

DS

Rubrica
SL





do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário. 4.12.2. Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas traseiras do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário. 4.12.3. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul, admitindo-se a utilização de LEDs bicolores. 4.13. **LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO:** Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; 4.13.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo. 4.14. **BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO:** Deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequências de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existir interruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito. 4.14.1. **Formato e dimensões:** A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, de modo a maximizar a sua percepção. 4.14.2. **Instalação:** O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceria pelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e consequentemente atrapalhar a condução do motorista. O sinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado na extremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo; 4.14.2.1. Caso essa instalação não seja possível ou não seja efetiva, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissão técnica específica do órgão contratante. 4.14.2.2. A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência. 4.14.2.3. Será aceita a utilização da parte posterior da barra de sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito, desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam utilizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função e que os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle. 4.14.3. **Desempenho ótico:** Cada segmento, ou módulo, deve ser composto de no mínimo dois LED e deverão utilizar ótica de refração com utilização de lentes, ou ótica de reflexão. 4.15. **PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)** 4.15.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas ostensivas. 4.15.2. O painel de controle deve seguir o

DS

Rubrica





posicionamento das teclas e características fornecidas pelo órgão contratante, conforme modelo abaixo.



4.15.3. Características Construtivas: O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital. 4.15.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do órgão contratante. 4.15.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm; 4.15.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. 4.15.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas etc.), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante. 4.15.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel. 4.15.4. **Modos de funcionamento:** O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações: a) **EMERGÊNCIA:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene). b) **RONDA:** O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico. c) **PARADA:** O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA. d) **QTI:** O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico. 4.15.4.1. As animações da iluminação poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada. 4.15.5. **Descrição das teclas:**

DS

Rubrica



Tecla	Funções
	Aciona o modo EMERGÊNCIA
	Aciona o modo RONDA.
	Aciona o modo PARADA.
	Este botão tocará o som típico, característico (antigamente chamado de ho
	Este botão deve mudar a intensidade luminosa do próprio controlador entre os níveis frac (luminosidade ainda a definir)
	Este botão deve ligar a iluminação lateral (luz de beco) do lado correspondente ao que
	Este botão deve ativar o modo NOITE, aonde a intensidade luminosa da barra de iluminação ser ajustada para 40 a 50 por cento da intensidade máxima, exceto em situação de
	Aciona o modo QTI

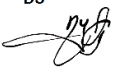
DS

Rubrica
SL



Tecla	Funções
	Este botão desliga a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Deve estar em posição sempre que o sistema for ligado.
	Este botão deve controlar a barra de orientação de trânsito e sua iluminação de fundo deve ter um mínimo de 5 LEDs que devem ilustrar a animação que está sendo utilizada na barra luminosa. Ou seja, a animação sendo exibida será avaliada pelo órgão contratante.
	Este botão permite a saída de áudio do rádio no sistema de alto-falantes externos.
	Este botão deverá reproduzir o som típico, característico (antigamente chamado de manobra), e a tecla pode ser acionada independentemente do modo de funcionamento atual do sistema.

4.15.6. **Comportamento de sinalização:** 4.15.6.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente. 4.15.6.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA. 4.15.6.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiverem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período em comboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento. 4.15.6.4 O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA. 4.15.6.5. O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação de protótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante. 4.15.7. **Instalação do controlador:** 4.15.7.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo. 4.15.7.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador. 5. **SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA DOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS DE APOIO OPERACIONAL.** 5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para-brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo, observando-se as seguintes características: 5.1.1. construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com

DS


Rubrica




altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, demodo a proteger os ocupantes em caso de acidentes; 5.1.2. perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque; 5.1.3. composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda; 5.1.4. cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas as cores, alternadamente; 5.1.5. cores: cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário: a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico. 5.1.6. a montagem deve priorizar a discrição, evitando que o equipamento seja visível externamente, quando não acionado. 5.1.7. Luzes brancas com efeitos estroboscópico: Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros, e lanternatraseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cadasinalizador; 5.1.7.1. Caso o tipo de farol, lanterna ou veículo não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação delâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o maisafastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. 5.1.8. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 04 módulos, sendo dois na cor vermelha e dois na cor azul, posicionadosentre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno. 5.1.9. Deverá ser apresentado laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende asnormas NEB E-322:2014 ou SAE J845:2013, SAE J595:2014 e SAE J575:2015, da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaioscontra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test). 5.2. **SIRENE.** 5.2.1. Os veículos deverão receber o equipamento de sirene, porém, a montagem priorizará a discrição, não deixando o equipamento visívelatravés da grade frontal do veículo. 5.2.1.1. Para a sirene aplica-se a norma SAE J1849:2012, devendo sua instalação ocorrer em local adequado do veículo. 5.2.1.2. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp esuper yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisadopelos órgãos contratantes. 5.2.1.3. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado paraa aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. 5.2.1.4. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal. 5.2.1.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionadospara aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim deevitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. 5.2.1.6. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz epressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB. 5.2.1.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra

DS

Rubrica





forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL. 5.2.2. O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de alta resistência, com luz de fundo (*backlight*) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte central do console do veículo, devendo ser definido conjuntamente pela contratada e a comissão técnica da contratante: 5.2.2.1. Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e estrobo). 5.2.2.2. Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e 5.2.2.3. Botão 3 deverá acionar o tom manual (*Man* ou *Pia*). 6. **PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS** 6.1. Os veículos deverão ser na cor solicitada pelo órgão contratante, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica. 6.2. Deverão receber grafismo conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual do órgão contratante ou outro documento contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela contratada, antes da elaboração do protótipo. 6.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores. 6.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos. 6.5. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm ($\pm$ 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna. 6.6. **Adesivos NÃO REFLETIVOS:** a) Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. b) Espessura: 0,06 a 0,08mm. c) Adesivo: Poliácrlato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm. e) Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; f) Estabilidade dimensional (FINAT TM 14); g) Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx; h) Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação; i) Resistência à água do mar (DIN 50021); j) Aderido ao alumínio, após 100h / 23 ° C, nenhuma variação; k) Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis; l) Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível; m) Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm; n) Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa); o) Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%); p) Temperatura mínima de aplicação: $\geq$ + 8 ° C; q) Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa. 6.7. **Adesivos METALIZADOS:** a) Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. b) Espessura: 0,16 a 0,22mm. c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão. d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm. e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada). f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm. 6.8. **Procedimentos para aplicação das películas adesivas:** a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico. b) Aplicação: manual, seguindo as instruções

DS

Rubrica





fornecidas pelo fabricante. c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo. d) Ausência completa de cantos vivos; e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas. f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação. g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial. h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições. i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira). j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas. 6.9. A contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação. 6.10. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e das adesivos), deverão encaminhar solicitação à unidade licitante, nos termos do Edital, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na contratante. 7. **PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - VIATURA CARACTERIZADA** 7.1. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA** - A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações: 7.1.1. Alimentação: A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampères, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo; 7.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo. a) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo; 7.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são: 7.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura; 7.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA; 7.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi; 7.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi; 7.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita; 7.1.2.6. Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%; 7.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz; a) Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1; 7.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800); 7.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz; 7.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN); 7.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB; 7.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos; 7.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação. a) Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN; b) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket; 7.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; 7.1.2. 15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade

DS

Rubrica





com as regulamentações legais, em especialas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos." 7.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSECTOR ANALÓGICO** 7.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, naposição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageirosentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes doveículo; 7.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, ocabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira. 7.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação. 7.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa: a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz; b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W; c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt); d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF; e) Peso de 2,5 Kg; 7.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na partetraseira do mesmo. 7.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pelacontratada. 7.2.4.2. A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA. 7.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações: 7.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox paratorná-la articulável; 7.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms; 7.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1; 7.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz; 7.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo; 7.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada ecom a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; 7.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio; 7.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1; 7.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo; 7.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária doconjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo: 7.2.6.1. Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial: a) ROE e impedância em 46 MHz. b) ROE mínimo encontrado e em que frequência. c) Impedância na frequência de ROE mínimo. d) ROE e impedância em 49 MHz. 7.2.6.2. Deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições. 7.2.6.3. Deve ser assinado pelo responsável pela instalação. 7.2.6.4. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%. 7.2.7. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra

DS

Rubrica
SL





forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelo órgão contratante. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo. 7.2.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondas estacionárias e das demais especificações. 7.2.9. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SV)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
 P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0	BOA	5.0 : 1	55,6	PÉSSIMA
1.6 : 1	94,7		6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8	REGULAR	8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4		9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES 8.1. A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos: 8.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. 8.1.2. A barra de sinalização principal deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: a) SAE J595_202108 Revised Classe 1 – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul; b) SAE

DS

Rubrica
SL



J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); c) SAE J845_202108 Classe 1/Red/Blue; d) SAE J578_202004 – Color Test; e) SAE J1113-11 – Immunity to Conducted Transientes.

8.1.3. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: a) SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente cristal: Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red e 450 Cd e 11.000 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min; b) SAE J595_202108 Revised/Red/Blue/Front/Rear direction, para lente fumê: Ponto HV mínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e 240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min; c) SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); d) SAE J845_202108 Classe 1/Red; e) SAE J578_202004 – Color Test; f) SAE J1113-11 – Immunity to Conducted Transientes.

8.1.4. Os laudos exigidos poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes.

8.2. **BOOK TÉCNICO:** Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte: a) Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso. b) Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material). c) Projeto Elétrico. d) Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético. e) Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões. f) Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere. g) Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas. h) Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo. i) Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem. j) Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial. k) O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado pela engenharia do fabricante do veículo, ambos assinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões de qualidade exigidos pela fabricante.

8.2.1. Por ocasião da reunião de avaliação para aprovação do protótipo, serão reavaliadas as características gerais, devendo estar em consonância com as verificadas na fase de habilitação da empresa no certame, sendo verificado metrologicamente dispondo de trena e goniômetro ou dispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas.

8.3. Para os ensaios e/ou testes que o veículo possa ser submetido, o veículo deve estar:

8.3.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha;

8.3.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário;

8.3.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo.

8.4. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omissa nesta especificação ou julgado incompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à equipe de fiscalização, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

8.5. A contratante se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

DS

Rubrica





8. **PROTEÇÃO BALÍSTICA** 8.1. Este veículo deve receber proteção balística parcial, conforme **Anexo "B" do Termo de Referência. ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA - PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PARCIAL** 1.1. Todos os serviços prestados devem atender todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados, não se limitando a apenas estes: 1.2. ABNT NBR15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas); 1.3. ABNT NBR16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio; 1.4. ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária; 1.5. ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa; 1.6. ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica; 1.7. ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários; 1.8. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; 1.9. R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro); 1.10. Portaria nº 94 - COLOG - EB. 2. **ESPECIFICAÇÕES** 2.1. O presente normativo trata da blindagem dos veículos caracterizados, cujas peculiaridades de uso exigem aplicação de proteções balísticas em partes do veículo. O nível de proteção balística é o III-A.

	Nível Balístico	Munição	Massa do Projétil (g)	Velocidade m/s	Numero de Impactos
USO PERMITIDO	I	22 LRHV Cunbo	2,6 +/-0,1	320 +/-10	5
		380 RN Cunbo	10,2 +/-0,1	254 +/-15	5
	II-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	332 +/-12	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	381 +/-12	5
	II	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	358 +/-15	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	425 +/-15	5
	III-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	426 +/-15	5
		44 Magnum SWC GC	15,6 +/-0,1	426 +/-15	5
USO PERMITIDO (COM AUTORIZAÇÃO)	III	7.62x51 FMJ	9,7 +/-0,1	838 +/-15	5
		(.308 - Winchester)			5
USO RESTRITO DO EXÉRCITO	IV	.30 - 06 AP	10,8 +/-01	868 +/-15	1

Tabela 1 - Níveis de proteção balística

2.2. Será aplicada proteção balística nível III-A nos seguintes locais: 2.2.1. Painel Corta-fogo, em sua totalidade; 2.2.2. Colunas "A" e "B"; 2.2.3. Para-brisa; 2.2.4. Portas dianteiras e traseiras (sem os vidros), inclusive área de fixação do retrovisor. 3. **ASPECTOS CONSTRUTIVOS** 3.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS GERAIS 3.1.1. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço ou de mantas de aramida. 3.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente. 3.1.3. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas de aramida possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem

DS

Rubrica
SL





menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área, as peças metálicas possuem boa absorção de energia. 3.1.4. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado. 3.1.5. Os produtos aplicados deverão estar dentro do prazo de validade, que deverá perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento. 3.1.6. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação. 3.1.7. As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo. 3.1.8. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística. 3.1.9. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos. Uma medição previamente à instalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB. 3.2. **BLINDAGEM OPACA DE CHAPA DE AÇO** 3.2.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm DE ESPESSURA. 3.2.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9. 3.2.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.



Figura 1 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

3.2.4. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação. 3.2.5. Deve ser aplicado material anti-ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos. 3.2.6. Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 (quinze) mm sobre o pacote balístico do vidro.

DS

Rubrica
SL

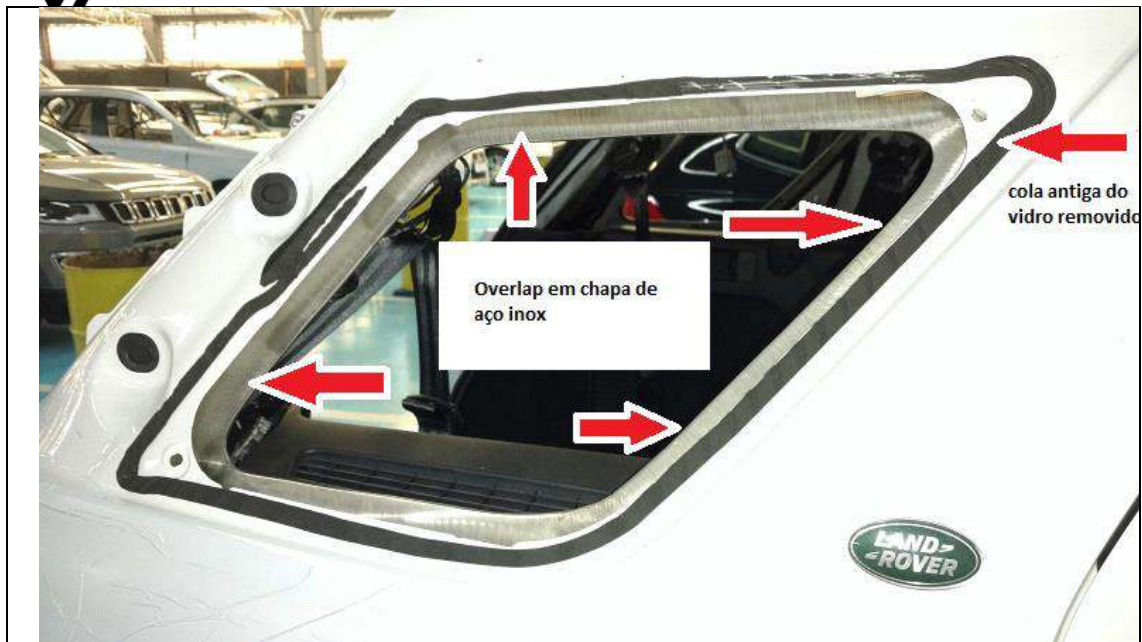


Figura 2 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos

3.2.7. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fitafeltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria. 3.2.8. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

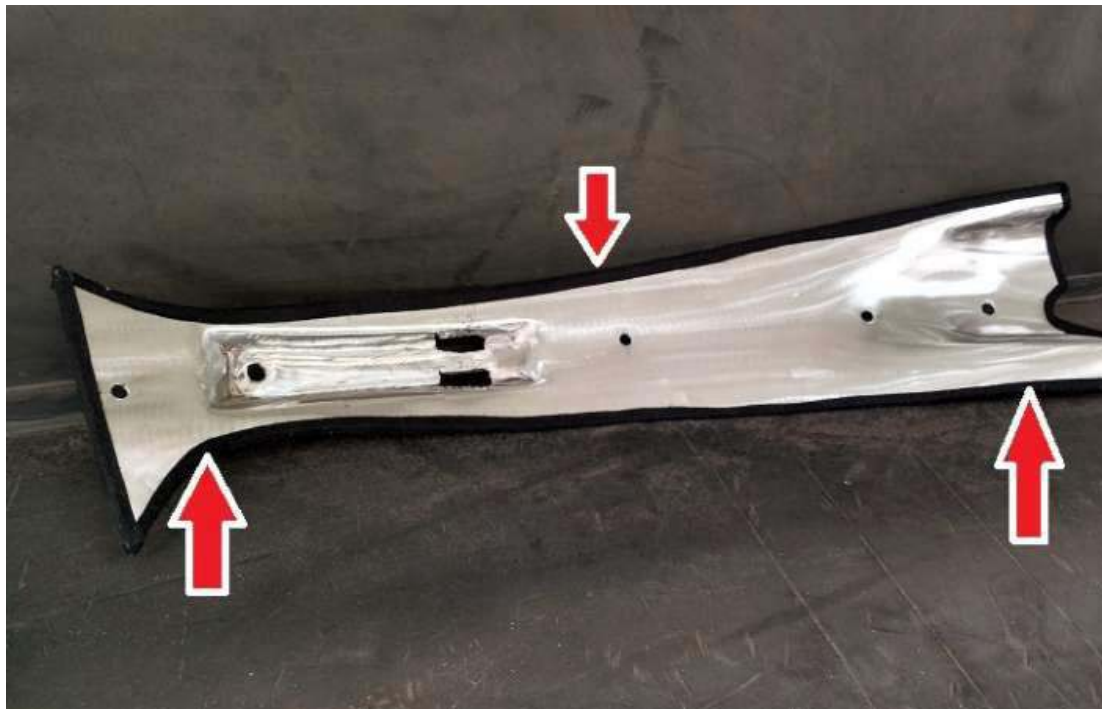


Figura 3 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

DS

Rubrica
SL





Figura 4 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

3.3. BLINDAGEM OPACA DE MANTA DE ARAMIDA

3.3.1. As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de, no mínimo, 9 (nove) camadas, com flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria. 3.3.2. Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser deneoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade. 3.3.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento e à umidade, conforme Norma NBR15000/2005. 3.3.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço). 3.3.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de, no mínimo, 100 (cem) mm. 3.3.6. Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 (cinquenta) mm. 3.3.7. A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo específico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo: a) Material Base Poliuretano mono componente; b) Tensão de Tração ~5,5Mpa; c) Alongamento Mínimo 380%. 3.3.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida, após a sua cura, a existência de odores relativos à cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas. 3.3.9. Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários. 3.3.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo

DS

Rubrica
SL

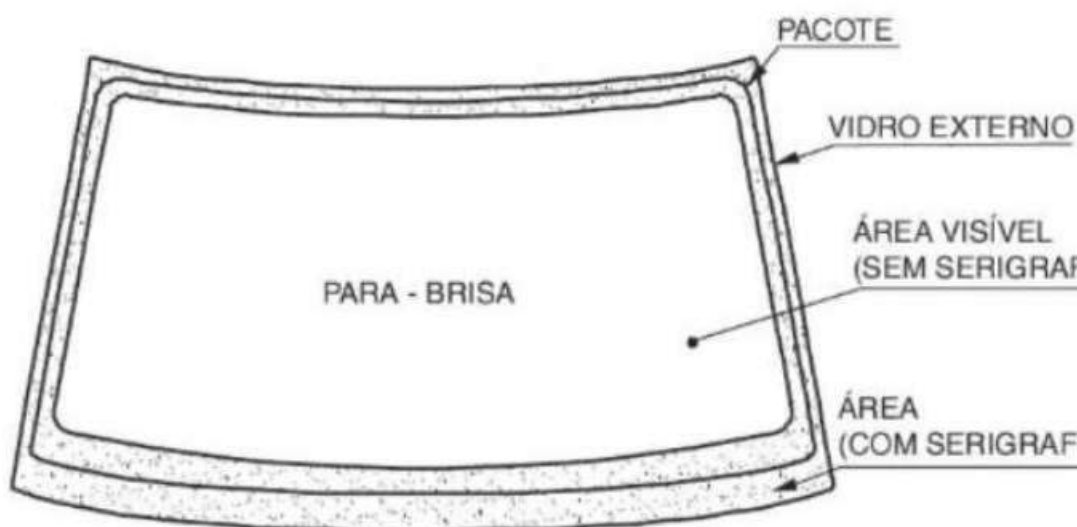


ser observada a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50(cinquenta) mm entre manta e aço. 3.4. **BLINDAGEM TRANSPARENTE (PARA-BRISA)** 3.4.1. O vidro balístico do para-brisa deve ser laminado e atender às normas técnicas. 3.4.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão. 3.4.3. Além das inspeções de fábrica, o vidro balístico do para-brisa deve passar, obrigatoriamente, por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação. 3.4.4. No vidro balístico do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapade aço, conforme indicado na figura 5.



Figura 5 - Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

3.4.5. O vidro balístico deve possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original do vidro, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.



DS

Rubrica
SL





Figura 6 - Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

3.4.6. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade.



Figura 7 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

3.4.7. A face interna do vidro balístico do para-brisa deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição. 3.4.8. Todos os vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante. 3.4.9. A fixação do vidro do para-brisa à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características: a) Material Base Polímero de Silano modificado; b) Tensão de Tração ~2,4Mpa; c) Alongamento mínimo de 250%. 3.4.10. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos à cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no soldurante várias horas. 3.4.11. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), com exceção do para-brisa. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 960/2022-CONTRAN. 3.4.12. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissão luminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

DS

Rubrica
SL

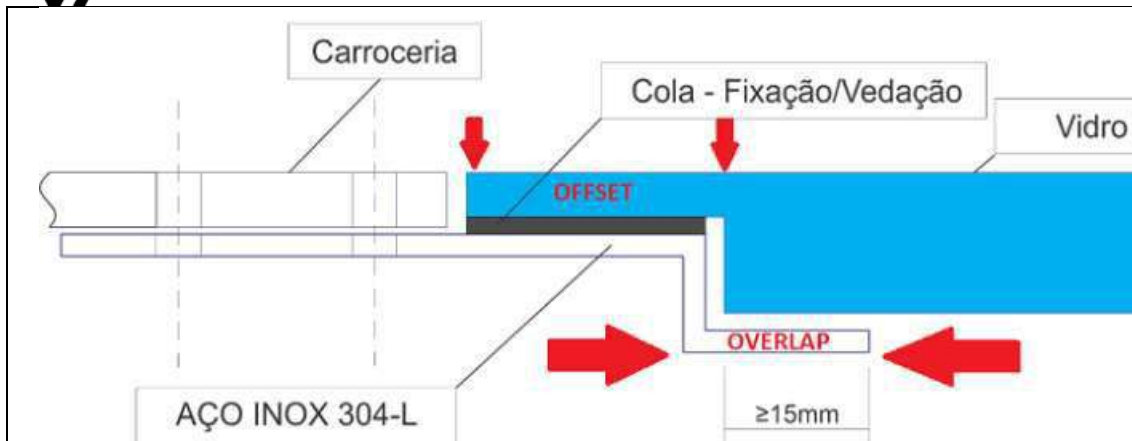


Figura 8 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS 4.1. PAINEL CORTA FOGO 4.1.1.

A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços. 4.1.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção. 4.1.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50 (cinquenta) mm entre manta e aço. 4.1.4. A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo). 4.1.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado. 4.2. **COLONAS "A" e "B"** 4.2.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo. 4.2.2. O aço nessa região não deve ser colado.

DS

Rubrica



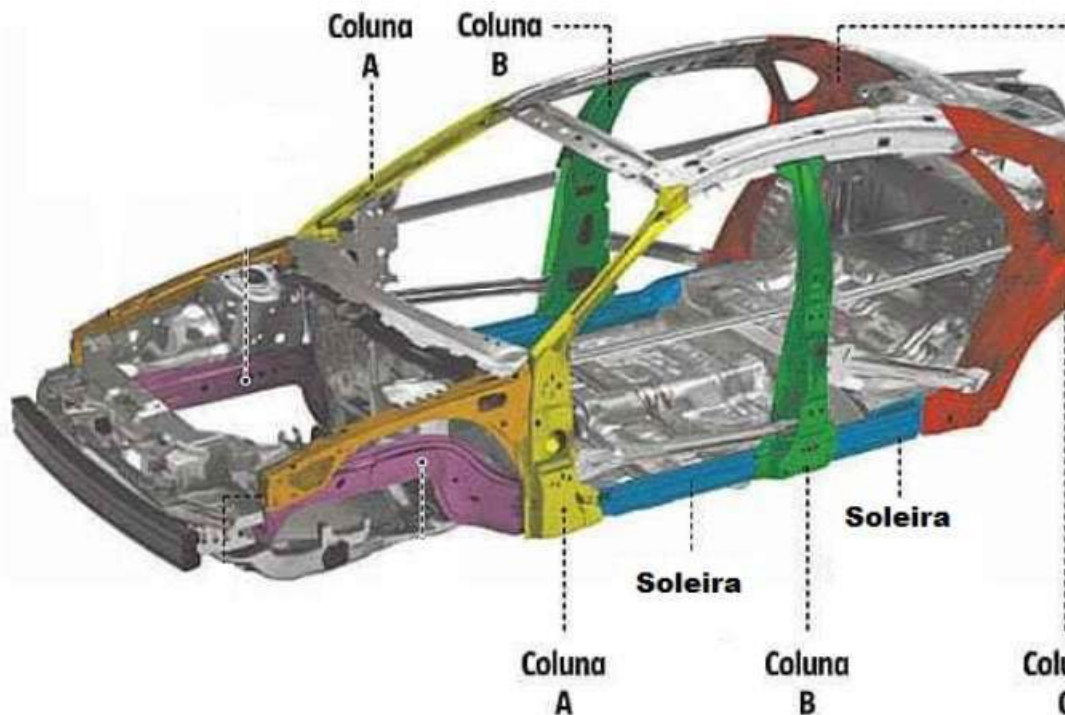


Figura 9 - Ilustração das partes estruturais de um veículo

4.3. PARA-BRISAS 4.3.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos) não serão aceitas. 4.3.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de sua fixação. 4.4. **PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS** 4.4.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 (cem) mm. 4.4.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

DS

Rubrica



Figura 10 - Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

4.4.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

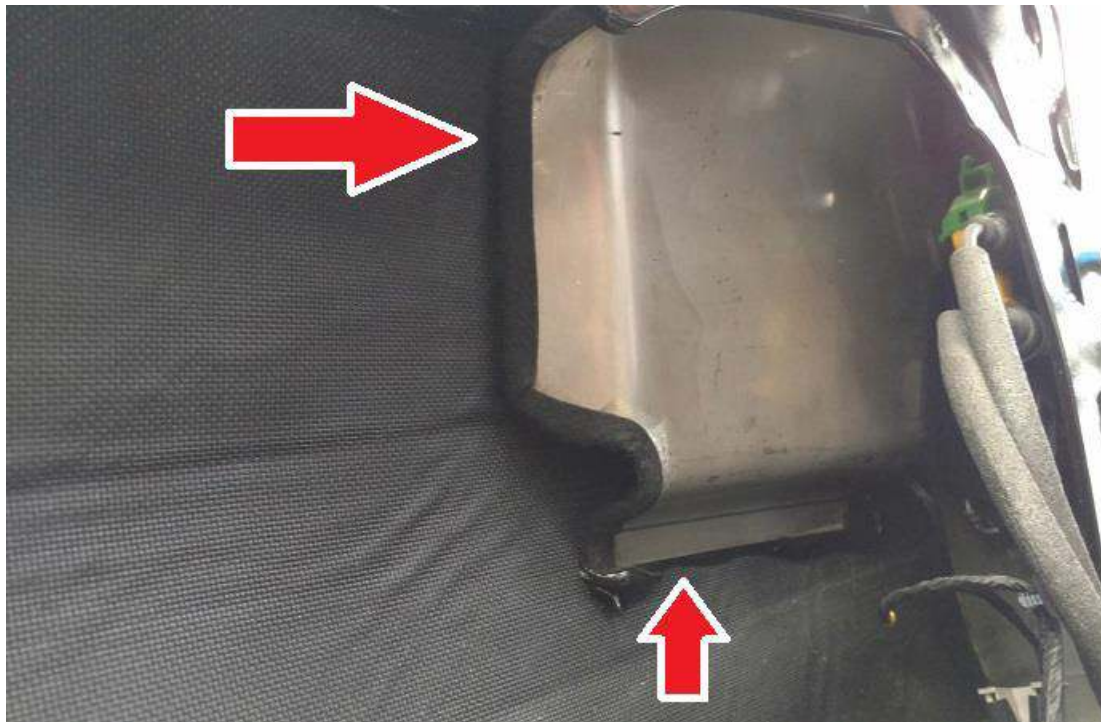


Figura 11 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

DS

Rubrica
SL



4.4.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento. 4.4.5. O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais. 4.4.6. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro. 5. **DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO** 5.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos. 5.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, o representante da CONTRATANTE visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas de aramida, especificada conforme item 4.3. 5.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste anexo. 5.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo **MicroDot Seriado (micropontos metálicos)**, onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meio de *spray* adesivo ao material. 5.5. Com a utilização de microscópio USB e um *Notebook*, os pontos podem ser observados em campo, atestando que a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado. 5.6. Os *MicroDots* devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação. 5.7. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 °C (incêndio do veículo). 5.8. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de *spray*). 5.9. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade de aumento de 500X. 5.10. Os frascos dos *MicroDots* devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir a fixação dos pontos na superfície a ser rastreada. 5.11. O fornecimento das latas de *spray* contendo os *MicroDots* será de responsabilidade da CONTRATADA. 5.12. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem que atenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuência formal da Comissão Técnica.

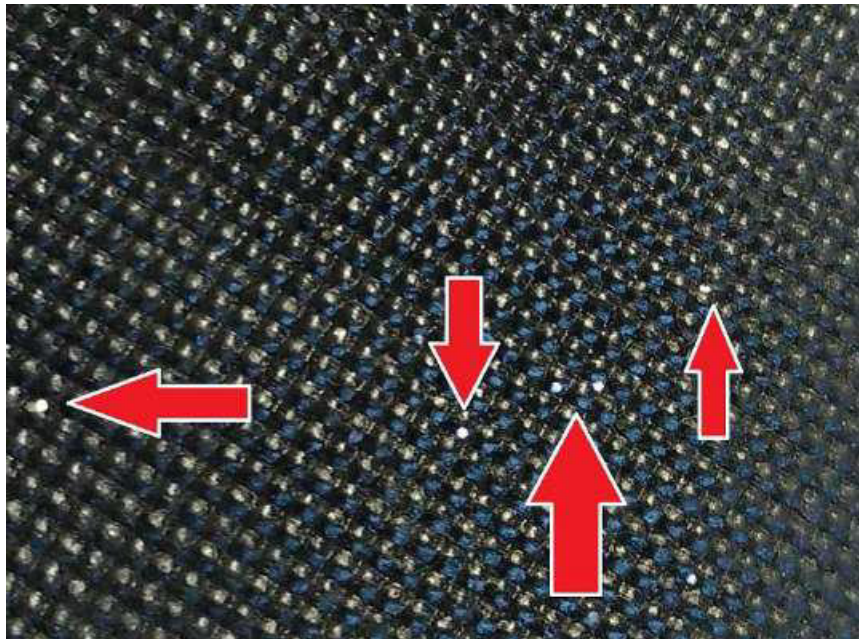


Figura 12 - Aplicação de *MicroDots* em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta

DS

Rubrica
SL



Figura 13 - Vista ampliada em 500X dos *MicroDots* da figura 12 contendo o número de série CW4202

6. DOS TESTES 6.1. TESTE BALÍSTICO 6.1.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de mais de 10 veículos. 6.1.2. A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nível de proteção III-A. 6.1.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica a do veículo a ser blindado, com a aplicação demanta de aramida e reforços em aço conforme descrito neste anexo. 6.1.4. Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/-0,1g. e velocidade de 426 +/-15 m/s 6.1.5. A cada lote de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novosistema de rastreo aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto. 6.1.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em casode reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste seracompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento. 6.1.7. O custo do teste correrá por conta da Contratada. 6.1.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículoblindado. 6.1.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado,não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo eaqueles oriundos da substituição de responsabilidade da Contratada. 6.1.10. Os testes balísticos deverão levar em consideração, no mínimo, as disposições da ABNT NBR 15000:2005.Todavia, o corpo de prova será ampliado para além do teste *stand alone*, haja vista o disposto no item 7.1.3. 6.1.11. O teste a ser executado na porta do veículo deverá utilizar as áreas definidas pela Associação Americanade Testes e Materiais - ASTM E3113-18 (figura 14), ainda que conflite com a norma NBR 15000

DS

Rubrica



que dispõe de 5 (cinco) disparos equidistantes, deverão ser realizados 12 (doze) disparos devendo a distância de borda não ser inferior a 100mm.

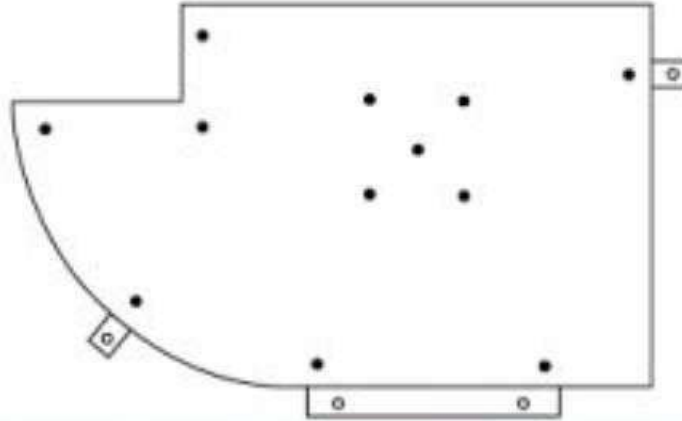


Figura 14 - Área dos disparos (ASTM E3113-18)

6.2. TESTE DE ESTANQUEIDADE 6.2.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

7. DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO 7.1. A CONTRATADA, deverá efetuar por conta própria a aplicação da proteção balística. 7.2. Caso a CONTRATADA seja uma MONTADORA DE VEÍCULOS, e, quando o presente Termo de Especificação de Blindagem integre um edital de compra de veículos novos, haverá a possibilidade da terceirização do serviço de blindagem, devendo ser apresentado para aprovação o cronograma de aplicação de blindagens, a lista de empresas onde ocorrerá a instalação bem como o Certificado de Registro (CR) da(s) empresa(s) terceirizada(s) conforme item 8.9. 7.3. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço. 7.4. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa. 7.5. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora. 7.6. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade. 7.7. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro. 7.8. O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem, não sendo admitida a execução em local diverso do registro. 7.9. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

DS

Rubrica
SL



a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente aramida ou vidro balístico) b) Comércio de Proteção Balística c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer elamesma a entrega do veículo após a blindagem) d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística 7.10. No caso de MONTADORA DE VEÍCULO, caso haja terceirização da aplicação da blindagem, a MONTADORA deverá possuir CR válido com no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército: a) Comércio de Proteção Balística 7.11. A "Quantidade máxima permitida de PCE" existente no CR da empresa deve ser de no mínimo 30 % do lote a ser contratado pela CONTRATANTE. 7.12. A empresa deverá OBRIGATORIAMENTE ter os seus processos certificados pelo Sistema de Qualidade ISO9001:2015, de forma a assegurar a qualidade da proteção balística, garantindo a segurança quanto da correta aplicação dos materiais, refletindo assim em segurança para com os ocupantes do veículo. 7.13. Devem ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de todos os materiais balísticos aplicados aos veículos para conferência pela CONTRATANTE. 8. **DA GARANTIA** 8.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de: a) 5 anos contra a delaminação dos vidros balísticos b) 5 anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção 8.2. Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura. 8.3. As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro dos prazos máximos **22 (VINTE E DOIS) DIAS ÚTEIS** durante o período de garantia.

3. VALOR PROPOSTO

(A). Valor Unitário do Veículo Básico com IPI, com pintura original de fábrica	R\$ 122.100,00
(B). IPI ¹ (8,28%)	%/R\$ 10.109,88
(C). Valor Unitário do Veículo Básico sem IPI = (A - B)	R\$ 111.990,12
(D). Valor das Adaptações do Veículo = (D.1)+(D.2)+(D.3)+(D.4)+(D.5)+(D.6)+(D.7)+(D.8)+(D.9)+(D.10)	R\$ 49.628,25
(D.1) Valor da blindagem	R\$ 16.500,00
(D.2) Valor dos dispositivos de prerrogativa visual	R\$ 4.415,00
(D.3) Valor dos dispositivos de prerrogativa sonora	R\$ 3.097,00
(D.4) Valor da preparação para equipamentos de comunicação	R\$ 1.734,00
(D.5) Valor da pintura de caracterização padrão do órgão contratante ²	R\$ 2.113,00
(D.6) Valor do grafismo padrão do órgão contratante ²	R\$ 1.315,00
(D.7) Valor dos acessórios	R\$ 5.958,00
(D.8) Valor da manutenção preventiva, emplacamento, garantia, entre outros serviços	R\$ 8.756,25

DS

Rubrica





(D.9) Gradil no habitáculo de custódia	R\$ 5.740,00
(D.10) Outros custos ³	R\$ 0,00
(E). Valor Unitário Final do Veículo Adaptado, sem IPI = (C + D)	R\$ 161.618,37
(F). ICMS = (E / (1 - alíquota%)) x alíquota% alíquota de ICMS = 12%	R\$ 22.038,87
(G). Valor unitário com ICMS= (E + F)	R\$ 183.657,24
(H). Quantidade	2.204
(I). Valor total com ICMS = (G x H)	R\$ 404.780.556,96

Notas:

- Os itens deste certame são isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), conforme Art. 12 da Lei nº9.493, de 10 de setembro de 1997. Informação necessária para eventual contratação por órgão não isento.
- Quando o contratante solicitar cor original de fábrica e adesivo simples nas laterais identificando o órgão, estes valores serão desconsiderados, devendo o contratado emitir nota fiscal sem os respectivos valores.
- A proponente poderá destacar outros custos em sua proposta, caso julgue pertinente.
- Na formulação das propostas, deverá ser considerada alíquota de 12% de ICMS para todos itens, independente do local de entrega, garantindo assim a isonomia entre os participantes. Havendo diferença do ICMS no momento do faturamento, o pagamento será ajustado para mais ou para menos conforme alíquota real constante na Nota Fiscal.

4. DECLARAÇÕES:

- O valor total de proposta é de R\$ 404.780.556,96 (Quatrocentos e quatro milhões e setecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil Agência 2659-X - Conta Corrente nº 3323-5.
- A validade da proposta é de 120 dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- Declaro que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.
- Declaro que esta proponente encontra-se em situação regular perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.
- Declaro que o item proposto atende as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e que a garantia técnica inicia-se a partir da data de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fábrica ou fabricação, ou de qualquer outro defeito.
- Declaro que a documentação técnica das adaptações, que comprovam o atendimento as normativas exigidas no Termo de Referência e seus anexos, serão disponibilizadas no momento da análise e aprovação do protótipo.
- Declaro atender aos requisitos de habilitação, estando ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que estas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

DS

Rubrica



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaro ciência de quando o contratante solicitar cor original de fábrica e adesivo simples nas laterais identificando o órgão, estes valores serão desconsiderados, sendo emitido nota fiscal sem os respectivos valores.

g) Declaro que alíquotas diferentes de 12% de ICMS para todos itens, poderão sofrer ajustes no pagamento, conforme alíquotas constantes na Nota Fiscal.

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: SERGIO LAZCANO DIAZ

RG / Emissor: F1128042 PF DF

CPF: 101.314.191.10

Telefones: (41) 98843-3212

E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br

Nome: RICARDO YUJI GONDO

RG / Emissor: 154887900 SESP/SP

CPF: 161.337.248-54.

Telefones: (41) 98843-3212

E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

Assinado por:

Sergio Lazcano

044A856D5C4F4E0...

RENAULT DO BRASIL LTDA.

CNPJ 00.913.443/0001-73

SERGIO LAZCANO DIAZ

Diretor Financeiro

R.G: F1128042 PF DF

CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:

Ricardo Yuji Gondo

591284359F5B442...

RENAULT DO BRASIL LTDA.

CNPJ 00.913.443/0001-73

RICARDO YUJI GONDO

Diretor Presidente

R.G: 154887900 SESP/SP

CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

[Handwritten signature]

Rubrica

SL





AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

ANEXO V - CHECK-LIST DA PROPOSTA

ORIENTAÇÕES

1. Com base nas especificações técnicas, segue um checklist exemplificativo para preenchimento pelos licitantes, com o objetivo de analisar a comprovação das exigências. Lembre-se que este checklist reflete as informações contidas no documento e deve ser utilizado em conjunto com a leitura completa do mesmo. Prevalece descrito no Anexo de especificações técnicas, em caso de divergência com este checklist.
2. Os licitantes devem preencher a coluna "Atende?" com "Sim" ou "Não" e indicar na coluna "Local de Comprovação" onde a informação pode ser verificada (Catálogo, Manual, etc.). A coluna "Observações" permite adicionar comentários relevantes.

3. VEÍCULO, TIPO CAMIONETA/SUV MÉDIO PORTE OU MINIVAN, CARACTERIZADO, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL, EMPREGO OPERACIONAL - ANEXO C.3

Exigência	Atende ?	Local de Comprovação	Observações
1. CARACTERÍSTICAS GERAIS			
1.1 Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV -Sport Utility Vehicle) médio ou Minivan, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2ou sistema de tração integral, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas, Tração Dianteira (4x2)

DS

Rubrica
SL



responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.			
1.2 Atendimento aos limites de poluentes (PROCONVE-Resoluções CONAMA nº 18/86, 490/18 e 492/18).	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.5 Combustível: Gasolina ou Flex (Gasolina/Álcool).	SIM	CATÁLOGO	Flex (gasolina e/ou etanol)
1.7 Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima.	SIM	CATÁLOGO	5 passageiros, 5 portas
1.8 Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Vidros elétricos nas 4 portas
1.9 Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Vidros elétricos nas 4 portas
1.10 Comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Vidros elétricos nas 4 portas
1.11 Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.12 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.	SIM	CATÁLOGO	Retrovisores externos elétricos
1.13 Indicador gradual do nível de combustível.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.14 Indicador gradual de temperatura de motor.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.15 Iluminação no porta-malas.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Luz de cortesia traseira
1.16 Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.17 Grade protetora do motor/cárter, devidamente	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Protetor de cárter

DS

Rubrica





fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.			
1.18 Desembaçador do vidro traseiro.	SIM	CATÁLOGO	Desembaçador traseiro
1.19 Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
1.20 Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.	SIM	CATÁLOGO	Ar-condicionado automático digital
1.21 Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo	SIM	DECLARAÇÃO	OK
2. DESEMPENHO			
2.3 Classificação PBEV igual ou superior à C, na comparação absoluta geral.	SIM	TABELA PBE	OK
2.4 Potência do motor $\geq$ 105 cv.	SIM	CATÁLOGO	156 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 163 cv (etanol) @ 5.500 rpm
2.5 Torque mínimo de 16 kgf.m com gasolina.	SIM	CATÁLOGO	25,5 kgfm (gasolina) @ 1.600 e 3.750 rpm / 27,5 kgfm (etanol) @ 1.600 e 3.750 rpm
2.6 Sistema de transmissão automática.	SIM	CATÁLOGO	Câmbio Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades
2.8 Tacômetro.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
2.9 O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar, original de fábrica.	SIM	CATÁLOGO	Direção Elétrica
3. SEGURANÇA			

DS

Rubrica





3.1 Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD).	SIM	CATÁLOGO	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira
3.2 Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração (TC).	SIM	CATÁLOGO	Controle de estabilidade (ESP) e Controle de tração (TC)
3.3 Assistente de partida em rampas (HSA).	SIM	CATÁLOGO	Auxílio de partida em rampa (HSA)
3.4 Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, no mínimo, 6 airbags (frontal, laterais e de cortina).	SIM	CATÁLOGO	6 airbags (frontal, laterais e de cortina)
3.5 Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.	SIM	CATÁLOGO/DECLARAÇÃO	Banco do motorista com regulagem de altura
3.6 Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
3.7 Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
4. RODAS E PNEUS			
4.1 Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de	SIM	DECLARAÇÃO	OK

DS

Rubrica

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 198 / 250





velocidade e carga suportada.			
4.2 As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
4.4 Pneu com classificação Inmetro C ou superior (resistência ao rolamento e aderência em pista molhada - Portaria 544/2012).	SIM	DECLARAÇÃO	OK
4.5 Estepe igual ao conjunto rodante, sem restrições de velocidade/distância.	SIM	DECLARAÇÃO	OK
5. DIMENSÕES E CAPACIDADE			
5.1 Bagageiro com capacidade mínima de 470 litros.	SIM	CATÁLOGO	Porta-malas 475 L
5.2 Capacidade mínima do tanque de 46 litros de combustível, com autonomia urbana mínima de 480 quilômetros com gasolina.	SIM	CATÁLOGO	Tanque de combustível 46 L
5.3 Capacidade para 5 passageiros (bancos dianteiros individuais).	SIM	CATÁLOGO	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas
5.4 Ângulos: - de entrada mínimo 16° - de saída mínimo 24°	SIM	DECLARAÇÃO	Ângulo de entrada 30° Ângulo de saída 34,5°
5.5 Dimensões externas, considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações: - comprimento mínimo: 4.370 mm; - distância entre eixos mínima: 2.600 mm; - largura mínima (carroceria): 1.760 mm; - altura mínima: 1.690 mm; - vão livre do solo mínima de 170 mm.	SIM	CATÁLOGO	Comprimento: 4.376 mm Distância entre eixos: 2.673 mm; largura (carroceria): 1.832 mm; altura: 1.693 mm; vão livre do solo: de 237 mm.

DS

Rubrica
SL





São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

Assinado por:

Sergio Lazcano

814485F8D5C4F4F0...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
SERGIO LAZCANO DIAZ
Diretor Financeiro
R.G: F1128042 PF DF
CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:

Ricardo Yuji Gondo

591281358F5B442...

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
RICARDO YUJI GONDO
Diretor Presidente
R.G: 154887900 SESP/SP
CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

[Signature]

Rubrica

SL





AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR – CHECKLIST

A empresa **RENAULT DO BRASIL LTDA.** Estabelecida na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900 inscrita no CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73 I. Estadual 90102000-05 e-mail renault.licitacoes@gvp.net.br tel. (celular e fixo) (41)98843-3212, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penalidades da lei que:

3. VEÍCULO, TIPO CAMIONETA/SUV MÉDIO PORTE OU MINIVAN, CARACTERIZADO, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL, EMPREGO OPERACIONAL - ANEXO C.3

- Os seguintes itens são entregues devidamente conforme exigência de edital, entretanto não estão descritos no catálogo, visto tratar-se de documento geral aos consumidores:

- Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV -Sport Utility Vehicle) médio ou Minivan, montado em estrutura monobloco, equipado com sistema de tração 4x2 ou sistema de tração integral, carroceria em aço e original de fábrica, zero-quilômetro de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO/ME nº 149/2022), e com primeiro emplacamento no CNPJ do órgão contratante.
- Atendimento aos limites de poluentes (PROCONVE -Resoluções CONAMA nº 18/86, 490/18 e 492/18).
- Indicador gradual do nível de combustível.
- Indicador gradual de temperatura de motor.
- Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
- Tacômetro.
- Banco traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, integrados ou acoplados ao banco.
- Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista.
- As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.
- Pneu com classificação Inmetro C ou superior (resistência ao rolamento e aderência em pista molhada - Portaria 544/2012).
- Ângulo de entrada 30°; Ângulo de saída 34,5°

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica



- Os seguintes itens serão instalados nos veículos por meio de transformadora homologada da fabricante:
 - Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras.
 - Os comandos para abertura e fechamento dos vidros das portas acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual.
 - Comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista.
 - Limpador com temporizador e lavador elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro.
 - Iluminação no porta-malas.
 - Mínimo de três tomadas de serviço na dianteira, sendo uma tomada 12V, com tampa, e duas USB com alimentação constante.
 - Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada.
 - Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo.
 - Rodas em liga leve, cinza escuro, chumbo, preta ou grafite e, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.
 - As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.
 - Pneu com classificação Inmetro C ou superior (resistência ao rolamento e aderência em pista molhada - Portaria 544/2012).
 - Estepe igual ao conjunto rodante, sem restrições de velocidade/distância.

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

Assinado por:

Sergio Lazcano

RENAULT DO BRASIL LTDA.

CNPJ 00.913.443/0001-73

SERGIO LAZCANO DIAZ

Diretor Financeiro

R.G: F1128042 PF DF

CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:

Ricardo Yuji Gondo

RENAULT DO BRASIL LTDA.

CNPJ 00.913.443/0001-73

RICARDO YUJI GONDO

Diretor Presidente

R.G: 154887900 SESP/SP

CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

Ricardo Yuji Gondo

Rubrica

SL

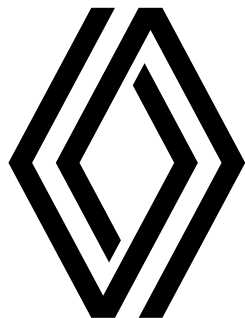
RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300

Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR

Tel: +033 (11) 2184-8379

www.renault.com.br



continue a sua experiência com o Renault Duster em www.renault.com.br/veiculos-de-passeio/duster

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 270 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Duster, Oroch, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Duster, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2025/2026. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2025/2026. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio Renault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711734336 – fevereiro/2025

RENAULT DUSTER



RENAULT DUSTER
o SUV para todos os caminhos





motor turbo TCe 1.3 flex

O Renault Duster está equipado com um motor turbo que, combinado ao câmbio automático CVT X-Tronic®, une o que há de mais moderno em performance e eficiência. Para o seu desenvolvimento, foram utilizadas tecnologias de ponta que entregam um excelente desempenho ao condutor. São 163 cavalos de potência e 27,5 kgfm de torque, proporcionando muito mais segurança ao ultrapassar e prazer ao dirigir e acelerar.





design exterior pronto para a aventura

O Renault Duster é um veículo com estilo icônico, definido pelas suas linhas agressivas ao lado de uma cintura elevada e uma assinatura inconfundível em um farol em LED. Essas linhas fortes e poderosas são aprimoradas pelas novas rodas de liga leve de 17" Tergan e pela grade frontal, agora com acabamento preto brilhante com base cromada e badge Iconic. O skis e as barras de teto em Cinza Megalith enfatizam a personalidade do Duster, um carro para abrir novos horizontes.





interior sofisticado e confortável

O interior do Renault Duster reflete a sua natureza generosa e aventureira. A cabine é espaçosa e sofisticada, com detalhes em laranja e novos bancos com revestimento premium. O console médio central traz um novo apoio de braço para garantir ainda mais conforto ao motorista e duas saídas USB para os ocupantes traseiros. O painel também surpreende: botões tipo piano, ar-condicionado digital e painel de instrumentos de TFT com mais cores, brilho e melhor qualidade na visualização. Logo abaixo, o carregador de smartphone por indução garante mais praticidade ao dia a dia. O volante, regulável em altura e profundidade, traz comandos para o ajuste de altura dos faróis. Enquanto o computador de bordo convida você a desbravar novos caminhos.



a caminho de novos destinos com amplo espaço interno

Superar desafios com a família e os amigos fica mais fácil a bordo do Renault Duster.

Cabe tudo, cabem todos. O porta-malas de 475 litros é grande e modular com auxílio dos bancos bipartidos e ainda conta com duas saídas USB-C para os ocupantes traseiros. O interior é espaçoso como um Duster deve ser.





o SUV que torna tudo acessível

Dirija com uma mente tranquila. Use a chave-cartão hands-free para destrancar as portas automaticamente ao se aproximar do veículo. Ela também permite que você ligue e desligue o motor sem tirar a chave do bolso e sem se preocupar em fechar o carro. Ao se afastar, o Renault Duster faz isso para você.



tecnologias para uma experiência confortável

Display Link

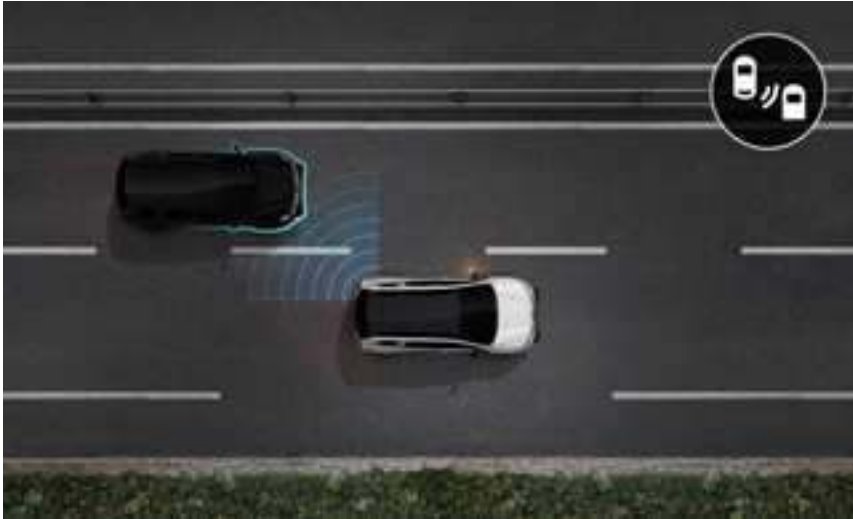
Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o multimídia Display Link permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto®) e áudios de WhatsApp, em uma tela de 8" sensível ao toque e com conexão sem fio (wireless).

O Display Link ainda conta com duas entradas USB-C e uma USB-A na parte frontal, Bluetooth®, câmera de ré, Eco Scoring e Eco Coaching. Tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

Carregador de smartphone por indução

Dê adeus aos fios. Sem perceber, você vai manter a bateria do seu smartphone sempre cheia com o carregador de smartphone por indução. Praticidade ao alcance das mãos.





ainda mais simples, ainda mais seguro

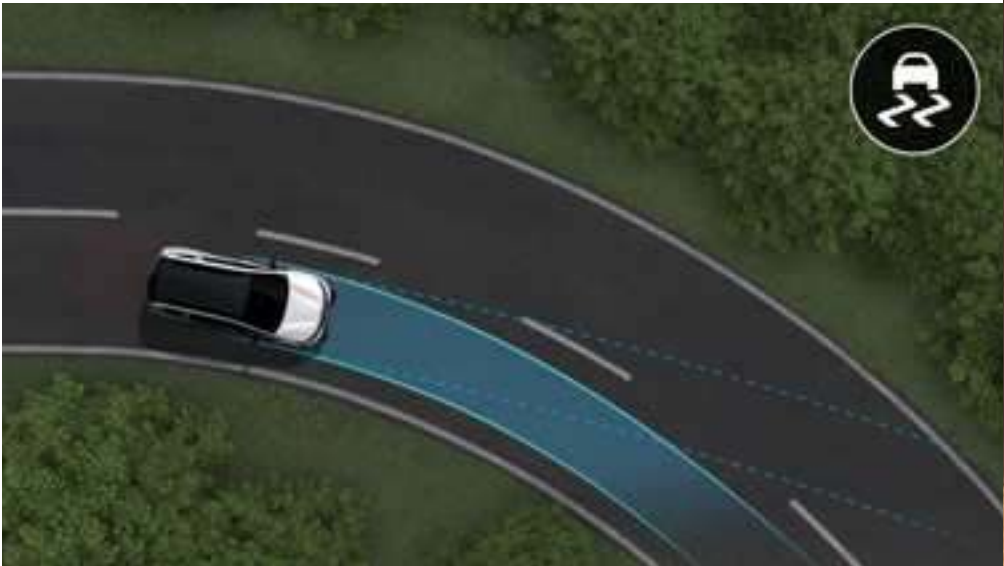


Você não está mais sozinho ao volante. Zelando pela sua segurança, a câmera Multiview oferece toda a ajuda necessária ao manobrar através de 4 câmeras: uma frontal, duas laterais e uma traseira.

Além disso, o carro detecta a presença de qualquer veículo que esteja no seu ponto cego e avisa você por meio de uma luz indicadora nos espelhos com o Blind Spot Warning. O Renault Duster ainda conta com 6 airbags de série e sensor de chuva.

prazer em dirigir um SUV

A grande área envidraçada, a posição elevada de direção e a regulação manual de altura dos faróis permitem total visibilidade de tudo à sua volta. Já o controle de estabilidade (ESP) evita derrapagens em curvas, e o assistente de partida em rampa facilita a aceleração em ladeiras. Para garantir ainda mais segurança a todos os caminhos, o Duster conta com 6 airbags de série, detector de ponto cego, sensor de chuva e de luminosidade, câmera Multiview, sistema Isofix e piloto automático com limitador de velocidade.





cores disponíveis



Branco Glacier (369)



Prata Étoile (KNH)

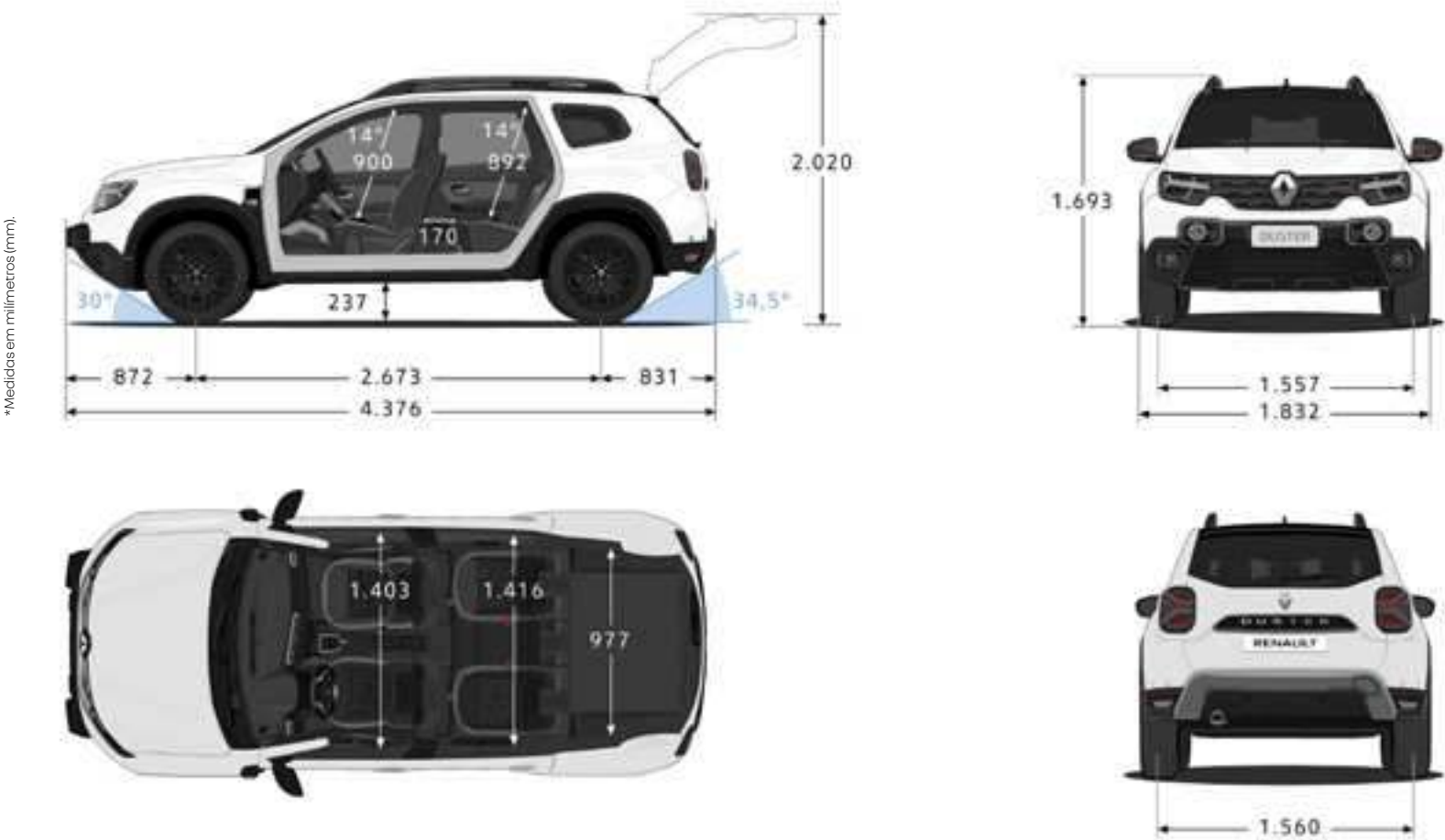


Cinza Cassiopée (KNG)



Preto Nacré (676)

dimensões



ficha técnica

	Zen 1.6 MT	Intense Plus 1.6 MT	Intense Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.6 CVT	Zen 1.3 TCe	Iconic Plus 1.3 TCe
Versão						
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas					
Tração	Dianteira (4x2)					
Cilindrada	1.598 cm³				1.332 cm³	
Potência máxima	109 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 112 cv (etanol) @ 5.500 rpm				156 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 163 cv (etanol) @ 5.500 rpm	
Torque máximo	15,3 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 15,6 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm				25,5 kgfm (gasolina) @ 1.600 e 3.750 rpm 27,5 kgfm (etanol) @ 1.600 e 3.750 rpm	
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial				Injeção direta	
Rodas	Aço estampado	Liga leve		Liga Leve diamantadas	Liga Leve com pintura preta	
Pneus	215/65 R16			215/60 R17		
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais					
Suspensão traseira	Tipo eixo rígido com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais					
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira					
Direção	Elétrica					
Câmbio	Manual de 5 velocidades		Automático CVT com opção de troca sequencial de 6 velocidades		Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades	
Tanque de combustível	46 L					
Porta-malas	475 L					
Carga útil	450 kg					
Velocidade máxima	166 km/h (gasolina) 167 km/h (etanol)				180 km/h	
Combustível	Flex (gasolina e/ou etanol)					
Consumo (urbano)	11,5 km/l (gasolina) 7,6 km/l (etanol)		10,8 km/l (gasolina) 7,5 km/l (etanol)		10,9 km/l (gasolina) 7,5 km/l (etanol)	
Consumo (estrada)	12,4 km/l (gasolina) 8,5 km/l (etanol)		11,4 km/l (gasolina) 8,3 km/l (etanol)		12,3 km/l (gasolina) 8,6 km/l (etanol)	



lista de equipamentos

	Zen 1.6 MT	Zen 1.3 TCe	Intense Plus 1.6 MT/CVT	Iconic Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.3 TCe
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
Abertura interna do bocal de abastecimento	▪	▪	▪	▪	▪
Ar-condicionado manual	▪	-	▪	-	-
Ar-condicionado automático digital	-	▪	-	▪	▪
Banco do motorista com regulagem de altura	▪	▪	▪	▪	▪
Banco traseiro rebatível 1/3 - 2/3	▪	▪	▪	▪	-
Bancos em Tecido Noir Black com detalhe Light Gray	▪	▪	-	-	-
Bancos com revestimento premium Noir Titane	-	-	-	▪	▪
Chave-cartão presencial com walk away closing	-	▪	-	▪	▪
Chave rebatível	▪	▪	▪	-	-
Console central com apoio de braços e porta-objetos	-	▪	▪	▪	▪
Direção elétrica	▪	▪	▪	▪	▪
Estepe de uso temporário	▪	▪	▪	▪	▪
Indicador de mudança de marcha (GSI)	▪	▪	▪	▪	▪
Indicador de temperatura externa	▪	▪	▪	▪	▪
Controle de cruzeiro e limitador de velocidade	-	-	▪	▪	▪
Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas	-	-	▪	▪	▪
Luz de cortesia traseira	-	-	▪	▪	▪
Para-sóis com espelhos	-	-	▪	▪	▪
Retrovisores externos elétricos	-	-	▪	▪	▪
Tomada 12 V traseira	▪	▪	▪	▪	▪
Vidros elétricos nas 4 portas	▪	▪	▪	▪	▪
Volante com regulagem de altura e profundidade	▪	▪	▪	▪	▪
Volante com revestimento premium	-	-	▪	▪	▪
DESIGN					
Alargadores de para-lamas	-	-	-	▪	▪
Aplicações decorativas externas em laranja	-	-	-	▪	▪
Barras de teto longitudinais na cor preta	▪	▪	▪	-	-
Barras de teto longitudinais na cor cinza Megalith	-	-	-	▪	▪
Faróis em LED e novas lanternas	▪	▪	▪	▪	▪
Grade frontal na cor preto brilhante	▪	▪	▪	▪	▪
Maçanetas internas cromadas	-	-	▪	▪	▪
Novos revestimentos dos bancos com detalhes em laranja	-	-	-	▪	▪
Ponteira cromada do escapamento	-	▪	▪	▪	▪
Retrovisores na cor preto fosco	▪	▪	▪	-	-
Retrovisores na cor preto brilhante com detalhes em laranja	-	-	-	▪	▪
Rodas de aço de 16"	▪	-	-	-	-
Rodas de liga leve de 16" Cyclade	▪	-	▪	-	-
Rodas de liga leve de 17" Tergan	-	▪	-	▪	▪
Skis em cinza Megalith	-	-	-	▪	▪
Tecido Noir Black embossed com detalhes Light Gray e Blue Heaven	-	-	▪	-	-

lista de equipamentos

	Zen 1.6 MT	Zen 1.3 TCe	Intense Plus 1.6 MT/CVT	Iconic Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.3 TCe
SEGURANÇA					
6 airbags (frontal, laterais e de cortina)	▪	▪	▪	▪	▪
Alarme perimétrico	-	▪	▪	▪	▪
Alerta de cinto de segurança não afivelado	▪	▪	▪	▪	▪
Anti-locking braking system (ABS)	▪	▪	▪	▪	▪
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	▪	▪	▪	▪	▪
Auxílio de partida em rampa (HSA)	▪	▪	▪	▪	▪
Banco traseiro com 2 posições Isofix	▪	▪	▪	▪	▪
Câmera de ré com linhas-guia dinâmicas	-	-	▪	-	-
Câmera Multiview	-	-	-	▪	▪
Sistema CAR - travamento central automático (+6 km/h) com destravamento em caso de colisão	▪	▪	▪	▪	▪
Controle de estabilidade (ESP)	▪	▪	▪	▪	▪
Controle de tração (TC)	▪	▪	▪	▪	▪
Desembaçador traseiro	▪	▪	▪	▪	▪
Desativação do airbag do passageiro	▪	▪	▪	▪	▪
Faróis de neblina	-	-	▪	▪	▪
Luzes de indicação de direção laterais	▪	▪	▪	▪	▪
Luzes de circulação diurnas em LED	▪	▪	▪	▪	▪
Protetor de cárter	▪	▪	▪	▪	▪
Sensor crepuscular e de chuva	-	-	-	▪	▪
Sensor de ponto cego	-	-	-	▪	▪
Sensores de estacionamento traseiros	-	-	▪	▪	▪
Regulagem manual de altura dos faróis	▪	▪	▪	▪	▪
TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE					
Pré-disposição para rádio a/ 4 alto-falantes	▪	▪	-	-	-
6 alto-falantes	-	-	▪	▪	▪
4x USB (1x USB-A e 1x USB-C para os ocupantes frontais e 2x USB-C para os ocupantes traseiros)	▪	▪	▪	▪	▪
Android Auto® e Apple CarPlay® sem fio	-	-	▪	▪	▪
Carregador de smartphone por indução	-	▪	-	▪	▪
Comandos satélites de áudio	-	-	▪	▪	▪
Eco Scoring + Eco Coaching	-	-	▪	▪	▪
Função "Follow me home"	-	-	-	▪	▪
Novo painel de instrumentos TFT 3,5"	▪	▪	▪	▪	▪
Stop & Start	▪	▪	▪	▪	▪
PACK ADICIONAL					
Pack Outsider	-	-	-	-	○

▪ = série | ○ = opcional | - = não disponível



AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA/DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025
ABERTURA: 16/04/2025 – 09:00H

DECLARAÇÃO – ITEM 4.12 DO EDITAL

Declaramos, para os devidos fins que a empresa **RENAULT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, que atende a exigência referente a assistência técnica, sendo assim apresentando, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual). Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, a licitante deverá declarar que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob responsabilidade da contratada.

AC: Du Nort Rio Branco, VIA CHICO MENDES, 2280, CEP: 69906-214, RIO BRANCO, (68) 3303-8600, juracy.costa@revemar.com.br

AL: Gama Veiculos Maceió, Avenida Fernandes Lima, 3595, CEP: 57052-400, Maceió, (82) 2122-6464, gerencia@renaultgama.com.br

AP: GRAND CITE, Rua Leopoldo Machado, 2000, CEP: 68900-067, Macapá, (96) 3312-5100. gerenterenault@amauto.com.br

AM: Du Nort Manaus, Avenida Djalma Batista, 3505 – PAVMTOB, CEP: 6905-8807, Manaus, (92) 2125-5833, juracy.costa@revemar.com.br

BA: Brune Salvador, Av. Luiz Viana, 6700 – Salvador, CEP: 41745-130, (71) 3198-4000 forbahia@yahoo.com.br

CE: Jangada Fortaleza, Avenida Julio Ventura, 100, CEP: 60150-050 Fortaleza, (85) 3306-8600, osvaldo.furtado@carmais.com.br

DF: Tecar Brasília, Sia Trecho 01 Lote 830-860, CEP: 71200-010 Brasília, (61) 3221-7800, julio@tecar.com.br

RENAULT DO BRASIL LTDA
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica
SL

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 216 / 250





ES: Orvel Vitória, Avenida Leitão da Silva, 1484, CEP: 29056190 Vitoria, (27) 3434-3232, marcus.vinicius@grupoorletti.com.br

GO: Tecar Goiânia, Avenida E-C. Rua 62, C. Rua 53, Quadra B.23 Lotes 01-15-22-24ª, CEP: 74810-030 Goiânia, (62) 4009-2900, julio@tecar.com.br

MA: Du Nort São Luís, Av. dos Holandeses, 2, Quadra 39 Lote 123456, CEP: 65071-380 São Luís, (98) 2106-6666, juracy.costa@revemar.com.br

MT: Estação Cuiabá, Avenida Fernando Correa da Costa, 2777, CEP: 78068-600 CUIABA, (65) 3618-7100. mailto:marcos.aferreira@gruposaga.com.br

MS: Guara Costa e Silva, Av. Costa e Silva, 235, CEP: 79050010 Campo Grande, (67) 3322-0500, guilherme.holsback@grupoenzo.com.br

MG: Minas France Savassi, Rua Professor Moraes, 485, CEP: 30150-370 Belo Horizonte, (31) 3503-3300, analista@jupiterlicitacoes.com.br

PA: Du Nort Umarizal, Av. Pedro Alvares Cabral, 1471, QUIOSQ D, CEP: 66050400 Belem, (94) 2101-6400, juracy.costa@revemar.com.br

PB: J. Carneiro Joao Pessoa, Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2122, CEP: 58040-000 Joao Pessoa, (83) 3515-9100, licita.trial@gmail.com

PR: Globo Veículos Alto da XV, Avenida Marechal Deodoro, 2262, CEP: 80050-010 Curitiba, (41) 3360-2500, vendas.especiais@globoveiculos.com.br

PE: Regence Veículos Encruzilhada, Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2160, CEP: 52021-000 Recife, (81) 3125-9150, bruno.melo@adtsa.com.br

PI: Via Paris Miguel Rosa RM+SR, Avenida Miguel Rosa, 7267, CEP: 64018-550 Teresina, (86) 3303-0475, joaosilveira@viaparisnet.com.br

RJ: Besouro Rio de Janeiro, Praça da República, CEP: 6520211-350, Rio de Janeiro (21) 2526-9330, riogov@besouro.com.br

RN: Redenção Natal, Avenida Prudente de Moraes, 3398 A, CEP: 59050-200 Natal, (84) 4005-3333, licita.trial@gmail.com

RS: Iesa Azenha, Avenida Azenha, 1757, CEP: 90160-003 Porto Alegre, (51) 3025-3000, jefferson.santos@grupoiesa.com.br

RO: Saga Lemans Porto Velho, Avenida Governador Jorge Teixeira, 840 B, CEP: 76820-116 Porto Velho, (69) 3025-8346, afonso.oafonso@gruposaga.com.br

RR: Marlin Boa Vista, Av. Ville Roy, 5403 Sala E, CEP: 69301-000 Boa Vista, (95) 2121-1000, cesar.melo@marlinrenault.com.br

RENAULT DO BRASIL LTDA

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS

Rubrica

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 217 / 250





SC: Globo Veiculos Florianópolis, Rua Liberato Bittencourt, 1633, CEP: 88070-800 Florianópolis, (48) 3281-5000, licitacoes.sc@grupoglobo.com.br

SP: R Point Vila Ipiranga, Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1301, CEP: 04260-020, São Paulo, (11) 3019-0909, eferreira@rpoint.com.br

SE: Renovel Aracaju Jardins, Avenida Presidente Tancredo Neves, 600, CEP: 49025-620 Aracaju, (79) 3025-9898, licita.trial@gmail.com

TO: Alliance Palmas, QUADRA ACSU SE 40 Avenida NS 2, SN, LOJA ALLIANCE, CEP: 77021634 Palmas, (63) 3219-1200, cmatheuscamargo@gmail.com

São José dos Pinhais/PR, 07 de maio de 2025.

Assinado por:

Sergio Lazcano

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
SERGIO LAZCANO DIAZ
Diretor Financeiro
R.G: F1128042 PF DF
CPF/ME nº 101.314.191-10

DocuSigned by:

Ricardo Yuji Gondo

RENAULT DO BRASIL LTDA.
CNPJ 00.913.443/0001-73
RICARDO YUJI GONDO
Diretor Presidente
R.G: 154887900 SESP/SP
CPF/ME nº 161.337.248-54

DS

[Handwritten signature]

Rubrica

SL

RENAULT DO BRASIL LTDA

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





RELAÇÃO CONCESSIONÁRIAS RENAULT – CONFORME SITE
(<https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria/liste-concessions.html>)

DR Sul Caxias do Sul

Avenida Rubem Bento Alves, 536
95054-030 Caxias do Sul
(54) 3238-0500

Estoril Santos

Avenida Washington Luiz, 21
11050-201 Santos
(13) 3229-1800

Redencao Natal

Avenida Prudente de Moraes, 3398 A
59050-200 Natal
(84) 4005-3333

Du Nort Belem Marco

Av. Almirante Barroso, 1057C
66093-020 Belem
(91) 3205-9500

Regence Veiculos Caruaru

Avenida dos Estados, 473
55014-440 Caruaru
(81) 3722-8500

Armando Diadema

Avenida Fabio E. Ramos Esquivel, 2651
09920-570 Diadema
(11) 2761-6500

Regence Veiculos Encruzilhada

Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2160
52021-000 Recife
(81) 3125-9150

Dinisa Sao Goncalo PRO+

Rua Capitao Juvenal 2919, 2929, 2929 Galpao 01 Fundos, n 2937 e n 2945 - Tribobo
24744-560 Sao Goncalo
(21) 3578-1661

Jubiaba Feira de Santana

Avenida Presidente Dutra, 2771
44060-000 Feira de Santana
(75) 3603-1100

Vip Car Lages

Av. Presidente Vargas, 1515
88508-001 Lages
(49) 3289-7878

Globo Veiculos Vila Isabel

Rua Guarapes, 1081
80320-210 Curitiba
(41) 3314-6161

Via Automoveis Barreira

Av. Barao do Rio Branco, 251
47813-010 Barreiras
(77) 3611-9850

Gama Veiculos Maceio

Avenida Fernandes Lima, 3595
57052-400 Maceio
(82) 2122-6464

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**Globo Veiculos Sao Jose dos Pinhais**

Avenida das Torres, 2392
83005-450 Sao Jose dos Pinhais
(41) 3381-6700

Tecar Brasilia

Sia Trecho 01 Lote 830-860
71200-010 Brasilia
(61) 3221-7800

J. Carneiro Joao Pessoa

Avenida Presidente Epitacio Pessoa, 2122
58040-000 Joao Pessoa
(83) 3515-9100

Auto R Braganca Paulista

Avenida Dom Pedro I, 1600
12914-481 Braganca Paulista
(11) 4032-8700

Carbel Paris Catalao

AV PRESIDENTE CARLOS LUZ, 1155
31230-000 Belo Horizonte
(31) 3519-7800

Leauto Botafogo

Rua General Polidoro, 316
22280-004 Rio de Janeiro
(21) 2197-7200

Proeste Avare

Rua Luiz Pereira Dias, 26
18706-243 Avare
(14) 3711-2999

Saga Valparaíso

A COMERCIAL II, SN, LOTE 04 TRECHO 01 LOJA 03 PARTE 2
72870-135 Valparaíso de Goiás
(61) 3629-9200

Mercantil Andreta Campinas

AV MACKENZIE, 1715
13092-523 CAMPINAS
(19) 3705-3000

Open Veiculos Cascavel

Avenida Brasil, 1339
85816-290 Cascavel
(45) 3218-3000

Multicar Governador Valadares

AV JK, 674
35030-970 GOVERNADOR VALADARES
(33) 3021-7990

Fancar Rondonopolis

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA , 3328
78710-186 RONDONOPOLIS
(66) 3411-0600

Itaimbe Santa Maria

AV. HÉLVIO BASSO, 1277, LOTE A-1
97070-805 Santa Maria
(55) 3027-8000

Sinal France Barueri

Estrada da Aldeinha, 195
06465-100 Barueri
(11) 4166-2899

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**Minas France Savassi**

Rua Professor Moraes, 485
30150-370 Belo Horizonte
(31) 3503-3300

Iesa Sertorio

Avenida Sertorio, 5350
91050-370 Porto Alegre
(51) 3025-3010

Dical Cajazeiras

Rua Rotary, 1467
58900-000 Cajazeiras
(83) 3531-4320

Liberte Veiculos Balneario Camboriu

Avenida Marginal Oeste, 2000
88337-335 Balneario Camboriu
(47) 3169-4700

Leauto Abolicao

Avenida Dom Helder Camara, 8424
20771-130 Rio de Janeiro
(21) 2197-0700

Via Mondo Varginha

Avenida Princesa Do Sul, 891 - loja 01
37026-080 Varginha
(35) 2105-6600

Ville Rio Preto

Avenida Bady Bassit, 5350
15025-000 Sao Jose do Rio Preto
(17) 3214-9100

Gama Veiculos Arapiraca

Rodovia AL 110, 189 Trevo PE Jeferson
57302-045 Arapiraca
(82) 3482-3800

Mercantil Andreta Americana

Avenida Nossa Senhora de Fatima, 2499
13478-540 Americana
(19) 3478-8120

Formula Curitiba Campina do Siqueira

Rua Otelo Queirolo, 216
80710-370 Curitiba
(41) 3017-7180

Globo Veiculos Sao Jose

Rua Joaquim Vaz, sn ao lado do n. 1589
88102-650 Sao Jose
(48) 3381-4400

Ville Catanduva

Av. Deputado Orlando Zancaner, 1145
15801-120 Catanduva
(17) 3531-0077

Auto France Cabo Frio

Rodovia Amaral Peixoto, km 106 mod 1
28970-000 Sao Pedro da Aldeia
(22) 2621-9002

Automega Florianopolis

Avenida Madre Benvenuta, 1850
88036-500 Florianopolis
(48) 3028-8500

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**Globo Veículos Florianópolis**

Rua Liberato Bittencourt, 1633
88070-800 Florianópolis
(48) 3281-5000

R Point Vila Prudente

Avenida Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, 3555
03295-000 São Paulo
(11) 3055-4040

Roma France Nova Iguaçu

Rua Luis Tomas, 390
26256-100 Nova Iguaçu
(21) 3512-6400

Amazonas Mooca

Av Alcantara Machado, 2162
02012-010 São Paulo
(11) 2799-6040

Roma Norte

Av. Cristiano Machado, 2743
31160-380 Belo Horizonte
(31) 3514-8900

Guara Dourados

Avenida Marcelino Pires, 8360 - Quadra 2 Lote parte 43
79841-000 Dourados
(67) 3420-4646

Roma Contagem

V EXPRESSA DE CONTAGEM, 3001
32.370-485 Contagem
(31) 3514-1400

DR Sul Bento Gonçalves

Avenida Humberto Castelo Branco, 618
95700-000 Bento Gonçalves
(54) 3449-0700

Besouro Teresopolis

Avenida Delfim Moreira, 1302
25976-016 Teresópolis
(21) 2743-5000

Dalcar Serviços - DISTRATO

Via Chico Mendes, 2280
69906-214 Rio Branco
(68) 3224-4641

Orvel Vila Velha

Avenida Carlos Lindenberg, 3350
29119-015 Vila Velha
(27) 3320-5500

Dinisa Oceanica

Estrada Francisco Cruz Nunes, 4718 - Lote 26 Qd 424
24350-310 Niterói
(21) 3219-1661

Carmo Veículos Sete Lagoas

Avenida Marechal Castelo Branco, 1340
35701-242 Sete Lagoas
(31) 3779-1800

Eurovia Piedade

Avenida Ayrton Senna da Silva, 1290
54410-240 Jabotão dos Guararapes
(81) 3476-8800

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**Orvel Cachoeiro Itapemirim**

Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 231 BR482
29313-656 Cachoeiro Itapemirim
(28) 3526-3939

Orvel Guarapari

Av. Governador Jones dos Santos Neves, nº 2964 loja 1
29215-002 Guarapari
(27) 3361-4345

Carrera Acelera Cotia

Rodovia Raposo Tavares, SN - KM 25
06707-000 Cotia
(11) 3514-4600

Amazonas Santana

Avenida Santos Dumont, 2260, Bloco 2
02012-010 São Paulo
(11) 2888-3040

Dijon Divinópolis

R. Santa Rita de Cassia, 302
35502-085 Divinópolis
(32) 4009-4913

Iesa Santa Cruz

ROD BR 471, SN, KM 124
96845-545 Santa Cruz do Sul
(51) 3710-5222

DR Sul Lajeado

Rod. BR 386, nº 1951 - Pavilhao KM 346
95913-176 Sao Cristovao
(54) 3238-0500

Carrera Acelera Butanta Pos Venda

AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, 715 Bloco B
05533-000 Sao Paulo
(11) 3080-6030

Carrera Acelera Butanta

AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, 732
05533-000 Sao Paulo
(11) 3080-6030

Valec Sorocaba

Avenida Armando Pannunzio, 776
18050-000 Sorocaba
(15) 2102-3200

Iesa Azenha

Avenida Azenha, 1757
90160-003 Porto Alegre
(51) 3025-3000

Itavema France Pinheiros Matriz

Avenida Doutor Gastao Vidigal, 2571
05314-000 Sao Paulo
(11) 3647-1600

Rodaleve Veiculos Vitoria da Conquista

Avenida Bartolomeu de Gusmao, 583
45023-000 Vitoria da Conquista
(77) 2101-3148

Itaimbe Uruguaiana

Avenida Presidente Vargas, 3511
97510-431 Uruguaiana
(55) 3411-7600

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**Du Nort Rio Branco**

VIA CHICO MENDES, 2280
69906-214 RIO BRANCO
(68) 3303-8600

Terra Santa Juazeiro

AVENIDA PADRE CICERO, 4288, loja B
63024-010 JUAZEIRO DO NORTE
(88) 4003-2148

De Marco Joacaba

Avenida Rio Branco, 288
89600-000 Joacaba
(49) 3551-8900

BR France Gama

QUADRA 01, 940, LOJA 02
72445-010 Brasilia
(61) 3535-1010

Jangada Fortaleza

Avenida Julio Ventura, 100
60150-050 Fortaleza
(85) 3306-8600

Eurovia Afogados

Rua Joao Ivo da Silva, 601
50830-040 Recife
(81) 2125-7777

Liberte Veiculos Jaragua do Sul

Rua Professor Waldemar Grubba, 1212
89250-501 Jaragua do Sul
(47) 3274-0000

Abrão Reze Itu

Av. Tiradentes, 432
13309-320 Itu
(11) 4813-5150

Du Nort Maraba

Q Dezenove Fl.27, SN, Sala D Predio Revemar
68509-280 Maraba
(94) 2101-6464

Du Nort Manaus

Avenida Djalma Batista, 3505 - PAVMTOB
6905-8807 Manaus
(92) 2125-5833

BR France Taguatinga

Quadra QS 1, Rua 212, n 19,20, Lotes 19, 21 e 23, Parte A
71950-550 Brasilia
(61) 3535-1000

Du Nort Imperatriz

ROD BR-010, 506, Letra D KM 1349
65903-390 Imperatriz
(98) 2106-6666

Besouro Rio de Janeiro

Praça da Republica,65
20211-350 Rio de Janeiro
(21) 2526-9330

Premier SIA

SIA Sul Trecho 4 Lotes 690, 720
71200-040 Brasilia
(61) 3961-1000

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**Proeste Jau**

Avenida Antonio de Almeida Pacheco, 595
17213-700 Jau
(14) 3602-3010

R Point Braz Leme

Avenida Braz Leme, 371
02511-000 Sao Paulo
(11) 3855-3000

Globo Joinville RM + SR

Rua Quinze de Novembro, 3622 - Loja Comercio
89216-204 Joinville
(47) 3402-3000

DR Sul Sao Leopoldo

Avenida Getulio Vargas, 1100A
93025-000 Sao Leopoldo
(51) 3579-1200

Mazzutti Cacoal

Av Amazonas, 2018
76963-749 Cacoal
(69) 3416-2400

Sinal France Aricanduva

Avenida Aricanduva, 5555 - Arco S012 e S013
03527-908 Sao Paulo
(11) 2723-8000

Proeste Marilia

Rua Jesus Montolar Pellisel, 470
17519-211 Marilia
(14) 3402-8888

Nissul Guaiba

Av. Nestor de Moura Jardim, 868, loja 101
92500-000 Guaiba
(51) 3055-9200

Auto France Macae

Av. Lacerda Agostinho, sn, Area de Virgem Santa
27947-285 Macae
(22) 2020-9000

Pinauto Ceres

Av. Bernado Sayao, 458, lote 54-B
76300-000 Ceres
(62) 3307-7750

Soma Itapetininga

Rua Professor Francisco Valio, 1628
18200-035 Itapetininga
(15) 3472-1699

La Vie Alagoinhas

Avenida Juracy Magalhaes, SN
48040-210 Alagoinhas
(75) 3423-0779

Maxvel Tatui

Rua Sao Bento, 40
18270-820 Tatui
(15) 3022-3712

Besouro Sao Joao de Meriti

Rodovia Presidente Dutra, 5300 - Lote 219 A 222 QD 17
25555-390 Sao Joao de Meriti
(21) 2752-4050

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**JPN Campina Grande**

Av Prefeito Severino Cabral, 825
58410-185 Campina Grande
(83) 3337-4141

Saga Brasilia

ST SGCV, Salão Comercial N 01, Parte 2, LT 09
71215-100 Brasilia
(61) 3362-3300

Mazzutti Vilhena

Avenida Marechal Rondon, 4200
76980-080 Vilhena
(69) 3441-4521

Muchiutt Presidente Prudente

Avenida Joaquim Constantino, 1895
19053-300 Presidente Prudente
(18) 3226-1900

De Marco Cacador

Avenida Engenheiro Lourenco Faoro, 975
89500-000 Cacador
(49) 3561-0500

Regence Fortaleza RM + SR

Avenida Aguanambi, 1900
60055-403 Fortaleza
(85) 3388-4040

La France Senhor do Bonfim

Rodovia Lomanto Junior, BR 407 S-N
48970-000 Senhor do Bonfim
(74) 3542-4550

Gala Canoas

Avenida Getulio Vargas, 3241
92110-454 Canoas
(51) 3032-8000

De Marco Curitiba

Avenida Rotary, 510
89520-000 Curitiba
(49) 3241-7300

Gala Cachoeirinha

Avenida General Flores da Cunha, 3653
94950-001 Cachoeirinha
(51) 3032-8000

DR Sul Novo Hamburgo

Avenida Nicolau Becker, 220
93510-060 Novo Hamburgo
(51) 3584-8484

Euro Franca

Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 2444
14403-430 Franca
(16) 2104-4900

Itaimbe Sao Borja

Avenida Presidente Joao Goulart, 584
97670-000 Sao Borja
(55) 3430-5200

Vip Car Ararangua

Av. 7 de Setembro, 838
88900-000 Ararangua
(48) 3521-2828

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**Rubi Itabuna**

Av Jose Soares Pinheiro, 2555 A
45601-052 Itabuna
(73) 2102-0380

Azzurra France Itaguaí

Rod. Rio-Santos, SN BR 101 Lotes 3093, 3094, 3113 e 3114 Qd. 0089 - 1 Distrito
23812-123 Itaguaí
(21) 3239-5353

De Marco Concordia

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5110
89700-000 Concordia
(49) 3904-5400

Orvel Linhares

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 5203
29907-515 Linhares
(27) 3264-8600

Iesa Viamão

Avenida Senador Salgado Filho, 4711
94770-000 Viamão
(51) 3025-3010

Autoplus SC São Bento do Sul

Rua Antonio Kaesemodel, 335
89287-470 São Bento do Sul
(47) 3203-4409

De Marco Videira

Rua Saul Brandalise, 1555
89560-000 Videira
(49) 3533-8700

Leauto Penha RM + SR

Avenida Lobo Junior, 1408
21020-122 Rio de Janeiro
(21) 3836-1999

Iesa Ipiranga

Rua Arno Vontobel, 50-52
90690-095 Porto Alegre
(51) 3025-3010

Vip Car Paranaguá

Alameda Coronel Elisio Pereira, 412
83206-000 Paranaguá
(41) 3038-9500

Marlin Boa Vista

Av Ville Roy, 5403 Sala E
69301-000 Boa Vista
(95) 2121-1000

Automega Sul da Ilha

Rodovia SC 405, 619
88048-000 Florianópolis
(48) 3231-2100

Auto France Araruama

Rod Amaral Peixoto, Km 90 Lt 1 Qd 25
28970-000 Araruama
(22) 2674-9700

Dijon Juiz de Fora

Avenida Doutor Deusdedit Salgado, 2630
36033-000 Juiz de Fora
(32) 4009-4900

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



**Autoplus SC Canoinhas**

Av Rubens Ribeiro da Silva, 720

89460-000 Canoinhas

(47) 3621-9500

De Marco Porto Uniao

Rua Padre Anchieta, 276

89400-000 Porto Uniao

(42) 3521-8900

Grand Cite

Rua Leopoldo Machado, 2000

68900-067 Macapa

(96) 3312-5100

Proeste Bauru Matriz

Av. Rodrigues Alves, nº22-45

17013-242 Bauru

(14) 3102-1500

Redencao Natal Pitimbu

Avenida Dao Silveira, 7940 loja 01A e 02A

59066-180 Natal

(84) 3207-3399

Original Nice

Avenida Professor Carlos Cunha, 144

65076-820 Sao Luis

(98) 3133-1800

Balilla Indaiatuba

Avenida Visconde de Indaiatuba, 775

13338-010 Indaiatuba

(19) 3934-4400

Auto France Vila Velha

Av. Carlos Lindenberg, 3350

29119-015 Vila Velha

(27) 3320-5500

Orvel Vitória

Avenida Vitoria, 2733

29045-160 Vitoria

(27) 3434-3232

De Marco Chapeco

Rua Cristovão Colombo, nº 65

89804-250 Chapeco

(49) 3382-1257

Auto France Campos

Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 9

28051-250 Campos dos Goytacazes

(22) 2674-9000

Armando Sao Bernardo Assuncao

CMPV Armando Silveira do Espírito Santo, 135 PAVMT02

09823-000 Sao Bernardo do Campo

(11) 4126-2600

Toriba Lapa

AV ERMANO MARCHETTI, 712

05038-000 Sao Paulo

(11) 3254-6059

Ravel Rio Verde

Rua 32, 172 - Quadra 27- Lote 6

75906-401 Rio Verde

(64) 3623-4343

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300

Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR

Tel: +033 (11) 2184-8379

www.renault.com.br



**Armando Sao Caetano RM + SR**

Av. Senador Roberto Simonsen, 365
09530-401 Sao Caetano do Sul
(11) 2761-6400

Valec Valinhos

Avenida Invenhada, 1585
13271-450 Valinhos
(19) 3849-0225

Globo Veiculos Joinville

Rua Dr. João Colin, 1300
89204-002 Joinville
(47) 3145-3145

Estoril Praia Grande

Avenida Presidente Kennedy, 3010
11703-200 Praia Grande
(13) 3481-4043

Destaque France Poa

Rodovia Joao Afonso de Souza Castellano, 2020
08557-700 Poa
(11) 4634-6760

Iesa Osorio

Estrada Br 101, 1100
95520-000 Osorio
(51) 3025-3010

DR Sul Porto Alegre RM + SR

Av. Protasio Alves, 4383
91310-002 Porto Alegre
(51) 3255-8000

Sinal France Osasco

Av. dos Autonomistas, 4131
06090-010 Osasco
(11) 2284-7600

Regence Veiculos Caxanga

R Desembargador Brandao da Rocha, 50
50721-380 Recife
(81) 3225-9633

Autovia Veiculos Petrolina

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 940
56328-000 Petrolina
(87) 3983-3500

Sinal France VI Olimpia RM

Avenida Bandeirantes, 1100
04553-001 Sao Paulo
(11) 5103-5500

Carrera Acelera Francisco Morato

Av. Prof. Francisco Morato, 5825
05521-300 São Paulo

Iesa Erechim

Rodovia BR-153, 2840
99708-292 Erechim
(51) 3025-3000

Leva Itabira

Rua Santa Maria, 145 - Loja 2 - Renault
35900-065 Itabira
(31) 3232-8700

Itavema France Taubate**RENAULT DO BRASIL S/A**

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





Avenida Nove de Julho, 155
12020-200 Taubate
(12) 3634-8888

Formula Maringa

Avenida Colombo, 3981
87030-120 Maringa
(44) 3032-5700

Globo Veiculos Palhoca

Rua Madre Paulina, SN
88133-015 Palhoca
(48) 3279-6464

Leva Ipatinga

Av. Pedro Gomes, 4650
35160-291 Ipatinga
(31) 3801-4900

Ville Votuporanga

Av Brasil, 4948
15500-051 Votuporanga
(17) 3426-8989

Granvel Pato Branco

Avenida Tupi, 1697
85504-000 Pato Branco
(46) 2101-6300

Globo Veiculos Alto da XV

Avenida Marechal Deodoro, 2262
80050-010 Curitiba
(41) 3360-2500

Automega Sao Jose

Rua Leoberto Leal, 250
88117-000 Sao Jose
(48) 3035-8500

Iesa Sao Joao

Avenida Souza Reis, 365
90240-650 Porto Alegre
(51) 3025-3010

Itaimbe Bage

Avenida Santa Tecla, 2030
96413-000 Bage
(53) 3240-3900

Itavema France Pinheiros - Distrato

Avenida Doutor Gastao Vidigal, 2571
05314-000 Sao Paulo
(11) 3647-1600

Liberte Veiculos Blumenau

Rua Sao Paulo, 470
89012-000 Blumenau
(47) 3144-3144

Eurovia Imbiribeira

Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, 2160
51180-001 Recife
(81) 2119-7000

Granvel Francisco Beltrao

Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001
85601-270 Francisco Beltrao
(46) 3520-4400

Open Veiculos Toledo

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





Rua Parigot de Souza, 3224
85904-270 Toledo
(45) 3277-8100

Aravel R Arapongas

Rua Androrinhas, 100
86700-055 Arapongas
(43) 3275-8950

Armando Maua

Avenida Joao Ramalho, 1655
09371-520 Maua
(11) 2761-6600

Valec Orosimbo Maia

Av. Orosimbo Maia, 1673
13024-035 Campinas
(19) 3037-3200

Dijon Uba

Avenida dos Ex Combatentes, 1415
36506-014 Uba
(32) 4009-4900

Mercantil Andreta Piracicaba

ROD SP 135 - Piracicaba Tupi SN KM 21,5
13420-901 Piracicaba
(19) 3429-1414

Via Mondo Pouso Alegre

Rodovia JK, BR 459, KM 107
37550-000 Pouso Alegre
(35) 3427-3800

DR Sul Taquara

Avenida Fernando Ferrari, 3360
95600-000 Taquara
(51) 3542-0300

Mercantil Andreta Limeira

Alameda Luiz Dondelli, 500
13481-288 Limeira
(19) 2114-9900

Morel Sinop

Rua Colonizador Enio Pipino, 4804
78550-528 Sinop
(66) 3520-3700

Nissul Pelotas

Avenida Augusto Simoes Lopes, 06
96065-030 Pelotas
(53) 3025-8400

Automega Brusque

Avenida Otto Renaux, s.n
88351-300 Brusque
(47) 3044-0100

Formula Londrina

Avenida Tiradentes, 977
86070-545 Londrina
(43) 3031-2900

Ville Aracatuba

Avenida Brasilia, 920
16015-535 Aracatuba
(18) 3607-1000

Santa Emilia Araraquara

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





Rua Raphael Lucas Martinez, 924
14801-538 Araraquara
(16) 2109-0009

Auto R Atibaia

Avenida Professor Carlos A. C. Pinto, 402
12942-530 Atibaia
(11) 4411-0046

J. Carneiro Joao Pessoa Pos-Venda

Rua Antonio Gama, 601
58041-110 Joao Pessoa
(83) 3515-9191

Itavema France Sao Jose dos Campos Serimbura

Av. Cassiano Ricardo, 2153 - conjunto 2173 Comercio 4
12240-540 Sao Jose dos Campos
(12) 3932-1299

Leauto Usina

Rua Conde de Bonfim, 1301 - Parte Usina
25530-001 Rio de Janeiro
(21) 2113-1555

Destaque France Mogi

Avenida Francisco Ferreira Lopes, 46
08735-200 Mogi das Cruzes
(11) 4723-5300

Space Campo Grande

Avenida Cesario de Melo, 1928
23052-102 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

DR Sul Canela

Avenida Dom Luiz Guanella, 2111
95680-000 Canela
(54) 3878-3000

Leauto Tijuca

Rua Conde de Bonfim, 220
20520-054 Rio de Janeiro
(21) 2204-9292

Liberte Veiculos Itajai

Avenida Ver. Abraao J. Francisco, 3055
88302-101 Itajai
(47) 3341-3341

Space Jacarepagua

Estrada do Gabinal, 433 Loja D
22760-151 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

Automega Rio do Sul

Rodovia BR 470, 5800 - sala 02
89160-000 Rio do Sul
(47) 3520-3100

Minas France Barão

Av Barão Homem de Melo, 3560 Bloco B
30494-270 Belo Horizonte
(31) 2116-1059

BR France Colorado

ST SHTQ Trecho 01 Avenida Comercial, Loja 11 - SN
71551-010 Brasilia
(61) 3535-1000

Du Nort Parauapebas

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





Rod Pa 275 Qd 101 Lote 45
68515-000 Belém
(94) 2101-6400

Valec Jundiai

Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6161
13215-276 Jundiai
(11) 2152-3200

Besouro Petropolis

Rua Coronel Veiga, 888
25655-171 Petropolis
(24) 2292-9600

Urca France Uberlândia

Avenida João Naves de Avila, 3330
38.408-100 Uberlândia
(34) 2102-5000

Urca France Uberaba

Avenida Guilherme Ferreira, 1310
38022-200 Uberaba
(34) 2104-5800

Guará Três Lagoas

AV RANULPHO MARQUES LEAL, 507
79611-100 Três Lagoas
(67) 2105-0646

Saga Lemans Porto Velho

Avenida Governador Jorge Teixeira, 840 B
76820-116 Porto Velho
(69) 3025-8346

JPN Garanhuns

Avenida Euclides Dourado, 214
55295-610 Garanhuns
(87) 3025-0441

Via Automoveis Unai

Rua Prefeito João Costa, 780
38610-000 Unai
(38) 2102-3030

Armando Santo Andre Dom Pedro

Avenida D.Pedro II, 2429
09080-111 Santo Andre
(11) 2761-6300

Renovel Aracaju Jardins

Avenida Presidente Tancredo Neves, 600
49025-620 Aracaju
(79) 3025-9898

Vip Car Ponta Grossa

Rua Visconde de Maua, 3010
84043-000 Ponta Grossa
(42) 3219-5100

Vip Car Guarapuava

Avenida Manoel Ribas, 4638
85055-010 Guarapuava
(42) 3303-1600

Alliance Araguaina

Avenida Marginal Neblina, 1350
77817-805 Araguaina
(63) 3412-5100

Iesa Montenegro

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





ROD RS-240, N° 2289
92511-000 Montenegro
(51) 3025-3027

Nobre Sao Miguel

Av. Sao Miguel, 8870
08070-000 Sao Paulo
(11) 2030-2010

Nobre Penha

Av. Governador Carvalho Pinto, 2505
03739-000 Sao Paulo
(11) 2681-3200

Carmo Montes Claros

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 1379
39400-645 Montes Claros
(38) 3220-8800

SIM Vinhedo

Av. Aparecida Tellau Seraphin, 1940
13287198 Vinhedo
(19) 3836-9999

Open Veiculos Foz do Iguacu

Avenida Costa e Silva, 1819
85863-000 Foz do Iguacu
(45) 3576-5000

Armando Sao Bernardo Centro

Avenida Aldino Pinotti, 555
09750-220 Sao Bernardo do Campo
(11) 2761-6200

Formula Curitiba Parolin

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588
80220-001 Curitiba
(41) 3017-7400

Azzurra France Ayrton Senna

Av Ayrton Senna, 3243
22775-002 Rio de Janeiro
(21) 3959-5274

De Marco Sao Miguel DOeste

Rua Willy Barth, 1868
89900-000 Sao Miguel DOeste
(49) 3551-8900

Via Paris Bairro dos Noivos

Avenida Joao XXIII, 1950
64049-010 Teresina
(86) 2107-6000

Guara Costa e Silva

Av Costa e Silva, 235
79050010 Campo Grande
(67) 3322-0500

Carrera Acelera Rebouças

Avenida Rebouças, 2357
05401-300 Sao Paulo
(11) 3855-4800

MARSELHA STO ANTONIO DE JESUS

TRAVESSA BARRO VERMELHO, 90, LOJA A, BR 101
44436-612 SANTO ANTONIO DE JESUS
(75) 3631-8940

Soma France Itapeva

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





Av. Doutor José Ermírio de Moraes, 1125
18400-510 Itapeva
(15) 3521-9200

Du Nort São Luís

Av. dos Holandeses, 2, Quadra 39 Lote 1 2 3 4 5 6
65071-380 São Luís
(98) 2106-6666

Estação Cuiaba

Avenida Fernando Correa da Costa, 2777
78068-600 CUIABA
(65) 3618-7100

Itavema France Guarulhos

Rua Dr. Delfim Moreira, 126
07024-110 Guarulhos
(11) 2423-8000

R Point Vila Guilherme

Rua Nelson de Moraes Lopes, 207
02052-045 São Paulo
(11) 2900-3000

Sinal France Ibirapuera

Avenida Ibirapuera, 2480
04028-003 São Paulo
(11) 5097-2700

Nord Sobral

Avenida Monsenhor Jose Aloisio Pinto 585
62050-255 Sobral
(88) 3614-8060

Nova Bahia

Avenida Luis Viana Filho, 417 - Loja
41730-101 Salvador
(71) 3277-8900

Proeste Botucatu

Av. Dep. Dante Delmanto, 2893
18608-393 Botucatu
(14) 3811-1800

Sinal France Joao Dias

Avenida Joao Dias, 1501 - Bloco 1
04723-002 São Paulo
(11) 3747-6000

Sinal France Indianópolis

Av. MOREIRA GUIMARAES 367
04074-030 São Paulo
(11) 5054-5300

Sinal France Nacoes Unidas

Av. das Nacoes Unidas, 21612 predio 1
04795-913 São Paulo
(11) 5683-8100

Gamboa Mossoro

Avenida João da Escócia, 925
59609-700 Mossoro
(84) 3317-1400

J. Carneiro Guarabira

Avenida Rui Barbosa, sn
58200-000 Guarabira
(83) 3271-8537

Vivant Carpina

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





ROD BR 408 - 945 - LOJA

55819-317 Carpina

(81) 3621-6653

Via Leste Patos

Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100

58705-280 Patos

(83) 3421-7373

Hazul Sao Joao da Boa Vista

AV DOUTOR JOAO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA, 80

13876-021 Sao Joao da Boa Vista

(19) 3634-4000

Du Nort Sao Luis - Distrato

AV DOS HOLANDESES, 2, QUADRA 39 LOTE 1 2 3 4 5 6

65071-380 SÃO LUIS

9491322765

Rio Sena Barra Mansa

Rodovia Lucio Meira, 170 - KM 296

27336-000 Barra Mansa

(24) 3324-9500

Brune Salvador

Av. Luiz Viana, 6700

41745-130 Salvador

(71) 3198-4000

Autoplus SC Mafra

Rua Tenente Geronazzo, 325

89300-000 Mafra

(47) 3641-8400

Eurovia Lauro de Freitas

Avenida Santos Dumont, 2376 Bloco A

42700-000 Lauro de Freitas

(71) 3612-7800

La Vie Paulo Afonso

Avenida Eraldo Rocha, 239

48603-500 Paulo Afonso

(75) 3282-6512

Guara Campo Grande

Avenida Ministro Joao Arinos, 4701

79040-335 Campo Grande

(67) 3322-0500

Estacao Varzea Grande

Avenida da FEB, 1533 - Lote Manga

78115-806 Varzea Grande

(65) 3688-5500

Santa Emilia Sao Carlos

Av. Getulio Vargas, 727

13570-672 Sao Carlos

(16) 2106-0707

Via Mondo Pocos de Caldas

Av Mansur Frayha, 1255

37704-355 Pocos de Caldas

(35) 3697-1050

Itaimbe Ijuí

Avenida Cel Dico, 1626

98700-000 Ijuí

(55) 3333-3200

Via Paris Miguel Rosa RM+SR

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300

Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR

Tel: +033 (11) 2184-8379

www.renault.com.br





Avenida Miguel Rosa, 7267
64018-550 Teresina
(86) 3303-0475

Space Campinho

Estrada Intendente Magalhaes, 456
21330-790 Rio de Janeiro
(21) 4063-9419

Tecar Goiania

Avenida E-C.Rua 62,C.Rua 53,Quadra B.23 Lotes 01-15-22-24A
74810-030 Goiania
(62) 4009-2900

DR Sul Cavallhada

Avenida Cavallhada, 2097
91740-001 Porto Alegre
(51) 3244-6000

Rubi Eunapolis

Av David Jonas Fadini 1742 A
45823-431 Eunapolis
(73) 3511-0191

R Point Vila Ipiranga

Avenida Dr Ricardo Jafet, 1301
04260-020 Sao Paulo
(11) 3019-0909

Vip Car Tubarao

Rua Januario Correa Bitencourt, 369
88700-000 Tubarao
(48) 3621-8888

De Marco Xanxere

Avenida Brasil, 2310
89820-000 Xanxere
(49) 3382-1200

Vip Car Criciuma

Avenida Centenario, 5820
88801-001 Criciuma
(48) 3431-7878

Via Paris Parnaiba

Rod. BR343 - L Par, 3438
64205-190 Parnaiba
(86) 3321-3080

Eurovia Salvador

Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 4925 - bloco A
41950-000 Salvador
(71) 3432-8000

Automega Tijucas

Avenida Wilson Lemos, 223
88200-000 Tijucas
(48) 3641-5100

J. Carneiro Cabedelo RM + SR

Rua Hortencia Helena de Amorim Brito, 319 - km 09 - BR 230
58102-660 Cabedelo
(83) 3515-9160

Regence Fortaleza

Av Santos Dumont, 7600
60191-156 Fortaleza
(85) 3388-4000

Minas France Pampulha

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





Avenida Pres. Antonio Carlos, 7951
31275-083 Belo Horizonte
(31) 2101-5000

Orvel Serra

Rod. Governador Mario Covas, 135 - Loja C
29162-702 Serra
(27) 3348-8788

Itaimbe Cachoeira do Sul

Rua Marcelo Gama, 2738
96503-260 Cachoeira do Sul
(51) 3724-8300

Du Nort Ananindeua

Ace BR 316 km 02, 220 - Loja 02
67013-000 Ananindeua
(91) 3205-9500

Navesa Goiania

Avenida T 63, 1707 - quadra 587 - lote 24
74280-235 Goiania
(62) 3235-8888

Toriba Pirituba

Avenida Fuad Lutfalla, 1083 A
02968-000 Sao Paulo
(11) 3469-9000

Destaque France Suzano

Rua Doutor Prudente de Moraes, 974
08610-005 Suzano
(11) 4741-3560

Nasa Anapolis

Avenida Brasil, 3639 - Quadra 15 - lote 01
75124-145 Anapolis
(62) 3310-0101

Azzurra France Ilha do Governador

Estrada do Galeao, 1108 lot 1 Pal 1779 QDR 84
21931-522 Rio de Janeiro
(21) 3959-5327

Azzurra France Duque de Caxias

Rodovia Washington Luiz S-N com entrada supl. Rua Floriano de Godoi N.191 quadra 41 lote 28
25085-008 Duque de Caxias
(21) 3218-2800

Nissul Rio Grande

Av Italia, 1710
96203-000 Rio Grande
(53) 3036-8600

Santa Emilia Rio Claro

Av Presidente Tancredo de Almeida Neves, 800
13503-183 Rio Claro
(19) 2112-1212

Alliance Palmas

Quadra 101 Norte, Avenida NS 1, sem numero, Conjunto 02, Lote 11, Sala 1A
77001-010 Palmas
(63) 3219-1200

Iesa Passo Fundo

Avenida Brasil Oeste, 3880
99030-284 Passo Fundo
(54) 3025-3000

Mercantil Andreta Mogi Mirim

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br





Rua Padre Roque, 1993
13800-207 Mogi Mirim
(19) 3814-2040

Euro Ribeirao Preto

Avenida Maria de Jesus Condeixa, 353
14091-230 Ribeirao Preto
(16) 3238-4900

Rodaleve Jequie

Avenida Cesar Borges, 1280
45206-051 Jequie
(73) 3527-7000

Eurovia Olinda

ROD PE 1, Nº 01650
53110-720 Olinda

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 239 / 250



Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 200331
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.007537/2024-50)

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITO DO EDITAL

Em atendimento ao item 4.12 do Termo de Referência

RAYTEC VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., sociedade empresária por cotas de responsabilidade limita, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.762.481/0001-80, sediada na Rua Floresta Azul, nº 170 – Lote 003 Lot. Midias II – Vida Nova, CEP 42717-815, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, por seu representante legal infra-assinado, na qualidade de adaptadora de veículos especiais e fornecedora de sinalização acústica e visual para veículos de emergência, em atendimento ao supramencionado item 4.12 do Termo de Referência, **DECLARAR** para todos os devidos fins de direito que:

- Apresentaremos no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, pelo menos um local por unidade federativa, inclusive no que se refere a garantia e manutenção das adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual.
- No caso de não comprovação de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, DECLARAMOS que implementaremos até a entrega do primeiro lote, e para motocicletas, inexistindo assistência credenciada nas condições acima descritas, o transporte das motocicletas para as unidades de manutenção mais próxima, a nosso cargo, enquanto durar a garantia.
- Para execução de serviços relacionados às adaptações, caracterizações e sinalização acústica e visual, caso não haja empresa credenciada em todas as unidades da federação, DECLARAMOS que os serviços serão prestados com o envio de equipe técnica especializada à capital daquela unidade federativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar os reparos necessários, com custos inerentes do deslocamento da equipe, sob nossa responsabilidade.
- O prazo de garantia contratual dos bens, para automóveis (itens 1 a 3), será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone, farol de busca, break light adicional e painel de controle dos dispositivos).
- Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.
- O sistema elétrico será totalmente compatível com as modificações para configuração policial e possui a garantia prevista neste item, observando que a bateria possuirá seu nível máximo de carga no momento da entrega, sendo passível a sua troca imediata caso comprometa o funcionamento de partida. Esta condição é justificada pelo período em que o veículo permanece em desuso na montagem dos acessórios e equipamentos policiais, prejudicando a carga das baterias elétricas de forma irreversível, portanto, sendo obrigatória a reposição imediata da bateria original recomendada e comercializada pelas concessionárias do fabricante.
- Disponibilizaremos serviço de assistência 24 horas por dia, com serviço mínimo de socorro e transporte, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Forneceremos, juntamente aos bens adquiridos, documento indicando rede de assistência técnica apta a assegurar em nosso nome a garantia técnica das adaptações, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos, sendo que a garantia será total.
- Todos os documentos relacionados as adaptações, comprovando o atendimento as exigidas no Termo de Referência, deverão ser disponibilizadas no momento da aprovação do protótipo conforme descrito no Edital.

Os prazos acima descritos, serão contados da data do Termo de Recebimento definitivo do objeto pelo SENASP. Os equipamentos, adaptações e transformações contam com assistência técnica autorizada em todo território nacional, através de troca, manutenção ou reparo, contra todos os defeitos de fabricação, construção, transformação, adaptação e compartimentação da viatura e equipamentos embarcados.

Boituva, 06 de maio de 2025.

Edson F. Oliveira

Raytec Veículos Especiais
Edson Francisco de Oliveira
Diretor Comercial



REDE CREDENCIADA

UF	FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	CONTATO	
							TELEFONES	EMAIL
AC	ACRETEL	ACRETEL ACRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Sr. Gilberto	04.516.407/0001-27	RUA FRANCISCO NERI,473- C.J. SOLAR	RIO BRANCO	(68) 3301-5918 / 68 9995-1560	acretel.me@hotmail.com
AL	SCOLTT	SCOLTT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sr. Montenegro	08.766.786/0001-64	AV JUCA NUNES,94 - JARAQUA	MACEIÓ	(82) 82 9312-5870 / 82 9191-9107	cesarcosta@scoltt.com.br
AM	REFRICAR	C A CONTARTESI LTDA	Sr. Roberto Cortesi / Leonardo Matos	14.879.066/0001-08	R MAJOR GABRIEL,1737-CENTRO	MANAUS	(92) 8222-8526 / (92) 8442-7884	atendimento@refricarmanaus.com.br
AP	AUTO ELETRICA SAO MIGUEL	M J LIMA DA SILVA	Sr. Mario	02.886.673/0001-16	AV PRIMEIRO DE MAIO,1473-BURITZAL	MACAPÁ	(96) 3242-1011 /96 9167-5157	
BA	RAYTEC VEÍCULOS ESPECIAIS	RAYTEC VEÍCULOS ESPECIAIS IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	Sra Amanda Alves	20.762.481/0001-80	RUA FLORESTA AZUL Nº 170 - VIDA NOVA	LAURO DE FREITAS	(71) 3508-0720	pos-vendas@raytecveiculos.com.br
CE	CENTRIX SOLUCOES	EMCAR AUTO SERVICOS LTDA	Sr Iraildo / Sra Aline	29.558.019/0001-30	R SHIRLEY, 241 - PAUPINA- FORTALEZA	FORTALEZA	(85) 3250-1415 /85 9989-4211	emcarautoservice@gmail.com
DF	CONRADO	CONRADO & CONRADO LTDA ME	Sr Conrado / Sra Valquíria	00.504.019/0001-75	ST DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QUADRA 01, 490 - SSA	BRASILIA	(61) 8625-7231	conrado078@yahoo.com.br
ES	HOT TAPE	HOT TAPE COMERCIO DE ACESSORIOS E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	Sr Leonardo	27.311.430/0001-80	RUA JOAQUIM LEOPOLDINO LOPES,55-CONSOLACAO	VITÓRIA	(27) 3211-3888 /27 98119-9000	financeiro@hottape.com.br
GO	MARCOM	JOSE CARLOS MELO GOMES - ME	Sr José Carlos	09.231.541/0001-03	RUA 83-B,27-QD F 18 LT 40 LJ 03-SETOR SUL	GOIANIA	(62) 3218-5066 / 62 8598-4627	marcommarcom67@gmail.com
MA	JJ LIMA	JJ LIMA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sr. João Lima	63.446.991/0001-50	RUA 22,12-CIDADE OPERARIA	SÃO LUIS	(98) 9886-7 4775	joadima2025@gmail.com
MG	L.G VELOCIMETROS	LUIS F. S. BASTOS ME	Sr. Luis	07.957.282/0001-69	RUA MARIA PERPETUA,219-LADEIRA	JUIZ DE FORA	(32) 3211-3507 /32 8402-3033	lgvelocimetros@gmail.com
MG	TECSOL	TECSOL EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Sr. Armando	07.327.529/0001-63	RUA ALGARVE,395-SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE	(31) 3443-3543 / 31 9205-4486	armando@tecsoibh.com.br
MS	MR TELECOM	MR TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	Sra Marcia	01.065.749/0001-80	R JOSE LUIZ PEREIRA,144 LIBERDADE - 79004-140	CAMPO GRANDE	(67) 3389.3880	mrtele@terra.com.br ; mrtele@mrtele.com.br
MT	VISION VEÍCULOS ESPECIAIS	VISION EMPREENDIMENTOS LTDA	Sr Alessandro	10.438.487/0001-42	AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 600 ESQ R. BRASILIA CENTRO-NORTE	VARZEA GRANDE	(65) 3682-2666 /65 99951.1885	visionempreendimentos@hotmail.com
PA	ALL SERVICE	A A D DE MIRANDA	Sr Aluizio	34.888.594/0001-30	AV SENADOR LEMOS,2180-TELEGRAFO	BELEM, PA	(91) 9881-60796	aluiziomiranda1202@gmail.com
PB	IR TELECOMUNICACOES	GILMARA MARTINS DE PONTES - ME	Sr. Israel	13.167.781/0001-55	R PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE,298-OITZEIRO	JOÃO PESSOA	(83) 3221-0889 /83 8857-5000	gilmaramotorola@gmail.com
PE	AGRESTE SINALIZADORES	M DE LOURDES & ERISTON AGRESTE SINALIZADORES	Sr Eriston	16.891.231/0001-72	AV CAMPINA GRANDE ,512-SAO FRANCISCO	CARUARU, PE	(81) 9632-4405	agrestesinalizadores@hotmail.com
PI	ECO SOLUÇÕES EM RADIOCOMUNICAÇÃO	EDUARDO FERRAZ MOURA	Sr Eduardo Ferraz	05.684.794/0001-73	R BEUA FLOR, 1167 SAO CRISTOVAO	TERESINA	(86) 3234-3454	ecoradocom@hotmail.com
PR	G FOUR SOLUTIONS GROUP	MP CUSTOMS VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	Sr Luciano	26.504.817/0001-90	ROD DOS MINÉRIOS – COMPLEMENTO COND. JOÃO REIS, 403, KM 9,75 LAMENHA GI	ALMIRANTE TAMANDARÉ	(41)99787-0106 /3199118-6107	alexandre1261@hotmail.com
PR	LONDRIGIRO	ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	Sr Alexandre	11.450.219/0001-09	RUA PEDRO BOTELHO DE REZENDE, 2607 - JARDIM BURBLE	LONDRINA	(43) 3356-9677 /43 8850-8683	alexandre1261@hotmail.com
RJ	PAUMES	PAUMES SERVÇOS TECNICOS LTDA	Sr Paulo Ventura	00.985.197/0001-65	AV. BRASIL ,39954-LOJ A E B-CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 2412-5132 /21 99918-5822	paumesadm@hotmail.com
RO	COMANDO	COMANDO EIRELLE ME	Sr. Oséias Pereira	11.286.509/0001-69	AV BRASIL, 1750 - CEP 76908.504	JI PARANA	(69) 3423.6719 /69 9963-1021	comandoeletronica@hotmail.com
RR	CENTRO AUTOMOTIVO MECANICA AVANÇADA	LUIS CLAUDIO DE MELO	Sr. Luiz Carlos	55.800.257/0001-10	AV PRINCESA ISABEL,1974 FLORESTA	BOA VISTA	(95) 8125-4468	centroautomotiva.m.a.r@gmail.com
SC	MJ SINALIZAÇÃO	MARCOS PAULO JANKE SIMON	Sr. Marcos Paulo	31.538.053/0001-94	R EMIL TRIBESS,204-BUTUCA	MASSARANDUBA	(47) 9151-2178	mjsinalizadora@gmail.com
RS	RC CHICOTES E MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	RC CHICOTES E MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	Sr Rogerio	46.727.247/0001-05	R CARLOS SANT'ANNA (ANT.1 - LOT.ESPERANCA), 152 COLINA	GUAIBA	(51) 9919-3602	rchicotes@gmail.com
RN	GITEL	R & G TELECOM LTDA	Renato	12.392.769/0001-81	R CEL. NORTON CHAVES, 83	NATAL	84 99642-9900	renato@rgtel.com.br
SE	MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI	MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI	Sr Claudio	07.983.319/0001-23	AV. DESEMBARGADOR MAYNARD,1004-CIRURGIA	ARACAJU	(79) 3302-5875 /79 8162-2009	claudio@multiradius.com.br
SP	RF	JOSE JORGE BASTOS SOARES 10668905875	Sr Jorge	12.707.36/0001-57	R MONTE CASTELO,25 CASA GARAGEM JARDIM ALTOS DE SANTANA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	(12) 9704-8550	rfsenalizacao@gmail.com
SP	GETEC SISTEMAS	GETEC SISTEMAS LUMINOSOS LTDA	Sr Chiocca	18.672.524/0001-94	AV MARECHAL COSTA E SILVA ,3345-VILA BRASIL	RIBEIRÃO PRETO	(16) 3626-4514 /16 98160-7981	getec.gerenciamentotecnico@gmail.com
SP	ZEMBE PECAS E ACESSORIOS	ZEMBE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOBILISTICOS LTDA - ME	Sr. Massao	51.130.979/0001-53	AVENDA VIVALDI,320-VILA VIVALDI	S BERNARDO CAMPO	(11) 4367-2989 /11 95785-8893	zembepecas@yahoo.com.br
SP	RESCUE	RESCUE TRANSF VEICULOS	Sra Silene	08.104.996/0001-97	R. MACHADO, 55 - GALPAO 01 , VILA SOROCABANA CEP 07025-210	GUARULHOS, SP	(11) 2600-6777 /11 97166-3559	comercial@rescueveiculosespeciais.com.br
SP	BALDO E ESPERANCA	ALESSANDRA ESPERANCA - ME	Sra Alessandra	01.469.799/0001-22	R VITÓRIO MATHIUZO,211-JD CRUZEIRO DO SUL	JAGUARIUNA	(19) 3837-3062 / 19 99744-5031	baldo.esperanca@gmail.com
SP	AUTO ELETRICA FERREIRA	ROSANGELA COSTA RODRIGUES	Sr. Mauricio	28.541.207/0001-92	RUA D PEDRO ,210-CENTRO	CLEMENTINA	18 99751-4364	autoeletricaferreiraclm@gmail.com
TO	EDCAR SOM	F L M MARTINS SOM E ACESSORIOS EIRELI	Sr Bruno	22.579.021/0001-46	QD 104 SUL RUA SE 01 LOTE 28 E 25A, PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	(63) 3216-2466 / 63 8430-5468	edcarsimioja@gmail.com





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO SATISFATÓRIO

Declaramos para fins de licitações públicas ou contratações com particulares, que a empresa RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0001-73, localizada na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, forneceu à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, através do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 035/2019; Processo Administrativo nº 85997749; a quantidade de 230 (duzentos e trinta) veículos automotores tipo SUV, Marca Renault, Modelo Duster, VIATURAS POLICIAIS DO TIPO “STATION WAGON/MONOVOLUME/MINIVAN/MINISUV PARA AS ATIVIDADES DE PATRULHAMENTO ORDINÁRIO DA POLICIA MILITAR, realizando o atendimento demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la, cumprindo adequadamente dentro do prazo e quantidade requerida, o compromisso de fornecimento dos veículos nos anos 2020 e 2021:

- **Quantidade: 106 (cento e seis)**
- **Produto: RENAULT DUSTER 1.6**
- **Período da entrega: ano 2020**

- **Quantidade: 124 (cento e vinte e quatro)**
- **Produto: RENAULT DUSTER 1.6**
- **Período da entrega: ano 2021**

Declaramos até o momento que:

- a) Não há ocorrência, até a presente data, perante o POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de qualquer circunstância que possa afetar a regularidade comercial da empresa supracitada.

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DA PMES – AV. MARUÍPE, 2111, SÃO CRISTÓVÃO, VITÓRIA-ES
CEP 29.048-463. Tel.: 3636-8628 E-mail: secretaria.daf@pm.es.gov.br – CNPJ: 27.476.373/0001-90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- b) Que os veículos fornecidos pela fabricante RENAULT DO BRASIL LTDA. possuem ótima qualidade e assistência técnica ampla e satisfatória, não havendo nada que a desabone.
- c) Há atendimento satisfatório em emprego policial ostensivo e preventivo, comprovando a maturidade operacional de pelo menos 3 (três) anos;
- d) Todos os veículos adquiridos possuem total resistência, durabilidade e eficiência para atendimento para fins de segurança pública.

Vitória-ES, 14 de abril de 2025

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
IRIO DORIA JUNIOR
Data: 14/04/2025 11:40:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRIO DORIA JUNIOR – TEN CEL QOCPM
Diretor Adjunto de Administração de Frota da PMES

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DA PMES – AV. MARUÍPE, 2111, SÃO CRISTÓVÃO, VITÓRIA-ES
CEP 29.048-463. Tel.: 3636-8628 E-mail: secretaria.daf@pm.es.gov.br – CNPJ: 27.476.373/0001-90





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO SATISFATÓRIO

Declaramos para fins de licitações públicas ou contratações com particulares, que a empresa RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.913.443/0001-73, localizada na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, forneceu à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/000-81, através do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 1734/2016; Processo Administrativo nº 14.283.027-2 e Contrato nº 078/2017; a quantidade de 120 (cento e vinte) veículos automotores tipo SUV, Marca Renault, Modelo Duster, VIATURAS CARACTERIZADAS E DESCARACTERIZADAS PARA A SESP, GRAFISMO, SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO, EQUIPAMENTO AVL, CELA TRASEIRA, realizando o atendimento demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la, cumprindo adequadamente dentro do prazo e quantidade requerida, o compromisso de fornecimento dos veículos em julho de 2017:

RENAVAM	MARCA	MODELO	CHASSI	ORIGEM	DANFE
1119233019	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761480	SESP	598519
1121519277	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761481	SESP	598517
1121516332	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761482	SESP	598516
1119227078	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761483	SESP	593769
1119228333	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761485	SESP	598512
1121526036	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761486	SESP	598510
1119237189	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761487	SESP	598508
1119234830	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761488	SESP	598506
1121524807	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761489	SESP	598504
1119236867	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761490	SESP	598502
1121521549	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761491	SESP	598500
1119224087	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761492	SESP	598499
1119221304	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761493	SESP	598497

Av. Iguaçu, 275, Curitiba/Paraná – CEP. 80230-020



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

1121516537	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761494	SESP	598495
1121517843	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761495	SESP	598493
1119221789	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761496	SESP	598491
1119236298	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761497	SESP	598489
1121525242	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761499	SESP	598487
1121515549	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761501	SESP	598485
1121524270	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761502	SESP	598484
1119223552	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761504	SESP	598482
1119224494	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761505	SESP	598480
1121518556	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761506	SESP	598478
1121525412	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761507	SESP	583815
1121518750	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761508	SESP	598474
1121522049	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761509	SESP	583821
1121524360	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761510	SESP	598470
1119223340	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761511	SESP	598468
1121525102	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761512	SESP	598467
1119220022	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761513	SESP	598465
1119226144	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761514	SESP	598463
1119224028	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761515	SESP	598461
1121520593	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761516	SESP	605410
1119224478	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761517	SESP	598457
1119236000	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761518	SESP	598455
1121523711	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761520	SESP	583832
1121516162	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761521	SESP	598451
1119224702	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761522	SESP	598450
1119230338	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761523	SESP	598448
1119221916	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761524	SESP	598446
1119229305	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761525	SESP	598480
1119221568	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761526	SESP	598478
1119238169	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761527	SESP	583815
1121524718	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761528	SESP	605420
1121523509	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761529	SESP	605416
1119233353	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761530	SESP	598474
1121518130	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761531	SESP	605421
1121525943	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761532	SESP	605422
1119225202	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761533	SESP	583821
1119223773	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761534	SESP	598470
1119228600	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761535	SESP	598468
1119237960	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761537	SESP	598467
1119235291	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761538	SESP	598465
1119234490	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761539	SESP	598463
1119223676	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761541	SESP	598461
1121526567	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761542	SESP	605425
1119225512	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761543	SESP	598459

Av. Iguaçu, 275, Curitiba/Paraná – CEP. 80230-020





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

1119228937	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761545	SESP	598457
1119222092	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761546	SESP	598455
1119237456	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761547	SESP	583832
1119235020	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761548	SESP	598451
1119233566	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761549	SESP	598450
1121523916	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805764	SESP	605412
1121524068	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761519	SESP	593120
1121524165	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761540	SESP	595771
1121516030	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804942	SESP	593134
1121515913	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761484	SESP	605395
1121521441	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761498	SESP	605401
1121520968	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761500	SESP	605403
1121525218	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761536	SESP	586771
1121518041	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ761544	SESP	605426
1121521930	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804826	SESP	605427
1119234244	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805569	SESP	598448
1121516650	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ805637	SESP	605430
1119230737	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806211	SESP	598446
1121526389	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806329	SESP	605432
1121520364	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806354	SESP	605417
1121525820	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806399	SESP	605393
1121524939	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ806212	SESP	605431
1121526150	RENAULT	DUSTER	93YHSR3J6HJ804827	SESP	605428

Declaramos até o momento que:

a) Não há ocorrência, até a presente data, perante a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, de qualquer circunstância que possa afetar a regularidade comercial da empresa supracitada.

b) Que os veículos fornecidos pela fabricante RENAULT DO BRASIL LTDA. possuem ótima qualidade e assistência técnica ampla e satisfatória, não havendo nada que a desabone.

c) Há atendimento satisfatório em emprego policial ostensivo e preventivo, comprovando a maturidade operacional de mais de 3 (três) anos.

d) Todos os veículos adquiridos possuem total resistência, durabilidade e eficiência para atendimento para fins de segurança pública.

Av. Iguaçu, 275, Curitiba/Paraná – CEP. 80230-020

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07/GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 247 / 250





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

Curitiba/PR, 14 de abril de 2025

Atenciosamente,

“Assinado Eletronicamente”

Maj. QOPM Alexsander Cardoso,
Chefe do DL/CMM.

“Assinado Eletronicamente”

Cap. QOPM Geison David da Silva,
Subchefe do DL/CMN.

Av. Iguaçu, 275, Curitiba/Paraná – CEP. 80230-020

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07GMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 248 / 250



Atestado de Capacidade Técnica 004/2025.

Documento: **DeclaracaoRenault.docx.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Geison David da Silva (XXX.064.699-XX)** em 14/04/2025 17:56, **Maj. Qopm Alessander Cardoso (XXX.905.689-XX)** em 14/04/2025 17:59 Local: PMPR/DALF/CMN/CHEFIA.

Inserido ao documento **1.389.918** por: **Cap. Qopm Geison David da Silva** em: 14/04/2025 17:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
45c07aad5cc8c0958fb03b171ba0ea7f.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

2025-P07G1MC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 11:18 PÁGINA 249 / 250

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 22/09/2025 17:42:15 -03:00

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
CIDADÃO
assinado em 23/09/2025 11:18:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 11:18:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA FERREIRA D AVILA (3º SARGENTO QPMP-C PM - PMDLOGSECCONTRCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P07GMC>





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	30/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, TIPO SUV, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Gestor: William Waz Pedrozo

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP E A EMPRESA EURO RP VEÍCULOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.676.018/0001-70, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 225, Pinhalzinho – S.P., representado pelo **Senhor Presidente JOSÉ RICARDO KIOTA**, CPF nº 154.924.388-83, conforme atribuições legais, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **EURO RP VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 00384141/0009-2, com sede na Avenida doutor Ismael Alonso Y. Alonso, nº 2.444, no Bairro São José, no município de Franca/SP., representada na forma de seu estatuto/contrato social por Tiago Toniello, portador do CPF nº.268.545.128-59, na qualidade de vencedora do **Pregão Nº. 02/2024**, firmam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei 14.133/21, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório:

1. DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** o fornecimento do(s) maquinário(s) e equipamento(s) abaixo descrito, de conformidade com a proposta e demais elementos do processo que constitui o Pregão Eletrônico nº 02/2024 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DUSTER ICONIC 1.3 TCE 2024/2024	RENAULT/DUSTER	R\$ 146.500,00	R\$ 146.500,00





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

		TOTAL GERAL		R\$ 146.500,00	R\$ 146.500,00

2 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

2.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a instalação, incluindo todos os acessórios e ferramentas necessários para tanto.

2.3. Prazo de entrega: A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora da licitação em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4- O recebimento dar-se-á pelo órgão recebedor da CONTRATANTE, que expedirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

2.4.1- O Termo de Recebimento Provisório será expedido após a entrega do(s) produto(s);

2.4.2- O Termo de Recebimento Definitivo ou a comunicação de recusa será expedido em até 05 (cinco) dias corridos do Recebimento Provisório;

2.5- Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria que foi designada pelo recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, determinando sua substituição/correção no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

2.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

2.5.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA imediatamente mediante recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.6- O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3 – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais das notas fiscais/faturas.

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará em sanção.

3.3. O valor total do presente contrato é de **R\$ 146.500,00(Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

3.4. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da(s) Secretaria(s) Municipal (is) requisitante(s), codificados sob nº: **01.01.01.01031.2501.3.101.4.4.90.52.00** – Fonte 01 – TESOURO

3.5. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

3.6. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4 – DA VIGÊNCIA





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

4.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura encerrando-se no prazo do término da garantia que é de 36 meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3- Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

5.4- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.5- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

5.6 - Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Efetuar o empenho das despesas e os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7 - DAS PENALIDADES:

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

- I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- II – O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e de contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- III - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- IV. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município pelo prazo de até 03 (três) anos, à pessoa física ou jurídica que incorrer nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, do item I, deste Capítulo.
- V. A sanção que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nesta ata, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa
- VI. Se dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de sua qualificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto os preços atualizados ou então, revogará o processo, sem prejuízo da aplicação da multa, no valor correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
- VII. No caso de não entregar o objeto, ficara caracterizado o descumprimento total da obrigação





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

assumida, ficando o contratado sujeito a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.

VIII. O atraso na entrega do objeto registrado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida, e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o valor do item não entregue no prazo avençado:

- a) Atraso de até 10º (décimo) dia, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido de fornecimento
- b) A partir do 11º (décimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação

IX. Atrasos superiores a 11 (onze) dias deverão ser considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos produtos não entregues

X. As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a contratada tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para o abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

XI. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da obrigação de reparação de eventuais danos, perdas, ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XII. O valor da multa poderá ser descontado diretamente da nota fiscal/fatura ou de eventual crédito contra o município, sendo que, no caso de multa em valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

XIII. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

XIV. Nenhum pagamento poderá ser efetuado ao contratado, enquanto pendente o inadimplemento de qualquer penalidade imposta, salvo motivo de compensação reconhecida.

XV. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, será aplicada nos seguintes casos das pelas infrações administrativas previstas na letras “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do item I, deste capítulo, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8. DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- I. Os preços poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.
- II. O contratado deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

- gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.
- III. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado.
- IV. A Administração informará o resultado a análise do pedido de realinhamento de preços no prazo de até 15 dias úteis contado do protocolo do pedido.

De posse do pedido de realinhamento, o órgão gerenciador, no prazo definido no contrato:

- a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e
- b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir o contrato pelas condições iniciais.
- V. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o limite de 12 [doze] meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração Pública, Código Civil e demais normas do regime jurídico do Direito Administrativo no que couberem.
- II. No caso de rescisão do contrato, cabe a CONTRATANTE todos os direitos sobre objeto licitado ou objeto do chamamento público ou outro instrumento, sem qualquer retenção ou alegação de escusas suportada pela CONTRATADA.
- III. A gestão contratual será realizada na modalidade de ajuste, sendo que será verificado durante a execução contratual a entrega do objeto avençado e, se necessário, será realizado ajustes necessários para prestar o serviço conforme contratado e verificar sinais de inexecução contratual parcial ou total para saná-los antes mesmo da falta de entrega do objeto.
- IV. Fica eleito o foro de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.
- V. Aplica-se em caso de omissão, o Código Civil e Lei de Processo Administrativo.
- VI. A contratada fica vinculada a todos os termos e documentos constantes no processo administrativo nº 1180/2024.

Pinhalzinho, 19 de dezembro de 2024

JOSE RICARDO

KIOTA:154924388

83

Assinado de forma digital por

JOSE RICARDO

KIOTA:15492438883

Dados: 2024.12.19 14:11:55

-03'00'

JOSÉ RICARDO KIOTA

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Contratante



Documento assinado digitalmente

GENILSON DA SILVA SANTIAGO

Data: 19/12/2024 15:35:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE BENS, PELOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO NA FORMA ELETRÔNICA (PREGÃO ELETRÔNICO)

CONTRATO Nº 9479179/2025, DE COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Processo de compra nº 1511189 000192/2025

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, sediada neste Município, no 4º andar, do Prédio Minas, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: contratos.spgf@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532.0001-70, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, DOUTORA ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD, inscrita no Masp nº 457.999-1, Resolução de competência PCMG nº 8.215, de 05 de Abril de 2022 e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, endereço de correio eletrônico fernando.almeida@gm.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 59.275.792/0001-50, com sede na AVENIDA GOÍAS, 1805, PORTÃO 1, SANTA PAULA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09.550-050, neste ato representada por Sr(a). FERNANDA DANIEL RIBEIRO, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 24J/2024, em observância às disposições legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de Viatura Caracterizada SUV (GM/Chevrolet Trailblazer LT) através da Ata de RP 24J/2024 com recurso de Emenda Estadual indicação nº 174599, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VAL UNIT.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



17	1	001861190	VIATURA UTILITARIO - TIPO: UTILITARIO, SUV, COM CELA, BLINDADO; NUMERO DE PORTAS: 04; NUMERO DE LUGARES: 05; FAIXA POTENCIA: MINIMA DE 160 CV E MAXIMA DE 260 CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMA DE 2200 CC E MAXIMA DE 3200 CC; DIRECAO: HIDRAULICA, ELETRICA OU ELETRO-HIDRAULICA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: COM ABS E EBD, CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: 4X2 E 4X4, CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR, GPS; SISTEMA DE COMUNICACAO: PREDISPOSICAO PARA RADIO TRANSCEPTOR;	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. ESTE ITEM POSSUI E SPECIFICACAO LONGA ANEXADA AO CAMPO ARQUIVOS	1,00	1,00	R\$ 353.00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Edital de Licitação;
- 1.2.3. Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.5. Proposta comercial do CONTRATADO;
- 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com o CONTRATADO (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1Doc: Memorando 4- 18.251/2025

408/1860



5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços não serão reajustados durante a vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora a partir da data em que deveria ter sido executada sua obrigação, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria



geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Daniel Ribeiro, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Oliveira Santos Fradique, Técnico (a) Assistente da Polícia Civil**, em 06/10/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Cristine Batista Ferreira, Delegada de Polícia**, em 06/10/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123362539** e o código CRC **423AC732**.

Referência: Processo nº 1510.01.0205381/2025-78

SEI nº 123362539

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9479179/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000192/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0205381/2025-78

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Do objeto: aquisição de Viatura Caracterizada SUV (GM/Chevrolet Trailblazer LT) através da Ata de RP 24J/2024 com recurso de Emenda Estadual indicação nº 174599. Valor total: R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais). Vigência:12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.1007.0001.4.4.90.52.17.1.15.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Fernanda Daniel Ribeiro (P/ Contratada).

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 080/2025/IDENT/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar, conforme previsão contida no instrumento originário: a) A substituição de servidor previsto no item 8 do Plano de Trabalho do instrumento originário, Relação dos Servidores Municipais cedidos pelo Município à disposição da Polícia Civil, conforme Plano de Trabalho. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Elenice Cristine Batista Ferreira (P/PCMG) e Antonio Justino Filho (P/Câmara).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7111 ; (31)3915-7190; (31)3915-7133; (31)3915-7129.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1451977 46 /2025	Aquisição de itens de informática como Cartão de memória, etiquetas e carbono térmico tipo ribbon. SEI 1510.01.0191495/2025-95	04/11/2025 às 09:00
1511189182/2025	Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do Instituto de Criminalística SEI 1510.01.0155374/2025-27	04/11/2025 às 09:00

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

Antônio Cipriano das Neves Silva

Diretor de Aquisições/SPGF

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf@pcivil.mg.gov.br, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7111 ; (31)3915-7190; (31)3915-7133; (31)3915-7129.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 151/2025	Prestação de serviço comum de engenharia para reforma e adaptação do imóvel que abriga Instituto de Identificação de Minas Gerais (IIMG). SEI 1510.01.0156201/2025-08.	30/10/2025 às 09:00 h

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

Antônio Cipriano das Neves Silva

Diretor de Aquisições/SPGF

32 cm -07 2133593 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 187/2025-CBMMG/ABM

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE PSICOLOGIA/2025

O CAPITÃO BM ORDENADOR DE DESPESAS DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições legais conforme art. 22 da Resolução nº 1.254/2025 e ainda considerando o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025 (117709368), publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 160 de 14Ago25, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi postado no sítio eletrônico (<https://www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes>) o Ato nº 14.708/25 (124474694) Credenciamento das clínicas de psicologia/2025.

Belo Horizonte, 07Out25

(a) Luiz Henrique Moreira Fagundes, Cap BM

Ordenador de Despesas da ABM

6ºCOB - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: O CBMMG e a Fundação Salvar. Espécie: Termo de Doação. Objeto: Depósito Bancário para aquisição de detector de metais subaquático SAR-1 JW Fischers, oriundo do TAC – Comarca de São Lourenço/MG no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Processo 1400.01.0034792/2025-36. Signatários: Felipe Augusto Maciel Mota Oliveira, Tenente-Coronel BM, Presidente da Fundação Salvar e Edirlei Viana da Silva, Coronel BM, Comandante do 6ºCOB.

6º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: O CBMMG e o Município de Águas Formosas. Espécie: Termo de doação. Objeto: Três automóveis de serviço de placas HMH6505, HMH8296 e HMH8281, no valor total de R\$ 59.409,00 – Processo 1400.01.0021031/2025-73. Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG. Signatários: Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Coronel BM - Comandante-Geral do CBMMG- Doador e Carlos Souza - Prefeito Municipal - Donatário.

3 cm -07 2133347 - 1

4 cm -07 2133358 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CAPELINHA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	***.363.756-**	CORREGO MANDASAIA / GROTA DOS COQUEIROS	56,7212	APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A, FAZENDA HORTO PARANA CURRAL VELHO

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -07 2133707 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BRASÍLIA DE MINAS

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	***.775.466-**	FAZENDA MANGAI LAGOINHA II-GLEBAS 'A E B'	11,0291	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA, SÍTIO SILVA

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -07 2133706 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JACINTO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ELZITO BAIA DA ROCHA	***.403.296-**	FAZENDA TERRA FORTE	98,6605	PABINER FRANCISCO DE SOUSA, FAZENDA SANTA HELENA; ALTAMIRANDO SANTOS LUZ, FAZENDA CORREGO DE AREIA; LUZIANE RAMOS DANTAS AGUIAR, FAZENDA ESPERANÇA CORREGO DE AREIA; PABINER FRANCISCO DE SOUSA, FAZENDA ESPERANÇA CORREGO DE AREIA; KATIA EFIGENIA RAMOS DANTAS, FAZENDA ESPERANÇA ÁGUAS DO CORREGO DE AREIA; JOSÉ GERALDO RAMOS DANTAS, FAZENDA ESPERANÇA ÁGUAS DO CORREGO DE AREIA; JOÃO BATISTA LIMA DOS ANJOS, JAGUARÃO
LEONARDO BANDEIRA LUZ	***.912.226-**	FAZENDA MINERVA	14,7820	ANA LUCIA SILVA, FAZENDA MINERVA; JANAINA NUNES VIEIRA, FAZENDA MINERVA; LEONARDO BANDEIRA LUZ, FAZENDA MINERVA; JOAO ALVES EVANGELISTA, FAZENDA BOA VISTA

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -07 2133708 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO DO PRADO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
VASCONCELOS SANTOS PEREIRA	***.060.026-**	FAZENDA ITAQUARA	36,7572	JOAO BATISTA NOGUEIRA PEREIRA, SÍTIO DOIS DE ABRIL; EDMAURO PEREIRA MATOS, FAZENDA DOIS DE ABRIL

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -07 2133712 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MONTALVANIA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ELISVALTO RODRIGUES MUNIZ	***.826.148-**	FAZENDA CANA BRAVA II	0,2650	JOVENTINA GONÇALVES DA SILVA, FAZENDA CANA BRAVA 2; ANTONIO RODRIGUES MONIZ, RESIDENCIA CASA; QUADRA ESPORTIVA-MUNICIPIO DE MONTALVANIA, QUADRA ESPORTIVA-MUNICIPIO DE MONTALVANIA

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -07 2133710 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO DO PRADO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
LOURIVALDO DA SILVA VEIGA	***.627.376-**	FAZENDA PARAÍSO	23,7887

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -07 2133704 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo ITAMARANDIBA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	***.205.306-**	SÍTIO ITAFONA	0,2000

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -07 2133713 - 1





MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE BENS, PELOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO NA FORMA ELETRÔNICA (PREGÃO ELETRÔNICO)

CONTRATO Nº 9478790/2025, DE COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Processo de compra nº 1511189 000140/2025

CONTRATANTE	
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS	
CNPJ sob o nº 18.715.532.0001-70	UG:
SIGLA/Nome resumido: PCMG	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde	
Cidade: Belo Horizonte	CEP 31.630-900
Telefone: (31) 3915-7319 3915-7160	FAX:
Endereço Eletrônico: contratos.spgf@gmail.com	
Nome do Responsável: DOUTORA ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD	
Função: Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças	Matrícula Funcional: 457.999-1
Resolução PCMG nº 8.215, de 05 de Abril de 2022	

CONTRATADA	
Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	
CNPJ/MF: 59.275.792/0001-50	Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA GOIAS, 1805, PORTÃO 1, SANTA PAULA	
Cidade: SAO CAETANO DO SUL SP	CEP: 09.550-050
Telefone: (11)4234-5090	FAX:
Endereço Eletrônico: fernando.almeida@gm.com	
Representante da Empresa: FERNANDA DANIEL RIBEIRO	
Função: Representante legal	CPF: ***.676.418- **

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de compra nº 1511189 000140/2025** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Cláusula primeira - do objeto

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Viatura Policial Descaracterizada 4x4 Tipo SUV (Trailblazer) através da Ata 23/2024 - Policia Rodoviária Federal com recurso de Transferência Especial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3 e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



1	1	001601105	VIATURA UTILITARIO - TIPO: UTILITARIO SUV, SEM CELA; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS; NUMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; FAIXA POTENCIA: MINIMA DE 125 CV E MAXIMA 239 CV;FAIXA CILINDRADA: MINIMA DE 1700 CC E MAXIMA DE 3564 CC; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: PROTETOR DE TANQUE, GPS; SISTEMA DE COMUNICACAO: PREDISPOSICAO PARA RADIO TRANSEPTOR;	1,00	1,00	R\$ 273.623,22	R\$ 273.623,22

1.3 Vinculam esta contratacao, independentemente de transcricao:

- 1.3.1 Termo de Referencia;
- 1.3.2 Edital de Licitacao;
- 1.3.3 Ata de Registro de Preços;
- 1.3.4 Informacoes inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.3.5 Proposta comercial do CONTRATADO;
- 1.3.6 Eventuais anexos dos documentos acima.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.1.1.1. fornecimento de veículo automotor.

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.2.1. Serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, blindagem, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 273.623,22 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/12/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do

prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. Cláusula décima - garantia de execução

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por seguro-garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

10.1.1. Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, conforme prazo fixado no edital.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de



descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

1Doc: Memorando 4- 18.251/2025 416/1860

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CAGEF.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de Minas Gerais, na dotação abaixo discriminada:

1511.6.181.32.4060.1.4.4.90.52.17.0.98.1

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1 Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.1.1 O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - foro

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Daniel Ribeiro, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Roberto de Souza, Diretor**, em 17/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mendes de Souza Abood, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 18/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122327044** e o código CRC **D1BCF1A9**.

Referência: Processo nº 1510.01.0112241/2025-36

SEI nº 122327044

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza para o 31º BPM e materiais para limpeza da piscina do complexo da 13ª RPM, conforme especificações constantes no edital do pregão 22/2025, processo 30/2025, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 23/09/25 e término às 08:00 horas do dia 07/10/25. Data do pregão dia 07/10/2025 às 09h.

2 cm -18 2126420 - 1

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do Centro de Administração de Pessoal – CAP, torna público que, foi ANULADO o Pregão Eletrônico nº 1250133 17/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura/engenharia para realizar a revitalização da rede elétrica e revitalização dos vestiários do prédio do Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar de Minas Gerais (CRS), conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.Motivo: Constatação de vício insanável, nos termos da Súmula 473, do STF c/c art. 71, da Lei 14.133/2021.

2 cm -18 2126121 - 1

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PMMG – ESInt x CREDILINK Informações de Crédito Ltda. – Contrato nº 9345720. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses com reajuste de preços. – Valor total da contratação: R\$ 8. 909,07.

1 cm -18 2126142 - 1

EXTRATO DE COMODATO
PMMG-54º BPM/9ª RPM x CONSEP de Santa Vitória-MG, Contrato de Comodato-9ª RPM. Objeto: empréstimo de 01 veículo GM/CHEVROLET S10 WT DD4 4X4-2025/2026, placa TEW-7D57, Chassi nº 9BG1481K0TC409758, no valor de R\$ 222.701,40. Para uso no 54º BPM/9RPM-Ituiutaba/MG. Vigência 36 meses a partir de 16/07/2025.

2 cm -18 2126008 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-15ª RPM. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Processo de Compras: 1259970-036/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, instalados nos consultórios médicos da 24ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Nanuque, e do 70º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Araçuaí, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/ MG, entre 08:00h de 22/09/2025 até às 08:59h de 03/10/2025. Abertura da sessão: às 09:00h de 03/10/2025. Site: www.compras.mg.gov.br e o <https://pncp.gov.br>.

3 cm -18 2126187 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/DPS/CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 352/2025. Processo de Compras 1255302 000352/2025. Processo SEI nº 1250.01.0008623/2025-11. Objeto: Contratação de serviço de coleta e análise laboratorial de efluentes líquidos nos 04 (quatro) pontos de amostragem existentes no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM), situado na Av. do contorno, 2.787, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-013, com emissão de laudo analítico e protocolo dos resultados na Plataforma Digital do PRECEND, atendendo aos procedimentos do contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos firmado com a COPASA, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 06/10/2025. Sessão: a partir de 09h00min do dia 06/10/2025. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMMG/DPS/CSC-SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025 – Procedimento para Registro de Preços 163/2025 - Planejamento nº 163/2025. Processo SEI nº 1250.01.0022320/2024-56. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais e tubos para coleta e análise laboratorial, para atendimento dos usuários do HPM e órgãos participantes, sob a forma de entrega parcelada. Atas e termo de conclusão disponíveis no site: www.registrodeprecos.mg.gov.br. BH 19/09/2025.

6 cm -18 2126371 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG-CME X MEGA Serviços e Administração LTDA ME, 5º Termo aditivo ao contrato n.º 9348571/2022 de prestação de serviços de conservação, higienização, manutenção e limpeza predial mega serviços e administração Ltda me. Objeto: Reajuste do saldo contratual, valor: R\$172.125,30 e alteração da Cláusula Terceira do 3º Termo de Apostilamento, valor: R\$ 244,06.

2 cm -18 2126295 - 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PMMG – EM/14ª RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 000055/2025; UE: 1250086; Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para o 55º BPM, localizado no município de Pirapora/MG, conforme estabelecido em edital. Data de início para recebimento das propostas: entre 14h33min de 18/09/2025 até 07h59min de 25/09/2025. Data/hora de abertura e fechamento da seção de lances da Cotação Eletrônica: Entre 08h00min até às 14h00min do dia 25/09/2025. ID de contratação do PNCP: 16695025000197-1-000858/2025. www.compras.mg.gov.br

3 cm -18 2126217 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 11 ao convênio de cooperação mútua 01/2022, de 01jan2022, que entre si celebram o Instituto de previdência dos Servidores Militares e o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, nos campos da assistência à saúde e da previdência.; Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações do Item 9.1 da Cláusula Nona, referente à Execução Orçamentária, bem como do Plano de Trabalho da PMMG e CBMMG, constantes do Anexo Único deste Termo, para o ano de 2025 e, ainda, substituir a autoridade representante do CBMMG.;Da execução orçamentária: A execução orçamentária da despesa da rede orgânica é de responsabilidade da PMMG e do CBMMG, com base no Plano de Trabalho estabelecido no ANEXO ÚNICO a este Termo Aditivo nº 11, conforme repasse financeiro efetuado pelo IPSM.; Das demais cláusulas: Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições acordadas no convênio original.;Da publicação: O presente Termo Aditivo será publicado no órgão Oficial do Estado de Minas Gerais pelo IPSM, Do Foro: Belo Horizonte.;Data: 12/09/2025.; Por contratante: Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR .;Diretor-Geral do IPSM., Carlos Frederico Otoni Garcia, Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMMG. Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Cel BM COMANDANTE-GERAL DO CBMMG.; Por contratada: Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, Cel PM Diretora de Proteção Social da PMMG, André Luis Dias Machado, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM, Peron Batista da Silva Laignier, Cel. BM Assessor de Assistência à Saúde do CBMMG.;

6 cm -18 2126044 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO – PROVIMENTO 2024/1 MÉDICO LEGISTA, PERITO CRIMINAL E INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

PORTARIA Nº167/DRS/ACADEPOL/PCMG/2025

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os membros da Banca Examinadora da Investigação Social de Campo da etapa de Investigação Social do Concurso Público para as carreiras de Médico-Legista, Perito Criminal e Investigador de Polícia I, provimento 2024/1, abaixo relacionada:

Presidente da Comissão de Concurso:	
Yukari Miyata	Masp 4577581
Coordenador Geral:	
Robson Silva de Aguiar	Masp 12378964
Examinadores:	
Nome	Masp
Abimael Amom Serra Lima	14128425
Adelcimar Dos Anjos Tiburcio Mariano	6679526
Adriano Assunção Moreira	11450434
Adriano Damião de Oliveira Santos	11741949
Adriano Ricardo de Mattos Soares	12377511
Ailton Da Silveira Mendes	11134699
Alessandro Mior Gambogi	13323530
Alexandre Baptista de Oliveira	10610640
Allan Siqueira Machado	14117360
Alvaro Homero Huertas dos Santos	11118742
Alysson Ribeiro de Souza	12423844
Amanda Livia Santos	14604938
Amaury Tomaz Tenorio de Albuquerque	12377495
Ana Lúcia Finamore Costa Gomes	3405768
Ana Paula da Silva Menezes Jesus	9643784
Anália Domingues Neta Torres	12560884
André Antonini Alves Ferreira	5466305
Andre Henrique Martins	6042360
André Reis do Nascimento	12563177
André Resende Silva	13965256
Antônio Otávio Rocha	3860533
Aroldo Souza Arcanjo	4584900
Arthur Martins Resende	12564324
Bárbara Estefânia de Miranda	14803241
Breno Azevedo de Carvalho	13314091
Bruno Tasca Cabral	11450988
Bruno Wink Dos Santos	11451051
Carlos Alberto da Silva Junior	10956027
Carlos Alberto Tauil Júnior	12564605
Carlos Eduardo Santos Rodrigues	11450640
Carlos Vinicius Moreira	14133805
Cezar Felipe Colombari da Silva	11451341
Cid Nelson Selvati Pereira	3422979
Cinara da Rocha e Santos Lima	11884772
Cleber Carlos de Sousa	12570594
Danubia Helena Soares Quadros	11882891
Dayanna Xavier Rocha de Brito	13416144
Diego Almeida Lopes Mendonca	11889243
Diogo Zanetti da Silva	12570396
Domiciano Ferreira Monteiro de Castro Neto	11884921
Douglas Antonio Ramos Magela	11884913
Edson Ricardo Lima	13412747
Eduardo Andre Rampazzo Gamba	5473897
Eduardo Xavier Alvernaz	11743721
Emanuel José Ferreira Lima	12424164
Ermadson Gonçalves Viana	11890662
Eros Ernani Vilela de Almeida	14798557
Fabiana Rezende Oliveira Mata	14135750

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MEDINA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CARLOS ROBERTO AMARAL	***.028.036-**	FAZENDA SÃO FRANCISCO	32,4363	ESPOLIO DE DJALMA MOREIRA FRANCA, FAZENDA SAO FRANCISCO; ELENISIO ALVES DA COSTA, FAZENDA SAO JOAO
MARIA DIAS DE SOUZA	***.950.706-**	FAZENDA TABATINGA	38,3120	DELSON ALVES DE ALMEIDA, FAZENDA TAMANDUA
NIVEA FAGUNDES DE ARAUJO	***.532.896-**	FAZENDA CORREGO DO BARRO	3,6391	BERNADETE DIAS NUNES, FAZENDA CORREGO DO BARRO; ESPOLIO DE ABELIRDO FERREIRA DOS SANTOS, FAZENDA CORREGO DO BARRO
SIRLANDIO RODRIGUES DE SOUZA	***.106.766-**	FAZENDA LAMEIRO	6,1154	ESPOLIO DE CELESTINO RODRIGUES DE SOUZA, FAZENDA LAMEIRO; ESPOLIO DE TIODOMIRO RODRIGUES DE SOUZA, FAZENDA LAMEIRO
VALDEMAR BATISTA DA SILVA	***.319.106-**	FAZENDA TAMANDUÁ	7,0073	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA TAMANDUA
WILSON SOUZA SIDRÃO	***.000.586-**	FAZENDA MUTUM	19,8182	ESPOLIO DE DENER ALVES DA COSTA, FAZENDA MUTUM
RAFAEL SOUZA MINEIRO	***.829.646-**	FAZENDA TAMANDUÁ	0,8845	EDILSON SILVA VIANA, FAZENDA TAMANDUA; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA TAMANDUA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -18 2126430 - 1

Fabio Alves Pereira	13362322
Fabio Balca da Costa Neves	6676712
Fabio Moraes Werneck Neto	11743937
Felipe Costa Marques de Freitas	11450996
Felipe de Ornelas Caldas	13307855
Felipe Dias Falles Gomes Pinto	11451028
Felipe Dutra Romano	11743077
Fernanda Gonçalves de Freitas	11740933
Fernando Augusto Bettio	11450970
Fernando Fonseca Alves	13701420
Flávio José de Jesus Lima	6680805
Flavio Rabello Teymeny	13305784
Francis Diniz Guerra	11893153
Francisco Roque da Rocha	11208113
Fred Marlus Danezzi	8518904
Gilbert Soares dos Santos	11398443
Gilmaro Alves Ferreira	3861838
Gilson Porfírio	3875648
Gislaine de Oliveira Rios Xavier	11450954
Guilherme Augusto do Valle	11140100
Guilherme Guimarães Catao	13311998
Guilherme Vieira Lima Dias	10738805
Gustavo Fraga Brant	12419404
Gustavo Henrique Ferraz Silva Lopes	13355813
Gustavo Portela Lages	14119093
Henrique de Almeida Neri Franco	13302724
Hércules Ignácio Antunes Soares	14130496
Hugo Barbosa Arruda	11887601
Hugo Malhano dos Santos	11113818
Hugo Ramiro Gomes	14798839
Humberto Silva de Souza	11116050
Ingrid Estevam Silva Miranda	13308408
Ismar Barbosa de Castro	10425361
Ismar Vicente dos Santos	11507910
Jean Pierre Batista Neves	10608222
Joao Francisco Barbosa Neto	6699292
João Gustavo Duarte de Lima	12570172
Joao Marcos de Andrade Prata	11451127
Jonas Andrade Pavan	4583449
José Cézar Ferreira dos Santos	12431870
José Marcos Ribeiro	3862034
Judson dos Santos Pereira	3864121
Juliana Marques Vital	13179759
Julio Sampaio Neto	12330205
Junio Augusto Mendes de Castro	13180096
Júnio César de Oliveira	6678338
Jurandir Rodrigues Cesar Filho	10610244
Karina Campos das Dore	14119994
Karolina de Melo Martins	11741642
Kenyo Bezerra Bessone	14123087
Larissa Maia Campos Falles	13325394
Larissa Nunes Mayerhofer Lima	11884632
Laudicínio Oliveira Salgado	10611986
Leandro Alves Santos	13308341
Leonardo Jacinto da Silva	10611796
Lorena de Oliveira Martins	11893146
Lucas Daniel Alves Nunes	13318340
Lucas Goncalves Santa Rita	11740610
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza	11883857
Luiz Claudio Vasconcelos de Sousa	12426482
Luiz Fernando da Silva Leitão	4578852
Magno Ferreira Silva	10610871
Marcelo Alves do Nascimento	6680458
Marcelo Azevedo Miranda	10751139
Marcelo Oliva Galizzi	13302781
Márcio Glei da Silva	6680284
Marcio Ribeiro da Silva	4581013
Marcos Aurélio Gomes Barbosa	4577680
Marcos de Souza Pimenta	11451879
Marcus Nei Fernandes Lourenço	12567228
Mauricio de Paolis Carvalho	11893195
Max Wesley Carvalho Fernandes Barbosa	12428678
Milena Costa da Silveira	11744166
Nathalia Rodrigues Coelho	11548856
Otávio Cizmzar Duarte	11032315
Paulo Antônio da Silva	6676373
Pedro Henrique Rabelo Bezerra	9480856
Rafael Pellegrini Pereira Rosa	12432084
Renata de Oliveira Lima	11452588
Renata Fabiola Ferreira Barbosa	12422713
Rodrigo Fernandes Tavares	12418844
Rodrigo Nogueira Fayad	12431961
Rodrigo Pereira de Lourdes	3912789
Rodrigo Rocha dos Santos	13179742
Romulo Guimaraes Dias	10612067
Ronaldo Costa Gomes	10978104
Ronaldo Pereira Cunha	4582318
Sérgio de Jesus Nascimento	3485422
Sergio Paranhos Fleury Belizario	6681555
Silvia Danielle Araújo e Paula	14117279
Silvia Maria de Almeida Ferreira Campos	14800668
Thiago Barcelos Leão	14587216
Thiago Dadalti Borba Barroso	13488614
Thiago de Lima Machado	5465430
Thiago Soares dos Reis	12560074
Tiago Fernandes Coutinho	12430062
Vanessa Cândida Alves de Souza	12562146
Veronica de Araújo Aguiar	12563185
Virginia Almeida Salgado	11451580

Vitor Abdala	12417424
Wagner Carvalho Moreira	12564373
Wesley Geraldo Campos	10611259
Wesley Martins das Neves	10610145
Wiler Lopes da Silveira	4582391
Wilson Campos de Lima	4582375

Com efeitos retroativos a partir de 27 de agosto de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 18 de setembro de 2025.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

44 cm -18 2126341 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9476533/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000133/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0142502/2025-20
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Do objeto: aquisição de 1 (uma) Trailblazer LT - 2.8L Diesel, marca: GM/CHEVROLET, Tipo SUV, Tração 4x4, descaracterizada para a PCMG com recursos de emendas estaduais. Valor total: R\$ 273.623,22 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.4.4.90.52.17.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 17/09/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Fernanda Daniel Ribeiro (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 56/2025/
PCMG - PROCESSO SEI/UMG Nº 1510.01.0001131/2025-87
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Arcos/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Arcos. Duração: 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Da convalidação: 01/01/2025. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/09/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque(P/Pref.).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9478790/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000140/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0112241/2025-36
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Do objeto: aquisição de Viatura Policial Descaracterizada 4x4 Tipo SUV (Trailblazer) através da Ata 23/2024 - Polícia Rodoviária Federal com recurso de Transferência Especial. Valor total: R\$ 273.623,22 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 1511.6.181.32.4060.1.4.4.90.52.17.0.98.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/09/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Fernanda Daniel Ribeiro (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO DE CONTRATO Nº 9394902/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 171/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0120562/2023-27
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ELEVADORES MILENIO EIRELI. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato número 9394902/2023, de prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, instalado no Instituto de Identificação situado na Av. Augusto de Lima nº: 1833, bairro Barro Preto, Belo Horizonte - MG, por 12 (doze) meses e o reajuste do valor global do contrato no percentual de 5,23% considerando IPCA de julho/2025. Valor total: R\$ 3.292,36 (três mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: 03/10/2025 a 02/10/2026. Dotação Orçamentária: 1511.06.422.036.4065.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/09/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Andreia Ansaloni Andrade (P/ Contratada).

12 cm -18 2126340 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

6º COB – REVOGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007 000027/2025

O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público que está suspenso o recebimento de propostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 1402007 000027/2025, para CONTRATAÇÃOde empresa especializadana prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em veículosLEVES E PESADOSde diversas marcas e modelos, para a frota da unidade: 7ª Cia Ind/3º Pel BBM -EXTREMA/MG, de forma parcelada, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, e serviço de guincho/reboque 24 horas por dia e 07 dias por semana, visando suprir a necessidade existente em manter a frota em condições de atendimento às ocorrências, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Anexo I do Edital. A suspensão decorre da necessidade de ajustes nos documentos licitatórios, motivo pelo qual a data da sessão pública deste Pregão Eletrônico será oportunamente redefinida e publicada em novo aviso.

Poços de Caldas, 18Set2025
Rodrigo Paiva de Castro, Ten Cel BM
Ord. de Desp. do 6º COB

4 cm -18 2126216 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509199916598833.





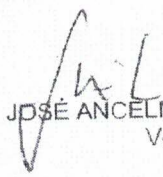
FORMULÁRIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS – BANCADA

À Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura Câmara Municipal de Cajati

Emenda ao Orçamento Nº	02/2024 ao projeto LOA 2025		
Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA		
Bancada:	PARTIDO LIBERAL		
Beneficiários:	GABINETE DO PREFEITO		
	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
Bem ou Serviço:	Aquisição de 01 VIATURA caracterizada tipo radiopatrulha, modelo minivan, monovolume ou SUV para disponibilização ao programa ATIVIDADES DELEGADAS DA POLÍCIA MILITAR/SP, em Cajati.		
Justificativa: Trata-se de emenda que almeja reforçar a disponibilização de recursos financeiros para a implantação do programa Atividades Delegadas da Polícia Militar/SP, em Cajati com mais viatura nas ruas, de modo a proporcionar mais segurança para a nossa população. Assim sendo, constata-se que merece aprovação.			
RESUMO DA EMENDA DE BANCADA GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
Valor da emenda de bancada	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: X	Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário	Nome		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
Unidade Orçamentária:	GABINETE DO PREFEITO		
Natureza da Despesa:			
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Final:			

O presente crédito será coberto com a anulação parcial dos recursos da dotação reserva de contingência emendas impositivas de bancada.

Câmara Municipal de Cajati, 25 de novembro de 2024.


JOSÉ ANCELMO RIBEIRO – PL
Vereador


EDIRLEIA FRANÇA PEREIRA – PL
Vereadora Autora

ADENISE PEDROSO – PL Vereadora



Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura	PARECER sobre EMENDA BANCADA Nº 02/2024, PARTIDO LIBERAL - PL		Assinatura
	APROVADO	REJEITADO	
Presidente (Ver. Walter)	✓		
Vice-Presidente (Ver. Adenise)			
Relator (Ver. José Ancelmo)			
Membro (Ver. Sidinei)	✓		

Câmara Cajati/SP, 29 de novembro de 2024.



FORMULÁRIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS – BANCADA

À Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura Câmara Municipal de Cajati

Emenda ao Orçamento Nº	13/2024 ao projeto LOA 2025
Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA
Bancada:	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
Beneficiários:	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Bem ou Serviço:	Aquisição de 01 VIATURA caracterizada tipo radiopatrulha, modelo minivan, monovolume ou SUV para disponibilização ao programa ATIVIDADES DELEGADAS DA POLÍCIA MILITAR/SP, em Cajati.
Justificativa: Trata-se de emenda que almeja reforçar a disponibilização de recursos financeiros para a implantação do programa Atividades Delegadas da Polícia Militar/SP, em Cajati com mais viatura nas ruas, de modo a proporcionar mais segurança para a nossa população. Assim sendo, constata-se que merece aprovação.	
RESUMO DA EMENDA DE BANCADA GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
Valor da emenda de bancada	R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais)
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: X
Identificação do crédito orçamentário	Nome
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Unidade Orçamentária:	GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	
Valores Iniciais:	
Emenda (+):	
Valores Final:	

O presente crédito será coberto com a anulação parcial dos recursos da dotação reserva de contingência emendas impositivas de bancada.

Câmara Municipal de Cajati, 25 de novembro de 2024.

PRISCILA CORREIA CHAGAS DE CASTRO – PSD
Vereadora

ALEXANDRE PACHECO DE MATOS – PSD
Vereador

WALTER JOSÉ ROMUALDO - PSD
Vereador Autor



Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura	PARECER sobre EMENDA BANCADA Nº 13/2024, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA		Assinatura
	APROVADO	REJEITADO	
Presidente (Ver. Walter)	✓		
Vice-Presidente (Ver. Adenise)			
Relator (Ver. José Ancelmo)			
Membro (Ver. Sidinei)	✓		

Câmara Cajati/SP, 29 de novembro de 2024.



FORMULÁRIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS – BANCADA

À Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura Câmara Municipal de Cajati

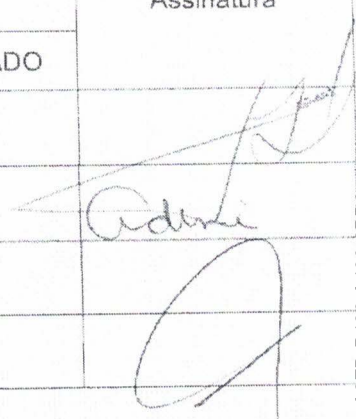
Emenda ao Orçamento Nº	21/2024 ao projeto LOA 2025		
Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA		
Bancada:	PARTIDO REPUBLICANOS		
Beneficiários:	GABINETE DO PREFEITO		
	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
Bem ou Serviço:	Aquisição de itens de <u>adaptação da viatura de radiopatrulhamento</u> , tais como: sistemas de sinalização visual e sonoro; módulo de controle de sistema de sinalização e identificação visual – grafismo, conforme proposta orientativa nº 240384, para fins do programa <i>Atividades Delegadas</i> da Polícia Militar/SP, em Cajati.		
Justificativa: A presente emenda visa contribuir com a disponibilização de recursos orçamentários para a implantação do programa <i>Atividades Delegadas</i> da Polícia Militar/SP, em Cajati com mais viatura nas ruas, de modo a proporcionar mais segurança para a nossa população. Assim sendo, merece aprovação a disponibilização do presente recurso financeiro			
RESUMO DA EMENDA DE BANCADA GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
Valor da emenda de bancada	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: ☒	Suplementado: ☐	
Identificação do crédito orçamentário	Nome		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
Unidade Orçamentária:	GABINETE DO PREFEITO		
Natureza da Despesa:			
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Final:			

O presente crédito será coberto com a anulação parcial dos recursos da dotação reserva de contingência emendas impositivas de bancada.

Câmara Municipal de Cajati, 25 de novembro de 2024.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO - REPUBLICANOS
Vereador Autor



Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura	PARECER sobre EMENDA BANCADA Nº 21/2024, PARTIDO REPUBLICANOS		Assinatura
	APROVADO	REJEITADO	
Presidente (Ver. Walter)	✓		
Vice-Presidente (Ver. Adenise)			
Relator (Ver. José Ancelmo)	✓		
Membro (Ver. Sidinei)	✓		

Câmara Cajati/SP, 29 de novembro de 2024.



Câmara Municipal
Cajati

Estado de São Paulo

8ª Legislatura
2021 - 2024

FORMULÁRIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS – DIVERSAS

À Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura Câmara Municipal de Cajati

Emenda Orçamento Nº	59/2024 ao projeto LOA 2025		
Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL		
Autoria:	ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES - PSDB		
Beneficiários:	GABINETE DO PREFEITO		
	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
Bem ou Serviço:	Aquisição de itens de <u>adaptação da viatura de radiopatrulhamento</u> , tais como: equipamentos e acessórios específicos; suporte para armamento e instalação; compartimento para detidos; sistemas energético e elétrico; instalação do transceptor móvel digital, conforme proposta orientativa nº 240384, para fins do programa <i>Atividades Delegadas</i> da Polícia Militar/SP, em Cajati.		
Justificativa:	A presente emenda visa contribuir com a disponibilização de recursos orçamentários para a implantação do programa <i>Atividades Delegadas</i> da Polícia Militar/SP, em Cajati com mais viatura nas ruas, de modo a proporcionar mais segurança para a nossa população. Assim sendo, merece aprovação a disponibilização do presente recurso financeiro.		
RESUMO DA EMENDA INDIVIDUAL - DIVERSA GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
Valor da emenda		R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: X	Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário	Nome		
Órgão:	PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
Natureza da Despesa:			
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Final:			

O presente crédito será coberto com a anulação parcial dos recursos da dotação reserva de contingência – emendas impositivas.

Câmara Municipal de Cajati, 25 de novembro de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES - PSDB
Vereadora

Rua Josefa Chagas Domingues 131
Jardim Central – Cajati/SP

Telefone: (13) 3854-8840
E-mail: legislativo@camaracajati.sp.gov.br
www.camaracajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3> e informe o código A3FD-B428-A496-9BD3

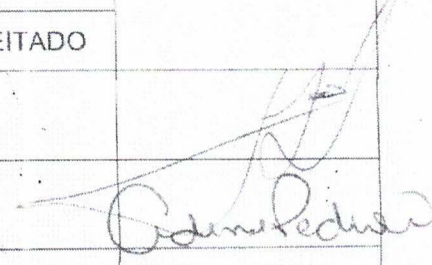
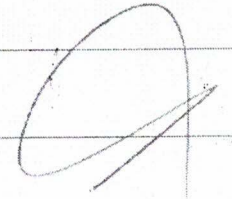




Câmara Municipal Cajati

Estado de São Paulo

8ª Legislatura
2021 - 2024

Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura	PARECER sobre EMENDA IMPOSITIVA - DIVERSAS Nº 59/2024 da LOA 2025, Autoria Ver(a). ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES - PSDB (ROSÂNGELA RÔ)		Assinatura
	APROVADO	REJEITADO	
Presidente (Ver. Walter)	✓		
Vice-Presidente (Ver. Adenise)			
Relator (Ver. José Ancelmo)			
Membro (Ver. Sidinei)	✓		

Câmara Cajati/SP, 29 de novembro de 2024.

Rua Josefa Chagas Domingues 131
Jardim Central - Cajati/SP

Telefone: (13) 3854-8840
E-mail: legislativo@camaracajati.sp.gov.br
www.camaracajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3FD-B428-A496-9BD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 13/11/2025 16:44:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO (CPF 454.XXX.XXX-80) em 13/11/2025 16:47:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3FD-B428-A496-9BD3>